

Solicitação de Subsídio Mensal para Espaços Culturais

Endereço de e-mail *

contato@radioalternativafm.com.br

Identificação do Espaço Cultural

Município *

Ibiporã

Tipo de Subsídio *

Espaço Cultural ▼

Nome ou Razão Social *

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã

CPF / CNPJ *

02429138000136

Tipo de Equipamento *

Centro Comunitário / Associações

Tipo de Mantedor *

Associação, Fundação ou Instituto

Situação do Espaço *

Espaço alugado

Segmentos - escolha em quais você se encaixa *

- Patrimônio Cultural
- Artes Visuais
- Artes Circenses
- Artesanato
- Artes da Dança
- Audiovisual
- Artes do Teatro
- Cultura Popular
- Cultura Hip Hop
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Moda
- Música
- Ópera
- Literatura
- Outro Segmento

Endereço

CEP *

86200000

Endereço *

Rua Osvaldo Cruz, 479

Complemento

Fundos

Bairro *

Centro

Telefone 1 *

31581212

Telefone 2

32681212

Dados do Mantenedor do Espaço Cultural

CPF Responsável Legal *

07160234901

Nome *

Eduardo Felipe Batista

RG *

108414065

Órgão Emissor do RG *

SSPR

UF do Órgão *

Paraná (PR) ▼

Data de Nascimento *

DD MM AAAA

14 / 12 / 1990

CEP *

86200000

Endereço *

Avenida Santos Dumont, 860

Complemento

Bairro *

Centro

Estado *

Paraná (PR)

Município *

Ibiporã

Telefone 1 *

991654382

Telefone 2

991064212

E-mail *

edufelipe@radioalternativafm.com.br

Equipe, Membros e Sócios

Envie um documento contendo o Nome, número do CPF ou Certidão de Nascimento de cada membro. *

CPF_EduardoFeli...

Portifólio do Espaço Cultural

Documentos que comprovem a atuação da Entidade (portfólio, fotos, declaração, matéria jornalística) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>)*

 Diploma - Rádio ...

 AtaConselho201...

 DestaqueDoAno -...

 NossaTerra_17a...

 MidiaKIT - Rádio ...

Estatuto ou Contrato Social (se o Espaço Cultural é mantido por uma Entidade / Empresa / Cooperativa, anexe o Estatuto ou Contrato Social)

 Estatuto Radio - ...

Declaração de pessoa física assinada pelos membros do espaço cultural (se o Espaço Cultural é mantido por um Coletivo Cultural, anexe Declaração assinada pelos membros do coletivo) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>)*

 ATA DE POSSE - ...

 ATA DE POSSE - ...

 ATA DE POSSE - ...

 ATA DE POSSE - ...

Links (Insira links, preferencialmente do Youtube ou Vimeo, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural do espaço) *

<https://www.facebook.com/radioalternativafmibipora>

<http://www.radioalternativafm.com.br/>

Dados Financeiros 2019 (12 meses)

Faturamento *

De R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00 ▼

Despesa com Locação *

1500 18.000.00 

Despesa com Energia Elétrica *

110 1.320.00 

Unidade Consumidora – Copel *

81220081 660.00 

Despesa com Água e Esgoto *

55 660.00 

Unidade de Consumidora – Samae *

7224263

Despesa com IPTU

1364

Inscrição Imobiliária

9526

Outras Despesas (anexe um documento) *

 OutrasDespesas...

Quantidade de Funcionários *

02 funcionários ▼

Comunidades Tradicionais *

- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos(as)
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Outra comunidade tradicional
- Não atende a nenhuma comunidade

Acessibilidade da Edificação *

Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida ▼

Dados Bancários

Tipo de Conta Bancária *

Conta Corrente

Nome do Banco

Si COOB

Agência

4355

Conta

000030773-4

Operação

Contrapartida

Anexe aqui sua contrapartida para análise da comissão. (Modelo de Contrapartida: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *

 DESCRIÇÃO DA ...

Termos de Concordância, Ciência e Responsabilização

***Obrigatório aceitar todos os termos ***

- DECLARO que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesí, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã

QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ESTATUTO



Art. 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, N° 479, Fundos, Centro, Cep 86200-000, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã é destinada, especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Ibiporã, com os seguintes objetivos.

- I - Realizar estudos, conferencias, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude ibiporaense;
- II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;
- III - Firmar acordos e convênios com União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a pratica e desenvolvimento cultural;
- IV - Realizar feiras de Livros, Exposições Artísticas, Culturais que venham a incentivar a população cultural socialmente;
- V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto necessidade de reconhecimento dos valores históricos e artísticos do município;
- VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município;
- VII - Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;
- VIII - Promover pelos meios de comunicação através da imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais.
- IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;
- X - Criar círculos de Estudos para o desenvolvimento do habito da leitura e do gosto artístico;
- XI - Executar os serviços de Radiodifusão;
- XII - Executar a produção e serviços de vídeos, filmes, musicas, campanhas virtuais e portais jornalísticos com recursos audiovisuais, destinado à difusão pela internet, tanto em site próprio ou para sites, empresas ou órgãos públicos interessados, a fim de incentivar a inclusão digital.
- XIII - Executar o trabalho com som e locução dentro, fora e nas portas de escolas, órgãos públicos, áreas públicas, vias públicas, feiras, lojas, palestras, exposições e conferencias para divulgar campanhas realizadas pelas mesmas.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã

Art. 3º - O quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, é constituída por números ilimitados de sócios, sendo pessoas físicas ou jurídicas, que desejarem se associar e terem aprovação pela assembléia geral, através de 2/3 de seus associados, e enquadrado em uma das seguintes categorias

I - Efetivos;

II - Honorários

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso aprovado pela assembléia geral da associação;

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestados relevantes serviços em prol da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã e receberem tal honorária por aprovação da Diretoria.

Parágrafo 3º - Todos os associados, devidamente aprovado pela assembléia geral, passa a ter o direito de ser votado, votar e voz em todas as votações da assembléia geral, e o dever de acompanhar e fiscalizar todos os atos que a associação desenvolva.

Art. 4º Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I - Contribuições de sócios;
- II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Campanhas e promoções;
- V - Outras fontes.

Art. 5º - A Associação terá duração por prazo indeterminado;

Art. 6º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos;

- Presidente
- Vice - Presidente
- 1º Secretario
- 2º Secretario
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- Diretor Administrativo

Art. 7º Compete a Diretoria:

- I - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- III - Opinar sobre contratos e convênios
- IV - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para a aprovação pela Assembléia Geral;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã

V – Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;

VI – Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;

VII – Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros.

Parágrafo Único – Os Diretores não são remunerados pelos serviços que prestarem a Associação, e nem terão bônus ou eventuais sobras de receitas da associação.

Art. 8º Compete ao Presidente:

I – Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação;

II – Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.;

III – Convocar e presidir reuniões extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;

IV – Contratar e Demitir Funcionários

V – Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;

VI – Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Art. 9º - Compete ao Vice – Presidente:

Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 10º - Compete ao 1º Secretário:

I – Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados, etc.

II – Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;

III – Organizar Relatórios Anuais das Atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade aos associados;

Parágrafo único – no caso de vacância do cargo de 1º Secretário, assumira suas funções o 2º Secretário.

Art. 11º - Compete ao 1º Tesoureiro:

I – Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;

II – Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Iporã

III – Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Parágrafo Único – No caso de vacância do cargo de 1º Tesoureiro, assumira suas funções o 2º Tesoureiro.

Art. 12º Compete ao Diretor Administrativo:

I – Auxiliar na Administração da Associação;

II – Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Art. 13º - O Órgão Máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Iporã é a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade, admitidos por assembléia geral com 2/3 de aprovação dos associados, em pleno gozo de seus direitos reunir-se a ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de Junho para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente quando convocado por 1/5 dos associados ou pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A assembléia geral tem poder para destituir os administradores, através de deliberação da assembléia geral, especialmente convocada para este fim, e ter 2/3 dos seus associados a favor.

Parágrafo 2º - Em caso de destituição dos administradores, a assembléia geral, nomeará uma diretoria provisória ate que seja realizada uma nova eleição, respeitando todas as exigências do estatuto.

Parágrafo 3º - Todo e qualquer cidadão poderá ser associado, desde que, a assembléia geral aprove através de 2/3 de seus associados.

Parágrafo 4º - A demissão ou exclusão do(s) associado(s) só poderá ser feita através de assembléia geral e tendo 2/3 de aprovação dos associados desta associação.

Art. 14º - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no dia 1º de Fevereiro de cada quadriênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos.

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela diretoria podendo participar todos os associados em situação regular perante a associação.

Parágrafo 3º - Todos os dirigentes devem ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos.

Parágrafo 4º - Todos os dirigentes, deverá manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 15º - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã



Art. 16º - A Assembléia reunir-se a ordinariamente, anualmente, todo mês de Junho para aprovação de contas e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria ou 1/5 de seus associados e em 1º de Fevereiro quatrienalmente para eleições de Diretoria.

Art. 17º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, somente poderá ser dissolvida:

I - Por decisão de dois terços de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim;

II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas.

Art. 18º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Atendendo a convocação da Diretoria ou de 1/5 dos associados desta associação.

Parágrafo 2º - A assembléia geral, deverá ser especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 3º - As alterações, modificações e reformas parciais ou integrais solicitadas, passarão a vigorar, tendo 2/3 de aprovação dos associados desta associação.

Art. 19º - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 20º - Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembléia Geral.

Art. 21º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, deverá ter um conselho comunitário, de acordo com os moldes da lei 9.612/98.

Parágrafo 1º - O conselho comunitário deverá ter no mínimo cinco integrantes, representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4 da lei 9.612 de 1998.

Parágrafo 2º - O conselho comunitário deverá encaminhar ao ministério da comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo 3º - A associação deverá manter disponível e atualizado o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário.

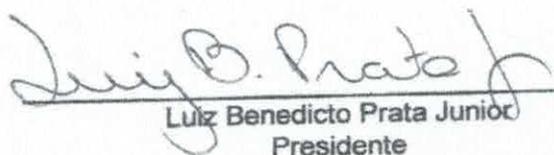
Parágrafo 4º - O conselho comunitário será formado pela assembléia geral.

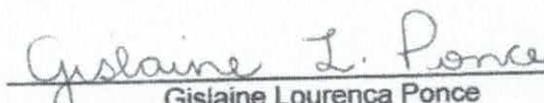
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã

Parágrafo 5º - O conselho comunitário terá duração por prazo indeterminado.

Parágrafo 6º - O conselho comunitário poderá ter seus conselheiros alterados pela assembleia geral, desde que tenha 2/3 de aprovação dos associados desta associação, ou em caso de falecimento, mudança de localidade ou desistência voluntária do conselheiro.

Ibiporã – PR, 10 de março de 2014


Luiz Benedicto Prata Junior
Presidente


Gislaine Lourença Ponce
Secretária

Rede Nacional de Apoio ao Cidadão - Contrato 072004-0054
Consulte o site em <http://lanapen.com.br>
Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas

Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0020334
REGISTRADO SOB Nº 0000266/04
NO LIVRO A-018
FLS. 225 A 230
Ibiporã, 30 de abril de 2014


Aline Aparecida Mirzon Bai
Escrivente




Marianna Soares Reghin
Advogada - OAB/PR 52755



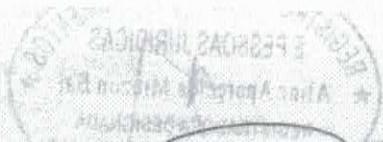
Cita de posse da Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Ipiranga, CNPJ 02.429.138/0001-36.

Em 08:00 (ato) horas do dia 01/03/2018 (um de março de dois mil e dezoito), na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ipiranga, sito a rua Osvaldo Cruz, nº 479, fundos, cidade de Ipiranga, estado do Paraná, (Fw) digg teve início a solenidade de posse da diretoria eleita em 01/02/2018 (um de fevereiro de dois mil e dezoito). Aberto os trabalhos, o presidente, Luiz Benedicto Prata Junior, declarou que a Diretoria eleita tomará posse para o quadriênio de 01/03/2018 a 28/02/2022, na oportunidade, o senhor Presidente convidou o senhor Antonio Prata Neto para dar posse aos eleitos, o senhor Antonio Prata Neto, de posse de uma relação, passou a ler os nomes dos novos dirigentes a entidade solicitando aos eleitos que se apresentassem, ficando assim constituída:
Presidente: Eduardo Felipe Batista; vice Presidente: Rosineia da Silva Batista;
1º Secretária: Telma Regina Fares Guanjacomo; 2º Secretária: Andréia Aparecida Manoel; 1º Tesoureira: Francieli Viviane Massoni; 2º Tesoureira: Rosalva Luiza Fares dos Reis; Diretora Administrativa: Glaucis Mulero; Estes aplaudidos pelos presentes; Dando continuidade aos trabalhos, convidou todos os membros da Chapa Eleita para



prestarem solenemente o compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Nacional, as leis vigentes e o Estatuto da Entidade, tendo os eleitos em seguida assinado o Termo de Compromisso, sendo então declarados empossados, lembrando os da importância da função que desempenham junto aos objetivos da Associação solicitando que deem o melhor de si no exercício do mandato; Ato contínuo, foi franquada a palavra aos presentes para quem dela quisesse fazer uso, o senhor Presidente eleito fez uso da palavra, "Gostaria de agradecer a todos pelo apoio nessa nova caminhada, reforço aqui o compromisso com nossa comunidade e com o serviço prestado durante todos esses anos, lembro a todos que é com imenso prazer que passo contribuir ainda mais com essa associação, local onde anos atrás comecei minha vida profissional no ramo da Comunicação, um grande abraço e mais uma vez obrigado". Como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos; Pedindo o senhor Presidente que lavrasse a presente ata por mim, Gislaíne Laurencá Ponce, secretária que depois de lida e achada conforme vai por mim assinada, pela diretoria empossada e pelos demais presentes.

Gislaíne Laurencá Ponce Gislaíne L. Ponce
Luiz Benedito Prata Junior Luiz O. Prata J.



Pablo Soares dos Reis *Pablo Soares dos Reis*
 Glauca Mulero *Glauca M. Mulero*
 Rosalva Luiza Soares dos Reis *Rosalva Soares*
 Waldemir Luchini Junior *Waldemir Luchini Junior*
 José Ademir de Oliveira *José Ademir de Oliveira*
 Luiz Eduardo Batista *Luiz Eduardo Batista*
 Manoel Silva Mendes *Manoel Silva Mendes*
 Francieli Viriame Maroni *Francieli Viriame Maroni*
 Antenor Prata Neto *Antenor Prata Neto*
 Bruna Caroline P. do Nascimento *Bruna Caroline P. do Nascimento*
 Dorival Pizzi *Dorival Pizzi*
 Carlos Henrique Giampiccolo *Carlos H. Giampiccolo*
 Leonardo Pelisson de Souza *Leonardo Pelisson de Souza*
 Rodrigo Ferrizano *Rodrigo Ferrizano*
 Maria Tereza Prata Bonifacio *Maria Tereza Prata Bonifacio*
 Eduardo Felipe Batista *Eduardo Felipe Batista*
 Andreia Apareada Manoel *Andreia Apareada Manoel*
 Marlon Elias Pereira *Marlon Elias Pereira*
 Telma Regina Soares Giampiccolo *Telma Regina Soares Giampiccolo*
 Rosineia da Silva Batista *Rosineia da Silva Batista*
 Ruddy Aparecido Teixeira *Ruddy Aparecido Teixeira*
 Jaime Aparecido Tedoro *Jaime Aparecido Tedoro*

Selo Nº 55222.F7VZK.m00yG. Controle: km5er.QVh0N
 Consulte o selo em <http://finarpen.com.br>
 Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
 PROTOCOLADO SOB Nº 0023597
 REGISTRADO SOB Nº 0000066/14
 NO LIVRO A-025
 FLS. 063 A 065
 Emolumento: Isentos
 Ibioporá, 26 de março de 2018
Andréia Longhi Marçal
 Escrevente



**RELATÓRIO DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIPORÃ**

As vinte horas da data de vinte e um de junho de dois mil e dezenove, sexta-feira, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.138/0001-36, localizada na Rua Osvaldo Cruz, 479, Fundos, Centro, Ibiporã - Paraná, foi realizada a Reunião do Conselho Comunitário, que foi presidida pelo conselheiro WALTER SEBASTIÃO SANTANA, brasileiro, casado, juiz de direito inativo, inscrito no CPF sob o nº 024.509.259-53 e no RG nº 553.930 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Primeiro de Maio, nº 243, que indicou como secretário o conselheiro Sr. DOMINGOS SANZOVO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 115.423.739-72 e no RG nº 597.880 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Vicente Machado, nº 411 - AP 402.

A reunião teve início com a recapitulação das finalidades do conselho, apresentando os tópicos que realmente são de grande importância na apreciação dos conselheiros, além da leitura dos artigos pertinentes da Portaria Nº 4334/2015/SEI-MC, que visa regulamentar as disposições relativas ao serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela LEI nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Após a exposição do presidente foram postas considerações acerca da grade de programação da Rádio Comunitária Alternativa FM, seu estatuto e as leis da rádio comunicação comunitária, conforme documentos previamente apresentados a todos os conselheiros, detalhando todos os horários da emissora, seu quadro de locutores e as leis que a regem.

Na sequência a referida grade entrou em discussão, tendo o conselheiro e funcionário público estadual, indicado pela Fraternidade Espírita Mensageiros da Luz (FEMEL), ANTONIO PRATA NETO, inscrito no CPF sob o nº 042.885.829-54 e no RG nº 8.763.772-7 SSP-PR, tomado à palavra e discorrido sobre a programação musical. A rádio possui programação vinte e quatro horas por dia, com locutores a partir das sete horas da manhã. O primeiro programa ao-vivo, "Alternativa Raiz" (07h às 09h), com Tom Manoel, voltado à família de Ibiporã, com grande participação de duplas locais no estúdio além de espaço para entrevistas com médicos, agentes de saúde e profissionais das mais diversas áreas. Na sequência "Edu Felipe" apresenta o "Alternativa Bom Dia", que conta com ampla abertura a comunidade na elaboração da grade musical, sendo por telefone, site, facebook e whatsapp. Desta maneira o programa tem grande participação popular, pelo seu caráter eclético e democrático. Logo após as 12:00 horas tem início o programa "Alternativa Meio Dia", apresentado pelo comunicador Jota D, com caráter jornalístico, informativo e comunitário. O programa recebe diariamente autoridades de nossa comunidade para discutir e debater assuntos de grande interesse de Ibiporã. Além disso a população participa de forma ativa através de nossos meios de comunicação, inclusive do quadro "Fala Povo". No período vespertino, a Alternativa FM apresenta o "Deixa Rolar" (13h às 14h), "Alternativa Boa Tarde" (14h às 17h) com Pablo Fares, "A Hora do Muçõ" (18h às 19h) um programa humorístico que está presente em centenas de emissoras pelo Brasil. Encerrando a programação ao vivo temos "A Voz do Brasil", (19h às 20h).

No período noturno, às 20h é aberto o espaço para várias denominações religiosas de Ibiporã. A partir das 21h temos o "Alternativa Boa Noite" (21h às 24h) programa musical mesclado com as principais informações do dia. Após esse horário, a programação é automatizada, sem a presença de comunicadores até às 07 da manhã. Durante os finais de semana a programação da Alternativa FM também presta um grande serviço à comunidade Ibiporaense levando ao ar o programa "Alternativa Classificados" (08h às 09h), com a apresentação de Tom Manoel, o nosso ouvinte pode comprar, vender, alugar, se oferecer para



um trabalho ou procurar vagas de serviços em nosso balcão de empregos, um quadro em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia solidária, onde todos os sábado divulgamos as vagas disponíveis para nosso município. A partir das 14h Pablo Fares, apresenta o “Alternativa Boa Tarde” programa que integra todos bairros de Ibiporã. Aos domingos, às 09h Mirão apresenta o programa “Show do Mirão”, que é voltado para os clássicos do passado, mas sem esquecer dos hits atuais. Mirão que é produtor rural, consegue através de uma linguagem fácil e objetiva uma ótima comunicação com o povo de Ibiporã e consequentemente coopera na divulgação das festas rurais e eventos de interesse do homem do campo.

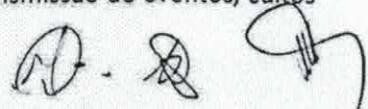
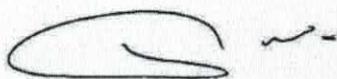
Aqui se faz necessária uma homenagem a Dorival Pizzi, ou simplesmente “Pé de Gancho” como ele é conhecido. Pé de Gancho que fazia parte do quadro de comunicadores da emissora há quase 18 anos, decidiu de aposentar, mas mesmo com seu afastamento dos microfones continua como associado desta associação.

Lembro também e deixo aqui o agradecimento desta associação a Sra. Rita Farias, que até dezembro de 2018, apresentou o programa “Show dos Bairros” que era veiculado pela Alternativa FM todo sábado às 14 horas, mas devido há um problema de saúde e recomendações médicas teve que se ausentar deste serviço comunitário. Rita Farias já comunicou a essa associação que assim que for liberada por seu médico voltará a

programação da emissora. A emissora tem como “carro chefe” o sertanejo, que é predominante em nossa região, com destaque os clássicos (sertanejo raiz) e sertanejo universitário, mas também abre espaço para os sucessos que marcaram época nos anos 60, 70, 80 e 90, além de temas religiosos. Ressalto que durante a programação também são realizadas entrevistas com médicos, professores, advogados e profissionais das mais diversas áreas de conhecimento, em horário nobre, juntamente com a participação ao vivo de duplas locais e regionais. Outro destaque é a participação do ouvinte na elaboração da grade musical, onde ele liga para a rádio e decide qual a programação musical que será executada naquele dia. A presença de outros gêneros musicais como: hits internacionais, temas de novelas, clássicos da MPB, músicas gaúchas, nordestinas, além das produções locais são notáveis no preenchimento da grade musical da rádio, apresentando e reforçando assim um caráter eclético e democrático.

O conselheiro é empresário local, indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã (ACEIBI), **MARCELO CATULO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 058.389.008-30 e RG nº 14.323.675 SSP-PR, lembrou que a Rádio Alternativa FM sempre está em sintonia com os acontecimentos sociais locais por meio das transmissões ao vivo dos eventos como: Festa Junina, Campeonato de Futebol Municipal, Procissão de Corpus Christi e Cristo Morto, Audiências Públicas, Cultos e demais acontecimentos sociais. O conselheiro destacou a transmissão AO VIVO da Final do Campeonato de Futebol Local, que vai ao sempre no mês de junho. O senhor Marcelo Catulo, também pontuou a importância da inserção de notícias locais e regionais de hora em hora no “Direto da Redação” além do programa jornalístico “Alternativa Meio Dia”, que vai ao ar de segunda á sexta às 12h. Por fim, o conselheiro ressaltou a grande procura da população da cidade para divulgar eventos beneficentes, documentos perdidos, anúncios de empregos, com destaque para os cursos gratuitos ofertados pela sala do empreendedor de Ibiporã, que são amplamente divulgados durante a programação da rádio.

A conselheira e servidora pública municipal, indicada pelo Núcleo Assistencial Alimentação Maior (NALMA – Casa da Sopa), **MARIANA REGHIN WELANI**, inscrita no CPF nº 045.894.879-93 e RG nº 9.915.625-2 SSP/PR, destacou a veiculação religiosa de natureza ecumênica, com a participação de católicos, evangélicos e espíritas na elaboração da grade da emissora, seja em programas musicais, transmissão de eventos, cultos

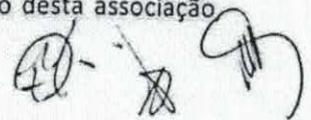


ou por meio de entrevistas de líderes religiosos locais. A conselheira citou o programa "Palavra de Esperança" que é apresentado pelo Sr. Nérias, que vai ao ar toda terça-feira às 20 horas, e que está há anos na grade de programação da emissora. Também a transmissão das Missas Dominicais das 07 da manhã e 19 horas ao vivo da Igreja Matriz de Ibiporã e do Culto da Igreja Batista Central aos domingos às 20:15. Por fim, lembrou da ampla divulgação que a emissora dá aos eventos filantrópicos e beneficentes desenvolvidos pela Casa da Sopa, Fraternidade Espirita Mensageiros da Luz, APAE de Ibiporã, entre outros.

Eu conselheiro-secretário, **DOMINGOS SANZOVO**, indicado pela Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), quero ressaltar para a grande diversidade de locutores na Rádio Alternativa FM, um fato interessante e dificilmente encontrado em outras emissoras. Todos são moradores de Ibiporã com idades entre 18 e até então com Dorival Pizzi, que está prestes a completar 80 anos de idade. Novamente, eu, conselheiro-secretário, **DOMINGOS SANZOVO**, observo e chamo a atenção para a diversidade de classes sociais e níveis escolares de nossos locutores, de analfabetos a graduados. Desta maneira mais uma vez afirmo e confirmo que *"uma emissora comunitária deve sempre estar aberta a todas as pessoas, pois além de ser inclusiva, também tem que ser acolhedora, com compromisso com a comunidade e sociedade que ela serve, e isso acontece na Alternativa FM"*. Mais uma vez, eu, conselheiro-secretário, **DOMINGOS SANZOVO**, gostaria de ressaltar a importância do trabalho jornalístico da rádio, chamando a atenção para o modelo adotado em inserção de notícias, que ocorre de hora em hora através do quadro "Direto da Redação", trazendo as principais informações de Ibiporã e região nos últimos 60 minutos. Lembro também que durante toda a programação da emissora, ocorrem entradas ao vivo, via telefone, com repórteres da rádio, desta maneira a emissora consegue relatar em primeira mão os principais fatos ocorrido em Ibiporã no momento em que os acontecimentos ocorrem. O fato dos locutores também lerem ao vivo as notícias dos principais sites e jornais da cidade e região, diariamente, colabora com o acesso a notícia, possibilitando a todos os ouvintes que por algum motivo não tenha acesso à internet ou jornais impressos possam, de forma igualitária, receber esses conteúdos. Por fim, observo também, a grande procura pela população à Rádio Alternativa para divulgar documentos e animais perdidos, anúncios de procura de empregos e divulgação das festas comunitárias realizadas pelas capelas, entidades de bairros e associações filantrópicas de Ibiporã.

O conselheiro e juiz de direito inativo, **WALTER SEBASTIÃO SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 024.509.259-53 e no RG nº 553.930 SSP-PR, focou suas palavras na divulgação das ações dos poderes legislativo e executivo da cidade. As ações da Administração Municipal, como convites, audiências públicas, campanhas, liberações de repasses, notícias, etc são irradiadas pelos locutores por meio de leituras de ofícios, e-mails e boletins enviados pelo Núcleo de Comunicação Social da Prefeitura de Ibiporã e demais secretarias. Desta forma a vida dos poderes políticos da cidade tem sua participação na programação, sem nenhum domínio partidário na emissora. O conselheiro também referiu que a programação é focada exclusivamente na cidade, sem deixar de ser atual, lembrando o papel desenvolvido por esta emissora comunitária, em cobrir todos os eventos locais como missas, cultos, sessões, campeonatos, festas, eventos públicos e sociais garantindo assim uma expressiva penetração em todos os seguimentos sociais e econômicos de Ibiporã, tornando um canal extremamente útil de informação e serviço. O Conselheiro relatou também a pluralidade religiosa na grade da emissora, uma vez que três igrejas evangélicas locais fazem programas durante a semana, das 20h às 21h, além do programa da igreja católica que vai ao AR às 17h do domingo e da "Hora da Ave Maria", oração da Igreja Católica que é veiculada diariamente às 18h. O conselheiro defendeu que assim a emissora atende a uma ampla totalidade religiosa em Ibiporã. Walter finalizou dizendo que, desde o último encontro deste conselho comunitário, não observou nenhum descumprimento das normas vigente da rádio comunicação comunitária e do estatuto desta associação

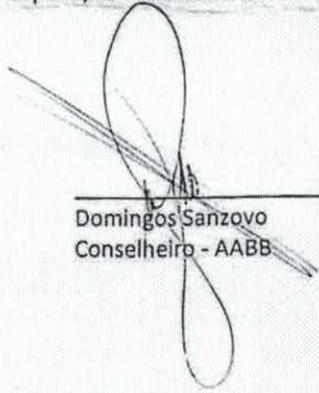




destacando principalmente a não veiculação de comerciais na grade da emissora, sendo veiculado apenas Apoio Cultural como forma de patrocínio em relação à programação irradiada.

Deliberou-se sobre o assunto e, após votação, foi aprovada a ata da reunião. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e não existindo mais manifestações, o presidente encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento assinam.

Ibiporã, 21 de Junho de 2019



Domingos Sanzovo
Conselheiro - AABB

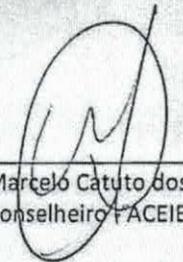


Antonio Prata Neto
Conselheiro - FEMEL

Mariana Reghin Welani
Conselheiro – NALMA Casa da Sopa



Walter/Sebastião Santana
Conselheiro – APAE



Marcelo Catuto dos Santos
Conselheiro FACEIBI



Eduardo Felipe Batista
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIPORÃ
CNPJ 02.429.138/0001-36
Razão Social - Exercício 2019



Ibiporã, 28 de outubro de 2020.

DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, CNPJ N.º 02.429.138/0001-36, situada na rua Osvaldo Cruz, 479, fundos, Ibiporã - Paraná, CEP 86200-000, telefone / FAX (43) 3158-1212, por meio do seu representante legal, Eduardo Felipe Batista, RG 10.841.406-5, CPF 071.602.349-01, Presidente da Associação, vem por meio deste, DECLARAR.

2019

Ecad: R\$ 168,55
Fabrica Host: R\$ 59,70
Farcom: R\$ 60,00
ZaapNet: R\$ 99,00
Sercomtel 3158-1212: R\$ 62,00
OI 3268-1212: R\$ 70,00
Aceibi: R\$ 30,00
Winkochan Automação: 105,00
Secretária Administrativa: R\$ 1.436,60
Técnico de Eletrônica de Rádio: R\$ 1.000,00
Produtor de áudio: 1.436,60

Atenciosamente,

EDUARDO FELIPE BATISTA

Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã

Rua Osvaldo Cruz, 479, Fundos - Ibiporã, Paraná - FONE FAX: (43) 3158-1212

www.radioalternativafm.com.br
contato@radioalternativafm.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã – Rádio Alternativa FM

APRESENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Faça uma apresentação da contrapartida, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

Sabendo da importância da educação e cultura para a formação do cidadão, em contrapartida, essa associação transmitirá produtos da Secretaria Municipal de Educação, como aulas, simpósios ou palestras. O intuito é levar a informação e conteúdo a todos os cantos da cidade, visto que a Rádio Alternativa FM tem abrangência em todo o território municipal.

Também transmitiremos festas e eventos ou materiais produzidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, difundindo assim a cultura municipal a todos os ouvintes.

Também disponibilizaremos dois locutores para a apresentação de 02 eventos de até 01 hora, de cunho cultural e artístico de Ibiporã. Os eventos serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Descreva as principais ações previstas, explicando como pretende realizá-las, e o custo estimado para operacionalização.

Transmissão de produtos da Secretária de Educação de Ibiporã: A secretaria deverá disponibilizar o áudio em condições de qualidade para a emissora, que programará tal material dentro de sua grade de programação.

Custo Operacional: Um produtor para editar, mixar e inserir na programação, R\$ 800,00 por evento.

Transmissão de produtos da Secretária de Cultura e Turismo de Ibiporã: A secretaria deverá disponibilizar o áudio em condições de qualidade para a emissora, que programará tal material dentro de sua grade de programação.

Custo Operacional: Um produtor para editar, mixar e inserir na programação, R\$ 800,00 por evento.

Locução de evento de até 01 hora: Profissional capacitado para locução.
Custo: R\$ 500,00 por evento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

EFEITO MULTIPLICADOR DA CONTRAPARTIDA

Descreva os benefícios que espera gerar com a contrapartida, para o público que estiver atingido. Informe qual o público alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar) Obs: Considerar o Art 9º da Lei 14.017 Aldir Blanc onde sugere prioritariamente que a contrapartida seja destinada aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade.

Sabendo da importância da educação e cultura, essa associação acredita no poder multiplicador. Através das ondas do rádio chegamos a lugares que dificilmente chegaríamos da maneira tradicional.

Pesquisa DIMENSION 2018 divulgada pelo Kantar Ibope Media revela que o consumo de Rádio no Brasil chega a 91,9% da população.

O levantamento foi feito com 4999 pessoas, sendo mil em cada mercado (na França foram 999 pesquisados). A média mundial registra que 88% dos pesquisados ouvem Rádio. A pergunta feita para chegar a esse resultado foi "Com que frequência você usa esses diferentes tipos de mídia?".

Os brasileiros são os que ouvem Rádio com maior frequência. Dos mil pesquisados, 91,9% afirmaram que ouvem o meio. Em segundo são os franceses com 91,4%, seguidos dos Estados Unidos com 90%, Reino Unido (85,8%) e China com 80%.

Quando a pergunta se referente ao rádio online, os chineses superam os brasileiros. A média mundial está 66%, enquanto os chineses representam 83,5% dos pesquisados. Os brasileiros são 81,5%, enquanto França, Reino Unido e Estados Unidos representaram 54,8%, 54,8% e 55,4%, respectivamente.

DIMENSION é o estudo anual do Kantar Ibope Media sobre as principais tendências e inovações que moldam o mundo dos meios de comunicação e o planejamento de mídia.

Trabalhar para fortalecer uma Educação Pública de qualidade é dever de todos, inclusive desta associação. Difundir nossa cultura, nossa música, nosso artesanato, está em nosso DNA há 20 anos, desde nossa fundação.



Mídia KIT 2020

Área de Cobertura - Ibiporã: 54 mil habitantes.
Região Circunvizinha: aprox. 100 mil habitantes.
Londrina: Extrema Zona Leste;
Jataizinho: Zona Rural Oeste;
Sertanópolis: Zona Rural Sul;

A Rádio - A Alternativa FM 87.9 é uma rádio de caráter popular e comunitário sendo um canal direto com a população de Ibiporã.

Com quase 20 anos de história, a Rádio Alternativa FM mescla em sua programação músicas de saudade e sertanejo raiz, com os grandes sucessos do momento, se consolidando assim, como a campeã de audiência em Ibiporã. A programação é focada exclusivamente na cidade, mas sem deixar de ser moderna.

Uma das prioridades é a transmissão de eventos, como missas, cultos, campeonatos, sessões da câmara, coberturas eleitorais, festas e eventos sociais, religiosos, comunitários e filantrópicos, além da veiculação diária de notícias e serviços de utilidade pública, o que lhe garante grande presença e pluralidade de ouvintes.

Audiência - Em uma última pesquisa de opinião promovida por uma empresa que está há 84 anos no comércio, foi constatado que a Rádio Alternativa FM tem 52% da preferência dos entrevistados, seguido por 31% e 17% do segundo e terceiro colocado.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã
Rua Osvaldo Cruz, 479 - Fundos - Centro - Ibiporã - Paraná
Fone Fax (43) 3158-1212 - contato@radioalternativafm.com.br



Em pesquisa anual, realizada de forma ininterrupta nos últimos 10 anos pela empresa Impacto Pesquisas, a Alternativa sempre obtém o melhor desempenho entre as rádios FM em Ibioporã e região. Em 2019, mais uma vez, a Alternativa FM foi a rádio mais lembrada por 56,02% dos 1542 questionários respondidos.

Público Alvo - Por aplicar uma programação de caráter popular, a Rádio Alternativa FM mantém grande participação nos ouvintes das classes B, C e D com faixa etária entre 25 e 70 anos. Entretanto devido à segmentação da grade com programas jovens, religiosos e de cobertura de eventos ao-vivo, a gama de ouvintes se estende por todos os seguimentos sociais e econômicos. Por ser uma rádio local, a Alternativa FM, pode trabalhar diretamente no atendimento deste público, ou seja, o Ibioporaense.

PROGRAMAÇÃO

Alternativa Raiz – 06h/07h

Apresentação: Gabriel Garuti

Programação com música sertaneja raiz, mesclado com informações locais, previsão do tempo e muito bom humor.

Fala Cidade – 07h/09h

Apresentação: Pablo Fares e Jaime Jacobowski

Para começar o dia bem informado. As primeiras informações do dia e uma releitura de tudo que foi notícia na noite anterior. Debates, entrevistas e a participação do público no Fala Cidade.

Alternativa Bom Dia – 09h/12h

Apresentação: Mandruvá

Programação com sucessos atuais mesclada com hits do passado. Prestação de serviço, bolsa emprego, previsão do tempo, resumo da novela e significado dos sonhos. Entrevistas e debates sobre assuntos do dia-a-dia de Ibioporã.

Alternativa Meio Dia – 12h/13:20h

Apresentação: Cleber Pontes.



As principais informações de Ibiporã com a linguagem que o nosso povo entende. Tudo que acontece nos quatro cantos da cidade, sempre com a comunicação de um dos melhores apresentadores da região, Cleber Pontes. Notícias políticas, policiais, esportivas e muita prestação de serviço da comunidade.

Fala Paraná – 13:20h/14:00h

As principais informações do Paraná, com repórteres em todas as regiões do estado. O Fala Paraná é uma produção da FARCOM, Federação das RádioCom do Estado do Paraná.

Alternativa Boa Tarde – 14h/17

Apresentação: Edu Felipe

Programação com sucessos atuais mesclada com hits do passado. Prestação de serviço, previsão do tempo e o pedido musical do ouvinte. Entrevistas e debates sobre assuntos do dia-a-dia de Ibiporã. Tudo isso na comunicação de um dos mais experientes comunicadores da nossa região, Edu Felipe.

Hora do Mução – 17h/18h

Apresentação: Mução

Sucesso nas principais capitais do Brasil, um programa que mescla humor e boa música.

Deixa Rolar – 18h/19h

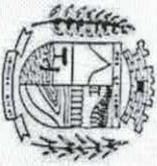
Os maiores sucessos em uma hora de programação, pra você curtir e deixar rolar.

Alternativa Boa Noite – 20h/00h

Programação musical no melhor estilo para a noite ibiporaense, mesclada com o Radar Ibiporã e as informações locais.

Madrugada Alternativa – 00h/06h

Programação musical no melhor estilo para a madrugada. Hits atual e sucessos do passado para embalar a sua noite de sono.



PODER LEGISLATIVO

DIPLOMA

RECONHECIMENTO PÚBLICO

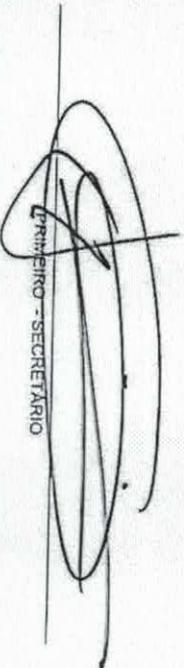
IBIPORÃ
PARANÁ

A Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em
sessão ordinária realizada no dia 19/08/2019, concede o Diploma de
Reconhecimento Público à **Alúdio Alternativa** nº 2019 87.9

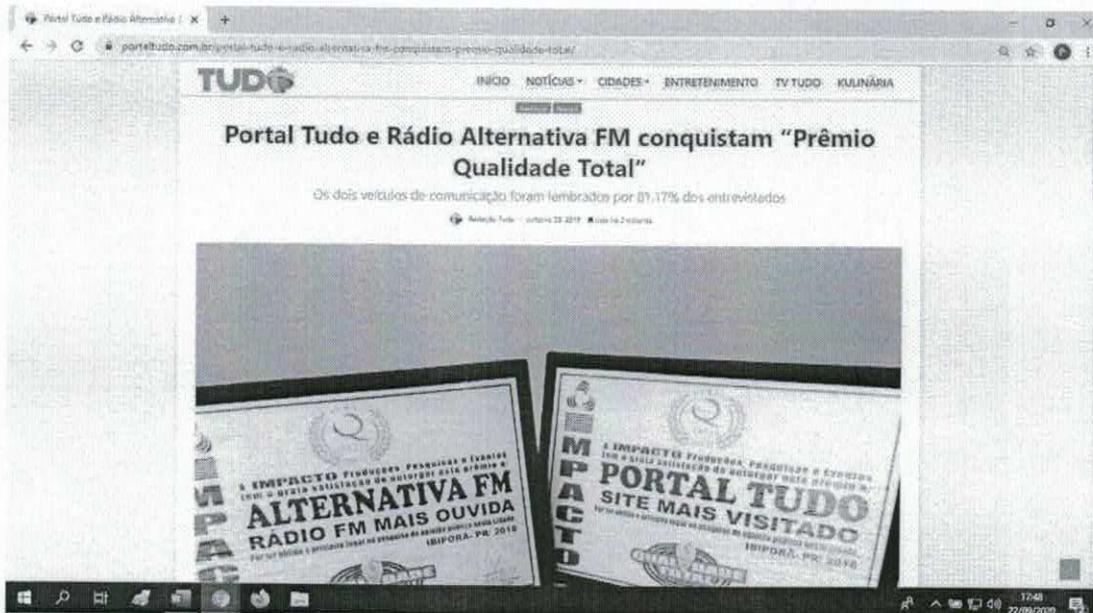
ao **Município de Ibiporã** pelos relevantes serviços prestado(s)

_____, conforme
estabelece o decreto legislativo Nº 003

Sessão da Câmara Municipal, 14 de outubro de 2019.


PRIMEIRO-SECRETÁRIO


PRESIDENTE



Portal Tudo é Rádio Alternativa 1 x +

portal.tudo.com.br/portal-tudo-e-radio-alternativa-1-his-com-qual-tem-premio-qualidade-tudo/

TUDO INÍCIO NOTÍCIAS CIDADES ENTRETENIMENTO TV TUDO CULINÁRIA

Outra empresa de destaque em 2019 é a Rádio Alternativa FM, que pelo terceiro consecutivo é a terceira mais lembrada da cidade. E as notícias da Alternativa, são a coisa da Porta Tudo. Também, naturalmente, a rádio é lembrada por 47,26% dos entrevistados.

Para o Diretor da Rádio Alternativa FM, Luiz Felipe de Figueiredo, o prêmio é um reconhecimento importante com os ouvintes da população de Itapicaci, e soma de tudo pelo ótimo relacionamento com os empresários locais que acreditam nessa ideia "quando se fala em bom trabalho, acredita com a ideia e a ideia se realiza". Felipe também falou sobre o compromisso da rádio com o público local, com foco na programação de notícias e programas locais, oferecendo uma programação que tem a cara do povo de Itapicaci. De fato, Felipe comentou sobre os investimentos na melhoria do som e sinal de rádio, "Estamos em constante evolução e no ano que a Alternativa FM chegou aos 17 anos realizamos diversos investimentos na qualidade do nosso produto final. Em abril tivemos o troca a nossa mesa de som e hoje também usamos de modo moderno no estúdio, estamos investindo e sempre mais de um investimento nos grandes rádios de Itapicaci ou grandes cidades do Brasil. Não podemos parar. Após um investimento tivemos a abertura da nossa Torre de Transmissão e também de nossa antena. A Alternativa FM Adquire uma antena de Alta Ideal com uma tecnologia que que nos permite poder não somente transmitir, mas também receber as ondas de rádio, no trabalho, no trânsito, no campo, no campo e celular. Hoje em dia não temos um lugar sem sinal de rádio também e que não está melhorando. É todo esse investimento é para o povo e grupos em geral de Itapicaci. Por fim, Felipe comentou sobre o prêmio recebido pela rádio, "Para a programação de Notícias mais lembrada, hoje não há também foi premiada, o apresentador João D. Isso que está a primeira vez que um programa ganhou o prêmio de melhor programa de rádio, e há de ganhar no prêmio com maior audiência e no futuro a gratidão de quem gostar ouvir. Obrigado".



VEGA
Soluções em Informática

BIG INFORMÁTICA com.br

Oral Sin
Implantes e Ortodontia
RUA OSWALDO CRUZ, N°359

HORÓSCOPO VIRTUAL

Áries Touro Gêmeos Câncer

Leão Virgem Libra Escorpião

Capricórnio Aquário Peixes

17:48 22/09/2020

Portal Tudo é Rádio Alternativa 1 x +

portal.tudo.com.br/portal-tudo-e-radio-alternativa-1-his-com-qual-tem-premio-qualidade-tudo/

TUDO INÍCIO NOTÍCIAS CIDADES ENTRETENIMENTO TV TUDO CULINÁRIA



Segundo Wilson de Almeida, o diretor da Porta Tudo é de Itapicaci, um homem dedicado e muito querido de Itapicaci, sempre ao lado do povo, sempre oferecendo a melhor programação de rádio e notícias, sempre oferecendo a melhor programação de rádio e notícias de Itapicaci. Wilson de Almeida é um homem dedicado e muito querido de Itapicaci, sempre oferecendo a melhor programação de rádio e notícias de Itapicaci.

VEGA
Soluções em Informática

BIG INFORMÁTICA com.br

Oral Sin
Implantes e Ortodontia
RUA OSWALDO CRUZ, N°359

HORÓSCOPO VIRTUAL

Áries Touro Gêmeos Câncer

Leão Virgem Libra Escorpião

Capricórnio Aquário Peixes

17:48 22/09/2020

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
Dr. RÚBIS POMINI CRO 15667

"Excelência em odontologia para você e sua família"
 (43) 3258 - 3399
 Rua Primeiro de Maio, 608-A, Centro, Ibiaporã-PR

clínica geral
 ortodontia
 prótese dental
 implantes
 clareamento dental
 odontologia estética



Jornal Nossa Terra



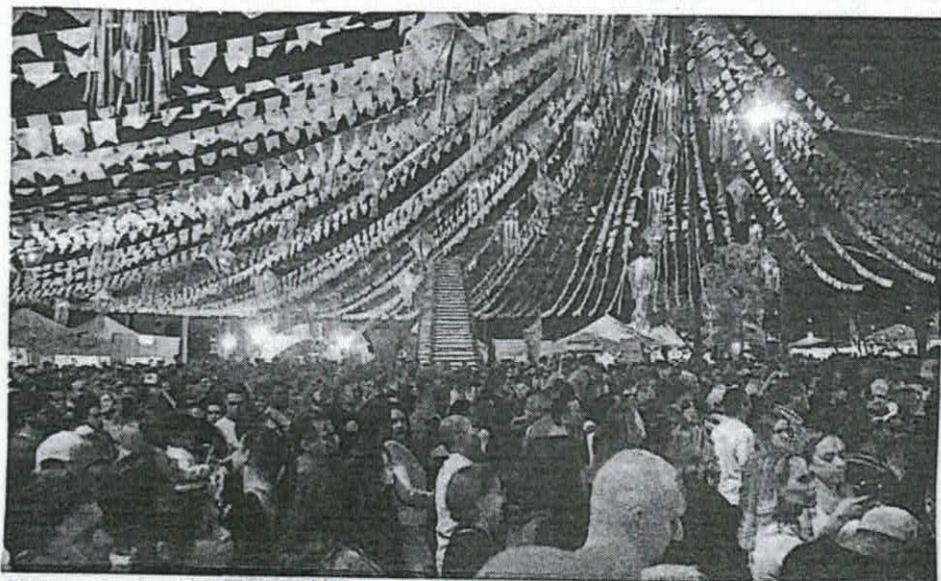
Ibiaporã-PR - Norte Paranaense
 Jataizinho | Londrina e Região
 Metropolitana

www.jornalnossaterra.blogspot.com.br
 jnossaterra@gmail.com

Fundado em abril de 2008

Ano 11 - ed. 130
 15 de junho
 2018

A 42ª Festa Junina de Ibiaporã termina dia 17. Aproveite!!



Confira programação de shows e atrações para este final de semana

15/06 (sexta) - 20h - Show com banda New Sound
 21h - show dupla Bruno e Dione

16/06 (sábado) - 20h Atracções culturais e as participações do "Santo Antônio, casa euf" no palco
 21h - show Banda Cobra e Coral

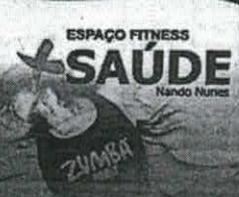
17/06 (domingo) - 12h - Feijoada da APMIF (para levar)
 20h - Teatro no palco: "O casório de Lamparina e Valentina" (linda peça retratando a vida no Sertão); Resultado do Concurso da Abóbora, da Rainha e das Princesas da festa, premiação das barracas e o encerramento.
 21h - show com Gilberto e Gilmar.

Colégio Olavo Bilac oferece 35 vagas para Técnico em Química. Pág. 3

Prefeitura altera expediente devido à Copa do Mundo. Pág. 3

Em Jataizinho, Baile da escolha da Rainha da Festa Junina acontece neste sábado.

ESPAÇO FITNESS SAÚDE
 Nando Nunes




Contato: 3258-1221 / 99152-5637 Rua: Osvaldo Cruz, 389

Sábados:
 Das 7h às 8h: Musculação / Alongamento / Grupo de corrida
 Segunda-feira:
 Das 9h às 10h / 15h às 16h: Funcional Kids
 Das 19h às 20h: Rítmicos
 Terça-feira e Quinta-feira:
 Das 19h às 20h: Zumba
 Quarta-feira:
 Das 9h às 10h / 15h às 16h: Funcional Kids
 Das 19h às 20h: Rítmicos
 Das 7:30 às 8:30 / 17:10 às 18:10: Conciliação corporal

Sob nova direção

Magrass

ESCOLHA SENTIR-SE BEM

EMAGRECIMENTO SAUVE E ESTÉTICA DE 12 DIAS 1400



ROUA 19 DE DEZEMBRO, 27 - IBIOPORÃ (43) 3258-0630 MAGRASSIBIPORA

Concursos abertos para vários cargos no Poder Público
 Página 2

Pégasus
 Assessoria Contábil



Av. Souza Naves, 79
 Sobre-loja
 Fone: 343.2158-7600
 página 1428@telefonos.com.br

CONSIGA

VENHA PARA CONSIGA, SOMOS A PARTE ESTRATÉGICA PARA O SUCESSO DA GESTÃO DA SUA EMPRESA

Rua Vicente Machado, 465 - Centro - Fone: (43) 3158-2879 - IBIOPORÃ

SUPERMERCADO MONTANA



FAÇA SUAS COMPRAS COM CHEQUE PRÉ DATADO

QUINTAS E SEXTAS
 Carnes e preços imbatíveis

TERÇAS E QUARTAS VERDES
 Com preços baixos

Fone: (43) 3258-1357
 Av. André Berti, 106 - Ibiaporã - PR

"Rádio Alternativa FM 87.9 completa 17 anos em Ibiporã"

Desde abril emissora conta com nova plástica, programas e comunicadores

A Alternativa FM 87.9 de Ibiporã completa 17 anos no ar no próximo mês, mais precisamente no dia 16 de julho.

Para o aniversário de 17 anos, a Alternativa FM tem um planejamento especial: a grade do programa da 87.9 FM está passando por mudanças e a plástica da emissora está sendo reformulada.

Em abril, iniciando as comemorações de 17 anos, a Alternativa FM realizou os lançamentos de novos programas. De Segunda à sábado, das 6h00 às 7h00 vai ao ar o "Acorda Ibiporã", programa musical mesclado com as informações da Ibiporã. Das 07h00 às 09h00 o programa "Alternativa Raiz" com os sucessos do passado, a boa moda de viola e a comunicação de Tom Manoel. Houve a estreia também do "Alternativo Bom dia" que é apresentado das 09h00 às 12h00 por Edu Felipe.

Dentro dessa nova programação foi lançado o programa "Alternativa Meio Dia", que traz as principais informações da nossa cidade, entrevistas e a participação da população de Ibiporã. O programa conta com a apresentação do comunicador Jota D, vai ao ar de segunda à sexta.

As mudanças também aconteceram no período vespertino com a estreia do programa "Alternativa Boa Tarde", na apresentação de Pablo Fares, que vai ao ar de segunda à sábado das 14h00 às 17h00.

O sucesso de audiência "Especial Sertanejo" que é apresentado pelo comunicador Dorival Pizzi, o conhecido Pá de Gancho, pode ser ouvido de segunda à sexta às 17h00.

As noites da Alternativa FM também estão com novidade. Agora estão mais alegres e contagiantes com o programa "Alternativa Boa Noite".

E as mudanças também chegaram aos finais de semana da emissora. Aos sábados às 08h00 os ouvintes tem um espaço para comprar, vender, alugar e fazer um bom negócio dentro do "Alternativa Classificados" com Tom Manoel. Já ao meio dia vai ao ar o "Programa aqui tem Jovem" na apresentação do comunicador Bruno Cardial. O "Aqui tem Jovem" é uma produção da Rádio UEL FM de Londrina e retransmitido em Ibi-



porã. Ainda no sábado, às 22h00 é a vez do melhor das baladas com o "Programa JukeBox".

Já no domingo a programação da Alternativa FM começa com a transmissão da "Missa Domini da Manhã" ao vivo da Paróquia Nossa Senhora da Paz de Ibiporã. Logo após vai ao ar o "Programa Show do Mirão", que ganhou novas vinhetas e um pacote artístico exclusivo. A partir do meio dia a 87.9 tem uma seleção musical de oito horas sem intervalo comercial com o "Domingão Bom Demais". E às 20h00 há a transmissão da "Missa Domini da Noite" também ao vivo da Paróquia Nossa Senhora da Paz de Ibiporã.

Ainda durante a programação da Alternativa FM, existem outras diversas prestações de serviço que são levadas a população de Ibiporã através das ondas do FM. Um exemplo é a transmissão semanal da Sessão da Câmara de Vereadores de nossa cidade. Sem falar da cobertura ao vivo de eventos culturais, artísticos e esportivos locais, como a Festa Junina Municipal e a transmissão das partidas do Campeonato Municipal de Futebol.

Se tratando parte artística da emissora, a Alternativa FM de Ibiporã, não fica de fora em nada para as emissoras de grandes cidades. Os ouvintes já perceberam as estreias de vinhetas, trilhas, chamadas e aberturas de programas, todas reformuladas por profissionais renomados no mercado. Essa nova plástica foi realizada pela produtora Duse Mídia, renomada empresa de criação sonora.

Mas não foram só investimentos na parte artística, mas também em equipamentos de som de última geração.

Para comemorar seus 17 anos a Alternativa colocou recentemente em operação uma nova mesa de som de 10 canais, a mesma usada nas principais emissoras de São Paulo e Rio de Janeiro. Já está em operação também um novo processador de áu-

dio. Todo esse investimento é para que a população de Ibiporã tenha cada vez mais uma programação completa e com um som de altíssima qualidade.

Estar conectada, perto do povo de Ibiporã, é assim que a Alternativa FM segue no compromisso de levar o melhor ao nosso povo. Tanto que atualizou seu site e transmite sua programação 24 horas por dia para todos os cantos do mundo pelo www.radioalternativa.fm.br.

O 3268-1212 é sem dúvidas o telefone que mais toca em Ibiporã. Seja para pedir uma música, mandar um e-mail ou até mesmo para fazer uma reclamação, sugestão ou pedido de ajuda. E a Alternativa FM segue conectada e também está com WhatsApp (43) 99869-1212 e no facebook.

Tendo iniciado suas transmissões em julho de 2001, após anos de batalha do seu idealizador, Luiz Benedito Prata, a Alternativa FM é a primeira emissora de FM de Ibiporã. Com uma postura diferente frente às demais emissoras locais a nossa emissora de vanguarda, sempre na frente, com o compromisso de ser o genuíno veículo de expressão social da comunidade local, aperfeiçoando por meio do exercício diário da liberdade de expressão a democracia, solidariedade e cidadania entre os ibiporãenses.

A Alternativa FM prima por uma comunicação de responsabilidade social, apresentando programas que visam atender as necessidades de informação, entretenimento, espiritualidade e cidadania dos milhares de ouvintes de Ibiporã, incentivando a todo momento a pluralidade artística local, ludo com uma abundante dose de simplicidade e bom humor.

Estar preparada para os próximos anos, colaborando para o crescimento e divulgação de nossos talentos e serviços locais. Essa é a Alternativa FM 87.9. Há 17 anos a rádio que "É MAIS IBIPORÃ".

Em novo endereço, Fish Tattoo agora oferece estética e maquiagem. Quem visitar o estúdio, também concorre a um prêmio de R\$ 300,00

O Jonatha Barbosa, do Fish Tattoo, traz duas novidades para Ibiporã e região: o novo espaço amplo com estacionamento e serviços de estética, manicure, pedicure, estética, massagem, depilação e maquiagem para festas de debutantes e casamentos, formatura e demais situações. O trabalho é feito pela Taty Horsai. Para comemorar o novo endereço, o Fish Tattoo também vai sortear R\$ 300,00 em tatuagens. Basta ir ao estúdio e preencher o cupom.

Taty Horsai diz que a ideia não surgiu de hoje, pois ambos queriam trabalhar este conceito de estética e tatuagem há um certo tempo. "Estética, piercing e tatuagem não tem idade", cita. Ela ressalta que tem um público e a união dos



trabalhos reforça a credibilidade junto à clientela. "O carro chefe é manicure e pedicure, onde atuo há dez anos. Uma tendência atual no ramo é a massagem e SPA para pés, que tira rachaduras e calosidade e tatuagem há um certo tempo. "Estética, piercing e tatuagem não tem idade", cita. Ela ressalta que tem um público e a união dos

aparência no rosto e nas mãos, mostrando que o homem mudou conceitos ao valorizar a beleza masculina", declara. O estúdio funciona na Rua 1ª de Maio, 515 e aceita cartão de débito e crédito. Conforme o valor, o serviço pode ser parcelado. Maiores informações podem ser obtidas nos telefones 32587161, 984267334 ou no 984140914.

Facebook
Jonathafishtattoo

Fish Tattoo

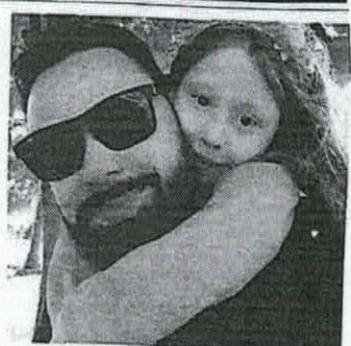
By Jonatha 3258-7161 8426-7334

Body Piercing

Rua Primeira de Maio, 515, quarto esquina com a Avenida Souza Naves.

Di 15 de junho Maria

Victoria Terkelli completa sete aninhos. O papai Ronaldo Terkelli deseja um feliz Aniversário a sua filha e um Feliz Aniversário com as bênçãos de Deus. Rodrigo pede a proteção e que Deus sempre ilumine o caminho da filha, desejando somente coisas boas e certas. "Nunca se esqueça que está sempre em minha mente e caminho sempre estarei ao seu lado em todos os momentos"...
Eu amo você: Papai



Novilho de Ouro, o Ponto de encontro dos amigos. Venham saborear o delicioso espetinho com aquele chopp gelado

NOVILHO DE OURO

PREMIUM QUALITY

Jurandir

43 98453-3742
99813-6542

43 3158-0901
Av Souza Naves, 507
Centro | Ibiporã - PR

Academia Augusto Semprebom

(43) 3258-0918 / 9191-5355

KUNG FU	→	BOXE
JUDO	→	KICKBOXING
CAPOEIRA	→	STREET
BALÉ	→	RITMOS
KARATÊ	→	DANÇA DE SALÃO
JIU JITSU	→	MMA
MUAY THAI	→	JUMP
AXÉ	→	MUSCULAÇÃO
STREET DANCE → E MUITOS OUTROS		

RUA 19 DE DEZEMBRO, 1661 - Telefones: (43) 3258-0918 / 9191-5355 - IBIPORÃ-PR
augustosemprebom@hotmail.com / academiasemprebom@hotmail.com
www.academiasemprebom.com.br

Salão Cida Gomes agora na Souza Naves

Cida Gomes

3258-2802

Agende um horário pelos telefones 98445-8009 ou 3258-2802

Corre masculina e feminino, escova, hidratação, químico, maquiagem e tratamentos em geral. Um espaço aconchegante, privilegiado e de fácil acesso. Agora localizado na Rua Paulo Frontin, 318, na esquina das ruas Primeiro de Maio e Souza Naves.

NOME: ESPAÇO CULTURAL, MICROEMPRESA, COOPERATIVA, PEQUENA EMPRESA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIPORÃ (RÁDIO ALTERNATIVA FM)

Tipo	Associação
Situação do espaço	Espaço alugado
Segmento cultural	Patrimônio Cultural, audiovisual, cultura popular e música
Descrição do segmento caracterizado no portfólio na área cultural: Transmissão de eventos, missas, cultos e festas; veiculação diária de notícias e serviços de utilidade pública.	

1-ANÁLISE DO IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA NA RECEITA:

DEMONSTRATIVO RECEITA ANO 2019

JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL	R\$ 75.767,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 6.313,92

DEMONSTRATIVO RECEITA NO PERÍODO DE ABRIL ATÉ AGOSTO ANO 2020

ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
TOTAL	
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	

Obs: Não apresentou demonstrativo de receita no período de abril à agosto.

ANÁLISE DE RECEITA

Receita 5 meses em 2019	R\$
Receita 5 meses em 2020	R\$
Percentual do impacto proporcional a 5 meses	

Obs: Por não apresentar o demonstrativo de receita do período abril à agosto não foi possível calcular o percentual de impacto, portanto, será considerado o percentual mínimo para pontuação.

2-DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ANO 2019

Despesa	Valor total	Valor mês
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 660,00	R\$ 55,00/mês
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.320,00	R\$ 110,00/mês
LOCAÇÃO	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00/mês
IPTU	R\$ 1.364,00	R\$ 113,67/mês
TELEFONE + INTERNET	R\$	R\$ 231,00/mês
Outras despesas não descritas acima	R\$	R\$ 4.296,45/ mês
TOTAL	R\$	R\$ 6.306,12/mês

3- ANÁLISE COMPARATIVA RECEITA X IMPACTO

Impacto decorrente da pandemia na (receita) Valores referenciais comprovados do período de abril a agosto/2020		Pontuação	
	Perda da Receita de até 30%	5	X
	Perda da Receita de até 70%	10	
	Perda da Receita de até 100%	15	

Recursos recebidos de projetos financeiros, vendas, doações, contribuições dos sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo empresa, entidade, associação ou cooperativa cultural no ano de 2019.		Pontuação	
	R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00 (bruto)	5	
R\$ 75.767,00	R\$ 60.000,00 a R\$ 120.000,00 (bruto)	10	X
	Acima de 120.000,00	15	

Obs: Consideramos a receita declarada em anexo.

Custo operacional (Aluguel, Água, Luz, IPTU, folha de pagamento)		Pontuação	
	Até R\$ 4.000,00 Mês	5	
R\$ 6.306,12	Até R\$ 8.000,00 Mês	10	X
	Acima de R\$ 10.000,00 Mês	15	

Pontuação	25 Pontos
-----------	-----------

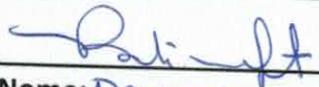
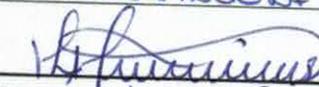
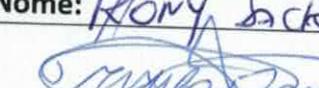
4- VALOR DA PARCELA:

Valor	Pontuação	
R\$ 3.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Até 25 pontos	
R\$ 6.000,00 (em 3 Três Parcelas)	De 25 a 35 pontos	X
R\$ 10.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Acima de 35 pontos	

5- ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme análise das informações acima, fica definido o enquadramento da empresa para receber o valor de R\$ 6.000,00 em parcela única.

6- VALIDAÇÃO DA COMISSÃO

Nome: _____	Nome: _____
 Nome: ROSÂNGELA FREITAS	Nome: _____
 Nome: VERA LÚCIA MARTINS	Nome: _____
 Nome: ROMY JACKSON BAISE	Nome: _____
 Nome: PRISCIA REZENDE ZANCHIN	Nome: _____
Nome: _____	Nome: _____

Audiovisual

Música

Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Informações de Processamento

Resultado da Análise

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2

Não existem pessoas associadas a esta empresa.



Dados da Empresa

**Suporte**
[Contactar](#)**Nome Fantasia**

-

Razão Social

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IBIPORA

Natureza Jurídica:

ASSOCIACAO PRIVADA

CNPJ

02.429.138/0001-36

Situação do CNPJ

ATIVA

CNAE

ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS



Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Municipais de Cultura

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103



Segmento de Atuação Cultural

Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Audiovisual

Música



Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

Cadastro concluído

O cadastro foi realizado! As informações cadastrais poderão ser visualizadas a partir da funcionalidade de consulta. Após a realização do processamento, o resultado também será apresentado a partir da consulta.

Consulta

Inciso 2

 agnaldo eduardo
023.071.069-79 [Sair](#)
 **Suporte**
[Contactar](#)

CPF/CNPJ

02.429.138/0001-36

Data de cadastro inicial

Data de cadastro final

Sistema de cadastro

Todos

Segmento Cultural

Todos

Pessoa Jurídica/Física

Todos

Situação do Processamento

Todos

Ente Federativo

 1 resultados encontrados

CPF/CNPJ	Nome	Data de Cadastro	Situação
02.429.138/0001-36	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IBIPORA	16/10/2020	Processado

Resultados por página: 20 ▾ 1-1 of 1

NOME: ESPAÇO CULTURAL, MICROEMPRESA, COOPERATIVA, PEQUENA EMPRESA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIPORÃ (RÁDIO ALTERNATIVA FM)

Tipo	Associação
Situação do espaço	Espaço alugado
Segmento cultural	Patrimônio Cultural, audiovisual, cultura popular e música
Descrição do segmento caracterizado no portfólio na área cultural: Transmissão de eventos, missas, cultos e festas; veiculação diária de notícias e serviços de utilidade pública.	

1-ANÁLISE DO IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA NA RECEITA:

DEMONSTRATIVO RECEITA ANO 2019

JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL	R\$ 75.767,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 6.313,92

DEMONSTRATIVO RECEITA NO PERÍODO DE ABRIL ATÉ AGOSTO ANO 2020

ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
TOTAL	
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	

Obs: Não apresentou demonstrativo de receita no período de abril à agosto.

ANÁLISE DE RECEITA

Receita 5 meses em 2019	R\$
Receita 5 meses em 2020	R\$
Percentual do impacto proporcional a 5 meses	

Obs: Por não apresentar o demonstrativo de receita do período abril à agosto não foi possível calcular o percentual de impacto, portanto, será considerado o percentual mínimo para pontuação.

2-DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ANO 2019

Despesa	Valor total	Valor mês
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 660,00	R\$ 55,00/mês
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.320,00	R\$ 110,00/mês
LOCAÇÃO	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00/mês
IPTU	R\$ 1.364,00	R\$ 113,67/mês
TELEFONE + INTERNET	R\$	R\$ 231,00/mês
Outras despesas não descritas acima	R\$	R\$ 4.296,45/ mês
TOTAL	R\$	R\$ 6.306,12/mês

3- ANÁLISE COMPARATIVA RECEITA X IMPACTO

Impacto decorrente da pandemia na (receita) Valores referenciais comprovados do período de abril a agosto/2020	Pontuação	
Perda da Receita de até 30%	5	X
Perda da Receita de até 70%	10	
Perda da Receita de até 100%	15	

Recursos recebidos de projetos financeiros, vendas, doações, contribuições dos sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo empresa, entidade, associação ou cooperativa cultural no ano de 2019.	Pontuação	
R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00 (bruto)	5	
R\$ 75.767,00 R\$ 60.000,00 a R\$ 120.000,00 (bruto)	10	X
Acima de 120.000,00	15	

Obs: Consideramos a receita declarada em anexo.

Custo operacional (Aluguel, Água, Luz, IPTU, folha de pagamento)	Pontuação	
Até R\$ 4.000,00 Mês	5	
R\$ 6.306,12 Até R\$ 8.000,00 Mês	10	X
Acima de R\$ 10.000,00 Mês	15	

Pontuação	25 Pontos
-----------	-----------

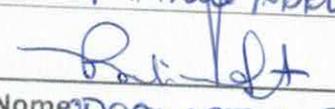
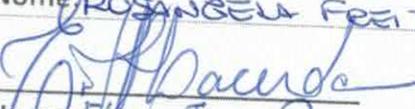
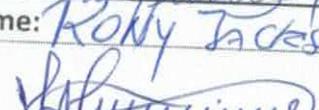
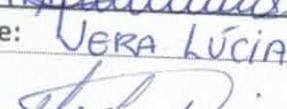
4- VALOR DA PARCELA:

Valor	Pontuação	
R\$ 3.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Até 25 pontos	X
R\$ 6.000,00 (em 3 Três Parcelas)	De 25 a 35 pontos	
R\$ 10.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Acima de 35 pontos	

5- ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme análise das informações acima, fica definido o enquadramento da empresa para receber o valor de R\$ 3.000,00 em parcela única.

6- VALIDAÇÃO DA COMISSÃO

 Nome: <u>EDUARDO</u>	 Nome: <u>PRISCILA PELIARO ZANCHIN</u>
 Nome: <u>ROSÂNGELA FREITAS</u>	Nome: _____
 Nome: <u>ERICA JOANA PEREIRA DE LACERDA</u>	Nome: _____
 Nome: <u>RONY JACKSON BAISE</u>	Nome: _____
 Nome: <u>VERA LÚCIA MARTINS</u>	Nome: _____
 Nome: <u>MARIA LEILA DE ASSIS</u>	Nome: _____

ASSOCIACAO COMUN DES CULT ART IBIPORA

CNPJ: 02.429.138/0001-36
Razão Analítico - Exercício: 2019

Dia/Mês C.C Descrição da conta

Documento Ordem Histórico

Parcial Débito Crédito Saldo

**RECEITAS EVENTUAIS
1601 RECEITAS E ANUIDADES**

30/11	1 CAIXA	1	1100006 REC. TIL TRANSPORTES		
30/11	1 CAIXA	1	1100007 REC. LGTEL 81 INTERNET	230,00	63.138,00 C
30/11	1 CAIXA	1	1100008 REC. VALDAR MOVEIS	280,00	63.418,00 C
30/11	1 CAIXA	1	1100009 REC. OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1.000,00	84.418,00 C
30/11	1 CAIXA	1	1100010 REC. SUPERMERCADO BAZA	500,00	84.918,00 C
31/12	1 CAIXA	1	1200001 REC. PREFEITURA DE IBIPORÁ	500,00	85.418,00 C
31/12	1 CAIXA	1	1200002 REC. MAGAZINE LUIZA S/A	6.875,00	72.293,00 C
31/12	1 CAIXA	1	1200003 REC. JBT COMERCIAL DE ALIMENTOS	421,00	72.714,00 C
31/12	1 CAIXA	1	1200004 REC. MITRA DIOCESANA	200,00	72.914,00 C
31/12	1 CAIXA	1	1200005 REC. FARMACIA VALE VERDE	300,00	73.214,00 C
31/12	1 CAIXA	1	1200006 REC. AUTO POSTO IBIPORÁ	423,00	73.637,00 C
31/12	1 CAIXA	1	1200007 REC. TIL TRANSPORTES	120,00	73.757,00 C
31/12	1 CAIXA	1	1200008 REC. LGTEL 81 INTERNET LTDA	230,00	73.987,00 C
31/12	1 CAIXA	1	1200009 REC. VALDAR MOVEIS	280,00	74.267,00 C
31/12	1 CAIXA	1	1200010 REC. SUPERMERCADO BAZA	1.000,00	75.267,00 C
31/12	999 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1	1200053 Encerramento do Exercício.	500,00	75.767,00 C
				75.767,00	0,00

**CONTA TRANSITORIA
997 BALANCO DE ABERTURA**

01/01	1 CAIXA		Saldo anterior.....		
01/01	280 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		0100050 Balanço de Abertura em 01/01/2019		0,00
01/01	281 MOVEIS E UTENSILIOS		0100051 Balanço de Abertura em 01/01/2019	21.558,97	21.558,97 C
01/01	283 INSTALACOES		0100052 Balanço de Abertura em 01/01/2019	11.194,39	32.753,36 C
01/01	750 SALDO NO INIC. DO EXERC.		0100053 Balanço de Abertura em 01/01/2019	8.964,00	41.717,36 C
			0100054 Balanço de Abertura em 01/01/2019	7.449,03	49.166,39 C
				49.166,39	0,00

**CONTA TRANSITORIA
998 APURACAO DE RESULTADO**

31/12	999 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		Saldo anterior.....		
31/12 <td>754 PREJUIZOS ACUMULADOS</td> <td></td> <td>1200054 Encerramento do Exercício.</td> <td>7.991,40</td> <td>0,00</td>	754 PREJUIZOS ACUMULADOS		1200054 Encerramento do Exercício.	7.991,40	0,00
			1200055 Déficit do período	7.991,40	7.991,40 D
					0,00

**CONTA TRANSITORIA
999 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO**

31/12	794 I.S.S.		Saldo anterior.....		
31/12	970 AGUA, LUZ E TELEFONE		1200033 Encerramento do Exercício.	363,95	0,00
31/12	973 LANCHES E REFEICOES		1200034 Encerramento do Exercício.	7.982,63	363,95 D
31/12	974 DOACOES		1200035 Encerramento do Exercício.	784,80	8.346,58 D
31/12	977 MANUTENCAO E CONSERVACAC		1200036 Encerramento do Exercício.	495,00	9.131,38 D
31/12	978 MATERIAL DE ESCRITORIO		1200037 Encerramento do Exercício.	206,22	9.626,38 D
31/12	980 DESPESAS POSTAIS E TELEG.		1200038 Encerramento do Exercício.	42,30	9.832,60 D
31/12	982 MAT. DE SERV. E LIMPEZA		1200039 Encerramento do Exercício.	37,04	9.874,90 D
31/12	987 FOTOCOPI. E AUTENTICACOES		1200040 Encerramento do Exercício.	3.473,45	9.911,94 D
31/12	994 MATERIAL DE USO E CONSUMO		1200041 Encerramento do Exercício.	97,98	13.385,39 D
31/12	1001 HONORARIOS PROFISSIONAIS		1200042 Encerramento do Exercício.	2.474,00	13.483,37 D
31/12	1002 HONORARIOS CONTÁBEIS		1200043 Encerramento do Exercício.	150,00	15.957,37 D
31/12	1006 DESPESAS DIVERSAS		1200044 Encerramento do Exercício.	1.650,00	16.107,37 D
31/12	1011 INTERNET		1200045 Encerramento do Exercício.	1.432,44	17.757,37 D
31/12	1014 MENSALIDADES		1200046 Encerramento do Exercício.	4.328,74	19.189,81 D
31/12	1015 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE		1200047 Encerramento do Exercício.	1.200,48	23.518,55 D
31/12	1016 SERVIÇOS DE ASSESSORAMENT		1200048 Encerramento do Exercício.	7.132,37	24.719,03 D
31/12	1018 ALUGUEIS		1200049 Encerramento do Exercício.	30.641,72	31.851,40 D
31/12	1019 ANATEL		1200050 Encerramento do Exercício.	20.610,12	62.493,12 D
31/12	1200 IMPOST. E TAXAS MUNICIPAIS		1200051 Encerramento do Exercício.	317,00	83.103,24 D
31/12	1501 RECEITAS E ANUIDADES		1200052 Encerramento do Exercício.	338,16	83.420,24 D
31/12	998 APURACAO DE RESULTADO		1200053 Encerramento do Exercício.	75.767,00	83.758,40 D
			1200054 Encerramento do Exercício.	7.991,40	7.991,40 D
					0,00

75.767,00
7.991,40



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11858 / 2020 Ordinário-COVID Data: 18/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 113 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ART. DE

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ - C.E.P. 86200000 - Ibiçora - PR

C.N.P.J.: 02.429.138/0001-36 Insc. Est.:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensável
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	Nº NAD.....: 22444
Reduzido: 8300	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei	
Desdobramento: 60 00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO D	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	6.000,00	6.000,00	0,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiçora, por intermédio do Edital nº 001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Sicoob
Agência: 4355
Conta corrente: 000030773-4

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	6.000,000	6.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 6.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.

AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ: 76.244.961/0001-03
Estado do Paraná
Exercício: 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

22444 / 2020

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 17/12/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 113 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ART. DE I CNPJ: 02.429.138/0001-36 Insc. Estadual: Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 479 Bairro: CENTRO Cidade: Ibiporã - PR CEP: 86.200-000 Telefone:		Processo: / Nº Solicitação: 22525 / 2020 Modalidade: Nº Licitação: / Nº Contrato: / Data Publicação: Homologação: ID Contrato: Loc./Interv. Obra: / Cód. Bem: Subvenção: /
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Unid. Orçamentária: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA Função: 13 CULTURA Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0007 CULTURA E TURISMO. CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIA Projeto/Atividade: 2046 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA Nat. da Despesa: 3.3.50.43. SUBVENÇÕES SOCIAIS Desdobramento: 60 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA SubDesdobramento: 00 Fonte de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Recurso: 1 Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /		

JUSTIFICATIVA: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Sicoob
 Agência: 4355
 Conta corrente: 000030773-4

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	9829	AUXÍLIO	UN	1,00	6.000,000	6.000,000
Total:						6.000,00

AGNALDO ABELIO EDUARDO
 Secretário de Cultura e Turismo

ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS
 Emissor

CÓPIA

RECEBIDO

Em 18 / 12 / 20

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº001/2020.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado Associação comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, aqui representada pelo Sr. Eduardo Felipe Batista, com sede na cidade de Ibiporã/PR, na Rua Oswaldo Cruz nº479, Bairro – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 02.429.138/0001-36, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, nos termos do Edital nº001/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1O presente termo de compromisso tem por objeto a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- 1.2 A contrapartida será apresentada conforme o formulário de inscrição apresentado para concorrer ao subsídio.
- 1.3 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no decorrer da execução e/ou entrega da contrapartida, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **CONTRATADO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega da contrapartida será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO

3.1 O valor do subsídio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única.

3.1.1 O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

3.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete à **CONTRATADA**:

4.1.1 Apresentar a contrapartida na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme apresentado na proposta.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução da contrapartida.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela de Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega da contrapartida.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município e de Ibiporã.

4.1.8 A **CONTRATADA** será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contrapartida.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão da contrapartida.

4.1.11 Apresentar o Relatório de que comprove a execução da contrapartida para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão de subsídio toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos da **CONTRATADA**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com a **CONTRATADA** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do subsídio a **CONTRATADA**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução da contrapartida e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações da contra partida e obrigações.

5.1.9 Disponibilizar para a **CONTRATADA** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega da contrapartida.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição das ações da contrapartida.

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO, subitem 3.1.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do subsídio, pelo não cumprimento da contrapartida firmada, conforme procedimentos estipulado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

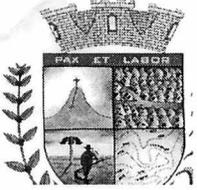
6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que a **CONTRATADA** não preencha mais os requisitos de homologação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 001/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº001/2020, a notificação ora mencionada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

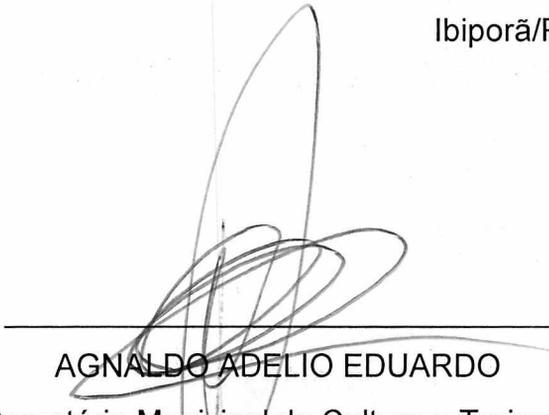
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibiporã/PR, dia 16 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã

CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE IBIPORÃ**

DADOS BANCÁRIO

Siccob

Agência: 4355

Conta corrente: 000030773-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIPORÃ

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA CONTRAPARTIDA

-Transmissão de produtos da Secretária de Educação de Ibiporã: A Secretaria deverá disponibilizar o áudio em condições de qualidade para a emissora, que programará tal material dentro de sua grade de programação.

-Transmissão de produtos da Secretária de Cultura e Turismo de Ibiporã: A secretaria deverá disponibilizar o áudio em condições de qualidade para a emissora, que programará tal material dentro de sua grade de programação.

-Locução de evento de até 01 hora: Profissional capacitado para locução, o qual será escolhido pela CONTRATANTE.

Solicitação de Subsídio Mensal para Espaços Culturais

Endereço de e-mail *

paulocarros10@hotmail.com

Identificação do Espaço Cultural

Município *

Ibiporã

Tipo de Subsídio *

Grupos ou Coletivos ▼

Nome ou Razão Social *

C.M.SOUZA S/S LTDA

CPF / CNPJ *

08287939000190

Tipo de Equipamento *

Produtora de Audiovisual

Tipo de Mantedor *

MEI - Microempreendedor Individual

Sociedade Simples Limitada (sem anexo)

Situação do Espaço *

Espaço itinerante

02/10/2020

Segmentos - escolha em quais você se encaixa *

- Patrimônio Cultural
- Artes Visuais
- Artes Circenses
- Artesanato
- Artes da Dança
- Audiovisual
- Artes do Teatro
- Cultura Popular
- Cultura Hip Hop
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Moda
- Música
- Ópera
- Literatura
- Outro Segmento

Endereço

CEP *

86200000

Endereço *

Rua Pirapó 71

Complemento

Casa

Bairro *

Centro

Telefone 1 *

43984447430

Telefone 2

43984111239

Dados do Mantenedor do Espaço Cultural

CPF Responsável Legal *

94001847949

Nome *

Cleusa Maranguelo da Silva Souza

RG *

56956280

Órgão Emissor do RG *

Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná

UF do Órgão *

Paraná (PR) ▼

Data de Nascimento *

DD MM AAAA

19 / 02 / 1972

CEP *

86200000

Endereço *

Rua Pirapó 71

Complemento

Casa

Bairro *

Centro

02/10/2020

Estado *

Paraná (PR)

Município *

Ibiporã

Telefone 1 *

43984447430

Telefone 2

43984111239

E-mail *

paulocarros10@hotmail.com

Equipe, Membros e Sócios

Envie um documento contendo o Nome, número do CPF ou Certidão de Nascimento de cada membro. *

 Doc 01 - CM Sou...

Portifólio do Espaço Cultural

Documentos que comprovem a atuação da Entidade (portfólio, fotos, declaração, matéria jornalística) - (modelos de documentos para preenchimento:
<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *

 PORTFÓLIO CM ...

Estatuto ou Contrato Social (se o Espaço Cultural é mantido por uma Entidade / Empresa / Cooperativa, anexe o Estatuto ou Contrato Social)

 03 - CM Souza.pdf

 01 - CM Souza.pdf

 02 - CM Souza.pdf

Declaração de pessoa física assinada pelos membros do espaço cultural (se o Espaço Cultural é mantido por um Coletivo Cultural, anexe Declaração assinada pelos membros do coletivo) - (modelos de documentos para preenchimento:
<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *

 Declaração - CM ...

Links (Insira links, preferencialmente do Youtube ou Vimeo, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural do espaço) *

<https://www.youtube.com/watch?v=ONir-ygZpFc> (Encontro Anual de carros Antigos e customizados)

https://www.youtube.com/watch?v=FZFztLF_3ml (Rainha Mirim)

https://www.youtube.com/watch?v=G6t_0bOR45g (Banda Galepticos)

<https://www.youtube.com/watch?v=t81huY06MI0> (Festa Junina de ibiporã)

http://g1.globo.com/pr/parana/videos/t/todos-os-videos/v/espetaculo-da-paixao-de-cristo-do-conjunto-lindoia-completa-22-anos/7554577/?mais_vistos=1 (Espetáculo Paixão de Cristo no Lindóia)

Dados Financeiros 2019 (12 meses)

Faturamento *

Acima de R\$ 120.000,01

Despesa com Locação *

1500

18.000,00 Maria Dutra

Despesa com Energia Elétrica *

500

4.746,24 Maria Dutra

Unidade Consumidora – Copel *

65752368

Despesa com Água e Esgoto *

200

2.000,00 Maria Dutra

Unidade de Consumidora – Samae *

8363268

Despesa com IPTU

1200

Inscrição Imobiliária

4231

Outras Despesas (anexe um documento) *

 CONTAS FIXAS ...

Quantidade de Funcionários *

Não tenho funcionário ▼

Comunidades Tradicionais *

- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos(as)
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Outra comunidade tradicional
- Não atende a nenhuma comunidade

Acessibilidade da Edificação *

Não possui acessibilidade ▼

Dados Bancários

Tipo de Conta Bancária *

Conta Corrente

Nome do Banco

Agência

1127

Conta

1441-7

Operação

003

Contrapartida

Anexe aqui sua contrapartida para análise da comissão. (Modelo de Contrapartida: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *

 DESCRIÇÃO DA ...

Termos de Concordância, Ciência e Responsabilização

***Obrigatório aceitar todos os termos ***

- DECLARO que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Portfólio

C.M.SOUZA S/S LTDA

Data de fundação: 28/08/2006

CNPJ: 08.287.939/0001-90

Endereço: Rua Pirapó 71 Centro - Ibiporã

Telefone fixo com DDD: **Telefone celular com DDD:** 43 98444-7430 / 43 98411-1239

E-mail: paulocarros10@hotmail.com

Redes sociais: FACEBOOK: <https://www.facebook.com/cleusa.maranguelo>

INSTAGRAM: <https://instagram.com/cmsouzaoficial?igshid=1q58y128xul7p>

Apresentação

A Empresa C.M.SOUZA S/S Ltda atua há 14 anos no mercado, abrangendo os seguintes ramos: sonorização e iluminação de pequeno, médio e grande porte para bandas, djs, aniversários, casamentos, formaturas, shows, congressos, entre outros; Visuais com painéis de leds e projetores. A C.M.SOUZA atua no setor prezando pela qualidade, excelência, pontualidade e organização para atender o evento com exatidão.

Ações

Evento Festa Junina Municipal de Ibiporã
Evento para a parada LGBTQI+ em Londrina
Evento gastronômico com a Beca Milano na Vectra
Evento para a escolha da Rainha da Expo Londrina 2017, 2018 e 2019
Evento da Paixão de Cristo no Conj. Lindóia de Londrina 2018 e 2019.
Evento Só para Elas 2019 em Ibiporã
Evento Só para Elas 2020 em Londrina
Evento Neon Fest do Tia Sônia 2019
Evento com Patrick Dimon no Salão Bola Preta em Londrina 2019
Reveillon no Bola Brasil 2020 em Ibiporã
Festa da virada em Jundiá do Sil -Pr 2020
Carnaval em Nova Santa Bárbara -Pr 2020

Parceiros

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Jolex Buffet e Decoração
Neia Theodoro e Banda Cobra & Coral
Banda New Sound
Banda Madry
Banda The Champ
Banda Cowboy do asfalto
Dupla João Marcio E Fabiano
Dupla Manu e Gabriel

Dupla Fernanda e Fernando
Elos Produções
Imperial
Serv Festa
Bola Brasil
Colégio Tia Sonia
Igreja Católica Matriz
Igreja Cristo Bom Pastor
Igreja Batista Central

Calendário

JANEIRO- 2019

DOM	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5 Formatura em Londrina
6	7	8	9	10	11	12 Formatura Em Maringá
13	14	15	16 Congresso	17	18 Casamento	19
20	21	22	23	24	25 Aniversário	26 Casamento
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO- 2019

DOM	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB
					1	2 Casamento Evelise
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16 Som para a inauguração Pro Infância em ibiporça
17	18	19	20	21 Carnaval	22 Carnaval	23 Carnaval
24 Carnaval	25 Carnaval	26 Carnaval	27 Missa do Fogo	28		

MARÇO- 2019

DOM	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 Campeonato de Judô Paranaense
10 Campeonato de Judô Paranaense	11 Missa para o novo Pároco	12	13	14 Som para a conferência da saúde	15	16 Rainha Mirim Expo Londrina
17	18	19	20	21	22	23 Casamento
24	25	26	27	28	29	30

31						
----	--	--	--	--	--	--

ABRIL- 2019

DOM	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
Corrida de revezamento- Ibiporã Run						
14	15	16	17	18	19	20
Missa para o Domingo de Ramos	XII Sipat Furgões Ibiporã	XII Sipat Furgões Ibiporã	XII Sipat Furgões Ibiporã	XII Sipat Furgões Ibiporã	Sexta-Feira Santa <u>XII Sipat Furgões Ibiporã</u>	
21	22	23	24	25	26	27
					Encontro de Dança em Ibiporã	Encontro de Dança em Ibiporã
28	29	30				
Encontro de Dança em Ibiporã	Encontro de Dança em Ibiporã	Encontro de Dança em Ibiporã				

MAIO-2019

DOM	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
			Encontro de Dança em Ibiporã <u>Corrida Adriana de Souza - Ibiporã</u>			Campanha Nacional de vacinação contra Influenza
5	6	7	8	9	10	11
					Baile CCI	
12	13	14	15	16	17	18
			Inauguração de obras			
19	20	21	22	23	24	25
		Evento gastronômico			Casamento	
26	27	28	29	30	31	

JUNHO-2019

DOM	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB
						1 Missa Festiva com o Grupo de Oração Caminhando com Jesus
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14 Festa Junina de Ibiporã	15 Festa Junina de Ibiporã
16 Festa Junina de Ibiporã	17 Festa Junina de Ibiporã	18 Festa Junina de Ibiporã	19 Festa Junina de Ibiporã	20 Festa Junina de Ibiporã	21 Festa Junina de Ibiporã	22 Festa Junina de Ibiporã
23 Festa Junina de Ibiporã	24	25	26	27	28 Casamento em Londrina	29
30						

JULHO-2019

DOM	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5 Casamento ibiporã	6
7 Passeio Eco Bike	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19 Baile para o Centro de Convivência dos Idosos	20
21	22	23	24	25	26 Aniversário no Laguna	27
28 Almoço para o dia dos agricultores	29	30	31			

AGOSTO-2019

DOM	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB
				1	2	3 Encontro Anual de Carros Antigos
4 Encontro Anual de Carros Antigos	5	6	7	8	9 Baile CCI	10
11	12	13	14	15	16	17 Evento para o Padroeiro São Roque em Tamarana
18 Evento para o Padroeiro São Roque em Tamarana	19	20	21	22	23 Casamento em Londrina	24
25	26	27	28	29	30 Conferência da Assistência Social	31

SETEMBRO-2019

DOM	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB
1 Semana da Pátria	2 Semana da Pátria	3 Semana da Pátria	4 Semana da Pátria	5 Semana da Pátria	6 Semana da Pátria	7 Semana da Pátria
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21 Etapa Paranaense de Drift Trike
22 Etapa Paranaense de Drift Trike	23	24	25	26	27	28

29	30					
----	----	--	--	--	--	--

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUART	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6 Prova de Fogo	7	8	9	10 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	11 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	12 <u>Praça da Alegria</u> Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI
13 <u>Parada LGBTQI+ em Londrina</u> Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	14 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	15 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	16 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	17 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	18 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	19 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI
20 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	21 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	22 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	23 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	24 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	25 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	26 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI
27 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI	28 Festival de Teatro de Ibiporã - FESTIBI <u>Inauguração da bonô fotovoltaico.</u>	29	30	31 2ª Semana Evangélica de Ibiporã		

NOVEMBRO

DOM	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB
					1 2ª Semana Evangélica de Ibiporã	2 <u>Som para o dia dos Finados</u> 2ª Semana Evangélica de Ibiporã
3 2ª Semana	4 2ª Semana	5 2ª Semana	6 2ª Semana	7	8	9

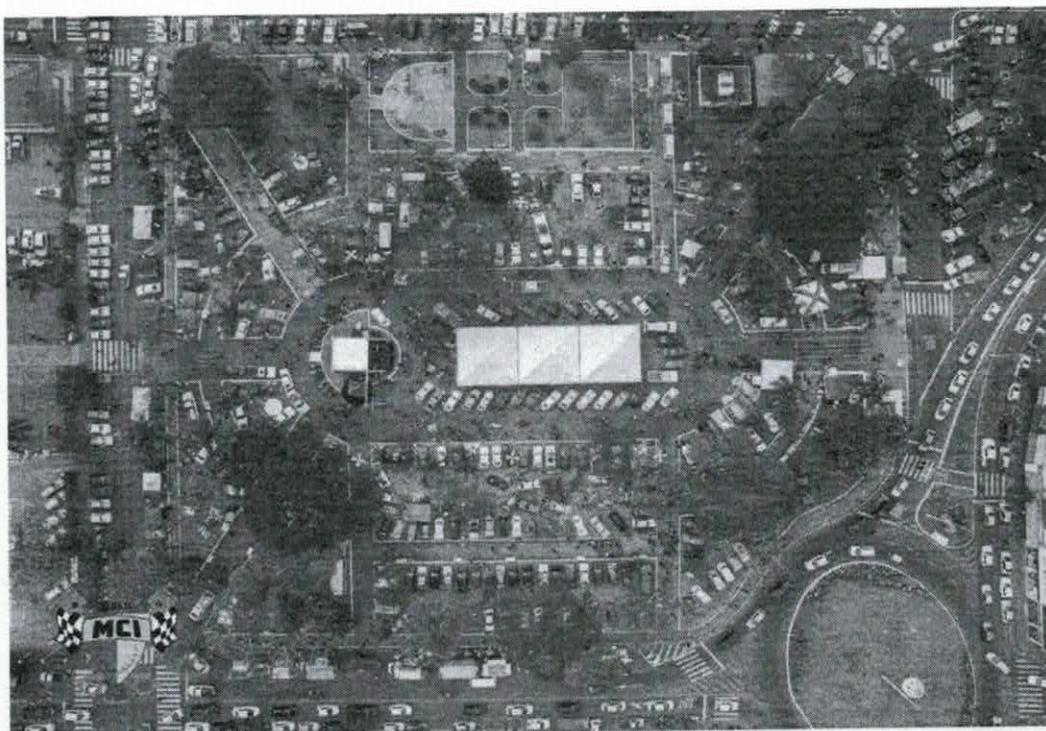
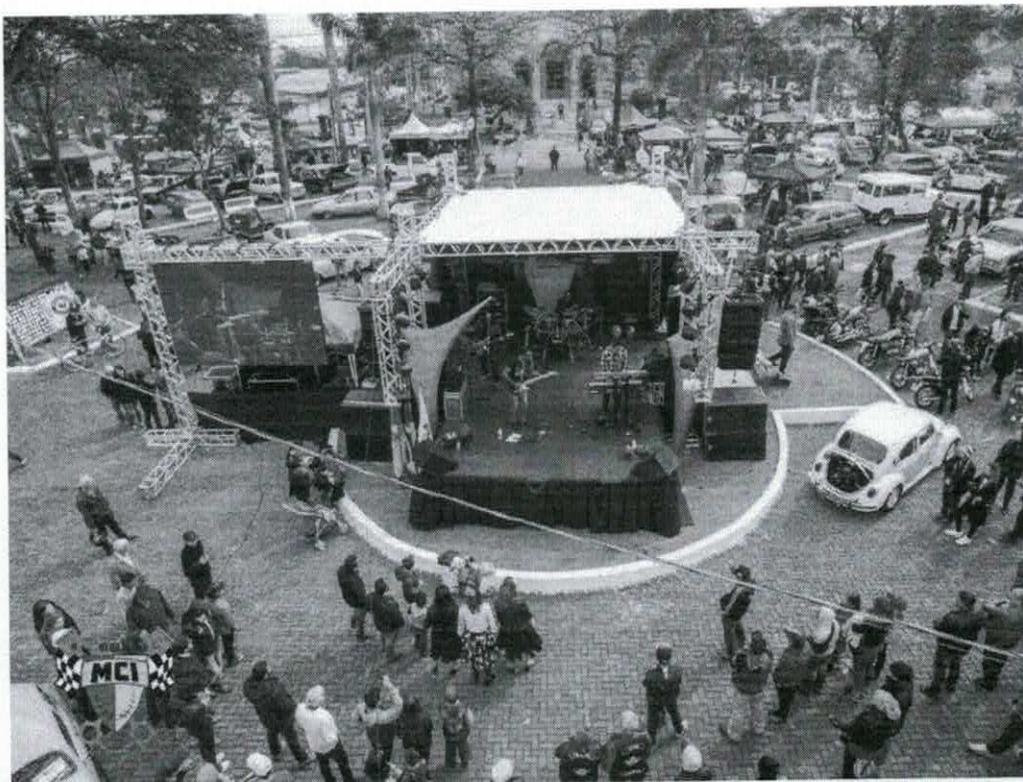
Evangélica de Ibiporã	Evangélica de Ibiporã	Evangélica de Ibiporã	Evangélica de Ibiporã	2ª Semana Evangélica de Ibiporã Comemoração do aniversário da cidade de Ibiporã		
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22 Dia D- Vacinação contra o sarampo	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO

DOM	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB
1 Evento com Patrick Dumond	2	3	4	5	6 Baile do CCI	7 Natal na praça Chegada do Papai Noel
8 Natal na praça em Ibiporã <u>Encerramento do curso de audiovisual</u>	9 Natal na praça em Ibiporã	10 Natal na praça em Ibiporã	11 Natal na praça em Ibiporã	12 Natal na praça em Ibiporã	13 Natal na praça em Ibiporã	14 Natal na praça em Ibiporã <u>Formatura do ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino.</u>
15 Natal na praça em Ibiporã <u>Projeção mapeada na Igreja</u> Ginástica Ritmica no munhequinha	16 Natal na praça em Ibiporã <u>Projeção mapeada na Igreja</u>	17 Natal na praça em Ibiporã <u>Projeção mapeada na Igreja</u>	18 Natal na praça em Ibiporã <u>Projeção mapeada na Igreja</u>	19 Natal na praça em Ibiporã <u>Projeção mapeada na Igreja</u>	20 Natal na praça em Ibiporã <u>Projeção mapeada na Igreja</u>	21 Natal na praça em Ibiporã <u>Projeção mapeada na Igreja</u>
22 Natal na praça em Ibiporã	23 Eventos Final Campeonato de Futsal	24	25	26	27	28

Projeção mapeada na Igreja	Categorias de Base					
29	30 Festa da virada Jundiá do Sul	31 Reveillon Bola Brasil				

Clipping



Sonorização, iluminação, painel de led para o evento anual de encontro de veiculos antigos e customizados, na praça Pio XII em Ibiporã- Paraná .

Link para o vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=ONir-ygZpFc>



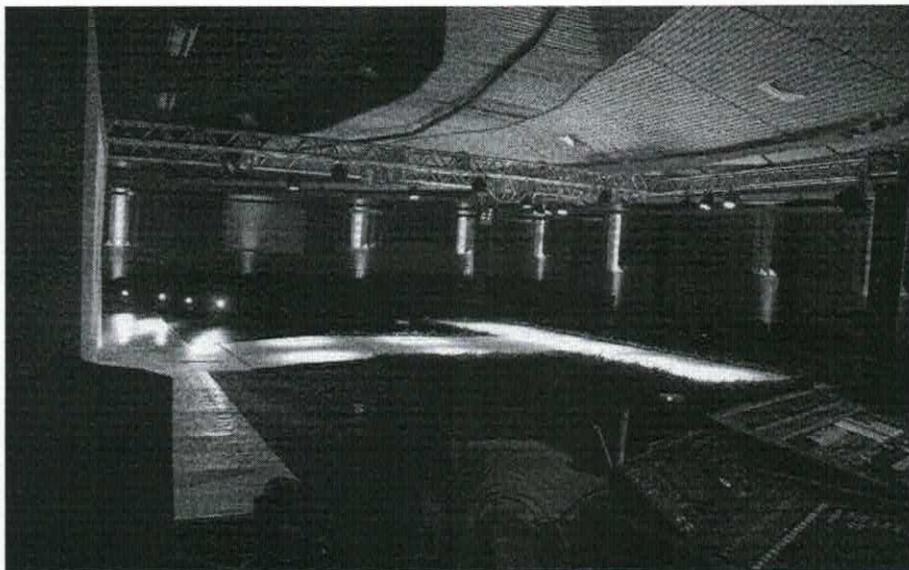
Projeção, sonorização, iluminação, palco para o evento com a dupla Gilberto e Gilmar 2018



Projeção, sonorização, iluminação, palco para o evento com a dupla Gilberto e Gilmar 2018



Sonorização, iluminação, projeção e painel de led para a escolha da Rainha da Expo Londrina 2018



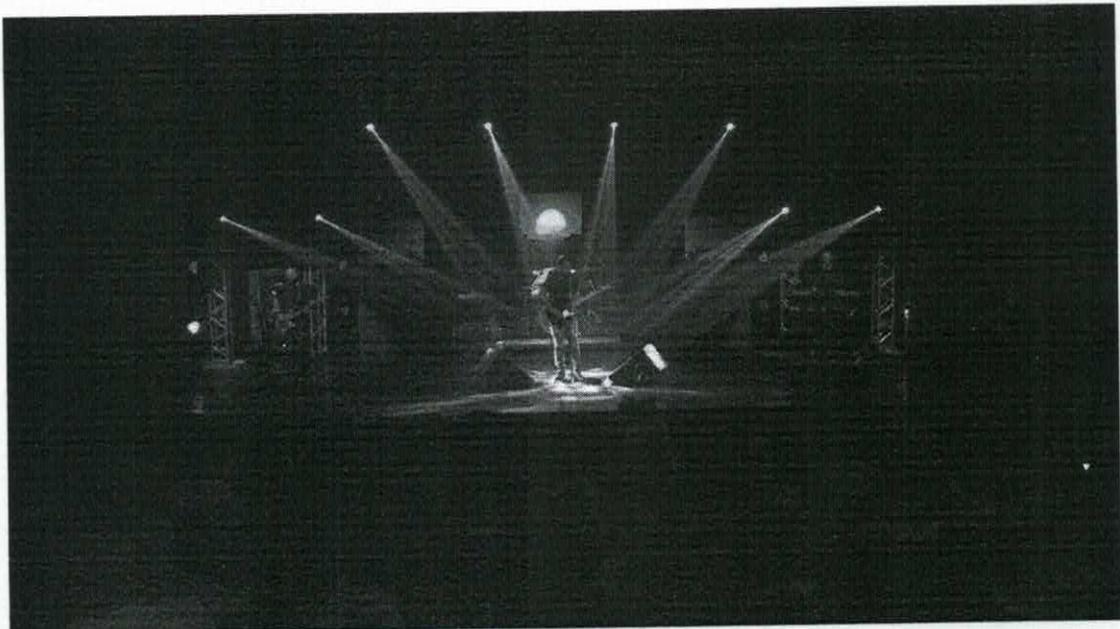
Sonorização, iluminação, projeção e painel de led para a escolha da Rainha da Expo Londrina 2019. Link do vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=FZFztLF_3mI



DVD Galepticos

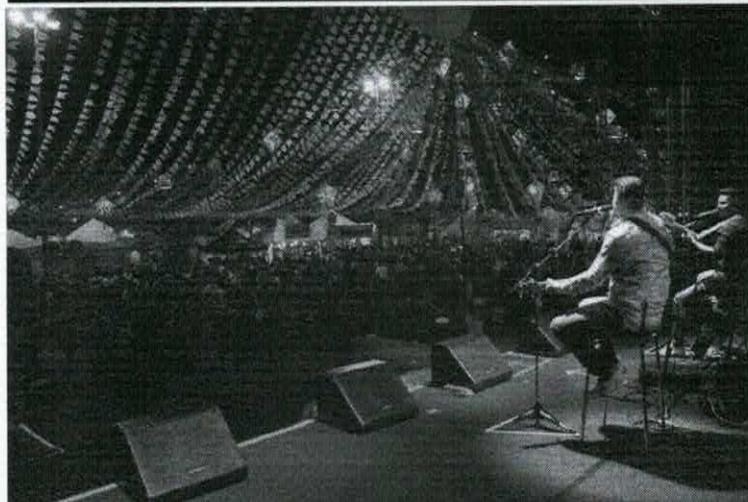
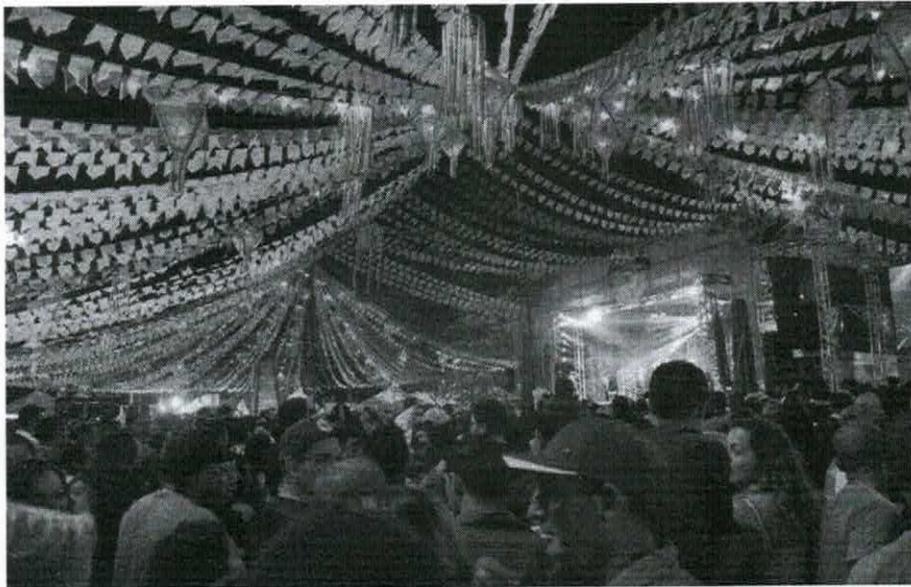
Sonorização, Iluminação e Pannel de Led para a gravação do DVD da banda Galepticos.

Link: https://www.youtube.com/watch?v=G6t_0bOR45g



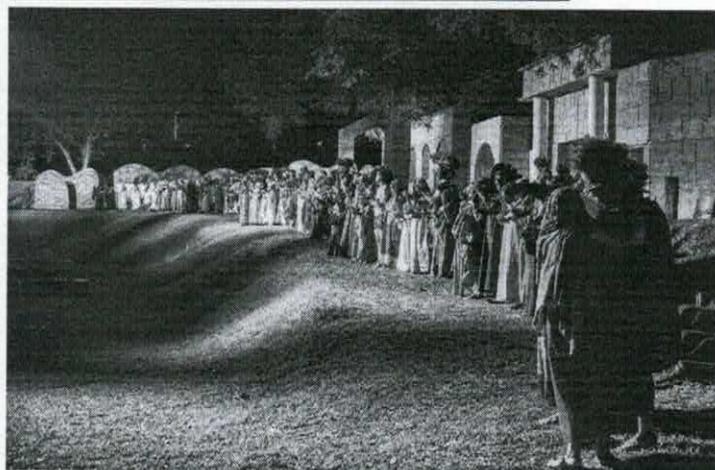
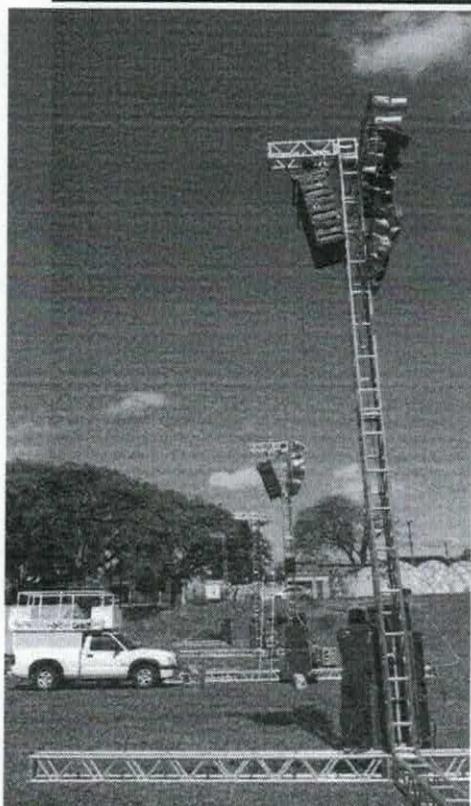
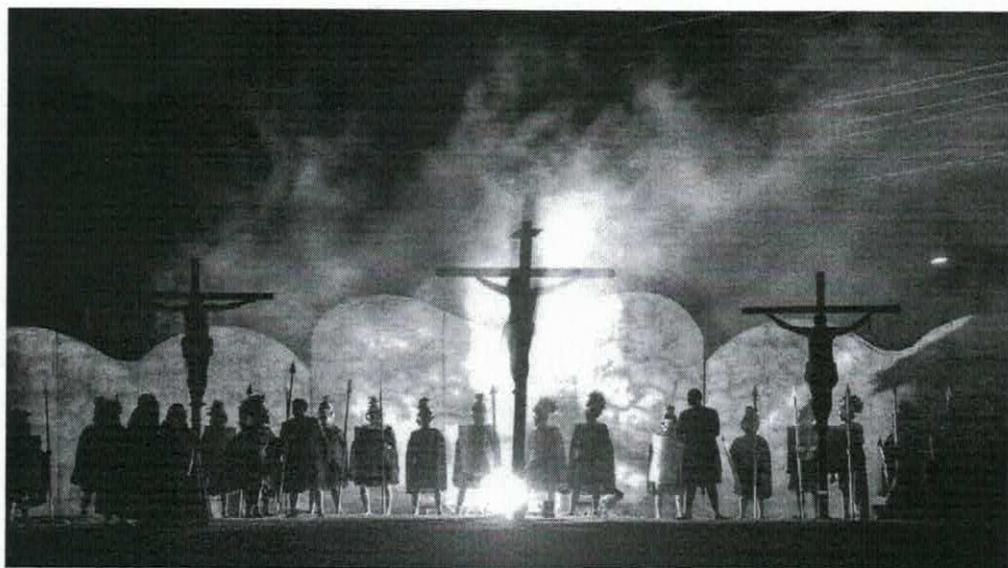
Sonorização, Iluminação e Pannel de Led para a gravação do DVD da banda Galepticos.

Link: https://www.youtube.com/watch?v=G6t_0bOR45g



As fotos acima são da Festa Junina Tradicional de ibiporã
A empresa C.M.SOUZA S/S Ltda está participando há mais de 10 anos dessa festa, fornecendo
o suporte necessário de iluminação, sonorização, projeção e painel de led.

Link do vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=t81huY06MIO>



Reportagem sobre o espetáculo da Paixão de Cristo do Conjunto Lindóia.
http://g1.globo.com/pr/parana/videos/t/todos-os-videos/v/espetaculo-da-paixao-de-cristo-do-conjunto-lindoi-completa-22-anos/7554577/?mais_vistos=1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.287.939/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C.M.SOUZA S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POWER VIDEO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 91.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO R PIRAPO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 86.200-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO pierro@onda.com.br	TELEFONE (43) 3259-1314
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

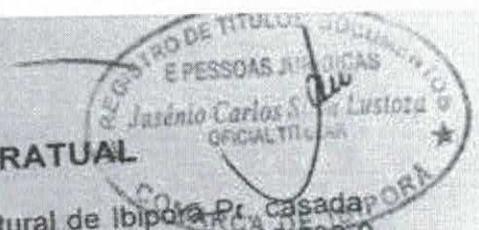
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 12:43:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

"C. M. SOUZA S/S LTDA"
CNPJ/MF: 08.287.939/0001-90

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA, brasileira, natural de Ibiporã-Pr, casada, do comércio, portador do CPF/MF sob o nº 940.018.479-49 e RG sob o nº 5.695.628-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pirapó, nº. 71 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000, **PAULO CESAR DE SOUZA**, brasileiro, natural de Nova Londrina-Pr, casado, do comércio, portador do CPF/MF sob o nº. 534.834.729-91 e RG sob o nº. 5.413.847-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pirapó, nº. 71 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000 e **PAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Ibiporã-Pr, estudante, nascido aos 03/01/1992, portador do RG sob o nº 10.842.311-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 086.549.389-86, residente e domiciliado à Rua Pirapó, nº. 71 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000, únicos sócios da empresa que gira sob a razão social "C. M. SOUZA S/S LTDA", com sede social à Rua Pirapó, nº. 71 - Centro em Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.287.939/0001-90, devidamente arquivada no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã-Pr, sob o nº 261 Livro de Pessoas Jurídica em 28 de Agosto de 2.006, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **PAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR**, já qualificado acima, que possui na sociedade 5.100 (cinco mil e cem) quotas no valo nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **PAULO CESAR DE SOUZA** no qual da plena quitação da transferência das referidas quotas, para nada mais reclamar no presente ou no futuro em relação as mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Assim sendo, após a referida alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital
CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA	33	4.950	4.950
PAULO CESAR DE SOUZA	67	10.050	10.050
Total	100	15.000	R\$15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica principal que era "locação de som, luz, telões, palcos e tendas, carros de som (77.39-0/99); (77.39-0/03); (73.19-0/99)", a partir da presente alteração passará para "Locação de som, luz, telões, palcos e tendas, carros de som, Produção musical, organização de eventos e festas e atividade de gravação de som e edição de musica".

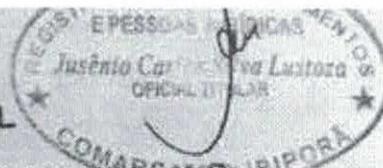
CLÁUSULA QUARTA: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"C. M. SOUZA S/S LTDA"
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA, brasileira, natural de Ibiporã-Pr, casada, do comércio, portador do CPF/MF sob o nº. 940.018.479-49 e RG sob o nº. 5.695.628-0

"C. M. SOUZA S/S LTDA"
CNPJ/MF: 08.287.939/0001-90

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pirapó, nº. 71 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000, PAULO CESAR DE SOUZA, brasileiro, natural de Nova Londrina-Pr, casado, do comércio, portador do CPF/MF sob o nº. 534.834.729-91 e RG sob o nº. 5.413.847-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pirapó, nº. 71 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social "C. M. SOUZA S/S LTDA", com sede social à Rua Pirapó, nº. 71 - Centro em Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social principal a "Locação de som, luz, telões, palcos e tendas, carros de som, Produção musical, organização de eventos e festas e atividade de gravação de som e edição de música".

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital
CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA	33	4.950	4.950
PAULO CESAR DE SOUZA	67	10.050	10.050
Total	100	15.000	R\$15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Agosto de 2.006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na aquisição das citadas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 cc/ 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração permanecerá a cargo da sócia **CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA**, individualmente na qualidade de administradora, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso do cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

C. M. SOUZA S/S LTDA"
CNPJ/MF: 08.287.939/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SELO DE
AUTENTICIDADE
DA FUNARPEN FOI
APLICADO NO ORIGINAL

PROTÓTIPO DE
REGISTRO DE DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº 0019451
NO LIVRO A-017
FLS. 244 A-046
Ibiporã, 08 de Março de 2013
Aline Aparecida Mendes Bai
Escritora

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

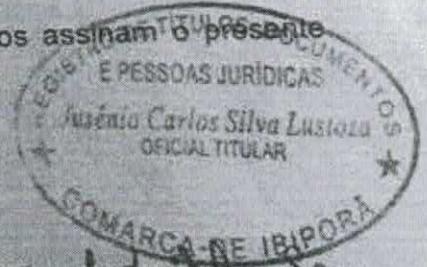
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme previsto no parágrafo 3º do art. 1072 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, os sócios decidem que é dispensável a assembléia prevista na Lei supra mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ibiporã-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social em 3 vias.

Ibiporã-Pr, 08 de Março de 2.013.



Testemunhas:

Liliana Turci da Silva
Liliana Turci da Silva
RG 12.527.753-5 SSP/PR

Paula Cristina de Melo Fagã
Paula Cristina de Melo Fagã
RG 8.951.419-3 SSP/PR

Cleusa Maranguelo da Silva Souza
CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA

Paulo Cesar de Souza
PAULO CESAR DE SOUZA

Paulo Cesar de Souza Junior
PAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
RUA DA PÁTRIA, 100 - JARDIM IBIPORÃ - JARDIM IBIPORÃ

Recordação por Autêntica a firma de CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA, PAULO CESAR DE SOUZA e PAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR, 0028* 76BY7DEDG 893550-12*, Dou fe

Ibiporã, Paraná, 18 de março de 2013.

da Vereade
Mário Antônio Antico Silveira - Escrivente

Jumi Pontes Matsuda
Escrivente

Elaborado por

Mauro José Pierro Junior
Mauro José Pierro Junior
CRC PR 83393/O-6

Viviane Zamarian Pierro
Viviane Zamarian Pierro

CARTAS DE REFERÊNCIA

Pessoa Jurídica

A Empresa C.M.SOUZA S/s Ltda, com CNPJ nº 08.287.939/0001-90, sediada na Rua Pirapó, nº 71 – Centro. CEP 86200-000, na cidade de Ibiporã - PR representada por Cleusa Maranguelo da Silva Souza, portador do RG 5.695.628-0 e CPF 940.018.479-49 declara para os devidos fins que a(o) instituição/Coletivo a C.M.SOUZA desenvolve ações voltadas para a cultura na localidade de Ibiporã desde 28/08/2020 até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, 22 de Setembro de 2020.



Nome

940.018.479-49

CPF

43 98444-7430 / 43 98411-1239

Contato

DECLARAÇÃO

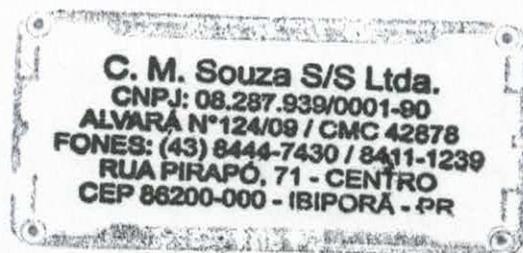
Eu, Cleusa Maranguelo da Silva Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº: 5.695.628-0 e CPF nº 940.018.479-49, **DECLARO** para fins de comprovação que a Empresa C.M.SOUZA S/S LTDA, número de inscrição **08.287.939/0001-90**, é uma Sociedade Simples Limitada de Ibiporã- Pr fundada em 28/08/2006.

Cleusa Maranguelo da Silva Souza

Assinatura da representante legal da empresa C.M.SOUZA S/S LTDA

(Cleusa Maranguelo da Silva Souza)

Carimbo da Empresa





C.M.SOUZA S/S LTDA
C.N.P. J: 08.287.939/0001-90
Rua Pirapó 71- Centro, Ibiporã
CEP: 86200-000
Contato: (43) 98444-7430 / (43) 98411-1239
E-MAIL: paulocarros10@hotmail.com

VALORES DOS FUNCIONÁRIOS ANUAIS

Qt.	FUNÇÃO	VALOR POR EVENTO	VALOR ANUAL (2019)
1	TÉCNICO DE SOM	300,00	30.000,00
2	TÉCNICO DE LUZ	200,00	20.000,00
6	ROADIE	200,00	70.000,00
1	MOTORISTA	300,00	30.000,00

TOTAL ANUAL 2019: **150.000,00**
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Os funcionários são contratados pela empresa C.M.SOUZA S/S LTDA por diária e não são funcionários registrados na empresa.

Ilene M. J. Silva Souza

AUTO DE INFRAÇÃO: 118100-F082455033

Proprietário

RAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR

Comarca Autuada

Marca/Modelo

ELSON

Marca/Versão

CHEVROLET MONTANA LS

Placa

CA026

Artigo

402-01 - Deixar de renovar registro do veículo em 30 dias, após transferir a propriedade

233 ou 123 / CTB

Data/hora da infração

20/07/2020 15:05 H

Placa

S

Relevância

GRAVE

Valor (R\$)

126,23

Local

AV ENGENHEIRO FRANC G. BELTRAO, 1130

Município

BOCAIARA - PR

UF

PR

Agência

11426

Sistema Automatizado

DETRAN/PR

Unidade Registradora

Unidade Registradora

Unidade Registradora

Unidade

Nº Foto

Observações

NOTIFICADO que foi lavrada a autuação de infração, conforme discriminado acima, e que, pelo 5.º do art. 257 do CTB, a mesma é enquadrada como de responsabilidade do proprietário do veículo. V.º poderá comparecer aos 08h17h00 de posse da autuação junto ao DETRAN/PR. Documentos necessários para a Defesa: Representação, cópia da notificação, cópia do CNLV, cópia do CNM ou de outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoas jurídicas, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social), e procuração quando for o caso - Res. 20106-CONTRAN.

DIRETOR GERAL

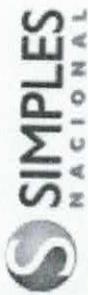
IMPORTANTE

Por se tratar de uma infração de responsabilidade do proprietário, não é permitida a apresentação do condutor.

Endereço para Defesa da Autuação:

DETRAN mais próxima. Verifique a necessidade de agendamento para atendimento presencial em www.detrans.pr.gov.br ou 0800 643 7373. SIMPLIFIQUE V.º acesso de PROTOCOLO ON-LINE. Veja mais informações no verso desta notificação.

Local de Pagamento EXCLUSIVAMENTE EM NOSSO ESCRITÓRIO, NA RUA JOSÉ BONFÁCIO 245, IBIPORÁ.		Assinatura 25/04/2020	
Beneficiário ZAAPNET TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI/ME		Data de Emissão 25/10/2019	
0000209595 0420H11427		0420H11427	
109,00		0000209595	
Serviços SERVIÇOS DE INTERNET (0) 25MB FIBRA RESIDENCIAL - (R\$ 109,00)		109,00	
EWERTON GUILHERME DE LIMA RUA TAQUARA DO REINO, 170		CPF: 068.233.989-70 IBIPORÁ-PR	
CEP: 95200-000		ESPERANÇA	



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

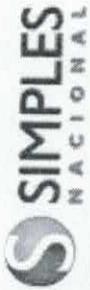
CNPJ: 08.287.939/0001-90
Nome do Contribuinte: C.M.SOUZA S/S LTDA
Data de Emissão: 30/09/2020
Data de Vencimento: 07.10.2020
Valor a Recolher (R\$): 1.164,67
Parcelamento em 6 Meses: 190,78

Código de Encargamento	Descrição	Valor	Parcela	Total
2018	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2019	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2020	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2021	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2022	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2023	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2024	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2025	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2026	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2027	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2028	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2029	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
2030	DAS - SIMPLES NACIONAL	190,78	190,78	190,78
TOTAL		1.164,67	190,78	1.164,67

8500002011 8 948733202 2 742718202 3 205605056 5
Página: 1/1
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ: 08.287.939/0001-90
Número: 07.18.202066.285-60246
Valor: 1.164,67



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ: 08.287.939/0001-90
 Nome: C.M.SOUZA S/S LTDA
 Inscrição Estadual: 07.18.20266-2854608-8
 Data de Emissão: 30/09/2020
 Valor: 1.164,67

DAS de PARCSN (Versão: 2.1.3)
 Número do Parcelamento: 8
 Número da Parcela: 17/89

CODIGO	DESCRIÇÃO	Principal	Multa	Juros	Total
0000	0000 - SIMPLES NACIONAL	112,82	22,61	89,37	224,80
0001	0001 - SIMPLES NACIONAL	317,83	63,56	84,98	466,37
0002	0002 - SIMPLES NACIONAL	251,33	50,26	69,28	370,87
0003	0003 - SIMPLES NACIONAL	28,84	5,76	6,71	41,31
0004	0004 - SIMPLES NACIONAL	19,37	3,87	29,82	53,06
0005	0005 - SIMPLES NACIONAL	44,29	8,85	11,88	65,02
0006	0006 - SIMPLES NACIONAL	708,28	141,68	214,48	1.064,44

Página: 1/1
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional
 CNPJ: 08.287.939/0001-90
 Número: 07.18.20266-2854608-8
 Pagor até: 30/09/2020
 Valor: 1.164,67

Código
BANCO DAYCOVAL SA

Quantidade 7436
Vencimento 30/08/2020

Aplicação/Código Beneficiário 124800765-6

Emprego OU
Quantidade

Valor de Debito 909,94

(1) Desconto

(2) Outras Deduções/Retenções

(3) Mora/Multa

(4) Outras Adições

(5) Outras Cotações

Nome Remetente

10402874245-7

Nome do Debitado

10402874245-7

Beneficiário

PAULO CESAR DE SOUZA

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09024 87424.671245 80076.680002 9 83630000092994

Local de pagamento
Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento

Beneficiário
BANCO DAYCOVAL SA

Data do Documento 04/06/2019
Número do Documento 1000574245
Parcela/Plano 2436
Parcela A

Valor de Base 8500
DIP 504
Cotação 109
Esp. Trib. R\$

Instituição (Código de Responsabilidade do Corrente)

Após o vencimento pagável somente no Banco Itaú com multa de 2%

Acrescido de mora de R\$ 0,96 ao dia

Após 16 dias de vencido no Canal de Atendimento e Assessoria de Cobrança

Canal de atendimento 0300-111 0500

Contrato nº 10-90463418 024

Remetente

PAULO CESAR DE SOUZA

PRAPO 71 CENTRO

86700-000 BIPORA PR

CPF: 534.834.729-91

24-26

000100 142

Autenticação Manual



Histórico de consumo e pagamento

65752368 - fundos

* Pagamentos realizados recentemente podem não constar nos registros.



Mês ref.	kWh	Valor pago	
01/2020	489	R\$ 438,19	
12/2019	429	R\$ 395,74	
11/2019	523	R\$ 471,29	
10/2019	493	R\$ 556,43	
09/2019	400	R\$ 368,68	
08/2019	426	R\$ 390,79	
07/2019	397	R\$ 352,13	
06/2019	386	R\$ 342,12	
05/2019	407	R\$ 363,14	
04/2019	393	R\$ 351,19	
03/2019	409	R\$ 358,03	
02/2019	497	R\$ 423,18	
01/2019	418	R\$ 373,52	
12/2018	361	R\$ 336,16	
11/2018	350	R\$ 337,46	

Consumo médio no período listado foi de 445kWh

Histórico de consumo e pagamento

65752368 - fundos

* Pagamentos realizados recentemente podem não constar nos registros. 

Mês ref.	kWh	Valor pago	
10/2020	549	Pendente	
09/2020	481	Pendente	
08/2020	464	R\$ 394,52	
07/2020	482	R\$ 401,53	
06/2020	462	R\$ 404,32	
05/2020	442	R\$ 389,89	
04/2020	505	R\$ 439,06	
03/2020	450	R\$ 397,79	
02/2020	475	R\$ 421,96	
01/2020	489	R\$ 438,19	
12/2019	429	R\$ 395,74	
11/2019	523	R\$ 471,29	
10/2019	493	R\$ 556,43	
09/2019	400	R\$ 368,68	
08/2019	426	R\$ 390,79	

Consumo médio no período listado foi de 445kWh



DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: C.M.SOUZA S/S LTDA

APRESENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Faça uma apresentação da contrapartida, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

A Empresa C.M.SOUZA exerce com exatidão e qualidade os serviços prestados. São mais de 15 anos no ramo atendendo diversos públicos, contratantes e parceiros.

Em virtude da pandemia do Coronavírus a empresa teve que suspender suas atividades indeterminadamente com o público, assim as dívidas da empresa e pessoal ficaram demasiadamente procrastinadas, enfrentando juros sobre juros.

Para tanto, a empresa C.M.SOUZA está prontamente a disposição para atender positivamente as demandas solicitadas, com a locação de:

- Painel de led's;
- Sonorização básica, média e grande porte;
- Iluminação básica, média e grande porte;
- Carreta palco para shows, teatro e eventos em geral.
- Projeção.

A empresa detém de uma excelente equipe de técnicos e operadores, com equipamentos dos mais modernos, buscando assim sempre atender com excelência para ter resultados positivos.



DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Descreva as principais ações previstas, explicando como pretende realizá-las, e o custo estimado para operacionalização.

- Painel de led's

Processadora;

Equipe de montagem;

Treliça;

Medidas: 3M x 4m

Valor estimado: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

- Sonorização básica, média e grande porte;

Valor de pequeno porte: 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Valor de médio porte: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor de grande porte: 4.000,00 (quatro mil reais)

- Iluminação básica, média e grande porte;

Iluminação de pequeno porte: 1.000,00 (mil reais)

Iluminação de médio porte: 2.000,00 (dois mil reais)

Iluminação de grande porte: 3.000,00 (três mil reais)

- Carreta palco para shows, teatro e eventos em geral.

Som

Iluminação,

Camarim climatizado

Equipe altamente capacitada

Fornecendo comodidade e mobilidade para os nossos clientes.

Compartimento para Lines embutido

Abertura de camarim

60m quadrados de área após a montagem,

Grade para iluminação

Suporte para Painel de Led

Painel de led's 3m x4m

Gerador

Iluminação de emergência

12 m de comprimento

Valor estimado: 5.000,00 (cinco mil reais)

- Projeção.

Valor estimado de cada projetor benq 5000 mil lumes: 500,00 (quinhentos reais)



EFEITO MULTIPLICADOR DA CONTRAPARTIDA

Descreva os benefícios que espera gerar com a contrapartida, para o público que estiver atingido. Informe qual o público alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar) Obs: Considerar o Art 9º da Lei 14.017 Aldir Blanc onde sugere prioritariamente que a contrapartida seja destinada aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade.

O público alvo da proposta poderá ser de qualquer faixa etária, desde públicos jovens até o público idoso.

Conforme elenca o artigo 9º da Lei 14.017, a empresa atuará em espaços públicos de sua comunidade, exemplo disso seria a Praça Pio XII que fica localizado no centro da cidade de Ibiporã, na qual ocorre diversos eventos, como a Tradicional Festa Junina e o Natal.

A Empresa está plenamente e altamente capacitada para atender diversos e grandiosos públicos, com muita seriedade, qualidade e eficiência.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
JANEIRO	2019	700,00
FEVEREIRO	2019	1.963,45
MARÇO	2019	11.004,40
ABRIL	2019	16.338,75
MAIO	2019	24.207,84
JUNHO	2019	48.346,27
JULHO	2019	7.984,40
AGOSTO	2019	17.962,48
SETEMBRO	2019	15.332,90
OUTUBRO	2019	13.992,55
NOVEMBRO	2019	14.788,53
DEZEMBRO	2019	86.635,23
TOTAL		259.256,80

MAURO JOSE PIERRO
JUNIOR:83424822949?CN=AC SAFEWEB
RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR?1.2.840.113549.1.1.1
Dados:23/10/2020 16:38:08

CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 940.018.479-49

MAURO JOSE PIERRO JUNIOR
CRC: 1-PR-033393/O-6 - Contador
CPF: 834.248.229-49

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
JANEIRO	2020	700,00
FEVEREIRO	2020	1.963,45
MARÇO	2020	14.240,67
ABRIL	2020	3.439,69
MAIO	2020	1.688,85
JUNHO	2020	1.913,43
JULHO	2020	713,07
AGOSTO	2020	1.576,26
TOTAL		26.235,42

MAURO JOSE PIERRO
JUNIOR:83424822949?CN=AC SAFEWEB
RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR?1.2.840.113549.1.1.1
Dados:23/10/2020 16:39:07

CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 940.018.479-49

MAURO JOSE PIERRO JUNIOR
CRC: 1-PR-033393/O-6 - Contador
CPF: 834.248.229-49

 **Dados da Empresa**

Nome Fantasia
POWER VIDEO

Razão Social
C.M.SOUZA S/S LTDA

Natureza Jurídica:
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CNPJ
08.287.939/0001-90

Situação do CNPJ
ATIVA

CNAE
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

 **Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura****Cadastros Municipais de Cultura**

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã
Identificação: 7624496100103

 **Segmento de Atuação Cultural**

Audiovisual

 **Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2**

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

Cadastro concluído

O cadastro foi realizado! As informações cadastrais poderão ser visualizadas a partir da funcionalidade de consulta. Após a realização do processamento, o resultado também será apresentado a partir da consulta.

Consulta

Inciso 2

 agnaldo eduardo
023.071.069-79 [Sair](#)

 **Suporte**
[Contactar](#)

CPF/CNPJ

08.287.939/0001-90

Data de cadastro inicial

Data de cadastro final

Sistema de cadastro

Todos

Segmento Cultural

Todos

Pessoa Jurídica/Física

Todos

Situação do Processamento

Todos

Ente Federativo

 1 resultados encontrados

CPF/CNPJ	Nome	Data de Cadastro	Situação
08.287.939/0001-90	POWER VIDEO	16/10/2020	Processado

Resultados por página: 20 ▾ 1-1 of 1


Informações do Cadastro

agnaldo eduardo
 023.071.069-79 [Sair](#)

Suporte
[Contactar](#)

Cadastro feito de forma individual.

Data de Cadastro

16/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

06/11/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICIPIO DE IBIPORA


Dados da Empresa

Nome Fantasia

POWER VIDEO

Razão Social

C.M.SOUZA S/S LTDA

Natureza Jurídica:

-

CNPJ

08.287.939/0001-90

Situação do CNPJ

Ativa

CNAE

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR


Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura
Cadastros Municipais de Cultura

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103


Segmento de Atuação Cultural

NOME: ESPAÇO CULTURAL, MICROEMPRESA, COOPERATIVA, PEQUENA EMPRESA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES.

C.M. SOUZA SS LTDA

Tipo	Sociedade simples limitada
Situação do espaço	Itinerante
Segmento cultural	Áudio Visual e outro segmento
Descrição do segmento caracterizado no portfólio na área cultural: Sonorização e iluminação de pequenos, médios e grandes eventos - Shows e eventos diversos.	

1-ANÁLISE DO IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA NA RECEITA:

DEMONSTRATIVO RECEITA ANO 2019

JANEIRO	R\$ 700,00
FEVEREIRO	R\$ 1963,45
MARÇO	R\$ 11.004,40
ABRIL	R\$ 16.338,75
MAIO	R\$ 24.207,84
JUNHO	R\$ 48.346,27
JULHO	R\$ 7.984,40
AGOSTO	R\$ 17.962,48
SETEMBRO	R\$ 15.332,90
OUTUBRO	R\$ 13.992,55
NOVEMBRO	R\$ 14.788,53
DEZEMBRO	R\$ 86.635,23
TOTAL	R\$ 259.256,80
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 21.604,73

DEMONSTRATIVO RECEITA NO PERÍODO DE ABRIL ATÉ AGOSTO ANO 2020

ABRIL	R\$ 3.439,69
MAIO	R\$ 1.688,85
JUNHO	R\$ 1.913,43
JULHO	R\$ 713,07
AGOSTO	R\$ 1.576,26
TOTAL	R\$ 9.331,30
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 1.866,26

ANÁLISE DE RECEITA

Receita 5 meses em 2019	R\$108.023,65
Receita 5 meses em 2020	R\$9.331,30
Percentual do impacto proporcional a 5 meses	91,36%

2-DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ANO 2019

Despesa	Valor total	Valor mês
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.000,00	R\$166,66/mês
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 4.746,24	R\$ 395,52/mês
LOCAÇÃO	R\$ 18.000,00	R\$ 1500,00/mês
IPTU	R\$ 1.200,00	R\$ 100,00/mês
DESPESAS COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	R\$ 150.000,00	R\$ 12.500,00/ mês
TOTAL	R\$ 175.946,24	R\$ 14.662,19/mês

3- ANÁLISE COMPARATIVA RECEITA X IMPACTO

Impacto decorrente da pandemia na (receita)		Pontuação	
Valores referenciais comprovados do período de abril a agosto/2020			
x	Perda da Receita de até 30%	5	
x	Perda da Receita de até 70%	10	
91,36%	Perda da Receita de até 100%	15	X

Recursos recebidos de projetos financeiros, vendas, doações, contribuições dos sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo empresa, entidade, associação ou cooperativa cultural no ano de 2019.		Pontuação	
	R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00 (bruto)		
	R\$ 60.000,00 a R\$ 120.000,00 (bruto)	10	
R\$ 259.256,80	Acima de 120.000,00	15	X

Custo operacional (Aluguel, Água, Luz, IPTU, folha de pagamento)		Pontuação	
	Até R\$ 4.000,00 Mês		
	Até R\$ 8.000,00 Mês	10	
R\$ 14.662,19	Acima de R\$ 10.000,00 Mês	15	X

45

Pontuação	40 Pontos
-----------	-----------

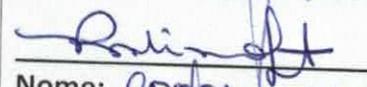
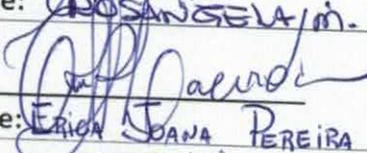
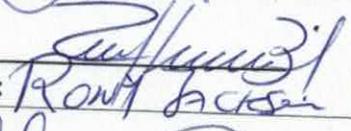
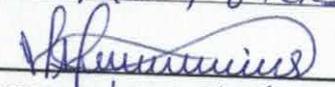
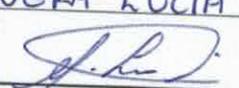
4- VALOR DA PARCELA:

Valor	Pontuação	
R\$ 3.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Até 25 pontos	
R\$ 6.000,00 (em 3 Três Parcelas)	De 25 a 35 pontos	
R\$ 10.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Acima de 35 pontos	X

5- ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme análise das informações acima, fica definido o enquadramento da empresa para receber o valor de R\$ 10.000,00 em parcela única.

6- VALIDAÇÃO DA COMISSÃO

Nome:  GENIVALDO AZEVEDO EDUARDO	Nome:  PRISCILA REIZARO ZANCHIN
Nome:  ROSÂNGELA M. L. FREITAS	Nome: _____
Nome:  ERICA JOANA PEREIRA DE LACERDA	Nome: _____
Nome:  ROM JACKSON BAIXE	Nome: _____
Nome:  VERA LÚCIA MARTINS	Nome: _____
Nome:  MARIA LEILA DE ASSIS	Nome: _____



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11851 / 2020 Ordinário-COVID Data: 18/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 38293 - C.M.SOUZA S/S LTDA

Endereço: RUA PIRAPO - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR

C.N.P.J.: 08.287.939/0001-90 Insc. Est.: ISENTA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 1127-4 Conta: 1441-7

não Informado

Emissao: 14/10/2020

Validade: 11/02/2021

022769412-27

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT
Elemento Desp.: 3.3.6.0.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Reduzido: 8294
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei /
Desdobramento: 01 00 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC

Processo.....: 0/2020

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 22423

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	58.000,00	10.000,00	48.000,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº 001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Caixa Econômica Federal
Agência: 1127
Conta: 1441-7
Operação: 003

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	10.000,000	10.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 10.000,00

Forma de pagamento: EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.
Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.

AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



MUNICÍPIO DE IBIPORA
CNPJ: 76.244.961/0001-03
Estado do Paraná
Exercício: 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

22423 / 2020

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 16/12/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 38293 - C.M.SOUZA S/S LTDA		Processo: /
CNPJ: 08.287.939/0001-90	Insc. Estadual: ISENTA	Nº. Solicitação: 22514 / 2020
Endereço: RUA PIRAPO, 71		Modalidade:
Bairro: CENTRO Cidade: Ibiporã - PR	CEP:86.200-000	Nº Licitação: /
Telefone: 43 3158-4830		Nº Contrato: /
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Data Publicação:
Unid. Orçamentária: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Homologação
Função: 13 CULTURA		ID Contrato:
Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL		Loc./Interv. Obra: /
Programa: 0007 CULTURA E TURISMO. CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIA		Cód. Bem:
Projeto/Atividade: 2046 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		Subvenção: /
Nat. da Despesa: 3.3.60.45.SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
Desdobramento: 01 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC		
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 -		
Recurso: 1 Próprio		
Contrapartida: Não	Convênio Nº.: /	

JUSTIFICATIVA: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Caixa Econômica Federal
 Agência: 1127
 Conta: 1441-7
 Operação: 003

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	9829	AUXÍLIO	UN	1,00	10.000,000	10.000,000
Total:						10.000,00

AGNALDO VAZ DE SOUZA EDUARDO
 Secretário de Cultura e Turismo

RÓSANGELA MARA DE LIMA FREITAS
 Emissor

RECEBIDO
 Em 17 / 12 / 2020
 Guajardo M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº001/2020.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado C. M. SOUZA S/S LTDA, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Cleusa Maranguelo da Silva Souza, com sede na cidade de Ibiporã/PR, na Rua Pirapó, nº 71, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.287.939/0001-90, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, nos termos do Edital nº001/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- 1.2 A contrapartida será apresentada conforme o formulário de inscrição apresentado para concorrer ao subsídio.
- 1.3 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no decorrer da execução e/ou entrega da contrapartida, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **CONTRATADO(A)**.
- 1.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida sem o consentimento prévio e expresso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega da contrapartida será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO

3.1 O valor do subsídio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

3.1.1 O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

3.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

4.1 Compete ao **CONTRATADO(A)**:

4.1.1 Apresentar a contrapartida na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme apresentado na proposta.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução da contrapartida.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega da contrapartida.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.

P *Mar*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.8 O **CONTRATADO(A)** será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contrapartida.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão da contrapartida.

4.1.11 Apresentar o Relatório que comprove a execução da contrapartida para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão de subsídio toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos do **CONTRATADO(A)**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com o **CONTRATADO(A)** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do subsídio ao **CONTRATADO(A)**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução da contrapartida e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações da contrapartida e obrigações.

5.1.9 Disponibilizar para o **CONTRATADO(A)** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o **CONTRATADO(A)** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega da contrapartida.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição das ações da contrapartida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO, subitem 3.1.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do subsídio, pelo não cumprimento da contrapartida firmada, conforme procedimentos estipulado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO(A)** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **CONTRATADO(A)**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **CONTRATADO(A)** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 001/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.60.45.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº001/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

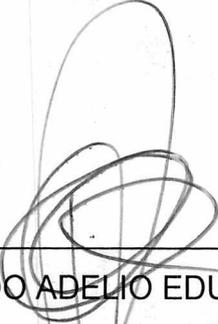
12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



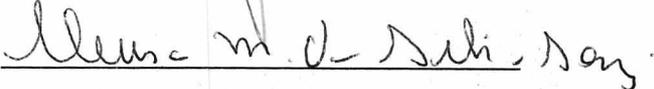
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ibiporã/PR, dia 16 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Cleusa Maranguelo da Silva Souza

CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

C. M. SOUZA SS LTDA

DADOS BANCÁRIO

Caixa Econômica Federal

Agência: 1127

Conta corrente: 1441-7

Operação: 003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

C. M. SOUZA SS LTDA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA CONTRAPARTIDA

Estará disponibilizando para uso especial da Prefeitura Municipal de Ibiporã – Secretaria de Cultura e Turismo:

- Painel de Led's;
- Sonorização básica, média e grande porte;
- Iluminação básica, média e grande porte;
- Carreta palco para shows, teatro e eventos em geral;
- Projeção.

O item poderá ser definido pela CONTRATANTE, bem como a data de utilização do equipamento, sendo “esta”, antecipadamente avisada à PROPONENTE.

OME: ESPAÇO CULTURAL, MICROEMPRESA, COOPERATIVA, PEQUENA EMPRESA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES.

JOLEX BUFFET E DECORAÇÕES

Tipo	ME- Microempresa
Situação do espaço	Espaço alugado
Segmento cultural	Artesanato , design, gastronomia e outros segmentos
Descrição do segmento caracterizado no portfólio na área cultural: Ramo de gastronomia e decoração, loja de flores e artesanato. Oferece serviço de Buffet e decoração nos eventos: Casamentos, aniversários , festas juninas, bodas e eventos de cultura em geral.	

1-ANÁLISE DO IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA NA RECEITA:

DEMONSTRATIVO RECEITA ANO 2019

JANEIRO	R\$ 33.215,00
FEVEREIRO	R\$ 23.105,00
MARÇO	R\$ 32.586,00
ABRIL	R\$ 26.549,00
MAIO	R\$ 25.505,00
JUNHO	R\$ 20.505,00
JULHO	R\$ 37.310,00
AGOSTO	R\$ 21.324,00
SETEMBRO	R\$ 22.580,00
OUTUBRO	R\$ 30.573,00
NOVEMBRO	R\$ 45.140,00
DEZEMBRO	R\$ 33.124,00
TOTAL	R\$ 351.516,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 29.293,00

DEMONSTRATIVO RECEITA NO PERÍODO DE ABRIL ATÉ AGOSTO ANO 2020

ABRIL	R\$ 5.306,00
MAIO	R\$ 13.405,00
JUNHO	R\$ 11.868,00
JULHO	R\$ 5.580,00
AGOSTO	R\$ 9.254,00
TOTAL	R\$ 26.702,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 5.340,40

ANÁLISE DE RECEITA

Receita 5 meses em 2019	R\$ 146.465,00
Receita 5 meses em 2020	R\$ 26.702,00
Percentual do impacto proporcional a 5 meses	81.77%

2-DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ANO 2019

Despesa	Valor total	Valor mês
ALUGUEL	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00 /mês
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 3.600,00	R\$ 300,00 /mês
TELEFONE + INTERNET	R\$ 2.750,00	R\$ 229,17/mês
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.700,00	R\$ 141,67/mês
SALÁRIOS	R\$ 38.240,00	R\$ 3.186,67/mês
Outras despesas não descritas acima	R\$ 93.040,00	R\$ 7.753,33 /mês
TOTAL	R\$ 163.330,00	R\$ 13.610,83 /mês

3- ANÁLISE COMPARATIVA RECEITA X IMPACTO

Impacto decorrente da pandemia na (receita) Valores referenciais comprovados do período de abril a agosto/2020		Pontuação	
	Perda da Receita de até 30%	5	
	Perda da Receita de até 70%	10	
81,77%	Perda da Receita de até 100%	15	X

Recursos recebidos de projetos financeiros, vendas, doações, contribuições dos sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo empresa, entidade, associação ou cooperativa cultural no ano de 2019.		Pontuação	
	R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00 (bruto)	5	
	R\$ 60.000,00 a R\$ 120.000,00 (bruto)	10	
R\$ 351.516,00	Acima de 120.000,00	15	X

Obs: Consideramos o total da receita em 2019 de acordo com a documentação apresentada pelo gestor do espaço.

Custo operacional (Aluguel, Água, Luz, IPTU, folha de pagamento)		Pontuação	
	Até R\$ 4.000,00 Mês	5	
	Até R\$ 8.000,00 Mês	10	
R\$ 13.610,83	Acima de R\$ 10.000,00 Mês	15	X

Pontuação	45 Pontos
------------------	------------------

4- VALOR DA PARCELA:

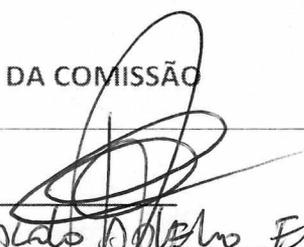
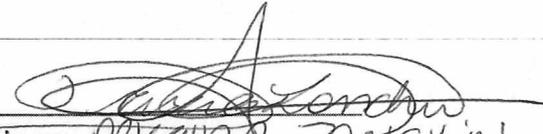
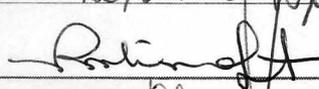
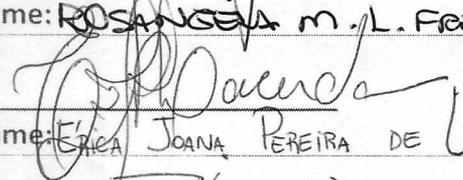
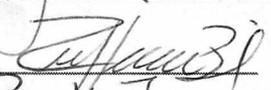
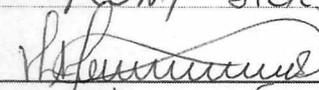
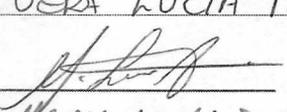
Valor	Pontuação	
R\$ 3.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Até 25 pontos	
R\$ 6.000,00 (em 3 Três Parcelas)	De 25 a 35 pontos	
R\$ 10.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Acima de 35 pontos	X

5- ANÁLISE DA COMISSÃO

CONFORME ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES ACIMA, FICOU
DETERMINADO O EQUIPAMENTO DA EMPRESA PODER RECEBER
O VALOR DE ~~R\$ 12.000,00~~ EM PARCELO ÚNICO.

DEZ MIL REAIS R\$ 10.000,00

6- VALIDAÇÃO DA COMISSÃO

 Nome: Agnaldo Apuleo EDUARDO	 Nome: PRISILLA FRANCKIN
 Nome: ROSANGELA M. L. FREITAS	Nome:
 Nome: ERICA JOANA PEREIRA DE LACERDA	Nome:
 Nome: RONY JACKSON BAIRE	Nome:
 Nome: JERA LUCIA MARTINS	Nome:
 Nome: MARIA LEILA DE ASSIS	Nome:

 **Informações do Cadastro** Cadastro feito de forma individual.

Data de Cadastro

16/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

06/11/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICIPIO DE IBIPORA

 **Dados da Empresa**

Nome Fantasia

JOLEX BUFFET E DECORACAO

Razão Social

ALEX RODRIGO BATISTA

Natureza Jurídica:

-

CNPJ

09.168.167/0001-30

Situação do CNPJ

Ativa

CNAE

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

 **Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura****Cadastros Municipais de Cultura**

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103

 **Segmento de Atuação Cultural**

Artes Visuais

Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Informações de Processamento

Resultado da Análise

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

Solicitação de Subsídio Mensal para Espaços Culturais

Endereço de e-mail *

jolex@sercomtel.com.br

Identificação do Espaço Cultural

Município *

Ibiporã

Tipo de Subsídio *

Grupos ou Coletivos ▼

Nome ou Razão Social *

alex rodrigo batista

CPF / CNPJ *

09168167000130

Tipo de Equipamento *

Outro

Tipo de Mantedor *

ME - Microempresa

Situação do Espaço *

Espaço alugado

Segmentos - escolha em quais você se encaixa *

- Patrimônio Cultural
- Artes Visuais
- Artes Circenses
- Artesanato
- Artes da Dança
- Audiovisual
- Artes do Teatro
- Cultura Popular
- Cultura Hip Hop
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Moda
- Música
- Ópera
- Literatura
- Outro Segmento

Endereço

CEP *

86200000

Endereço *

josé bonifacio 99

Complemento

comercio

Bairro *

centro

Telefone 1 *

4332581285

Telefone 2

43991203199

Dados do Mantenedor do Espaço Cultural

CPF Responsável Legal *

00943993954

Nome *

alex rodrigo batista

RG *

94602963

Órgão Emissor do RG *

ssp

UF do Órgão *

Paraná (PR) ▼

Data de Nascimento *

DD MM AAAA

06 / 04 / 1986

CEP *

86200000

Endereço *

josé bonifacio 99

Complemento

fundos

Bairro *

centro

Estado *

Paraná (PR) ▼

Município *

ibiporã

Telefone 1 *

4332581285

Telefone 2

43991203199

E-mail *

jolex@sercomtel.com.br

Equipe, Membros e Sócios

Envie um documento contendo o Nome, número do CPF ou Certidão de Nascimento de cada membro. *

alex foto - Alex R...

Portifólio do Espaço Cultural

Documentos que comprovem a atuação da Entidade (portfólio, fotos, declaração, matéria jornalística) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos> *)

Jolex Portifólio - ...

impacto - Alex R...

IMG_5013 - Alex ...

Estatuto ou Contrato Social (se o Espaço Cultural é mantido por uma Entidade / Empresa / Cooperativa, anexe o Estatuto ou Contrato Social)

documento para ...

doc para cadastr...

Declaração de pessoa física assinada pelos membros do espaço cultural (se o Espaço Cultural é mantido por um Coletivo Cultural, anexe Declaração assinada pelos membros do coletivo) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos> *)

Jolex Portifólio - ...

auto declaração ...

Links (Insira links, preferencialmente do Youtube ou Vimeo, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural do espaço) *

<https://www.facebook.com/jolexbuffetedecoracao/>

Dados Financeiros 2019 (12 meses)

Faturamento *

De R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00

Despesa com Locação *

2.000,00 - 24.000,00

Conforme declaração anexa

Despesa com Energia Elétrica *

300,00 - 3.600,00

Conforme declaração anexa

Unidade Consumidora - Copel *

66938660

Despesa com Água e Esgoto *

150,00 - 1.700,00

Conforme declaração anexa

Unidade de Consumidora - Samae *

16410-0

Despesa com IPTU

não

Inscrição Imobiliária

não tenho é particular

Outras Despesas (anexe um documento) *

 fone - Alex Rodri... fone 2 - Alex Rod... declaração desp...

Quantidade de Funcionários *

01 funcionário ▼

Comunidades Tradicionais *

- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos(as)
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Outra comunidade tradicional
- Não atende a nenhuma comunidade

Acessibilidade da Edificação *

Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida ▼

Dados Bancários

Tipo de Conta Bancária *

Conta Corrente ▼

Nome do Banco

Banco Itaú

Agência

3734

Conta

14109-0

Operação

Contrapartida

Anexe aqui sua contrapartida para análise da comissão. (Modelo de Contrapartida: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *

Descrição_da_co...

Termos de Concordância, Ciência e Responsabilização

*Obrigatório aceitar todos os termos *

- DECLARO que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Portfólio

Jolex Buffet e Decoração

[Dados Gerais]

Razão Social: Alex Rodrigo Batista Me

Nome Fantasia: Jolex Buffet e Decoração

Data de fundação: 15/01/2007

CNPJ: 09.168.167/0001-30

Endereço: José Bonifácio nº99 Centro

Telefone fixo com DDD: 43 3258-1285 **Telefone celular com DDD:** 43 99120-3199

E-mail: Jolex@sercomtel.com.br

Redes sociais: <https://www.facebook.com/jolexbuffetedecoracao/>

[A1] Comentário:

Apresentação

A Jolex Buffet e Decoração trabalha no ramo de Gastronomia e Decoração. Uma empresa a mais de 12 anos no mercado. Temos uma loja de flores e artesanato, onde fica nosso escritório do Buffet, normalmente trabalhamos e salões terceirizados.

Ações

Nosso forte e o serviço de Buffet e decoração onde contratamos cozinheiras, garçons e decoradores, são vários tipos de eventos, casamentos, aniversários, festa juninas, bodas e eventos de cultura em geral.

Parceiros

Temos como parceiros: Bola Brasil espaço de eventos, salão Imperial, Salão Perola, Espaço Guarany, Suporte Locações e entre outros...

Fotos de propagandas e serviços



JOLEX Buffet & Decorações

Alugamos Acessórios!

Casamentos
Formaturas
15 anos
Eventos

R. José Bonifácio 99 - Centro - Ibiporã - PR fone: (43)3258-1285 - 9120-3199

Propaganda da Agenda Local

**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Ibioporã**

(RÁDIO ALTERNATIVA FM)

C.M.SOUZA SS LTDA

JOLEX Buffet e Decorações

Studio de dança Claudia Eccard

Projeto Tatame na Rua

VivartEscoladeMusica

Luroka Indústria E Comércio De Confecções LTDA

M.D.T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Maria Santana Piotto de Freitas

(Art San)



Festa no Bola Brasil

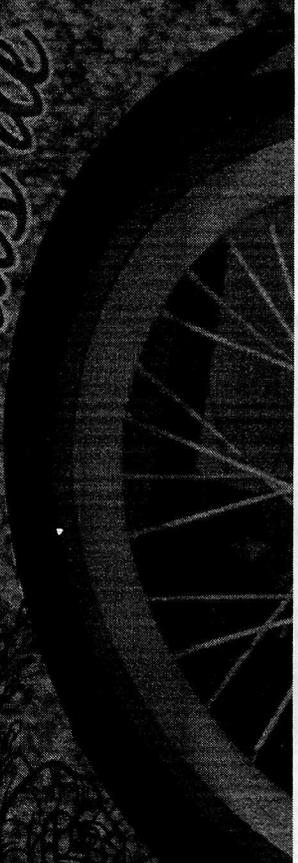


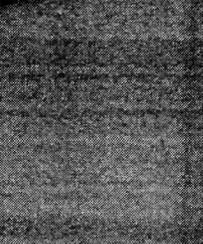
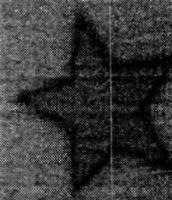
Evento Elas com elas no salão Imperial.

Só para Elas

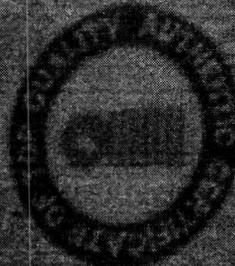
2019

Cheias de Charme





IMPACTO



*Agradecemos as Produções, Pesquisas e Eventos tem a
grata satisfação de outorgar este prêmio a:*

J. O. I. B. X
LOJA DE DECORAÇÕES INTERIORES E MOLDURAS

*Por ter obtido o Primeiro Lugar na Pesquisa de Opinião
Pública nesta cidade.*

IBIPORÃ - PR / 2010



Presidente Municipal
José Luiz

Dirutores

QUALIDADE TOTAL



REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA



REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA



●○ REDMI NOTE 8
∞ AI QUAD CAMERA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.168.167/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALEX RODRIGO BATISTA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JOLEX BUFFET E DECORAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO
---------------------------------------	---------------------	-------------

CEP 86.200-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO pleroi@onda.com.br	TELEFONE (43) 3258-1314
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
000000

SITUAÇÃO PATRIARCA ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2007
------------------------------------	---

SITUAÇÃO JURÍDICA CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <small>000000</small>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>000000</small>
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emissão em 13/02/2017 às 16:45:13 (data e hora de Brasília).

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu Alex Rodrigo Batista

portador do RG 9460296-3

CPF 009439939-51 residindo em

Ubiratã na Rua José Benfante 99 Centro declaro

para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)

Design, gastronomia desenvolvendo ações voltadas para a cultura na

localidade de Ubiratã - PR

desde 15 de Janeiro de 2007 até a presente data.

Firmo e dou fé

Ubiratã, 29 de Dezembro de 2020

Nome: Alex Rodrigo Batista

Contato: (43)32581285
(43)99120-3199

Alex Rodrigo Batista

Assinatura

Despesas extras

Eu Alex Rodrigo Batista da Empresa Jolex Buffet e Decoração, declaro que tenho gastos mensal de:

Gasolina e Diesel: De 600,00 a 1.000,00

Honorários e impostos e taxas: De 1.000,00 a 1.500,00

Telefone e internet: 350,00

Funcionário: 1.540,00

Manutenção: 500,00

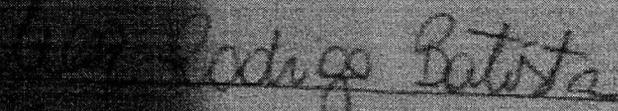
Lavanderia: 800,00

Dentre outros já citados acima em outros anexos.

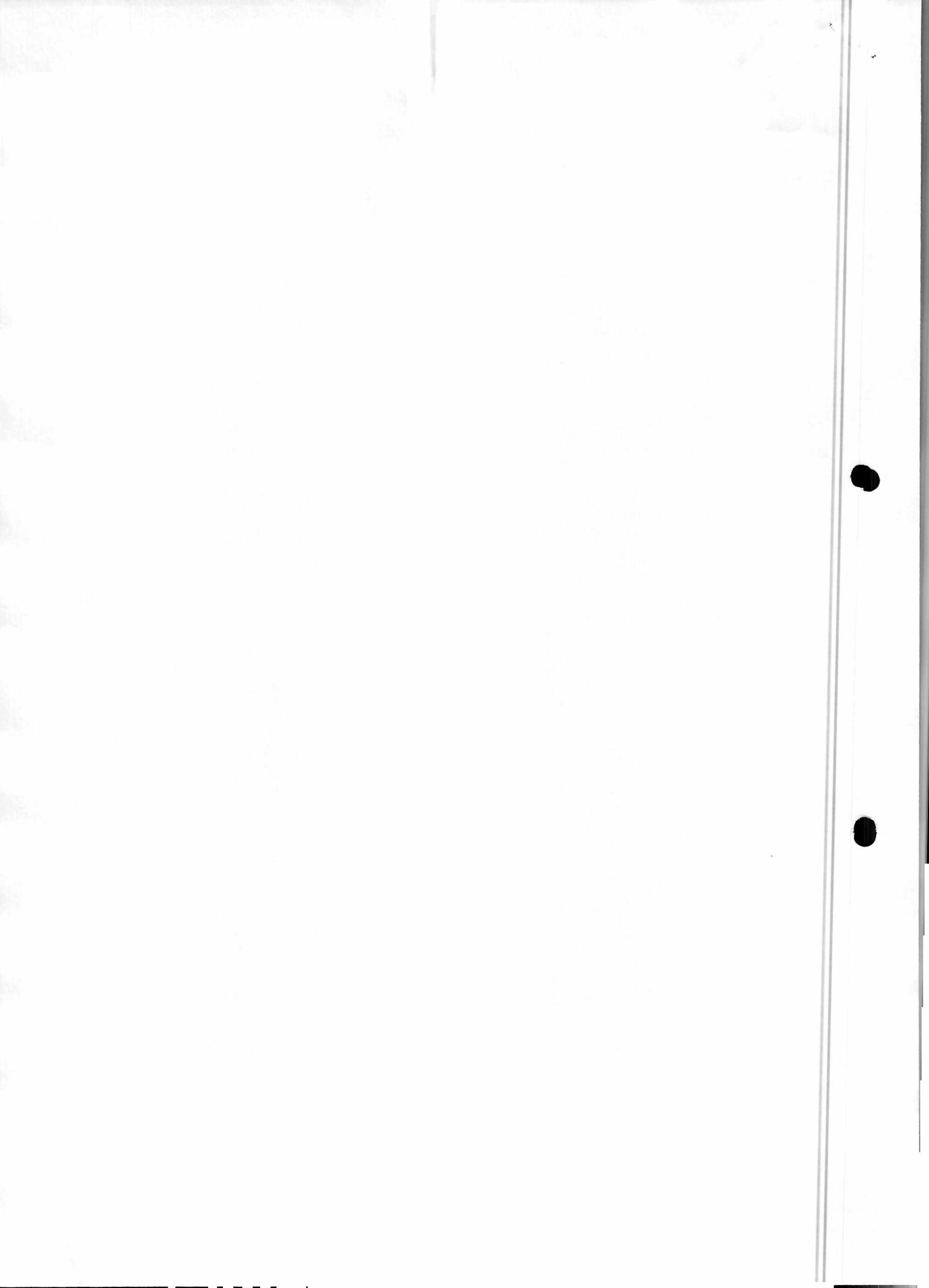
Ibiporã, 29 de setembro de 2020.

Nome: Alex Rodrigo Batista

Contato: 43 3258-1285/99120-3199



Assinatura





RESUMO GERAL DA CONTA PARA SIMPLES CONFERENCIA

TARIFAS MENSAIS	69.90
MULTA POR ATRASO	5.77
SERVICO MOVEL CELULAR	2.55
TOTAL DA FATURA	78.22

Mens. Amarelas	202005	202004	202003	202002	202001	201912	201911	201910	201909	201908	201907	201906	MÉDIA
Valor da Fatura	74.75	75.59	74.50	72.73	77.70	75.57	75.46	77.38	77.59	82.47	87.36	94.77	74.25
Data de Fato	06/05/2020	06/05/2020	06/05/2020	07/04/2020	27/03/2020	29/03/2020	19/03/2020	19/03/2020	20/03/2020	24/03/2020	15/03/2020	23/03/2020	

período normal de faturamento: 25/04/2020 a 24/05/2020

PLANO MAIS CONC. BR. AUT. 48A/ LDN. BASICO / LDN. BASICO
Mensura e Média dos Últimos Meses

	Telefone 4332581285				Inscrição: 040.357-3				
Plano	202006	202005	202004	202003	MÉDIA				
Fransua	99999	0	99999	0	79200				
Excedente	0	0	0	0	0				

DATA	HORA	SERVICO	DESCRIÇÃO	TEL. CHAMADO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)	TREB
------	------	---------	-----------	--------------	---------	-------------	------

SERCOMTEL

TELEFONE (43)3258-1285 - INSCRIÇÃO 040.357-3

- TAXAS E TARIFAS

24/05/2020	5523	MENS. RESPONSABILIDADE DE REDE	1	33.47	28%
24/05/2020	10917	MENS. PLANO MAIS	1	36.23	28%
TOTAL DO SERVIÇO			2	69.70	

TELEFONE (43)3258-1285 - INSCRIÇÃO 040.357-3

- SERVIÇO LOCAL

13/05/2020	10:00:00	VCL	PR. AREA 43	43999591798	00:00:48	0.25	28%
15/05/2020	12:31:33	VCL	PR. AREA 43	43999591798	00:01:06	0.25	28%
16/05/2020	12:37:45	VCL	PR. AREA 43	43999591798	00:01:20	0.45	28%
22/05/2020	11:39:47	VCAC	PR. AREA 43	43999591798	00:04:36	1.41	28%
TOTAL DO SERVIÇO					00:08:06	2.36	

TELEFONE (43)3258-1285 - INSCRIÇÃO 040.357-3

- SERVIÇO LOCAL FIXO - FIXO

24/05/2020	23:59:59	4081	MINUTOS LOCAIS - FRANQUIA		00:14:00		28%
TOTAL DO SERVIÇO					00:14:00		

TELEFONE (43)3258-1285 - INSCRIÇÃO 040.357-3

- OUTROS SERVIÇOS

24/05/2020	001	MULTA REF. AO VENCIMENTO-10/03/2020-000042				1.48	
24/05/2020	001	MULTA REF. AO VENCIMENTO-10/04/2020-000042				1.48	
10/03/2020	002	CAMB. MONETARIA AO VCTO-10/03/2020-000042				0.56	
10/04/2020	002	CAMB. MONETARIA AO VCTO-10/04/2020-000042				0.22	

IDENTIFICANTE	NUMERO DO TELEFONE	DATA DE VENCIMENTO
ALEX RODRIGO MARTINS	(43)3258-1285	10/05/2020
IDENTIFICADOR	MES REFERENCIA	VALOR TOTAL A PAGAR (R\$)
0023193701	05/2020	78.22



0457000100-0 78220007040-0 35732020061-5 00000000422-6





DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

ERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
 Rua 947 - Anjo Lindo - 505 - Centro -
 Lourenço - PE - CEP: 55070-007



Página 1 de 2
 Central de Atendimento ao Cliente
 113 43 10000 (dia e noite) / 113 43 10001 (horário comercial)

RESUMO GERAL DA CONTA PARA SIMPLES CONFERENCIA SERVICOS DE INTERNET

25,10

TOTAL DA FATURA

25,10

Período Anterior	202008	202003	202001	201912	201911	201909	201908	201907	MÉDIA
Valor de Fatura	31,95	35,55	13,33	12,29	24,07	10,03	13,74	21,48	17,99
Valor de Pagto	06/07/2020	07/04/2020	07/04/2020	20/01/2020	18/12/2019	21/10/2019	24/09/2019	15/08/2019	

Período normal de faturamento: 25/05/2020 à 24/06/2020

END PROVIDOR

Nome e Média dos Últimos Meses

simex
vivo

Telefone ZZZZZZZ

Inscrição 124.557-7

DATA	HORA	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	202007		202006		202005		202004		MÉDIA
				Frangula	Excedente	Frangula	Excedente	Frangula	Excedente	Frangula	Excedente	
				0	0	0	0	0	0	0	0	

SERCOMTEL PARTICIP

TELEFONE ZZZZZZZ - INSCRIÇÃO 124.557-7

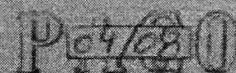
- SERVIÇOS COMUM. MULTIMÍDIA

DATA	HORA	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	TEL CHAMADO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)	TRIB
24/05/2020		12004	MENS SERV INTERNET VAL ADIC SVA		1	12,55	
24/08/2020		12004	MENS SERV INTERNET VAL ADIC SVA		1	12,55	
			TOTAL DO SERVIÇO		2	25,10	

RESUMO INFORMATIVO TEL ZZZZZZZ INSC 1245577

SERVICOS DE INTERNET	25,10
TOTAL DA INSCRIÇÃO	25,10

NÚMERO DO TELEFONE		DATA DO VENCIMENTO	
ZZZZZZZ		10/07/2020	
MÉTODO DE PAGAMENTO		VALOR TOTAL A PAGAR (R\$)	
PARCIAL EM DÉBITO AUTOMÁTICO		25,10	
000000109			
MÊS REFERÊNCIA			
06/2020			



Declaração de Gastos Anual da Empresa

Razão Social: Alex Rodrigo Batista Me
Nome Fantasia: Jolex Buffet e Decoração
CNPJ: 09.168.167/0001-30
Endereço: José Bonifácio nº99 Centro
Telefone fixo com DDD: 43 3258-1285
E-mail: Jolex@sercomtel.com.br

Telefone celular com DDD: 43 99120-3199

Gastos Anual da Empresa

Energia Elétrica (Copel): R\$3.600,00
Saneamento Básico (Samae): R\$ 1.700,00
Alugue do Estabelecimento: R\$ 24.000,00
Funcionário: R\$ 38.240,00 (obs. Entre funcionário fixo, cozinheira, auxiliares e garçons)
Honorários Contábeis: R\$ 2.500,00
INSS: R\$ 1.740,00
Segurança da Loja: R\$1.200,00
Telefone: R\$ 1.200,00
Internet: R\$ 1.550,00
Gasolina/Diesel: R\$ 10.600,00 (caminhão e Kombi)

Ibiporã, 20 de Outubro de 2020



Alex Rodrigo Batista

Declaração de Gastos Anual da Empresa

Rua Social: Alex Roberto Batista nº 2
Nome Fantasia: Jolex Soluções Gráficas
CNPJ nº: 08.181.900/01-30
Endereço: José Bonifácio nº 99 Centro
Telefone fixo com DDD: 43 3228-1132
E-mail: jolex@sercomtel.com.br
Telefone celular com DDD: 43 99120 7199

Gastos Anual da Empresa

Aluguel Imóvel (Cópia): R\$ 22.800,00
Salário Básico (Zumar): R\$ 1.100,00
Aluguel do estabelecimento: R\$ 24.000,00
Funcionários: R\$ 38.240,00 (Obs: Entre funcionários fixos, contínuos, auxiliares e garçons)
Honorários Contábeis: R\$ 2.200,00
Impostos: R\$ 1.740,00
Segurança da Loja: R\$ 1.200,00
Telefone: R\$ 1.200,00
Internet: R\$ 1.250,00
Gasolina/Diesel: R\$ 10.800,00 (combustível e frete)

até 30 de Outubro de 2020

Alex Roberto Batista

Declaração de Gastos Anual da Empresa

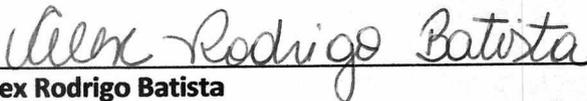
Razão Social: Alex Rodrigo Batista Me
Nome Fantasia: Jolex Buffet e Decoração
CNPJ: 09.168.167/0001-30
Endereço: José Bonifácio n°99 Centro
Telefone fixo com DDD: 43 3258-1285
E-mail: Jolex@sercomtel.com.br

Telefone celular com DDD: 43 99120-3199

Gastos Anual da Empresa

Compras de Peças decorativas e flores permanentes e naturais: R\$ 29.000,00
Comprar de Mercado para serviços de Buffet: R\$ 48.000,00
(Obs. Esses valor acima são calculados com realizações de 2 festas mensais, porem no ano de 2019, vários meses foram feitos com 3 a 4 eventos).

Ibiporã, 20 de Outubro de 2020



Alex Rodrigo Batista

Jolex Buffet & Decoração
CNPJ: 09.168.167/0001-30
Av. José Bonifácio, 99-Centro
43-3258-1285 / 9120-3199

Declaração de Gastos Anual da Empresa

Razão Social: [Nome da Empresa]

Nome Fantasia: [Nome Fantasia]

CNPJ nº: [CNPJ]

Endereço: [Endereço]

Teléfono fixo com DDD: [DDD] [Número]

E-mail: [E-mail]

Teléfono celular com DDD: [DDD] [Número]

Gastos Anual da Empresa

Compras de Peças decorativas e flores permanentes e naturais: R\$ 29.000,00
Compras de Mercado para serviços de buffet: R\$ 48.000,00
(Obs: Esses valores acima são estimativas com realizações de 2 festas mensais, porém no ano de 2018, vários meses foram feitos com 3 a 4 eventos).

Flórida, 30 de Outubro de 2020

Alexandre Batista



DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Alex Rodrigo Batista

APRESENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

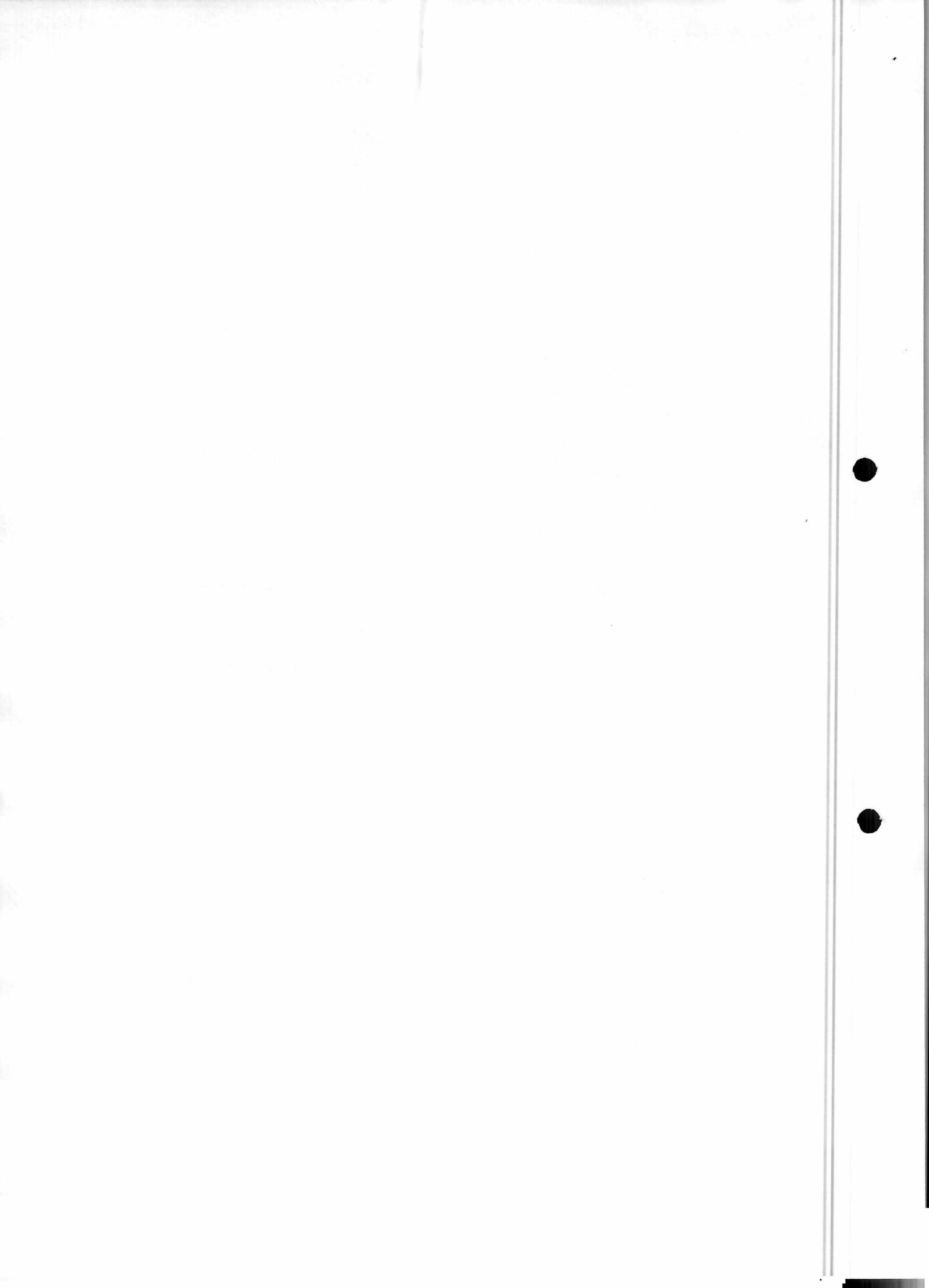
Faça uma apresentação da contrapartida, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

Trabalho com Locação de Materiais para Buffet e também com Decoração. Podemos fornecer materiais para eventos culturais e educacionais, tanto como materiais de Buffet ou decoração.

Exemplo de materiais de locação: pratos, talheres, copos, taças, mesas e cadeiras, toalhas e guardanapos enfim tudo para festa.

Como podemos fazer lindas decoração de ambientes com hall de entrada, arranjos de mesa, painéis de folhagens, tapetes, mesas decoradas, colunas com arranjos etc...

Tudo isso faz um grande diferencial em festas juninas, festas de natal, dias das crianças, carnaval, quaisquer tipo de evento, ficaremos a disposição.





DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Descreva as principais ações previstas, explicando como pretende realizá-las, e o custo estimado para operacionalização.

Sobre materiais de locação de Buffet trabalhamos com essa tabela.

Pratos jantar: 0,40 cada

Garfo pesado: 0,40 cada

Faca pesado: 0,40 cada

Garfo leve: 0,30 cada

Faca leve: 0,30 cada

Colher leve: 0,30 cada

Pratinho bolo: 0,35 cada

Garfinho ou colherzinha leve de bolo: 0,30 cada

Pratinhos frios: 0,35 cada

Garfinho de frios pesado: 0,40 cada

Supla de inox: 1,80 cada

Copo nadir: 0,35 cada

Taça stylo: 0,40 cada

Taça premier: 0,50 cada

Taça bistrô: 0,50 cada

Taça lírio: 0,75 cada

Copo wisk: 0,75 cada

Xícara com pires: 1,00 cada

Balde de gelo: 8,00 cada

Jarra de vidro: 5,00 cada

Tampão redondo 1,10mts: 3,00 cada

Tampão redondo 1,30mts: 4,00 cada

Mesa de plástico: 3,00 cada

Base de ferro para tampão: 3,00 cada

Toalha floral longa: 12,00 cada

Toalha lisa longa: 5,00 cada

Cobre mancha: 3,00 cada



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Guardanapos tecidos: 1,00 cada
Capa de cadeira: 1,80 cada
Cadeira de plástico: 1,80 cada
Suporte de doce vidro: 15,00
Suporte de doce porcelana: 15,00
Suporte de doce imperial: 25,00
Travessa frios branca: 5,00
Travessa branca frios redonda: 10,00

Sobre decoração depende muito do que o cliente pedem, mais vou passar valores aproximados.

Arranjos de mesa baixo: 10,00 cada
Arranjos de mesa Médios: 15,00 cada
Arranjos de mesa Altos: 25,00 cada
Arranjos com coluna grande: 75,00 cada
Tapete retangular: 50,00
Hall de entrada de Ambientes: 500,00
(com poltronas arranjos, tapete, aparador, painel de fundo)
Mesa de doces: 200,00
Painel de murro inglês folhagens: 75,00 placa de 3.00x1,50m
São inúmeros modelos de decoração que podemos fornecer.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

[Empty rectangular box for content]

EFEITO MULTIPLICADOR DA CONTRAPARTIDA

Descreva os benefícios que espera gerar com a contrapartida, para o público que estiver atingido. Informe qual o público alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar) Obs: Considerar o Art 9º da Lei 14.017 Aldir Blanc onde sugere

prioritariamente que a contrapartida seja destinada aos alunos de escolas públicas ou do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

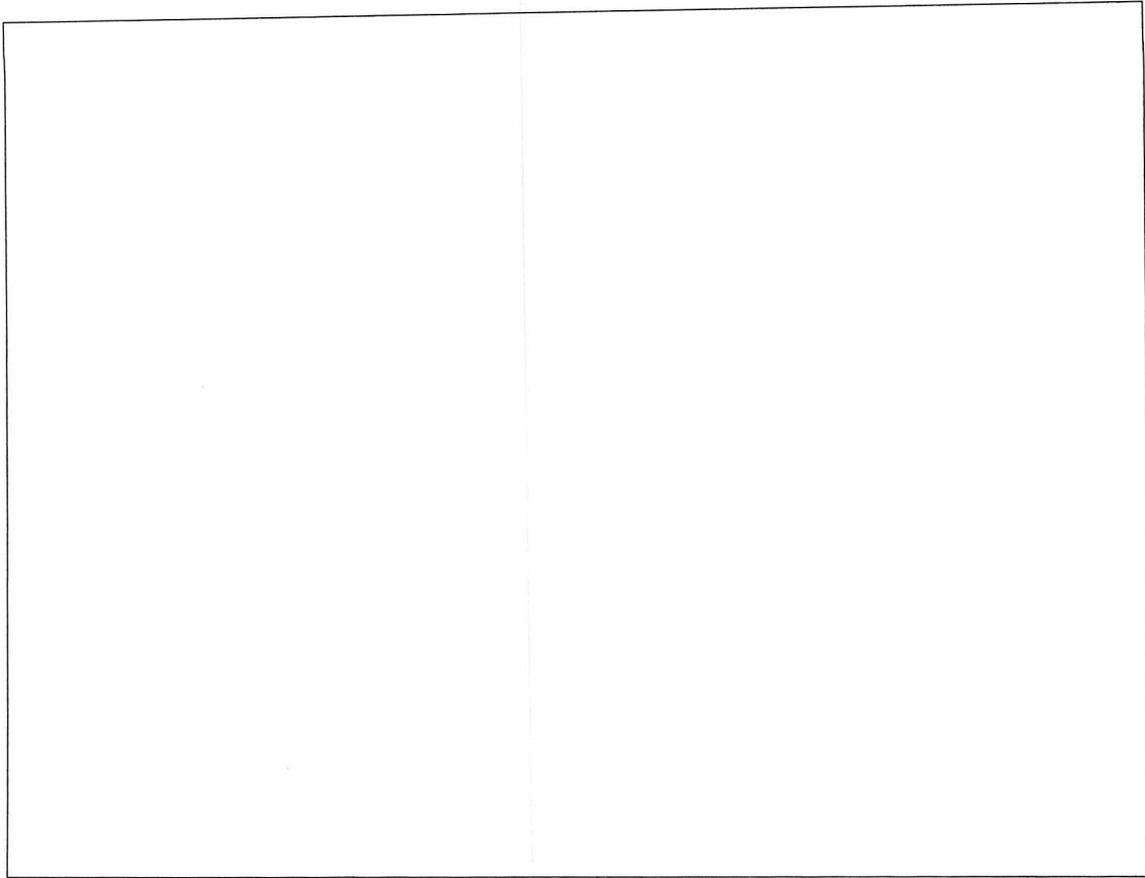
EFEITO MULTIPLICADOR DA CONTRAPARTIDA

Descreva os benefícios que espera gerar com a contrapartida, para o público que estiver atingido. Informe qual o público alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar) Obs: Considerar o Art 9º da Lei 14.017 Aldir Blanc onde sugere prioritariamente que a contrapartida seja destinada aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade.

O público mais atingido será praticamente na cultura por trabalhar sempre com eventos e trabalhar com a arte como o teatro, sempre precisão de decoração para peças teatrais e eventos no geral ou até em escolas.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



Declaração de Vendas e Recebimentos ano 2020

Razão Social: Alex Rodrigo Batista Me
Nome Fantasia: Jolex Buffet e Decoração
CNPJ: 09.168.167/0001-30
Endereço: José Bonifácio n°99 Centro
Telefone fixo com DDD: 43 3258-1285
E-mail: Jolex@sercomtel.com.br

Telefone celular com DDD: 43 99120-3199

Vendas de cada mês

Abril 2020: R\$ 5.306,00
Mai 2020: R\$ 13.405,00
Junho 2020: R\$ 11.868,00
Julho 2020: R\$ 5.580,00
Agosto 2020: R\$ 9.254,00

Ibiporã, 20 de Outubro de 2020

Alex Rodrigo Batista

Alex Rodrigo Batista

Jolex Buffet & Decoração
CNPJ: 09.168.167/0001-30
Av. José Bonifácio, 99-Centro
43-3258-1285 / 9120-3199

Declaração de Vendas e Recebimentos ano 2019

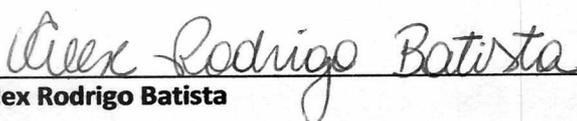
Razão Social: Alex Rodrigo Batista Me
Nome Fantasia: Jolex Buffet e Decoração
CNPJ: 09.168.167/0001-30
Endereço: José Bonifácio n°99 Centro
Telefone fixo com DDD: 43 3258-1285
E-mail: Jolex@sercomtel.com.br

Telefone celular com DDD: 43 99120-3199

Vendas de cada mês

Janeiro 2019: R\$ 33.215,00
Fevereiro 2019: R\$ 23.105,00
Março 2019: R\$ 32.586,00
Abril 2019: R\$ 26.549,00
Mai 2019: R\$ 25.505,00
Junho 2019: R\$ 20.505,00
Julho 2019: R\$ 37.310,00
Agosto 2019: R\$ 21.324,00
Setembro 2019: R\$ 22.580,00
Outubro 2019: R\$ 30.573,00
Novembro 2019: R\$ 45.140,00
Dezembro 2019: R\$ 33.124,00

Ibiporã, 20 de Outubro de 2020


Alex Rodrigo Batista

Jolex Buffet & Decoração
CNPJ: 09.168.167/0001-30
Av. José Bonifácio, 99-Centro
43-3258-1285 / 9120-3199

Orçamento de Venda e Despesa de 2019

Endereço: Rua ...
CNPJ nº: 16.740.013/00

Laboratório: José Bonifácio nº99 Centro
Telefone fixo com DDD: 45 3258-1382
E-mail: joalex@setcominfel.com.br

Telefone celular com DDD: 45 99120 3199

Preços de cada mês

Janeiro 2019:	R\$ 33.228,00
Fevereiro 2019:	R\$ 33.302,00
Março 2019:	R\$ 32.286,00
Abril 2019:	R\$ 32.282,00
Mai 2019:	R\$ 32.202,00
Junho 2019:	R\$ 30.882,00
Julho 2019:	R\$ 37.310,00
Agosto 2019:	R\$ 31.324,00
Setembro 2019:	R\$ 32.280,00
Outubro 2019:	R\$ 30.272,00
Novembro 2019:	R\$ 42.140,00
Dezembro 2019:	R\$ 33.124,00

Total: 30 de Outubro de 2019

Alcides Rodrigues Bastos

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CNPJ	09.168.167/0001-30
SCP	
NOME EMPRESARIAL	ALEX RODRIGO BATISTA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2019 a 31/12/2019	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DD.7B.09.29.8D.DA.0A.53.35.43.70.26.CD.37.37.1B.5D.A7.1D.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	83424822949	MAURO JOSE PIERRO JUNIOR:83424822949	8964779066514718177	01/06/2020 a 01/06/2021
Administrador Judicial - Pessoa Jurídica - Profissional Responsável	09168167000130	ALEX RODRIGO BATISTA:09168167000130	6188517962626809437	28/02/2020 a 28/02/2021

NÚMERO DO RECIBO:

DD.7B.09.29.8D.DA.0A.53.35.43.70.26.
CD.37.37.1B.5D.A7.1D.9B-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/08/2020 às 14:21:10

4F.58.98.BF.49.A3.D0.5E
D1.AC.E0.16.3A.96.97.28

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRRF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CPF

09.101.971/0001-01

CPF

NOME EMPRESARIAL
ALEX RODRIGUES BATISTA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

3E962D1D1A0DA3836A37038C03A37188DA1D98

SITUAÇÃO

Normal

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF - OFICINA	NOME	N.º SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Secretaria de Receita Federal - Pessoa Jurídica - Confiança	80134625948	MAURO JOSÉ FERRO JUNIOR	7-847309C1D41781V1	01/01/2018 a 31/12/2018
Secretaria de Receita Federal - Pessoa Jurídica - Confiança	09166163000100	ALEX RODRIGUES BATISTA	01858173028208043	01/01/2018 a 31/12/2018

NUMERO DO RECIBO:

DD 75 09 29 8D DA 0A 53 0E 43 7D 28
CD 37 37 18 CD AT 1D 98 4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERRPO
em 12/08/2020 às 14:21:10

4F 58 98 8F 49 A3 D0 5E
D1 AC E0 18 3A 98 87 28

 **Dados da Empresa**

Nome Fantasia

JOLEX BUFFET E DECORACAO

Razão Social

ALEX RODRIGO BATISTA

Natureza Jurídica:

EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

CNPJ

09.168.167/0001-30

Situação do CNPJ

ATIVA

CNAE

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

 **Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura**

Cadastros Municipais de Cultura

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103

 **Segmento de Atuação Cultural**

Artes Visuais

Patrimônio Cultural Material e Imaterial

 **Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2**

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

Cadastro concluído

O cadastro foi realizado! As informações cadastrais poderão ser visualizadas a partir da funcionalidade de consulta. Após a realização do processamento, o resultado também será apresentado a partir da consulta.

Consulta

Inciso 2

 **agnaldo eduardo**
023.071.069-79 [Sair](#)

 **Suporte**
[Contactar](#)

CPF/CNPJ	Data de cadastro inicial	Data de cadastro final
<input type="text" value="09.168.167/0001-30"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sistema de cadastro	Segmento Cultural	Pessoa Juridica/Física
<input style="text-align: right; border-bottom: none; border-top: none; border-left: none; border-right: none;" type="text" value="Todos"/> ▾	<input style="text-align: right; border-bottom: none; border-top: none; border-left: none; border-right: none;" type="text" value="Todos"/> ▾	<input style="text-align: right; border-bottom: none; border-top: none; border-left: none; border-right: none;" type="text" value="Todos"/> ▾
Situação do Processamento	Ente Federativo	
<input style="text-align: right; border-bottom: none; border-top: none; border-left: none; border-right: none;" type="text" value="Todos"/> ▾	<input type="text"/>	

 1 resultados encontrados

CPF/CNPJ	Nome	Data de Cadastro	Situação
09.168.167/0001-30	JOLEX BUFFET E DECORACAO	16/10/2020	Processado

Resultados por página: 20 ▾ 1-1 of 1



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11852 / 2020 Ordinário-COVID Data: 18/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 38471 - ALEX RODRIGO BATISTA - ME
Endereço: AV. JOSÉ BONIFÁCIO - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR
C.N.P.J.: 09.168.167/0001-30 Insc. Est.:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046.COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT Elemento Desp.: 3.3.6.0.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS Reduzido: 8294 F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei / Desdobramento: 01 00 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC	Processo.....: 0/2020 Tipo de Licitação: Dispensavel Nº Licitação.....: / Nº NAD.....: 22424
---	---

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	48.000,00	10.000,00	38.000,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

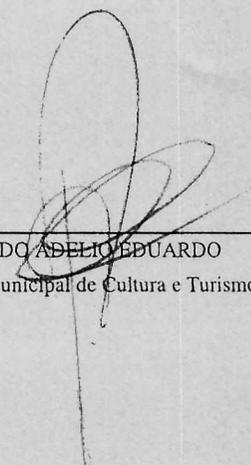
Banco Itaú
Agência: 3734
Conta: 14109-0

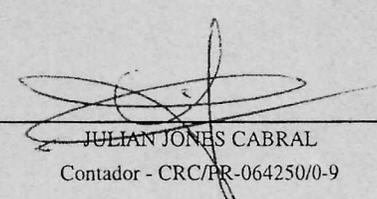
ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	10.000,000	10.000,00

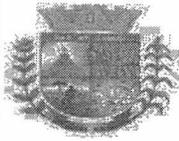
Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 10.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.


AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ: 76.244.961/0001-03
Estado do Paraná
Exercício: 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

22424 / 2020

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 16/12/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 38471 - ALEX RODRIGO BATISTA - ME CNPJ: 09.168.167/0001-30 Insc. Estadual: Endereço: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 99 Bairro: CENTRO Cidade: Ibiporã - PR CEP:86.200-000 Telefone: 4332591314		Processo: / Nº. Solicitação: 22515 / 2020 Modalidade: Nº Licitação: / Nº Contrato: / Data Publicação: Homologação ID Contrato: Loc./Interv. Obra: / Cód. Bem: Subvenção: /
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Unid. Orçamentária: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA Função: 13 CULTURA Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0007 CULTURA E TURISMO. CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIA Projeto/Atividade: 2046 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA Nat. da Despesa: 3.3.60.45.SUBVENÇÕES ECONÔMICAS Desdobramento: 01 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC SubDesdobramento: 00 Fonte de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Recurso: 1 Próprio Contrapartida: Não	Convênio Nº.: /	

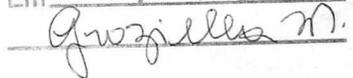
JUSTIFICATIVA: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Banco Itaú
Agência: 3734
Conta: 14109-0

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	9829	AUXÍLIO	UN	1,00	10.000,000	10.000,000
Total:						10.000,00


AGNALDO ADELFO EDUARDO
Secretário de Cultura e Turismo


ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS
Emissor

RECEBIDO
Em 17 / 12 / 2020




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

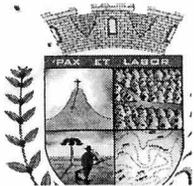
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº001/2020.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado **ALEX RODRIGO BATISTA - ME**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Alex Rodrigo Batista, com sede na cidade de Ibiporã/PR, na Rua José Bonifácio, nº 99, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.168.167/0001-30, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, nos termos do Edital nº001/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- 1.2 A contrapartida será apresentada conforme o formulário de inscrição apresentado para concorrer ao subsídio.
- 1.3 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no decorrer da execução e/ou entrega da contrapartida, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **CONTRATADO(A)**.
- 1.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida sem o consentimento prévio e expresso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega da contrapartida será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO

3.1 O valor do subsídio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

3.1.1 O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

3.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

4.1 Compete ao **CONTRATADO(A)**:

4.1.1 Apresentar a contrapartida na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme apresentado na proposta.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução da contrapartida.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega da contrapartida.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.8 O **CONTRATADO(A)** será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contrapartida.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão da contrapartida.

4.1.11 Apresentar o Relatório que comprove a execução da contrapartida para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão de subsídio toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos do **CONTRATADO(A)**;

5.1.3 Inspecionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com o **CONTRATADO(A)** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do subsídio ao **CONTRATADO(A)**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução da contrapartida e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações da contrapartida e obrigações.

5.1.9 Disponibilizar para o **CONTRATADO(A)** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o **CONTRATADO(A)** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega da contrapartida.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição das ações da contrapartida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO, subitem 3.1.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do subsídio, pelo não cumprimento da contrapartida firmada, conforme procedimentos estipulado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO(A)** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **CONTRATADO(A)**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **CONTRATADO(A)** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 001/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.60.45.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº001/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ibiporã/PR, dia 16 de dezembro 2020

AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Alex Rodrigo Batista
CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ALEX RODRIGO BATISTA

DADOS BANCÁRIO

Banco Itaú

Agência: 3734

Conta corrente: 14109-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ALEX RODRIGO BATISTA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA CONTRAPARTIDA

Estará disponibilizando para uso especial da Prefeitura Municipal de Ibiporã – Secretaria de Cultura e Turismo materiais de Buffet e decoração para eventos do município a escolher conforme relação abaixo, até atingir 20% do valor recebido.

Pratos jantar: 0,40 cada

Garfo pesado: 0,40 cada

Faca pesado: 0,40 cada

Garfo leve: 0,30 cada

Faca leve: 0,30 cada

Colher leve: 0,30 cada

Pratinho bolo: 0,35 cada

Garfinho ou colherzinha leve de bolo: 0,30 cada

Pratinhos frios: 0,35 cada

Garfinho de frios pesado: 0,40 cada

Supla de inox: 1,80 cada

Copo nadir: 0,35 cada

Taça stylo: 0,40 cada

Taça premier: 0,50 cada

Taça bistrô: 0,50 cada

Taça lírio: 0,75 cada

Copo wisk: 0,75 cada

Xícara com pires: 1,00 cada

Balde de gelo: 8,00 cada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- Jarra de vidro: 5,00 cada
- Tampão redondo 1,10mts: 3,00 cada
- Tampão redondo 1,30mts: 4,00 cada
- Mesa de plástico: 3,00 cada
- Base de ferro para tampão: 3,00 cada
- Toalha floral longa: 12,00 cada
- Toalha lisa longa: 5,00 cada
- Cobre mancha: 3,00 cada
- Guardanapos tecidos: 1,00 cada
- Capa de cadeira: 1,80 cada
- Cadeira de plástico: 1,80 cada
- Suporte de doce vidro: 15,00
- Suporte de doce porcelana: 15,00
- Suporte de doce imperial: 25,00
- Travessa frios branca: 5,00
- Travessa branca frios redonda: 10,00

- Arranjos de mesa baixo: 10,00 cada
- Arranjos de mesa Médios: 15,00 cada
- Arranjos de mesa Altos: 25,00 cada
- Arranjos com coluna grande: 75,00 cada
- Tapete retangular: 50,00
- Hall de entrada de Ambientes: 500,00
(com poltronas arranjos, tapete, aparador, painel de fundo)
- Mesa de doces: 200,00
- Painel de murro inglês folhagens: 75,00 placa de 3.00x1,50m

Os itens poderão ser definidos pela CONTRATANTE, bem como a data de utilização dos materiais, sendo "esta", antecipadamente avisada à PROPONENTE.

Solicitação de Subsídio Mensal para Espaços Culturais

Endereço de e-mail *

lurokaconfeccoes@hotmail.com

Identificação do Espaço Cultural

Município *

Ibiporã

Tipo de Subsídio *

Espaço Cultural ▼

Nome ou Razão Social *

Luroka Indústria E Comércio De Confecções LTDA

CPF / CNPJ *

13336187000140

Tipo de Equipamento *

Ateliê / Estúdio

Tipo de Mantedor *

ME - Microempresa

Situação do Espaço *

Espaço alugado

Segmentos - escolha em quais você se encaixa *

- Patrimônio Cultural
- Artes Visuais
- Artes Circenses
- Artesanato
- Artes da Dança
- Audiovisual
- Artes do Teatro
- Cultura Popular
- Cultura Hip Hop
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Moda
- Música
- Ópera
- Literatura
- Outro Segmento

Endereço

CEP *

86200000

Endereço *

Avenida Senador Souza Naves n 690

Complemento

Loja

Bairro *

Centro

Telefone 1 *

4332580721

Telefone 2

43991968552

Dados do Mantenedor do Espaço Cultural

CPF Responsável Legal *

08682803992

Nome *

Rodrigo da Silva Taldivo

RG *

107898115

Órgão Emissor do RG *

comarca de londrina

UF do Órgão *

Paraná (PR) ▼

Data de Nascimento *

DD MM AAAA

11 / 03 / 1991

CEP *

86200000

Endereço *

Francisco Loures Salinet n 1050

Complemento

Casa

Bairro *

Centro

Estado *

Paraná (PR) ▼

Município *

Ibiporã

Telefone 1 *

4331580721

Telefone 2

43984488097

E-mail *

rodrigo_grafit12@hotmail.com

Equipe, Membros e Sócios

2

Envie um documento contendo o Nome, número do CPF ou Certidão de Nascimento de cada membro. *

16618011 (3) - lur...

MINISTÉRIO DA ...

REPUBLICA FED...

SECRETARIA DE ...

Portifólio do Espaço Cultural

3

Documentos que comprovem a atuação da Entidade (portfólio, fotos, declaração, matéria jornalística) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *

✓ PORTFÓLIO (1) - ...

✓ DESCRIÇÃO-DA-...₁

✓ MODELO DE CAR...₂

✓ MODELO DE CAR...₃

✓ AUTO DECLARA...₄

Estatuto ou Contrato Social (se o Espaço Cultural é mantido por uma Entidade / Empresa / Cooperativa, anexe o Estatuto ou Contrato Social)

✓ 1ª ALTERAÇÃO D...₅

Declaração de pessoa física assinada pelos membros do espaço cultural (se o Espaço Cultural é mantido por um Coletivo Cultural, anexe Declaração assinada pelos membros do coletivo) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *

✓ Carta_de_Autoriz...₆

✓ Documentos Esc...₇

✓ MODELO DE CAR...₈

Links (Insira links, preferencialmente do Youtube ou Vimeo, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural do espaço) *

<https://www.facebook.com/kauana.taldivo.9/>

<https://www.instagram.com/lurokafigurinos/>

<https://www.youtube.com/watch?v=4X6QcpvMICI&t=7s>

<https://www.youtube.com/watch?v=lfAqXuWl9rs&t=1s>

<https://www.youtube.com/watch?v=D8c-LZFexG0&t=3s>

<https://www.youtube.com/watch?v=LdDFoNPOgm0&t=10s>

<https://www.youtube.com/watch?v=cU06-rwYDwk&t=1s>

https://www.youtube.com/watch?v=l3V_YySu13o

[https://www.google.com/search?](https://www.google.com/search?q=luroka+onfecoeco&oeq=luroka+onfecoeco&aqs=chrome..69i57j33.8278j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8)

[q=luroka+onfecoeco&oeq=luroka+onfecoeco&aqs=chrome..69i57j33.8278j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8](https://www.google.com/search?q=luroka+onfecoeco&oeq=luroka+onfecoeco&aqs=chrome..69i57j33.8278j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8)

<http://www.findglocal.com/BR/lbipor%C3%A3/1607583742846935/Luroka-Confec%C3%A7%C3%B5es>

https://www.instagram.com/p/B5_d3PjFQ19V6D6_A4IFFEkmU66Z991xqMF1Es0/

<https://www.instagram.com/p/B2hvyy5BwuU/>

<https://www.instagram.com/p/B1oYzhGhzIP/>

<https://www.instagram.com/p/BI6Ok4pAhm6/>

https://www.instagram.com/p/Bg_hl2CH10/

<https://www.instagram.com/p/Bg9LGIMnBUA/>

<https://www.instagram.com/p/CFcPHCPJvjd/>

Dados Financeiros 2019 (12 meses)

4

Faturamento *

Acima de R\$ 120.000,01

Despesa com Locação *

2100,00 *Valor anual total de 25.200,00.*

Despesa com Energia Elétrica *

4.717,65

Unidade Consumidora – Copel *

22771000-22028730-76767850

Despesa com Água e Esgoto *

2.067,34

Unidade de Consumidora – Samae *

12082- 12085-5 -12095-2

Despesa com IPTU

Por conta do dono

Inscrição Imobiliária

Por conta do dono

Outras Despesas (anexe um documento) *

OUTRAS DESPES...

Quantidade de Funcionários *

04 funcionários

Comunidades Tradicionais *

- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos(as)
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Outra comunidade tradicional
- Não atende a nenhuma comunidade

Acessibilidade da Edificação *

Não possui acessibilidade

Dados Bancários

5

Tipo de Conta Bancária *

Conta Corrente

Nome do Banco

ITAÚ

Agência

3734

Conta

20762-8

Operação

NÃO COSTA

Contrapartida

6

Anexe aqui sua contrapartida para análise da comissão. (Modelo de Contrapartida: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *

 DESCRIÇÃO-DA-...

Termos de Concordância, Ciência e Responsabilização

7

***Obrigatório aceitar todos os termos ***

- DECLARO que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Portfólio

LUROKA CONFECÇÕES – LUROKA FIGURINOS

[Índice]

- Dados Gerais
- Apresentação
- Ações
- Calendário
- Parceiros
- Clipping

[Dados Gerais]



Criação e Confecção de Figurinos
para Ballet, Escolas de Dança e
Companhias de Teatro

43. 3258-0721
43. 99196-8552

Av. Souza Naves, 690 - Centro - Ibiporã - PR
✉ lurokaconfeccoes@hotmail.com
📱 [lurokaconfeccoes](#)

Data de fundação: 24/02/2011

CNPJ: 13.336.187/0001-40

Endereço: AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES 690

Telefone fixo com DDD: 43-3258-0721

Telefone celular com DDD:

43-99196-8552

E-mail: lurokaconfeccoes@hotmail.com

Redes

sociais: <https://www.facebook.com/kauana.taldivo.9/>

<https://www.instagram.com/lurokafigurinos/>

Site:

Apresentação

O ESPAÇO LUROKA CONFECÇÕES- LUROKA FIGURINOS, FOI CRIADO DESDE 2011, COM INTUITO DE ATENDER ESCOLAS DE TEATRO E DE BALLE, PARA ATENDER ESTE PÚBLICO ALVO, NA CONFECÇÃO DE SEUS FIGURINOS PARA ESPETÁCULOS ANUAIS, SOLOS E APRESENTAÇÕES EM GERAL.

Ações

NOSSO PÚBLICO ALVO SÃO AS BAILARINAS E ATORES, NOS DESENVOLVEMOS A CRIAÇÃO DE SEUS FIGURINOS DESDE O DESENHO A EXECUÇÃO DAS PEÇAS. NOSSO PÚBLICO COMEÇA A

SER A ATENDIDO (BALLET) APARTIR DE FEVEREIRO JÁ ENTRAMOS EM CONTATO COM AS ESCOLAS DE DANÇA, PARA SABER QUAL SERIA TEMA DO ANO, APARTIR DESSE PONTO, COMEÇAMOS A CIAÇÃO.

ATENDEMOS ESPETÁCULOS MEIO E FIM DE ANO, JÁ OS GRUPOS DE TEATROS SÃO EM MESES VARIADOS CONFORME A DATA.

Criação e Confecção de Figurinos
para Ballet, Escolas de Dança e
Companhias de Teatro

Fone: 43. 3258-0721 | 99196-8552

Av. Souza Naves, 690 - Centro - Ibiporã - PR

✉ lurokaconfeccoes@hotmail.com

📘 lurokaconfecções

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1954440381268891&set=t.100011144655642&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=679363482445134&set=t.100011144655642&type=3>

<https://www.youtube.com/watch?v=cU06-rwYDwk>

<https://www.facebook.com/nstballet/photos/t.100011144655642/2395785300489607/?type=3>

<https://www.facebook.com/photo?fbid=2232950566777141&set=t.100011144655642>

<https://www.facebook.com/nathaliamelocentrodedanca/photos/t.100011144655642/1675825052595662/?type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1136740010040810&set=pb.100011144655642.-2207520000.&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1063833730664772&set=pb.100011144655642.-2207520000.&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=653751121673037&set=pb.100011144655642.-2207520000.&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=506014599780024&set=pb.100011144655642.-2207520000.&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=498722700509214&set=pb.100011144655642.-2207520000.&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=498712493843568&set=pb.100011144655642.-2207520000.&type=3>

Calendário

NOSSO CALENDÁRIO COMEÇA EM MEADOS DE JANEIRO A FEVEREIRO, QUANDO OS STUDIOS FOTOGRAFICOS NOS PROCURAM PARA SEUS TEMAS DE FIGURINOS, PARA EXERCER SEUS TRABALHOS, E NA MESMA ÉPOCA AS ACADEMIAS DE BALLET, NOS PROCURAM PARA FAZER SEUS ORÇAMENTOS E CRIAÇÃO PARA SEUS ESPETÁCULOS ANUAIS.

NOSSAS ATIVIDADES FORAM CANCELADAS DESDE O INÍCIO DA PANDEMIA – 23 DE MARÇO DE 2020, ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

10 DE JANEIRO 2020 INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 DE FEVEREIRO 2020 – PESQUISAS DE COLEÇÃO DE FIGURINOS

23 DE MARÇO – SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES – COVID- 19

ABRIL/MAIO/JUNHO/JUNHO/AGOSTO/SETEMBRO – SUSPENSÃO DE CONTRATO DE FUNCIONÁRIOS ATE A DATA DE HOJE.

Parceiros

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ

CIA E.B DE TEATRO – EMERSON BETIATI - IBIPORÃ

STUDIO PULSAR- IBIPORÃ

STUDIO FOTOGRAFICO SÓ DANÇA-LONDRINA

STUDIO SANTOS-IBIPORÃ

ESCOLA DE BALLET GESTOS-LONDRINA

STUDIO FOTOGRAFICO FOKUS-IBIPORÃ

ESCOLA GRANDBALLET STUDIO-CIANORTE-PR

ESCOLA GRAND CLASS STUDIO- CAMPO MOURÃO-PR

ESCOLA DE DANÇA NATHALIA MELO-MOGI GUAÇU-SP

ESCOLA DE BALLET CLAUDIA LIMA- LONDRINA

LUANA PRADO- LONDRINA

DAVI ESCOLA DE DANÇA- OURO PRETO-MG

FABIA MACEDO BALLET- SÃO PAULO-SP

PRÉLUDIO STUDIO DE DANÇA- MORRO AGUDO- SP

THE BABY CLASS- CAMBE -PR

PASSOS ACADEMIA – SP

KARINA REZENDE- LONDRINA

AUDIÇÕES BRASIL- ANGELICA RIO DE JANEIRO

STUDIO DIVA MORENO- SP

BAILARINAS ADULTAS – RIO DE JANEIRO

SM STUDIO DE DANÇA- SP

STUDIO FOTOGRÁFICO LEO FARES- IBIPORÃ

STUDIP DE DANÇA JESSICA LEON- IBIPORÃ/ORLANDIA

ALONGUE-SE ACADEMIA – ITU – SP

STUDIO DE DANÇA ROBERTA RONDÉN- NOVA LONDRINA – PR

Clipping – TODAS FOTOS DE NOSSOS CLIENTES ESTÃO NOS LINKS ABAIXO.

<https://www.instagram.com/p/CEnTwTdBLHB/>

<https://www.instagram.com/p/CEnSudAh7xU/>

https://www.instagram.com/p/CEk9PxLkv3hzhi2xHZoYObGI_gohxFawllV8M0/
https://www.instagram.com/p/CD_pg_VJ8zw/
<https://www.instagram.com/p/CCR8MMoo4hF/>
<https://www.instagram.com/p/CCMHRsAgQN7/>
<https://www.instagram.com/p/CAYxpiKB0F6/>
https://www.instagram.com/p/B_hf01sA9kf/
<https://www.instagram.com/p/B7T5h-1FvD6/>
<https://www.instagram.com/p/B9ePiUIAVWH/>

https://www.instagram.com/p/B5_d3PjFQ19V6D6_A4IFFEkmU66Z991xqMF1Es0/
<https://www.instagram.com/p/BoCHXiLAnEY/>
<https://www.instagram.com/p/B2hvbz5hJl3/>
<https://www.instagram.com/p/B1oYzhGhzlP/>

<https://www.instagram.com/p/BzGLNp7hFLN/>
https://www.instagram.com/p/BwC9xDpJE_i/
https://www.instagram.com/p/BtOSF_RIEeK/
<https://www.instagram.com/p/Bm3BQ9dHUfX/>
<https://www.youtube.com/watch?v=cU06-rwYDwk>
<https://www.facebook.com/Luroka-Confec%C3%A7%C3%B5es-1607583742846935>

APOIO DE FIGURINOS

Exposição com parceria
Studio Só Dança -
Amostra de Figurinos
Feira da Sapatilha 2018



FEIRA DA SAPATILHA JOINVILLE 2018

Karina Rezende em Cine Teatro Ouro Verde

19 de nov de 2018 · 🌐

Hoje foi o dia!
Espetáculo do Ballet Karina Rezende

- Formatura!
- Suite de Paqueta!
- Espetáculo Infantil A Magia das Fadas!

Obrigada obrigada obrigada obrigada obrigada!
A Deus que esteve protegendo com seu AMOR,
Helber Rezende que fez tudo e mais tudo um pouco,
Renata Segá maravilhosa que está nessa luta há dias
comigo e resolve tudo com eficiência! E a Jaqueline
que entrou nessa e foi com tudo! A professora Ariane
Dominiz, Brenda Caroline, Nathalia Leandro
Fathma Archello que acreditaram e fizeram
acontecer esse espetáculo comigo! André William
Morais que abraçou esse trabalho e aquentou
minhas neuras bem de perto e acreditou nesse
espetáculo e no meu trabalho!

Obrigada Também cia Jovem Inteira e cia infantil
inteira que mostraram porque fazem aulas 6 x na
semana!

Obrigada Rhafael Magalhães pelos lindos figurinos
Obrigada Luroka Figurinos pelos lindos figurinos

Parabéns aos formandos lindos! 🍷🍷

Parabéns ao elenco de Paqueta 🍷🍷

Parabéns ao elenco da Magia das Fadas 🍷🍷

Parabéns aos professores e funcionários

Parabéns a todas as famílias envolvidas 🍷🍷

Obrigada obrigada obrigada obrigada 🙏

👍❤️ 144

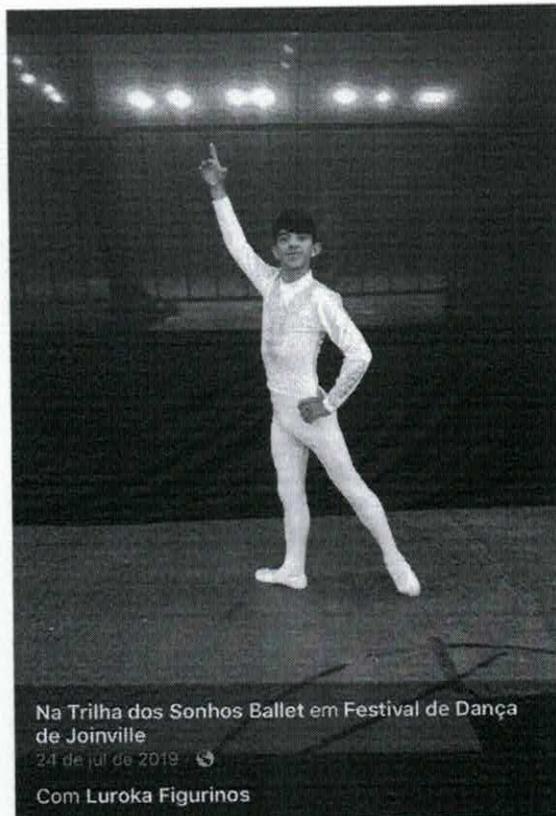
13 comentários

Espetáculo anual 2018
ballet Karina Rezende
londrina

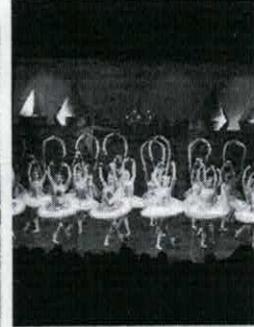


**Escola Gestos ballet londrina
Festival internacional Disney 2020**

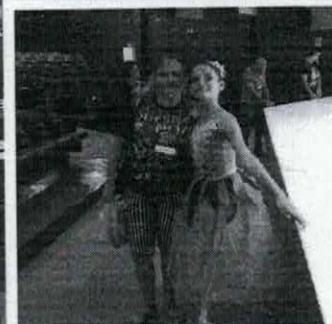
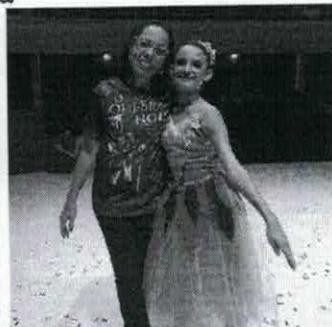


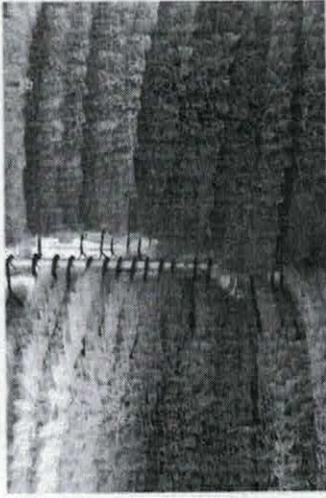
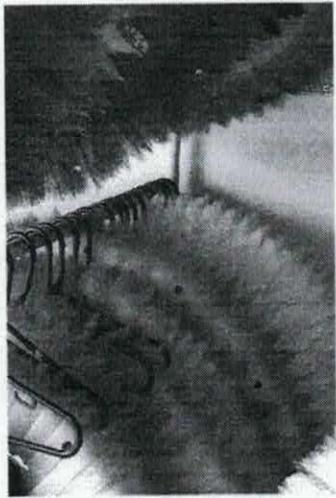
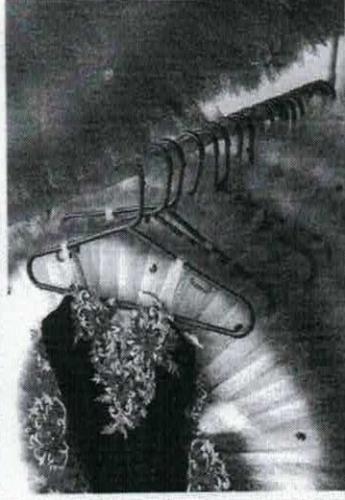
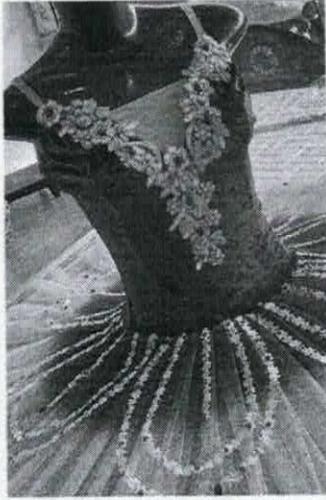


Festival 2019
Apoio de figurinos Academia
Na trilha dos sonhos -



Apresentação na Argentina
e Ibiporã - Ballet de Ibiporã





CIA. EB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS DE IBIPORÁ - PR
APRESENTA

O Gato Malhado E a Andorinha Sinhá

TEXTO E
DIREÇÃO
EMERSON BETIATI

BASEADO NA OBRA DE JORGE AMADO

Local:
Data:
Horário

Rio Grande do Sul

Prêmio de melhor espetáculo - Juri Popular

Melhor Ator

Melhor Atriz

Melhor atriz coadjuvante

melhor animação

Paraná

Melhor Atriz Coadjuvante

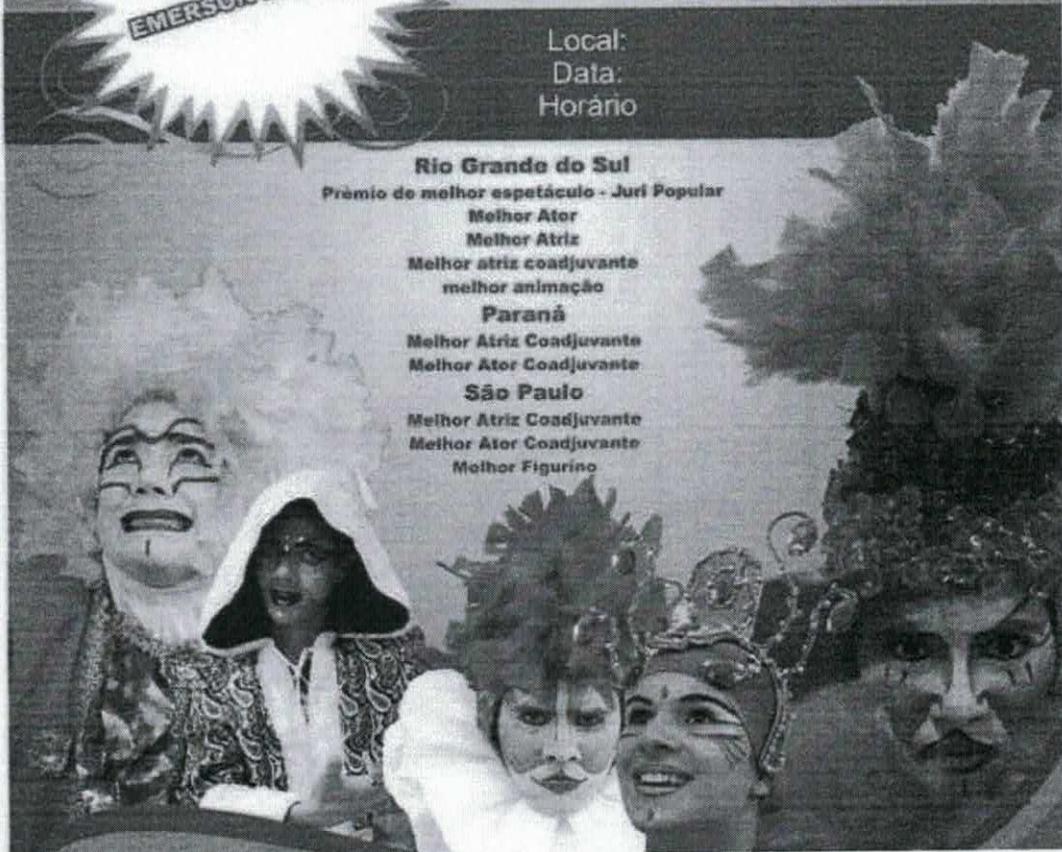
Melhor Ator Coadjuvante

São Paulo

Melhor Atriz Coadjuvante

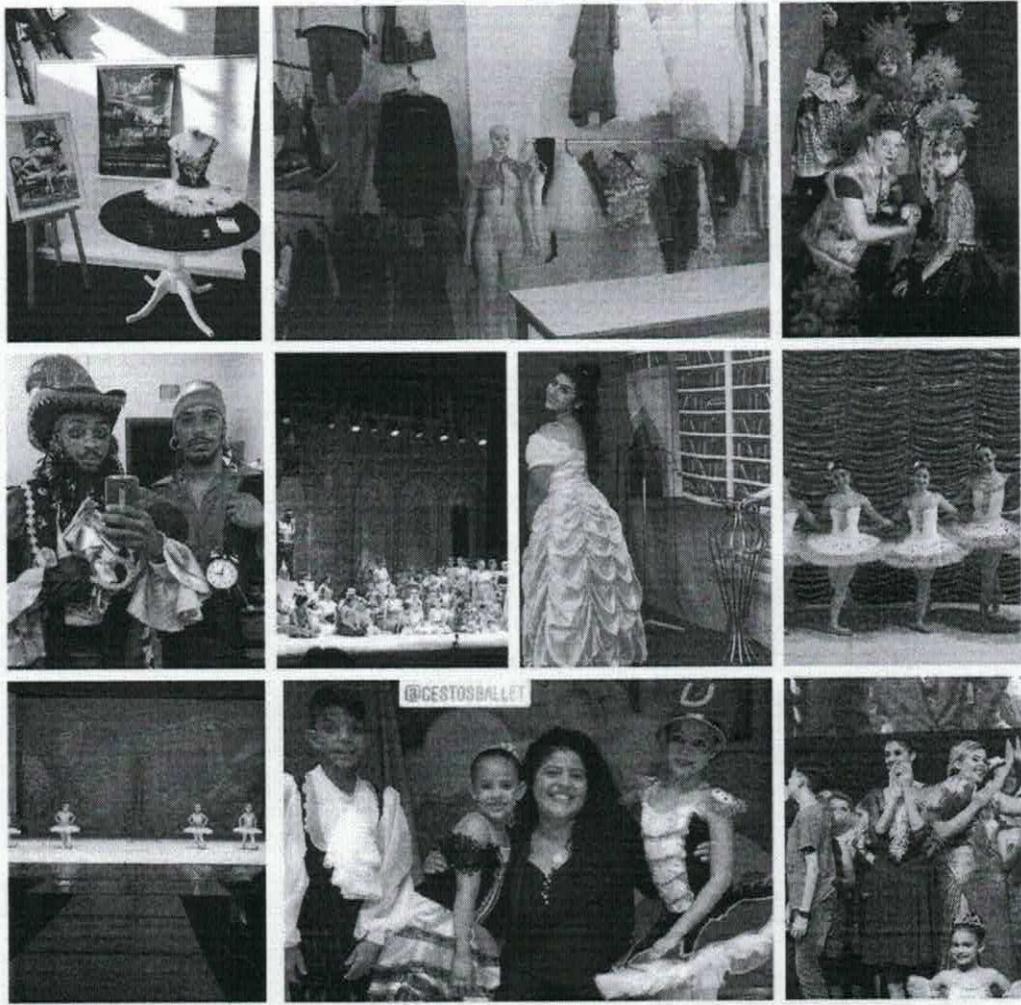
Melhor Ator Coadjuvante

Melhor Figurino



CIA EB DE TEATRO

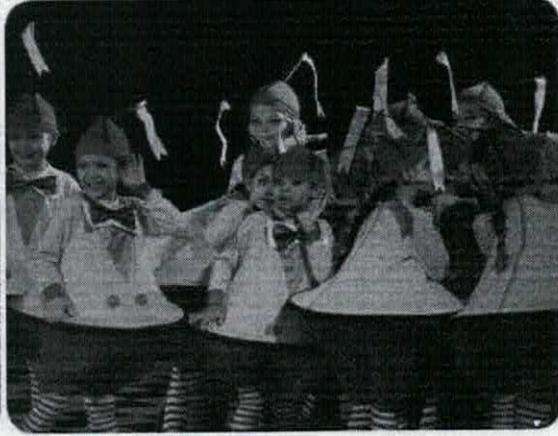
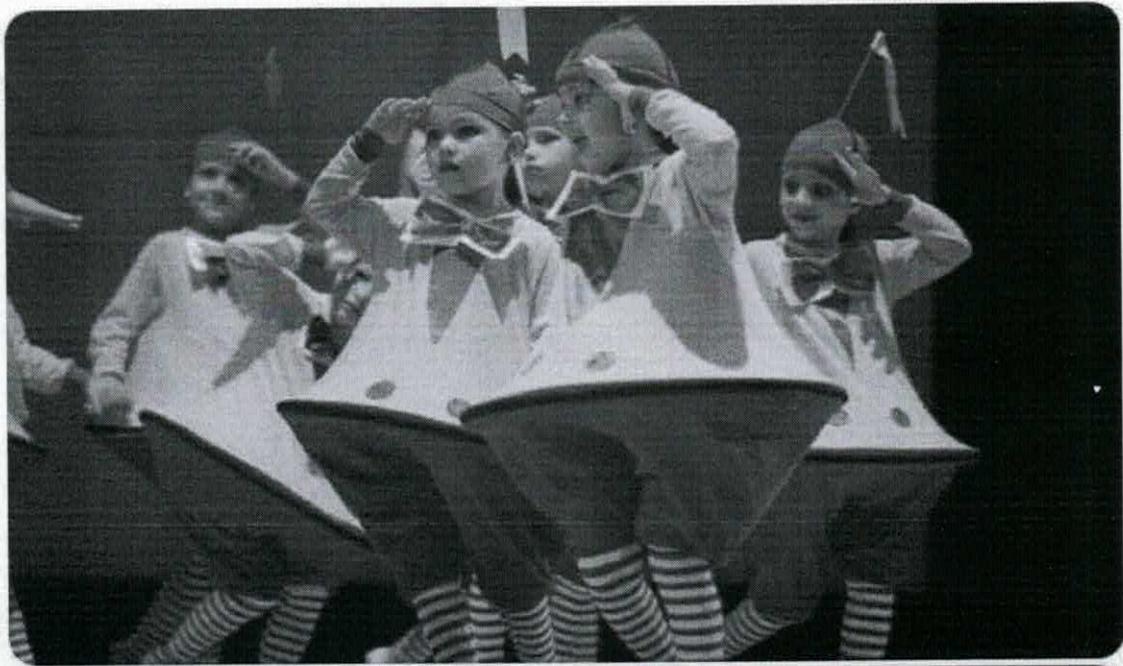




ESPETÁCULOS DE ESOLAS CITADAS ACIMA

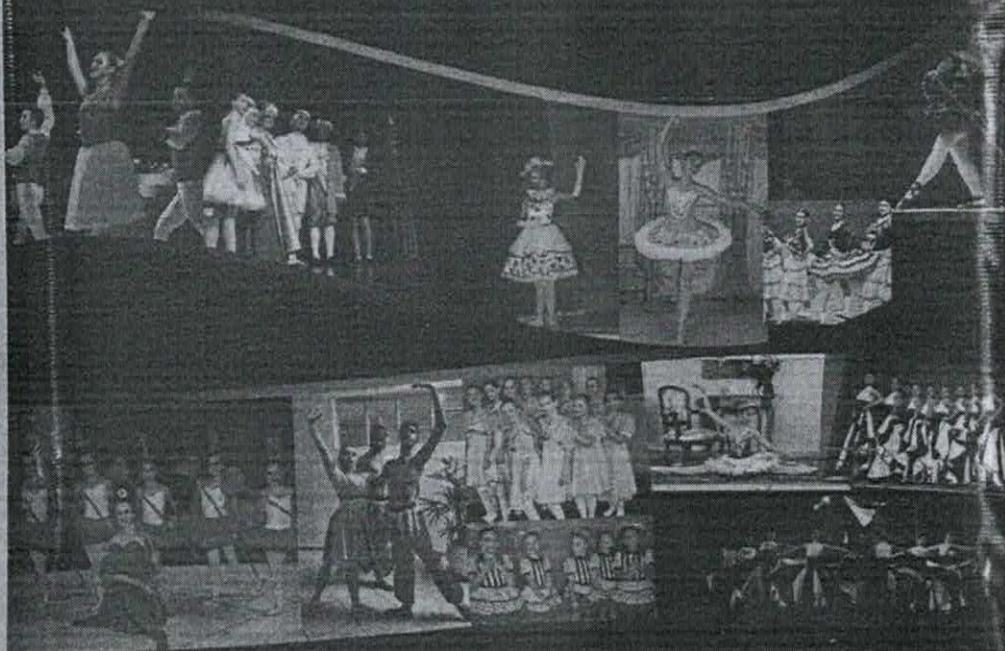


AMOSTRA DE DANÇA – BALLET DE IBIPORÃ – 2018



LUROKA

FIGURINOS



Criação e Confecção de Figurinos para Ballet,
Escolas de Dança e Companhias de Teatro

Fone: 43. 3258-0721 | 99196-8552 

Av. Souza Naves, 690 - Centro - Ibiporã - PR
 lurokaconfeccoes@hotmail.com  [lurokaconfecções](https://www.facebook.com/lurokaconfeccoes)

LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 13.336.187/0001-40
NIRE 41206995524
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI01

LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO MANTELLATO, brasileira, maior, empresária, casada, natural de Ibiporã/PR, nascida em 21 de Junho de 1987, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 10.007.917-8/SSP-PR expedida em 11 de março de 2004 e inscrita no CPF sob o nº. 064.577.599-12, residente e domiciliada à Rua Francisco Loures Salinet, 1050, Centro, Ibiporã/PR, CEP 86.200-000 e **RODRIGO DA SILVA TALDIVO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Londrina-PR, nascido em 11 de março de 1991, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 10.789.811-5/SSP-PR expedido em 06 de fevereiro de 2006 e inscrito no CPF sob o nº. 086.828.039-92, residente e domiciliado à Rua Francisco Loures Salinet, 1050, Centro, Ibiporã/PR, CEP 86.200-000, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob a denominação social **LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** com sede e domicílio à Avenida Souza Naves, 690 - Sala 02 - Centro, Ibiporã/PR, CEP 86200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 13.336.187/0001-40 tendo seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41206995524, em sessão de 24 de fevereiro de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as seguintes cláusulas:

[Handwritten initials and marks]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO MANTELLATO** que possui na sociedade R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade, transferindo por **VENDA** suas quotas pelo seu valor nominal da seguinte forma:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a **KAUANA DA SILVA TALDIVO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 20 de agosto de 1997, natural de Ibiporã/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 13.752.401-5 SSP/PR expedida em 06 de fevereiro de 2013 e inscrita no CPF sob o nº. 106.503.769-43, residente e domiciliada na Rua Francisco Loures Salinet, 1050, Centro, Ibipora/PR, CEP 86.200-000, a qual ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	% QUOTAS	CAPITAL R\$
RODRIGO DA SILVA TALDIVO	50	5.000,00
KAUANA DA SILVA TALDIVO	50	5.000,00
TOTAL	100	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente **LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO MANTELLATO** dá à sócia **KAUANA DA SILVA TALDIVO**, plena, geral e raza quitação de cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:17 SOB Nº 20183057236.
PROTOCOLO: 183057236 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900708518. NIRE: 41206995524.
LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 13.336.187/0001-40
NIRE 41206995524
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI02

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO DA SILVA TALDIVO** e **KAUANA DA SILVA TALDIVO** com o poder e atribuição de administrador. USO DA FIRMA: Individualmente. OBRIGAÇÕES: Proibidos avais, endossos, fianças e caução a favor. CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA: O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância como que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 00.393.625/0001-60
NIRE 41206995524

RODRIGO DA SILVA TALDIVO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Londrina-PR, nascido em 11 de março de 1991, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 10.789.811-5/SSP-PR expedido em 06 de fevereiro de 2006 e inscrito no CPF sob o nº. 086.828.039-92, residente e domiciliado à Rua Francisco Loures Salinet, 1050, Centro, Ibipora/PR, CEP 86.200-000 e **KAUANA DA SILVA TALDIVO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 20 de agosto de 1997, natural de Ibiporã-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 13.752.401-5 SSP/PR expedida em 06 de fevereiro de 2013 e inscrita no CPF sob o nº. 106.503.769-43, residente e domiciliada na Rua Francisco Loures Salinet, 1050, Centro, Ibipora/PR, CEP 86.200-000, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob a denominação social **LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** com sede e domicílio à Avenida Souza Naves, 690 - Sala 02 - Centro, Ibiporã/PR, CEP 86200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 13.336.187/0001-40 tendo seu contrato social registrado e arquivado na junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41206995524, em sessão de 24 de fevereiro de 2011, resolvem consolidar a alteração de contrato da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** com sede e domicílio à Avenida Souza Naves, 690 - Sala 02 - Centro, Ibiporã/PR, CEP 86200-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:17 SOB Nº 20183057236.
PROTOCOLO: 183057236 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900708518. NIRE: 41206995524.
LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 13.336.187/0001-40
NIRE 41206995524
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI03

Parágrafo Único: Os sócios DECLARAM sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	% QUOTAS	CAPITAL R\$
RODRIGO DA SILVA TALDIVO	50	5.000,00
KAUANA DA SILVA TALDIVO	50	5.000,00
TOTAL	100	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: "Indústria e comércio varejista de artigos do vestuário, bolsas, calçados, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal".

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES: 28 de fevereiro de 2011. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO DA SILVA TALDIVO** e **KAUANA DA SILVA TALDIVO** com o poder e atribuição de administrador. USO DA FIRMA: Individualmente. OBRIGAÇÕES: Proibidos avais, endossos, fianças e caução a favor. CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Dispensados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:17 SOB Nº 20183057236.
PROTOCOLO: 183057236 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900708518. NIRE: 41206995524.
LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 13.336.187/0001-40
NIRE 41206995524
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

F104

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

§1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§2º - Depende da deliberação dos sócios:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial;

§3º - As deliberações serão tomadas:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III - Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§4º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no §2º, desta cláusula, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nas omissões desta alteração de contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:17 SOB Nº 20183057236.
PROTOCOLO: 183057236 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900708518. NIRE: 41206995524.
LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 13.336.187/0001-40
NIRE 41206995524
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

F105

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Londrina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes, e obrigam-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã/PR, 30 de junho de 2018.

 *Rodrigo da S. Taldivo*

RODRIGO DA SILVA TALDIVO

Kauana da Silva Taldivo

KAUANA DA SILVA TALDIVO

Luana E. da S. Taldivo Mantellato

LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO MANTELLATO

Testemunhas:



Luiz Vitoriano de Souza
CPF nº. 023.094.649-61
RG 7.292.397-9 SSP-PR



Milca Caetano Vitpriano de Souza
CPF nº. 045.401.359-02
RG 7.996-848-0 SSP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:17 SOB Nº 20183057236.
PROTOCOLO: 183057236 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900708518. NIRE: 41206995524.
LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo. zyupx.Ypc4M.qqRLJ-wJPeW.ZzPXs.
Consulte <http://lhfio.funapen.com.br>

Reconheço por Autêntica a firma de LUANA ELOIZE DA SILVA
TALDIVO MANTELLATO, KAUANA DA SILVA TALDIVO e
RODRIGO DA SILVA TALDIVO. "0043" F1FT5C82-1180979-75"
Dou fé.

Ibipora-Paraná, 15 de outubro de 2018.
Em Telex da Verdade



Magda Edir Vasconcellos
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:17 SOB N° 20183057236.
PROTOCOLO: 183057236 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900708518. NIRE: 41206995524.
LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu _____ KAUANA _____ DA _____ SILVA

TALDIVO _____

_____, portador do RG: 13.752.401-5 _____ e

CPF: 106.503.769.43 _____,

residindo em _____ IBIPORÃ _____ -

PR _____, declaro para os

devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)

CONFECÇÃO DE FIGURINOS _____, desenvolvendo

ações voltadas para a cultura na localidade de: IBIPORÃ E

REGIÃO _____,

desde 24/02/2011 _____, até a presente

data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, 29 _____ de _____ SETEMBRO _____ de 2020.

Nome: KAUANA DA SILVA TALDIVO

Contato: 43-99196-3924

Kauana da Silva Taldivo

Assinatura

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu _____ _RODRIGO _____ DA _____ SILVA

TALDIVO _____

_____, portador do RG:10.789.811-5 _____ e

CPF: _____ 086.828.039-92 _____,

residindo _____ em _____ IBIPORÃ-

PR _____, declaro para

os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)

_CONFECÇÃO DE FIGURINOS _____, desenvolvendo

ações voltadas para a cultura na localidade de: IBIPORÃ E

REGIÃO _____,

desde _____ 24/02/2011 _____, até a presente

data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, _____ 29 _____ de SETEMBRO _____ de 2020.

Nome: RODRIGO DA SILVA TALDIVO

Contato: 43-98448-8097

Rodrigo da S. Taldivo Assinatura

Carta de Autorização de Coletivo Cultural sem Constituição Jurídica

Ibiporã, 29__ de setembro _____ de 2020.

Nós, membros do coletivo cultural _LUROKA CONFECÇÕES _____, declaramos que, em reunião realizada no dia 28__ do mês de _SETEMBRO____ de 2020 , decidimos apresentar a inscrição na Plataforma: <https://www.ibipora.pr.gov.br/> para o processo de certificação cadastral para o reconhecimento como Espaço Cultural para Lei Aldir Blanc. Nesta reunião nomeamos o(a) Sr. (a) _KAUANA DA SILVA TALDIVO _____, RG: _13.752-401-5 _____, Órgão emissor: _PR _____, CPF: _106.503.769.43 _____, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa na plataforma em nome de nosso coletivo cultural.

Autorizamos e reconhecemos que o representante é responsável pela inscrição da iniciativa, pelo preenchimento do cadastro, por aceitar os da **LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC**, e pelo acompanhamento do processo de validação.

Estamos cientes que é de responsabilidade do representante do Coletivo e de seus integrantes, o acompanhamento e a atualização das informações.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Processo de Certificação e estamos de acordo com seus termos.

plataforma e poderá ser substituído apenas por Ata de reunião onde conste autorização expressa da inscrição bem como da indicação do representante.

Membros integrantes da Comunidade maiores de 18 anos:

1. Nome MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	
RG:40531114	Orgãoemissor:SSP-PR
Data de Nascimento 08 / 08 /1957	CPF:577.523.119-87
Assinatura:	

2. Nome JESSICA DAYANE DE OLIVEIRA	
RG:10.379.793	Orgãoemissor:SSP-PR
Data de Nascimento 06 / 12 /1988	CPF:067.770.739.81
Assinatura:	

3. Nome DJANIRA PINHEIRO CAMPOS	
RG:149822330	Orgãoemissor:SSP-PR
Data de Nascimento / /	CPF:221.624.018
Assinatura:	

4. Nome MARIA INES QUEIROS CARDOSO	
RG:59302477	Orgãoemissor:SSP
Data de Nascimento / /	CPF:021.408.489.26
Assinatura:	

5. Nome	
RG:	Orgão emissor:
Data de Nascimento / /	CPF:
Assinatura:	

6. Nome	
RG:	Orgão emissor:
Data de Nascimento / /	CPF:
Assinatura:	

7. Nome	
RG:	Orgão emissor:
Data de Nascimento / /	CPF:
Assinatura:	

8. Nome	
RG:	Orgão emissor:
Data de Nascimento / /	CPF:
Assinatura:	

TODAS FUNCIONÁRIAS ESTÃO EM SUSPENSÃO DE CONTRATO ATE OUTUBRO

Página 2 de 2 Observação: No caso do membro do grupo/coletivo não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital. Este documento é obrigatório para a inscrição na

plataforma e poderá ser substituído apenas por Ata de reunião onde conste autorização expressa da inscrição bem como da indicação do representante.

MODELO DE CARTAS DE REFERÊNCIA

Pessoa Jurídica

A LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
 LTDA _____
 com CNPJ nº 13.336.187 _____ /0001 _____ - 40 _____
 sediada na Rua AVENIDA SENADOR SOUZA
 NAVES _____ nº
 690 _____,
 CEP 86.200.000 _____, na cidade de Ibiporã - PR representada
 por _____ RODRIGO DA SILVA
 TALDIVO _____, portador do
 RG 10.789.811-5 _____ e CPF 086.828.039-
 92 _____, declara para os devidos fins que a(o)
 instituição/Coletivo LUROKA
 CONFECÇÕES _____ desenvolve ações voltadas
 para a cultura na localidade
 IBIPORÃ _____
 nº _____ Bairro _____
 desde 24 / 02 / 2011 até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, 29 de SETEMBRO de 2020.

Rodrigo da Silva Taldivo Nome
086.828.039-92 CPF
43.98448.8097 Contato

MODELO DE CARTAS DE REFERÊNCIA

Pessoa Jurídica

A LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
 LTDA _____
 com CNPJ nº 13.336.187 /0001 - 40
 sediada na Rua AVENIDA SENADOR SOUZA
 NAVES _____ nº
 690 _____,
 CEP 86.200.000, na cidade de Ibiporã - PR representada
 por KAUANA DA SILVA
 TALDIVO _____, portador do
 RG 13.752.401-5 e CPF 106.503.769-
43, declara para os devidos fins que a(o)
 instituição/Coletivo LUROKA
 CONFECÇÕES _____ desenvolve ações voltadas
 para a cultura na localidade
IBIPORÃ
 n° _____ Bairro _____
 desde 24 / 02 / 2011 até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, 29 de SETEMBRO de 2020.

Kauana da Silva Taldivo Nome
106.503.769.43
43.99196.3924 CPF
 Contato

OUTRAS DESPESAS 2019

13º SALARIO 6.198,29

AGUA 2.067,34

FERIAS 3.103,80

FGTS 8.211,40

SALARIOS 72.089,78

ENERGIA ELETRICA 4.717,65

HORA EXTRA 953,87

DSR S/ HORA EXTRA 252,07

DOMINGO E FERIADOS TRABALHADOS 64,45

LICENÇA REMUNERADA 421,42

AVISO PREVIO INDENIZADO 1.517,17

VALE TRANSPORTE 3.099,60

ABONO CCT 1.319,07

DESPESAS ADMINISTRATIVAS 29.959,96

DESPESAS ADMINISTRATIVAS 29.199,53

DEPRECIACAO 461,54

HONORARIOS CONTABEIS 900,00

JUROS E MULTAS FISCAIS 2.145,03

RETIRADA PRO-LABORE 21.956,00

MATERIAL DE USO E CONSUMO 3.116,96

PEQUENAS IMOBILIZACOES 620,00

DESPESAS TRIBUTARIAS 760,43

IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS 88,79

IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS 483,77

DIF. ALIQUOTA ICMS - USO E CONSUMO 187,87

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS 2.971,95

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS 2.971,95

RECUP. AVISO PREVIO 1.416,74

RECUP. VALE TRANSPORTE 1.555,21

RESULTADO ANTES DAS OPERACOES FINANCEIRAS 51.022,10



DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

IDENTIFICAÇÃO

NOME:LUROKA CONFECÇÕES – LUROKA FIGURINOS

APRESENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Faça uma apresentação da contrapartida, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

ESTA CONTRAPARTIDA TEM COMO PROPOSTA A REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO DE 50 FIGURINOS DE DANÇA, PARA O BALLET MUNICIPAL DE IBIPORÃ, PARA ESPETÁCULOS ANUAL DE FIM DE ANO, QUANDO AS ATIVIDADES VOLTAREM AO NORMAL.
POIS NESTE MOMENTO DIFÍCIL, NOSSA EMPRESA PREZA NO INCENTIVO DOS BAILARINOS DO NOSSO MUNICÍPIO, QUE NÃO TERÃO CONDIÇÕES A PARTICIPAR DAS ATIVIDADES, E QUE PODEM FICAR DE FORA DE APRESENTAÇÕES POR FALTA DE VERBA FAMILIAR, POR MEIO DESTA, DECIDIMOS APOIAR OS QUE MAIS PRECISAM DE AJUDA PARA CUSTEAR SEUS PRÓPRIOS FIGURINOS.



DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Descreva as principais ações previstas, explicando como pretende realizá-las, e o custo estimado para operacionalização.

ESTA CONTRAPARTIDA TEM COMO FINALIDADE A DISPONIBILIZAR 50 FIGURINOS DE DANÇA, PARA O BALLE MUNICIPAL DE IBIPORÃ, NO VALOR DE 300,00 REAIS POR FIGURINO, DESTINADOS AS CRIANÇAS MAIS CARENTES DO PROJETO, SENDO TUDO POR CONTA DA NOSSA EMPRESA, PARA O PRÓXIMO ESPETÁCULO ANUAL DO MUNICIPIO.



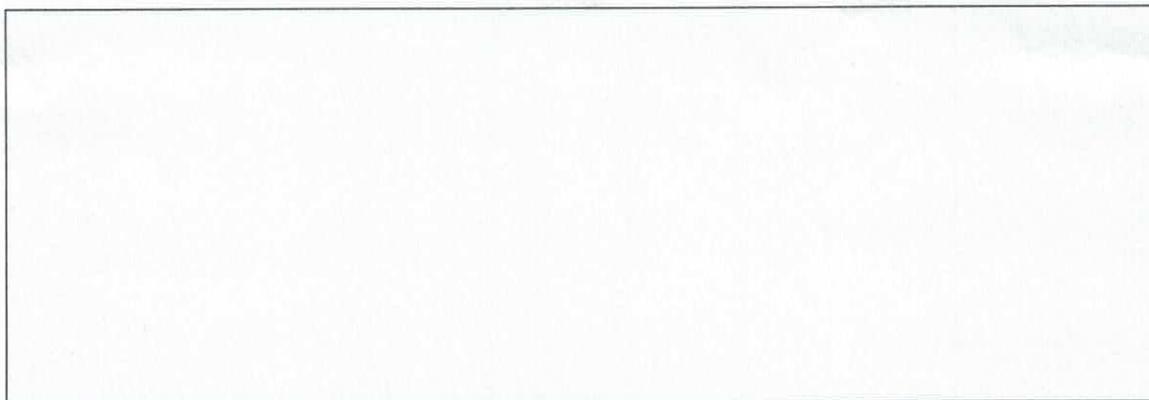
EFEITO MULTIPLICADOR DA CONTRAPARTIDA

Descreva os benefícios que espera gerar com a contrapartida, para o público que estiver atingido. Informe qual o público alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar) Obs: Considerar o Art 9º da Lei 14.017 Aldir Blanc onde sugere prioritariamente que a contrapartida seja destinada aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade.

OS BENEFICIOS DESTA CONTRAPARTIDA SERÁ PARA O PÚBLICO INFANTIL DA ASSOCIAÇÃO DE BALLET DE IBIPORÃ, DAS FAIXAS ETÁRIAS DE 06 A 14 ANOS, COM O INTUITO DE INCENTIVAR A PRÁTICA DA DANÇA E PERMANECER EM SUAS ATIVIDADES DO BALLET.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: LUROKA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOE
CNPJ: 13.336.187/0001-40
AV SOUZA NAVES, 690 - SALA 02, CENTRO, IBIPORA - PR

Mês/Ano	Total
01/2020	8.840,00
02/2020	750,00
03/2020	1.640,00
04/2020	200,00 ✓
05/2020	1.070,00 ✓
06/2020	4.882,20 ✓
07/2020	350,00 ✓
08/2020	0,00 ✓
09/2020	492,00
Total	18.224,20

IBIPORA, 23 de outubro de 2020.

KAUANA DA SILVA TALDIVO
ADMINISTRADOR
CPF: 106.503.769-43

MILCA CAETANO
VITORIANO DE
SOUZA:04540135902

Assinado de forma digital por MILCA
CAETANO VITORIANO DE
SOUZA:04540135902
Dados: 2020.10.23 09:38:50 -03'00'

MILCA CAETANO VITORIANO DE SOUZA
CONTADOR
CRC: PR-060346/O-3

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: LUROKA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOE
CNPJ: 13.336.187/0001-40
AV SOUZA NAVES, 690 - SALA 02, CENTRO, IBIPORA - PR

Mês/Ano	Total
02/2019	2.700,00
04/2019	5.160,00
05/2019	3.185,00
06/2019	4.800,00
07/2019	3.255,00
08/2019	1.820,00
09/2019	19.650,00
10/2019	67.970,00
11/2019	87.559,80
12/2019	90.960,00
Total	287.059,80

IBIPORA, 23 de outubro de 2020.

KAUANA DA SILVA TALDIVO
ADMINISTRADOR
CPF: 106.503.769-43

MILCA CAETANO
VITORIANO DE
SOUZA:04540135902

Assinado de forma digital por MILCA
CAETANO VITORIANO DE
SOUZA:04540135902
Dados: 2020.10.23 09:38:09 -03'00'

MILCA CAETANO VITORIANO DE SOUZA
CONTADOR
CRC: PR-060346/O-3

NOME: ESPAÇO CULTURAL, MICROEMPRESA, COOPERATIVA, PEQUENA EMPRESA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES.

LUROKA IND. E COM. DE CONFECÇÃO LTDA

Tipo	ME- Microempresa
Situação do espaço	Espaço alugado
Segmento cultural	Design, Moda
Descrição do segmento caracterizado no portfólio na área cultural: Atende escolas de teatro e balé na confecção de figurinos para espetáculos de forma coletiva ou individual.	

1-ANÁLISE DO IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA NA RECEITA:

DEMONSTRATIVO RECEITA ANO 2019

JANEIRO	R\$
FEVEREIRO	R\$ 2.700,00
MARÇO	R\$
ABRIL	R\$ 5.160,00
MAIO	R\$ 3.185,00
JUNHO	R\$ 4.800,00
JULHO	R\$ 3.255,00
AGOSTO	R\$ 1.820,00
SETEMBRO	R\$ 19.650,00
OUTUBRO	R\$ 67.970,00
NOVEMBRO	R\$ 87.559,80
DEZEMBRO	R\$ 90.960,00
TOTAL	R\$ 287.059,80
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 28.705,98

DEMONSTRATIVO RECEITA NO PERÍODO DE ABRIL ATÉ AGOSTO ANO 2020

ABRIL	R\$ 200,00
MAIO	R\$ 1.070,00
JUNHO	R\$ 4.882,20
JULHO	R\$ 350,00
AGOSTO	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.502,20
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 1.300,44

OBS: Não apresentou documentos com informação das receitas recebidas nos períodos solicitados.

ANÁLISE DE RECEITA

Receita 5 meses em 2019	R\$ 143.529,90
Receita 5 meses em 2020	R\$ 6.502,50
Percentual do impacto proporcional a 5 meses	95,47%

2-DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ANO 2019

Despesa	Valor total	Valor mês
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.067,32	R\$ 172,28/mês
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 4.717,65	R\$ 393,14/mês
LOCAÇÃO	R\$ 25.200,00	R\$ 2.100,00/mês
SALÁRIOS	R\$ 109.292,66	R\$ 9.107,72/mês
Outras despesas não descritas acima	R\$ 83.692,04	R\$ 6.974,34 /mês
TOTAL	R\$ 224.969,67	R\$ 18.747,47/mês

3- ANÁLISE COMPARATIVA RECEITA X IMPACTO

Impacto decorrente da pandemia na (receita) Valores referenciais comprovados do período de abril a agosto/2020		Pontuação	
	Perda da Receita de até 30%	5	
	Perda da Receita de até 70%	10	
95,47%	Perda da Receita de até 100%	15	X

Recursos recebidos de projetos financeiros, vendas, doações, contribuições dos sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo empresa, entidade, associação ou cooperativa cultural no ano de 2019.		Pontuação	
	R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00 (bruto)	5	
	R\$ 60.000,00 a R\$ 120.000,00 (bruto)	10	
R\$ 287.059,80	Acima de 120.000,00	15	X

Custo operacional (Aluguel, Água, Luz, IPTU, folha de pagamento)		Pontuação	
	Até R\$ 4.000,00 Mês	5	
	Até R\$ 8.000,00 Mês	10	
R\$ 18.747,47	Acima de R\$ 10.000,00 Mês	15	X

Pontuação	45 Pontos
------------------	------------------

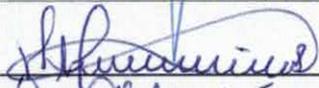
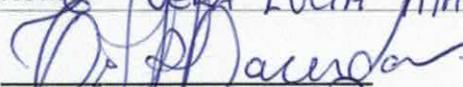
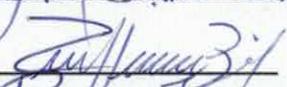
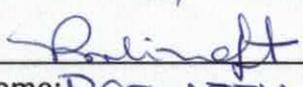
4- VALOR DA PARCELA:

Valor	Pontuação	
R\$ 3.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Até 25 pontos	
R\$ 6.000,00 (em 3 Três Parcelas)	De 25 a 35 pontos	
R\$ 10.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Acima de 35 pontos	X

5- ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme análise das informações acima baseado nas informações prestadas no cadastro, fica definido o enquadramento do espaço para receber o valor de R\$ 10.000,00 em parcela única.

6- VALIDAÇÃO DA COMISSÃO

 Nome: <u>Adelson Edmar</u>	 Nome: <u>PASCHA P. ZANETTI</u>
 Nome: <u>VERA LÚCIA MARTINS</u>	Nome: _____
 Nome: <u>ÉRICA JOANA TEREIRA DE LACERDA</u>	Nome: _____
 Nome: <u>Rony Jackson Baize</u>	Nome: _____
 Nome: <u>ROSÂNGELA M. L. FREITAS</u>	Nome: _____
 Nome: <u>MARIA LEILA DE ASSIS</u>	Nome: _____

n obrigatório.

 agnaldo eduardo
023.071.069-79 [Sair](#) Dados da Empresa **Suporte**
[Contactar](#)

Nome Fantasia

LUROKA CONFECOES

Razão Social

LUROKA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ

13.336.187/0001-40

Situação do CNPJ

ATIVA

CNAE

CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA

 Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Municipais de Cultura

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103

 Segmento de Atuação Cultural

Artes Visuais

 Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

Cadastro concluído

O cadastro foi realizado! As informações cadastrais poderão ser visualizadas a partir da funcionalidade de consulta. Após a realização do processamento, o resultado também será apresentado a partir da consulta.

Consulta

Inciso 2

 agnaldo eduardo
023.071.069-79 [Sair](#)

 **Suporte**
[Contactar](#)

CPF/CNPJ

13.336.187/0001-40

Data de cadastro inicial

Data de cadastro final

Sistema de cadastro

Todos

Segmento Cultural

Todos

Pessoa Jurídica/Física

Todos

Situação do Processamento

Todos

Ente Federativo

 1 resultados encontrados

CPF/CNPJ

Nome

Data de
Cadastro

Situação

13.336.187/0001-40

LUROKA CONFECÇÕES

16/10/2020

Processado

Resultados por página: 20 ▾ 1-1 of 1

 **Informações do Cadastro** **agnaldo eduardo**
023.071.069-79 [Sair](#) **Suporte**
[Contactar](#) Cadastro feito de forma individual.

Data de Cadastro

16/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

06/11/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICIPIO DE IBIPORA

 **Dados da Empresa**

Nome Fantasia

LUROKA CONFECOES

Razão Social

LUROKA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA

Natureza Jurídica:

-

CNPJ

13.336.187/0001-40

Situação do CNPJ

Ativa

CNAE

CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA

 **Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura****Cadastros Municipais de Cultura**

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ipirorã

Identificação: 7624496100103

 **Segmento de Atuação Cultural**



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11853 / 2020 Ordinário-COVID Data: 18/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 47297 - LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA - ME

Endereço: AVENIDA SOUZA NAVES - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR

C.N.P.J.: 13.336.187/0001-40 Insc. Est.: 9055103124

Banco:341 - BANCO ITAU S.A. Ag.:3734 Conta:20762-8

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação:Dispensavel
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046.COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.6.0.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Nº NAD.....: 22425
Reduzido: 8294	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei /	
Desdobramento: 01 00 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	38.000,00	10.000,00	28.000,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

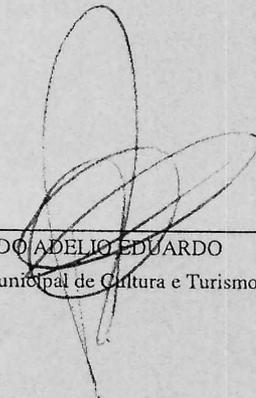
Banco Itaú
Agência: 3734
Conta corrente: 20762-8

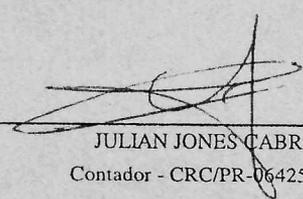
ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	10.000,000	10.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 10.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.


AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



MUNICÍPIO DE IBIPORA
CNPJ: 76.244.961/0001-03
Estado do Paraná
Exercício: 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

22425 / 2020

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 16/12/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 47297 - LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME CNPJ: 13.336.187/0001-40 Insc. Estadual: 9055103124 Endereço: AVENIDA SOUZA NAVES, 690 Bairro: CENTRO Cidade: Ibiporã - PR CEP: 86.200-000 Telefone: 3258-0721		Processo: / Nº Solicitação: 22516 / 2020 Modalidade: Nº Licitação: / Nº Contrato: / Data Publicação: Homologação: ID Contrato: Loc./Interv. Obra: / Cód. Bem: Subvenção: /
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Unid. Orçamentária: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA Função: 13 CULTURA Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0007 CULTURA E TURISMO. CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIA Projeto/Atividade: 2046 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA Nat. da Despesa: 3.3.60.45. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS Desdobramento: 01 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC SubDesdobramento: 00 Fonte de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Recurso: 1 Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /		

JUSTIFICATIVA: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Banco Itaú
 Agência: 3734
 Conta corrente: 20762-8

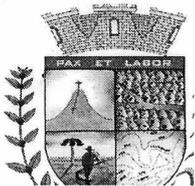
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
I	9829	AUXÍLIO	UN	1,00	10.000,000	10.000,000
Total:						10.000,00

AGNALDO ADELIO EDUARDO
 Secretário de Cultura e Turismo

ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS
 Emissor

RECEBIDO

Em 17 / 12 / 2020
 Guzziello M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº001/2020.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado **LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, neste representada pelo Sr. Rodrigo da Silva Taldivo, com sede na cidade de Ibiporã/PR, na Avenida Souza Naves, nº 690, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.336.187/0001-40, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, nos termos do Edital nº001/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- 1.2 A contrapartida será apresentada conforme o formulário de inscrição apresentado para concorrer ao subsídio.
- 1.3 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no decorrer da execução e/ou entrega da contrapartida, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **CONTRATADO(A)**.
- 1.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega da contrapartida será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO

3.1 O valor do subsídio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

3.1.1 O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

3.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

4.1 Compete ao **CONTRATADO(A)**:

4.1.1 Apresentar a contrapartida na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme apresentado na proposta.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução da contrapartida.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega da contrapartida.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.8 O **CONTRATADO(A)** será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contrapartida.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão da contrapartida.

4.1.11 Apresentar o Relatório de que comprove a execução da contrapartida para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão de subsídio toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos do **CONTRATADO(A)**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com o **CONTRATADO(A)** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do subsídio ao **CONTRATADO(A)**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução da contrapartida e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações da contrapartida e obrigações.

5.1.9 Disponibilizar para o **CONTRATADO(A)** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o **CONTRATADO(A)** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega da contrapartida.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição das ações da contrapartida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO, subitem 3.1.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do subsídio, pelo não cumprimento da contrapartida firmada, conforme procedimentos estipulado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO(A)** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **CONTRATADO(A)**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **CONTRATADO(A)** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 001/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.60.45.00.00

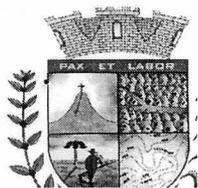
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº001/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ibiporã/PR, dia 16 de dezembro 2020

AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rodrigo da Silva Taldivo

CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

DADOS BANCÁRIO

Banco Itaú

Agência: 3734

Conta corrente: 20762-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA CONTRAPARTIDA

Confecção de 50(cinqüenta) unidades de figurinos de dança, para os alunos carentes matriculados no curso de ballet da Secretaria de Cultura e Turismo, para o espetáculo de fim de ano.

Os figurinos a serem confeccionados poderão ser definidos pela CONTRATANTE, bem como a data de utilização dos mesmos.

A CONTRATANTE deverá solicitar a confecção do figurino antecipadamente, com tempo hábil para a utilização.

Música

Informações de Processamento

Resultado da Análise

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

 **Informações do Cadastro** Cadastro feito de forma individual.

Data de Cadastro

16/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

06/11/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICIPIO DE IBIPORA

 **Dados da Empresa**

Nome Fantasia

-

Razão Social

M.D.T. PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Natureza Jurídica:

-

CNPJ

12.584.739/0001-77

Situação do CNPJ

Ativa

CNAE

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

 **Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura****Cadastros Municipais de Cultura**

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103

 **Segmento de Atuação Cultural**

NOME: ESPAÇO CULTURAL, MICROEMPRESA, COOPERATIVA, PEQUENA EMPRESA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES.

M.D.T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Tipo	Pessoa Jurídica
Situação do espaço	Espaço alugado
Segmento cultural	Música
Descrição do segmento caracterizado no portfólio na área cultural: A principal atividade da empresa é a apresentação de eventos como formaturas, casamentos, festas de 15 anos, bodas, festas juninas, baile do Havaí, aniversário do município entre outros.	

1-ANÁLISE DO IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA NA RECEITA:

DEMONSTRATIVO RECEITA ANO 2019

JANEIRO	R\$ 63.000,00
FEVEREIRO	R\$ 85.000,00
MARÇO	R\$ 58.000,00
ABRIL	R\$ 58.000,00
MAIO	R\$ 62.000,00
JUNHO	R\$ 34.000,00
JULHO	R\$ 35.000,00
AGOSTO	R\$ 47.000,00
SETEMBRO	R\$ 67.000,00
OUTUBRO	R\$ 78.000,00
NOVEMBRO	R\$ 75.000,00
DEZEMBRO	R\$ 115.000,00
TOTAL	R\$ 777.000,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 64.750,00

DEMONSTRATIVO RECEITA NO PERÍODO DE ABRIL ATÉ AGOSTO ANO 2020

ABRIL	R\$ 0,00
MAIO	R\$ 0,00
JUNHO	R\$ 0,00
JULHO	R\$ 0,00
AGOSTO	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 0,00

ANÁLISE DE RECEITA

Receita 5 meses em 2019	R\$ 323.750,00
Receita 5 meses em 2020	R\$ 0,00
Percentual do impacto proporcional a 5 meses	100%

2-DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ANO 2019

Despesa	Valor total	Valor mês
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 960,00	R\$ 80,00/mês
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 42.400,00	R\$ 3.533,33/mês
LOCAÇÃO	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00/mês
FOLHA DE PAGAMENTO-CACHÊS	R\$ 25.500,00	R\$ 2.125,00/ mês
Outras despesas não especificadas acima	R\$ 2.469,00	RS 205,75/mês
TOTAL	R\$ 84.529,00	R\$ 7.044,08/mês

3- ANÁLISE COMPARATIVA RECEITA X IMPACTO

Impacto decorrente da pandemia na (receita)		Pontuação	
Valores referenciais comprovados do período de abril a agosto/2020			
x	Perda da Receita de até 30%	5	
x	Perda da Receita de até 70%	10	
100%	Perda da Receita de até 100%	15	X

Recursos recebidos de projetos financeiros, vendas, doações, contribuições dos sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo empresa, entidade, associação ou cooperativa cultural no ano de 2019.		Pontuação	
	R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00 (bruto)	5	
	R\$ 60.000,00 a R\$ 120.000,00 (bruto)	10	
R\$ 777.000,00	Acima de 120.000,00	15	X

Custo operacional (Aluguel, Água, Luz, IPTU, folha de pagamento)		Pontuação	
	Até R\$ 4.000,00 Mês	5	
R\$ 7.044,08	Até R\$ 8.000,00 Mês	10	X
	Acima de R\$ 10.000,00 Mês	15	

Pontuação	40 Pontos
-----------	-----------

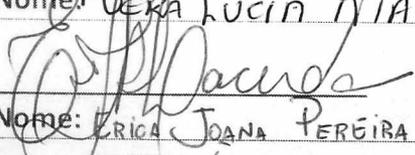
4- VALOR DA PARCELA:

Valor	Pontuação	
R\$ 3.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Até 25 pontos	
R\$ 6.000,00 (em 3 Três Parcelas)	De 25 a 35 pontos	
R\$ 10.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Acima de 35 pontos	X

5- ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme análise das informações acima, fica definido o enquadramento da empresa para receber o valor de R\$ 10.000,00 em parcela única.

6- VALIDAÇÃO DA COMISSÃO

 Nome: RENALDO DO CARVALHO EDUARDO	 Nome: PASCHA R. ZANCLIN
 Nome: VERA LUCIA MARTINS	Nome:
 Nome: ERICA JOANA PEREIRA DE LACERDA	Nome:
 Nome: ROMY JACKSON BAISE	Nome:
 Nome: ROSÂNGELA M. L. FREITAS	Nome:
 Nome: MARIA LEILA DE ASSIS	Nome:

Solicitação de Subsídio Mensal para Espaços Culturais

Endereço de e-mail *

hsconsorcios.marcioalexandre@gmail.com

Identificação do Espaço Cultural

Município *

Ibiporã

Tipo de Subsídio *

Grupos ou Coletivos ▼

Nome ou Razão Social *

M.D.T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CPF / CNPJ *

12584739000177

Tipo de Equipamento *

Outro

Tipo de Mantedor *

Privado

Situação do Espaço *

Espaço alugado

Segmentos - escolha em quais você se encaixa *

- Patrimônio Cultural
- Artes Visuais
- Artes Circenses
- Artesanato
- Artes da Dança
- Audiovisual
- Artes do Teatro
- Cultura Popular
- Cultura Hip Hop
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Moda
- Música
- Ópera
- Literatura
- Outro Segmento

Endereço

CEP *

862000000

Endereço *

R JOAO ROMAGNOLI, 75

Complemento

Bairro *

JARDIM BELTRÃO

Telefone 1 *

991939760

Telefone 2

991939760

Dados do Mantenedor do Espaço Cultural

CPF Responsável Legal *

110572281805

Nome *

Márcio Alexandre Anibal

RG *

78371480

Órgão Emissor do RG *

ssp-Pr

UF do Órgão *

Paraná (PR) ▼

Data de Nascimento *

DD MM AAAA

17 / 10 / 1973

CEP *

86200000

Endereço *

R JOAO ROMAGNOLI, 75

Complemento

Bairro *

JARDIM BELTRAO

Estado *

Paraná (PR) ▼

Município *

Iboporã

Telefone 1 *

991939760

Telefone 2

991939760

E-mail *

hsconsorcios.marcioalexandre@gmail.com

Equipe, Membros e Sócios

Envie um documento contendo o Nome, número do CPF ou Certidão de Nascimento de cada membro. *

 Complementar - ... 20201001_1057... 20201001_1107... 20201002_1136... Screenshot_202...

Portifólio do Espaço Cultural

Documentos que comprovem a atuação da Entidade (portfólio, fotos, declaração, matéria jornalística) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>)*

Complementar - ...

Estatuto ou Contrato Social (se o Espaço Cultural é mantido por uma Entidade / Empresa / Cooperativa, anexe o Estatuto ou Contrato Social)

Complementar - ...

Declaração de pessoa física assinada pelos membros do espaço cultural (se o Espaço Cultural é mantido por um Coletivo Cultural, anexe Declaração assinada pelos membros do coletivo) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>)*

Complementar - ...

20201009_1220...

20201009_1220...

)-20201009_1220...

)-20201009_1220...

)-20201009_1220...

Links (Insira links, preferencialmente do Youtube ou Vimeo, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural do espaço) *

<https://www.facebook.com/BandaMadryInConcert/>

Dados Financeiros 2019 (12 meses)

Faturamento *

Acima de R\$ 120.000,01

Despesa com Locação *

R\$13.200,00

Despesa com Energia Elétrica *

R42.400,00

Unidade Consumidora – Copel *

2020

Despesa com Água e Esgoto *

R\$960,00

Unidade de Consumidora – Samae *

2020

Despesa com IPTU

Inscrição Imobiliária

Outras Despesas (anexe um documento) *

Quantidade de Funcionários *

Comunidades Tradicionais *

- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos(as)
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Outra comunidade tradicional
- Não atende a nenhuma comunidade

Acessibilidade da Edificação *

Dados Bancários

Tipo de Conta Bancária *

Conta Corrente

Nome do Banco

Banco Brasil

Agência

2110-5

Conta

201707

Operação

001

Contrapartida

Anexe aqui sua contrapartida para análise da comissão. (Modelo de Contrapartida: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *



Complementar - ...



Contrapartida - ...

Termos de Concordância, Ciência e Responsabilização

***Obrigatório aceitar todos os termos ***

- DECLARO que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertença, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Portfólio

M.D.T. Produções Artísticas

[Índice]

- Dados Gerais
- Apresentação
- Ações
- Calendário
- Parceiros
- Clipping

[Dados gerais]

Data de fundação: 09/09/2010

CNPJ: 12.584.739/0001-77

Endereço: Rua João Romagnoli, nº 75 – Jardim Beltrão – Ibiporã/PR – CEP:
86200-000

Telefone fixo com DDD: (43) 3258-4776

Telefone celular com DDD: (43) 99193-9760

E-mail: banda_madry@hotmail.com

Redes sociais: (insira o link)

<https://www.instagram.com/bandamadryinconcert/>

<https://www.facebook.com/BandaMadryInConcert/>

<https://www.youtube.com/watch?v=VBwg7IRLK1I>

<https://www.youtube.com/watch?v=aPk6wRsPVCw>

<https://www.youtube.com/watch?v=wuGbpr16MgA>

<https://www.youtube.com/watch?v=f9G3XnxioPk>

<https://www.youtube.com/watch?v=43MEgvEq-0g>

<https://www.youtube.com/watch?v=-tUbcidRrms>

<https://www.youtube.com/watch?v=cMjGOaJrBHg>

https://www.youtube.com/watch?v=h3vaygu_xg0

<https://www.youtube.com/watch?v=XV97-VaFVcg>

Site:

Apresentação:

M.D.T. Produções Artísticas LTDA possui como nome fantasia Banda Mádryin´Concert. A exploração no ramo de atuação da empresa é direcionado a Studio musical, jingles, gravações de músicas, locações de painéis, telões, som, iluminação, cerimonias religiosas, formaturas e casamentos, abrangendo qualquer tipo de apresentação de eventos. Atendemos todos os tipos de público nos adequando ao pedido e a comemoração do evento ao cliente, praticando a atividade nessa área há 10 anos.

Ações:

A principal atividade da empresa é a apresentação de eventos. Participamos de festas de formatura, casamento, festas de 15 anos, bodas de ouro, festas juninas, bailes do hawai, aniversário do município, entre outros, conforme juntado em anexo.

Calendário:

A empresa trabalha com agenda devidamente programada com antecedência e procura de datas que interessem os clientes. Cada dia é guardado para um cliente devidamente assinado em contrato. (Agenda digitalizada anexa)

Parceiros:

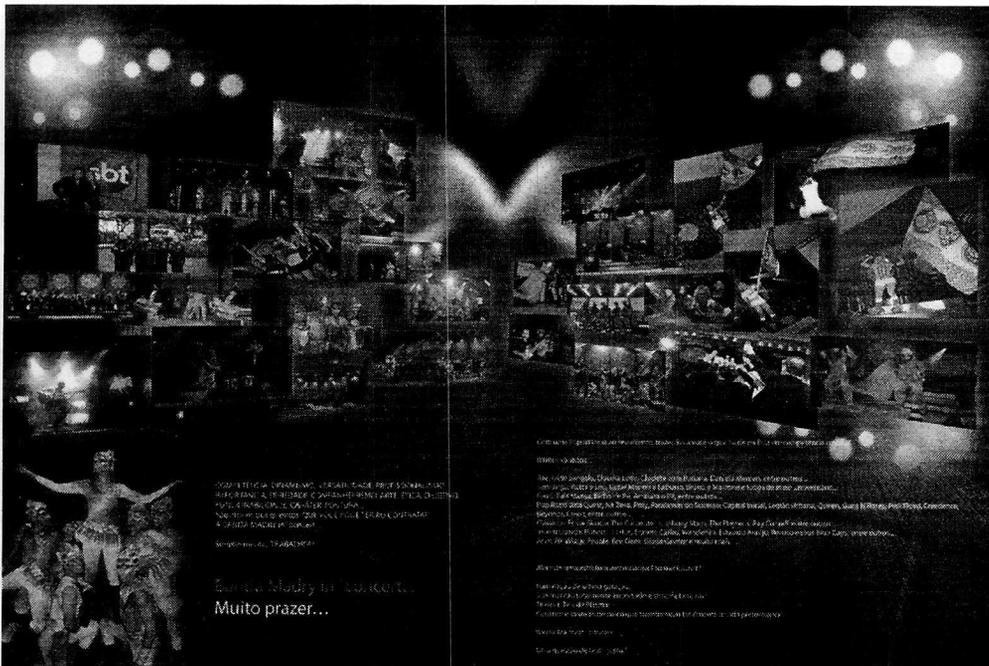
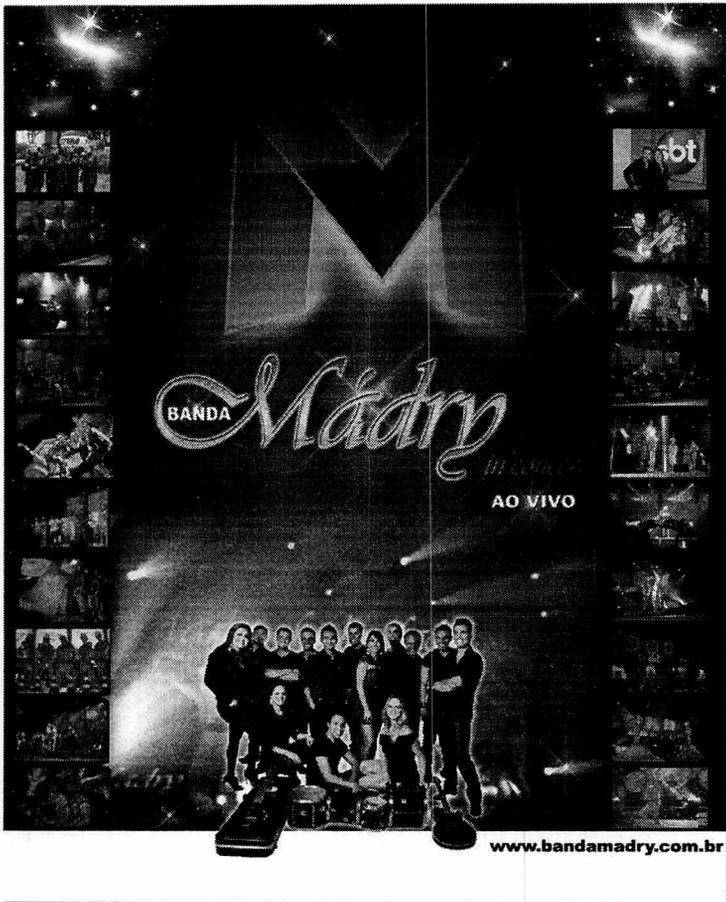
Trabalhamos com varias parcerias, os quais serão destacados e anexados ao documento:

* Panificador

* OAB Londrina

* Aguativa Golf Resort

Clipping:



Cartaz Tour nas Estrelas e Interna Folder

CONVITES PARA
O JANTAR DO SINPRO
JÁ ESTÃO À VENDA!

Baile terá apresentação da banda

Madry in Concert

CONVITES
LIMITADOS

NÃO FAZEMOS RESERVA

sinpro

20

anos

UMA NOITE
DE GALA

25 de outubro

21h

sinpro
Londrina & Norte | PR

SINPRO | PISOS E ACORDOS | NOTÍCIAS | EVENTOS | ESPECIALIDADE

LIMITADOS
NÃO FAZEMOS RESERVA

21h

O evento está marcado para dia 25 de outubro, às 21h, no Buffet Atlântico, em Londrina. Um dos destaques será a apresentação da Banda Madry in Concert. O cardápio será variado e a sugestão de traje é social completo.

Professores, venham comemorar seu dia em "Uma Noite de Gala". Mas atenção, os convites são limitados!

Sócios pagam R\$40,00 e não sócios R\$ 60,00. Não fazemos reserva.

Sinpro Londrina

Rua Delaine Negro, nº 75, Jardim Alto da Colina

(43) 3328-0080

Facebook: sinpro.londrina

Baile de Gala realizado pela SINPRO com animação da Banda Mádryn' Concert.

Noite de Primavera

Flores Para um Mundo Melhor

Jantar e Baile do Sinpro Londrina

12 de Outubro

A partir das 21 horas

Buffet Atlântico

Londrina-PR

Traje: esparte florida

Banda:

Mádry In Concert

Sócios Não sócios:
R\$ 80,00 R\$ 150,00

Não fazemos reservas



Promoção:

SINPRO

Sindicato dos Professores das
Escolas Particulares de Londrina
e Norte do Paraná

Info: (41) 3374-0900

Site: www.sinprolondrina.com.br



Sinpro.Londrina

Noite da Primavera Jantar e Baile com animação da Banda Mádry in'Concert.



Noite Dançante

HOMENAGEM DIA DO COMERCIANTE

COM A BANDA
MADRY IN CONCERT

DIA 12 DE JULHO | SEXTA FEIRA
HORÁRIO | 20 HORAS
TRAJE: ESPORTE FINO
SERVIÇO DE BAR A PARTE

← → ↻ ⚠ Não seguro | santacruznews.com.br/2019/06/04/ace-promove-4a-noite-dancante-em-homenagem-ao-dia-do-comerciante/
📱 Apps 📧 Gmail 📺 YouTube 📍 Maps 📄 Projudi - Processo... 🛩️ Equiplano - STM -... 🧮 DrCalc / EasyCalc-... 📄 Emissão de Compr... 🏠 Consulta CNP

Noite Dançante realizada no ano passado na ACE (foto)

No próximo dia 12 de julho a ACE (Associação Comercial e Empresarial) de Santa Cruz do Rio Pardo promove a 4ª Noite Dançante em Homenagem do Dia do Comerciante.

Os convites são gratuitos para os associados e podem ser retirados na Secretaria da ACE, localizada na Praça Deputado Leônidas Camarinha, 316. O traje da noite de confraternização entre os empresários é esporte fino. O serviço de bar será a parte.

A animação será da Banda Madry in Concert, há 12 anos no mercado artístico, especializada em grandes festas de formaturas, casamentos, corporativos, rodeios e demais festas.

O Dia do Comerciante é comemorado no dia 16 de julho. A expectativa é contar com a presença de centenas de empresários. A Miss Comerciária 2019 que será eleita no próximo dia 22 de junho também estará presente no evento para recepção dos convidados e entrega de homenagens.

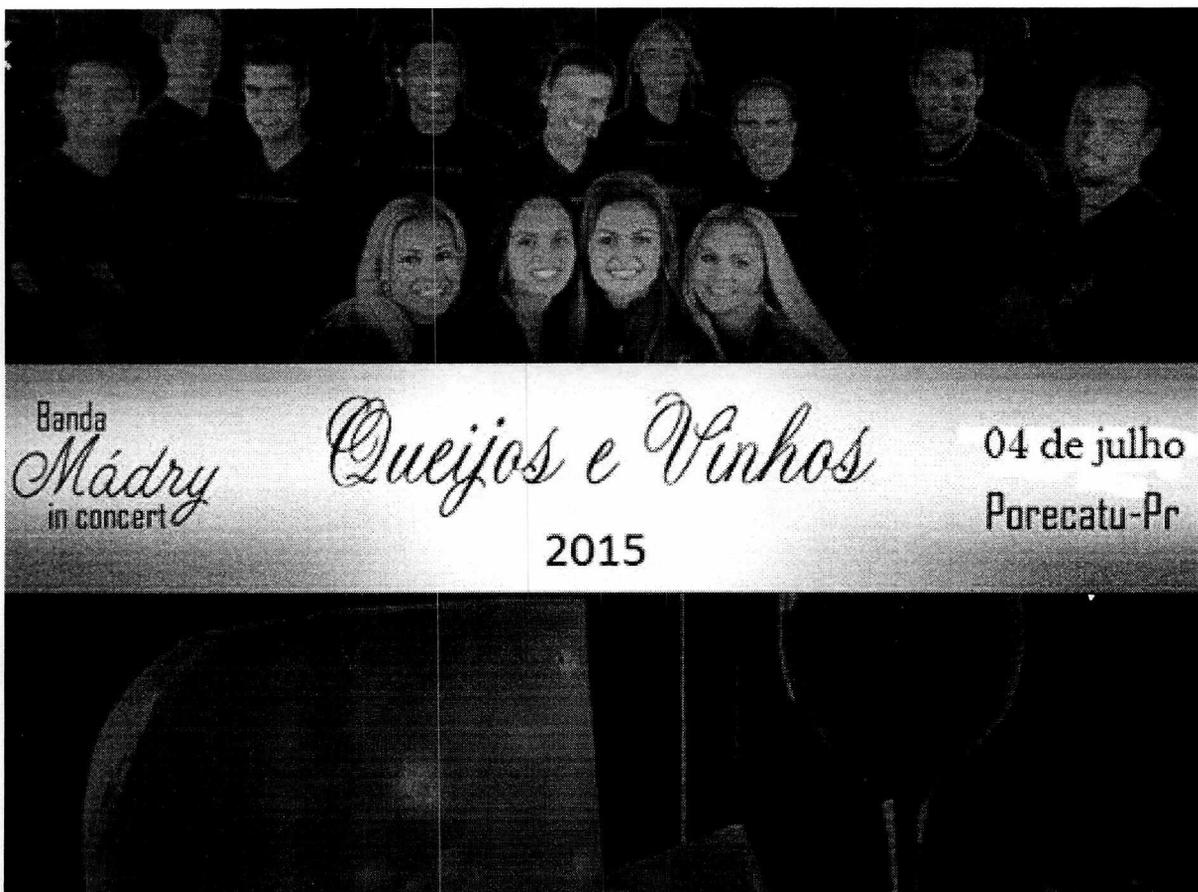
"Ficamos extremamente felizes em poder realizar este evento voltado para o comerciante comemorar o seu dia e confraternizar com os colegas da categoria", destaca o presidente da ACE, Artur Alberto Andrade Araújo.

Assim como no ano passado no evento também será realizada homenagem para empresários de diversos setores. No ano passado foram homenageados: Eduardo Zacura Lorenzetti, Dr. Luis Miguel Francisco e Dr. José Renato Vuolo (Clínica Imagem), Junior Basseto (Hidroceres), Irineu Pegorer (São João Alimentos) e Jefferson Nicoletto (Visual Confecções).

Ao receberem as homenagens foram exibidas ao público, imagens da trajetória dos respectivos empresários e seus negócios.

As placas de homenagem foram entregues pela Miss Comerciária 2018, Andrezza Rodrigues, este foi o primeiro evento com a sua participação.

Noite Dançante realizado pela ACE com animação da Banda Mádry.



Banda
Mádry
in concert

Queijos e Vinhos

2015

04 de julho
Porecatu-Pr

Baile Queijos e Vinhos em Porecatu com animação da Banda Mádryin' Concert.



A Festa Junina Municipal de Ibiporã 2019 começa nesta sexta (14). Um dos eventos mais tradicionais do município, a festa deste ano terá como temática a "viola caipira". Logo no primeiro dia de festa haverá a apresentação da Orquestra de Viola Caipira São Domingos Sávio, de Londrina, além peça teatral "O Sonho de João Só", com atores do Curso de Teatro da Secretaria de Cultura de Ibiporã.

Não faltarão comidas típicas nas barracas, casamento caipira e quadrilhas aos domingos à tarde, e, repetindo o sucesso dos anos anteriores, três "paus de sebo" (com prêmios em dinheiro) foram montados para entreter os visitantes do evento. A Prefeitura de Ibiporã também preparou a participação de quatro mascotes para a festa deste ano, são eles o "Galo Caipira" (mascote oficial da 43ª festa) e os três santos juninos, São João, Santo Antônio e São Pedro, que estarão interagindo com o público nos dias de evento.

Ano passado, a festa foi batizada como "Arraiá de Santo Antônio" (primeiro santo do mês, dia 13 de junho), mas neste ano é a vez do "Arraiá de São João", o segundo santo do mês, com seu dia sendo comemorado em 24 de junho. Em 2020, o dono da festa será São Pedro, cujo dia é 29 de junho, completando a trinca de santos juninos.

Programação de shows

Dia	Horário	Show
14/6 sex	20h	Abertura oficial
	21h	Orquestra de Viola São Domingos Sávio (Londrina)
15/6 sáb	21h	Banda Madry in Concert
16/6 dom	21	Show: Hugo & Tiago
17/6 seg	20h30	Bárbara Ferrari (de Ibiporã)
18/6 ter	20h30	Rayane Diniz & Luana (de Ibiporã)

Festa Junina realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã e que contou com a animação da Banda Mádry.

Jantar Dançante



ANIMAÇÃO

Mádryn

RS 22,00

IN CONCERT

Dia: **17 de Outubro** de 2009

21 Horas

Local: Iate Clube de Londrina

Avenida Higienópolis, 2115



Info: 3523-3402

Jantar Dançante APP Sindicato com animação da Banda Mádryn'Concert.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIPORÁ

[Home](#) | [Sobre a ACEIBI](#) | [Diretoria](#) | [Ex-Presidentes](#) | [Fale Conosco](#)

[Consultas SPC BRASIL](#) | [COB Online](#) | [Emitir NF-e](#) | [Emitir CT-e](#)

MENU

Quem Somos

História da ACEIBI

Diretoria

Ex-Presidentes

CMEI

CONJOVE

Serviços e Informações

Guia Empresarial

Campanhas Promocionais

COB Online

Ponto de Atendimento ao Empreendedor

NOTÍCIAS

17/01/2014 | 19:31h

JANTAR

O CMEI realizará no dia 6 de março, em comemoração ao dia Internacional da Mulher, o "SÓ PARA ELAS", com o tema "Noite do Oscar - Nesta noite você será a estrela!"

[Twitter](#) [Facebook](#) [LinkedIn](#) 0 pessoas curtiram isso. Seja a primeira pessoa entre seus amigos



O Conselho da Mulher Empresária de Ibiaporá - CMEI, órgão da Associação Comercial e Empresarial de Ibiaporá - ACEIBI, realizará no dia 6 de março, em comemoração ao dia Internacional da Mulher, o tradicional Jantar "SÓ PARA ELAS".

A festa traz o tema "Noite do Oscar - Nesta noite você será a estrela!". Então prepare o seu vestido de gala para arrasar nesta festa, que acontecerá no dia 6 de março de 2014 (quinta-feira), às 20h30, no salão do Bola Brasil (Rua Duque de Caxias, s/n - Ibiaporá | PR).

A animação é por conta da Banda Mádryn in Concert.

O Buffet Atlântico servirá um delicioso jantar.

O valor do convênio é R\$ 100,00 (venda com as Diretoras do CMEI) - informações pelos telefones 3158-1260 ou 9972-3058.

Baile Só para Elas realizado pela ACEIBI com animação da Banda Mádryn' Concert.

M.D.T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados.

1) **MARCIO ALEXANDRE ANIBAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cornélio Procópio-PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 110.572.218-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.837.148/0 SSP-PR, e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob n.º 02651011005 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Romagnoli, 75, Jardim Beltrão, Ibiporã-Pr, CEP: 86200-000.

2) **ADRIANA PAULA CUNHA ANIBAL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Assis-SP, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 026.456.749-84 e da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 01903176808 expedida pelo Departamento Nacional de Habilitação, residente e domiciliada na Rua João Romagnoli, 75, Jardim Beltrão - Ibiporã-PR, CEP: 86200-000 **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **M.D.T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua João Romagnoli, 75, Jardim Beltrão - Ibiporã -PR , CEP 86200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Studio musical, jingle, gravações de músicas, promoções de eventos, anúncios e propagandas, locações de telões, projetores, som, iluminação, palcos, cerimoniais religiosos e formaturas e apresentações de eventos.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Jucepar e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

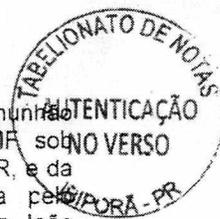
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCIO ALEXANDRE ANIBAL	50.00	9000	9.000,00
ADRIANA PAULA CUNHA ANIBAL	50.00	9000	9.000,00
TOTAL	100.00	18000	18.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



M.D.T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ADRIANA PAULA CUNHA ANIBAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º - Todas as deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao quorum estabelecido em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade,



M.D.T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Ibiporã-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã - PR, 09 de setembro de 2010


MARCIO ALEXANDRE ANIBAL

X 
ADRIANA PAULA CUNHA ANIBAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2010
SOB NÚMERO: 41206371221
Protocolo: 10/912807-9, DE 15/09/2010

M.D.T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu FERNANDO BERNARDO CUNHA,
portador do RG: 34.979.066-8 e
CPF: 066.160.199-30, residindo em
AV: SOUZA NAVES Nº 871, Ap. 02, declaro

para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)
MUSICO / CANTOR, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na
localidade IBIPORÁ-PR de: BANDA MADRY IN CONCERT,
desde 01/2009 à 2013 - 01/01/2019, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, 02 de outubro de 2020.

Nome: FERNANDO BERNARDO CUNHA
Contato: 99840-7504

Fernando Bernardo Cunha

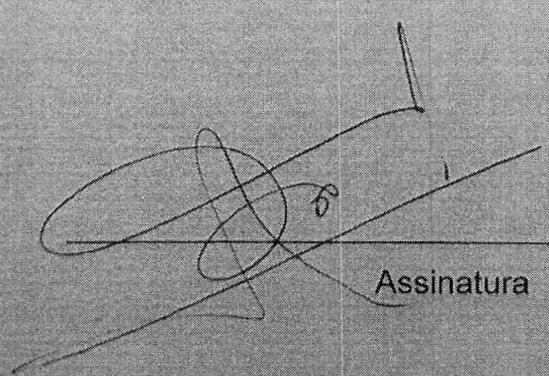
Assinatura

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu MARCIO ALEXANDRE ANIBAL,
portador do RG: 7.837.148-0 e
CPF: Mo. 572.218-05, residindo em
IBIPORÁ - PR R: JOÃO ROMAGUOLI 75, declaro
para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)
Musico / Vocalista, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na
localidade IBIPORÁ de: BARRA MAÍRY in concert,
desde 2009, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Nome: MARCIO ALEXANDRE ANIBAL
Ibiporã, 06 de Outubro de 2020.
Contato: 9.9656 1535 / 9.9193 9760


Assinatura

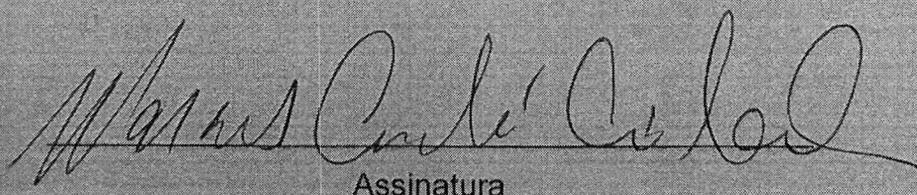
AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu MARCUS ANTONIO AVIBAL,
portador do RG: 8.569.630-0 e
CPF: 271.225.888-66, residindo em
_____, declaro

para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)
MUSICO / GUITARRISTA, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na
localidade Ibiporã de: BANDA MADRY id concert,
desde 01/07/2006, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Nome: MARCUS ANTONIO AVIBAL, Ibiporã, 02 de outubro de 2020.
Contato:


Assinatura

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

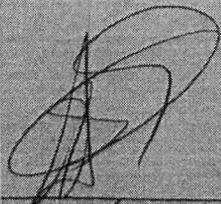
Eu ADRIANA PAULA CUNHA,
portador do RG: 7.993.151.3 e
CPF: 026.456.149.84, residindo em
R. JOÃO ROMAGNOLI IS JD BELVAÍ Ibiçara - Pa, declaro
para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)
CANORA, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na
localidade Ibiçara de: BANDA MADRY IN CONCERT,
desde 17/06/2006, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiçara, 02 de ou de 2020.

Nome:

Contato:



Assinatura

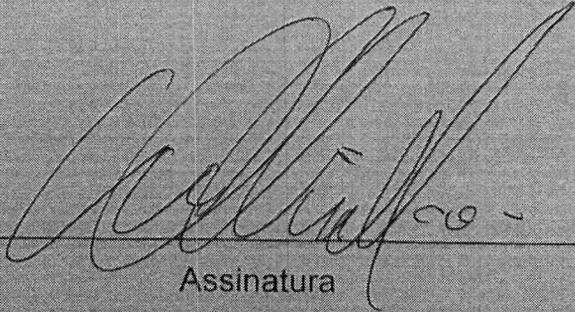
AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu MANZIO ALLAN ANIBAL,
portador do RG: 33.213.297-3 e
CPF: 027.327.039-74, residindo em
R: JOÃO GOWO 183 - JD SÃO JOÃO IBIPORÃ - PR, declaro
para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)
MUSICO TECLADISTA, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na
localidade IBIPORÃ-PR de: BANDA MADRY IN CONTACT,
desde 17/06/2006, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, 02 de outubro de 2020.
Nome: MANZIO ALLAN ANIBAL

Contato: (43) 99140 8554


Assinatura



Rel.: 152

EXTRATO DE CONTAS A PAGAR E A RECEBER (POR PARCEIRO)

Código do parceiro	Parceiro de Negócio	Vencimento
525	M D T PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	30/05/2018
Razão	CNPJ	Telefone
	12.584.739/0001-77	(43)9616-1531
Endereço	Bairro	Cidade
JOAO ROMAGNOLI, 75	JD. BELTRAO	IBIPORÃ
		UF
		PR
		CEP
		86200-000

Movimentação	Dados Adicionais	Placa	KM	COO/NFc	Descrição	Qtde.	RS (UN.)	Desc.	Acres.	Subtotal	Total
03/04/2018 16:29	MARCIO	AVD6982	0.00000	298374	GASOLINA ADIT DT CLE	49,090	4.340	0,00	8,10	213,05	221,15
06/04/2018 16:49	ADALTO	BWT0052	0.00000	209328	OLEO DIESEL S 500	29,040	3,340	0,00	0,59	100,00	100,00
07/04/2018 18:45	MARCIO	AVD6982	0.00000	209725	GASOLINA ADIT DT CLE	52,420	4,290	0,00	8,54	224,88	233,42
12/04/2018 13:26	MARCIO	AVD6982	0.00000	210942	GASOLINA ORIGINAL	51,450	4,290	0,00	8,38	220,74	229,10
14/04/2018 14:05	ADALTO	RWT0052	0.00000	211692	OLEO DIESEL S 500	58,140	3,440	0,00	1,12	250,00	201,12
17/04/2018 16:03	MARCIO	AVD6982	0.00000	212476	GASOLINA ADIT DT CLE	52,400	4,340	0,00	8,64	227,42	236,06
18/04/2018 17:51	MARCIO	AWV0450	0.00000	212798	GASOLINA ADIT DT CLE	48,320	4,340	0,00	7,07	209,71	217,68
18/04/2018 15:38	ADALTO	BWT0052	0.00000	213013	OLEO DIESEL S 500	29,060	3,440	0,00	0,51	100,00	100,00
20/04/2018 17:08	MARCIO	AVD6982	0.00000	213614	ETANOL HIDRATADO	10,200	2,940	0,00	0,00	30,00	30,00
24/04/2018 16:29	MARCIO	AVD6982	0.00000	214318	GASOLINA ADIT DT CLE	51,300	4,290	0,00	8,35	150,84	186,86
25/04/2018 17:54	ESPOSA	AVD6982	0.00000	214642	GASOLINA ADIT DT CLE	51,300	4,290	0,00	8,35	210,68	223,44
27/04/2018 16:53	ADALTO	BWT0052	0.00000	215283	OLEO DIESEL S 500	42,370	3,340	0,00	0,83	150,00	150,83
28/04/2018					MANUAL	TITULO MANUAL	0,000	0,00	0,00	4,78	4,78
28/04/2018					MANUAL	TITULO MANUAL	0,000	0,00	0,00	11,50	11,50
28/04/2018 16:57	MARCIO	AVD6982	0.00000	215642	ETANOL HIDRATADO	6,000	0,00	0,00	0,00	92,10	92,10
30/04/2018 21:02	MARCIO	AVD6982	0.00000	216168	GASOLINA ADIT DT CLE	49,170	4,290	0,00	8,01	210,94	218,95
04/05/2018 14:31	MARCIO	AWV0450	0.00000	217101	GASOLINA ADIT DT CLE	51,100	4,290	0,00	8,23	216,00	224,80
07/05/2018 13:07	TAINA	AVD6982	0.00000	217974	GASOLINA ADIT DT CLE	48,220	4,290	0,00	7,82	206,01	213,83
11/05/2018 08:16	ADALTO	BWT0052	0.00000	218959	OLEO DIESEL S 500	41,750	3,590	0,00	0,82	150,00	150,82
11/05/2018 17:54	MARCIO	AWV0450	0.00000	219172	GASOLINA ADIT DT CLE	48,770	4,290	0,00	10,48	200,22	210,70
12/05/2018 19:39	ADRIANA	AVD6982	0.00000	219547	GASOLINA ADIT DT CLE	47,750	4,290	0,00	10,22	204,12	214,34
18/05/2018 15:54	ADRIANA	AVD6982	0.00000	221091	GASOLINA ADIT DT CLE	47,750	4,420	0,00	8,01	210,83	218,84
18/05/2018 17:22	ADALTO	BWT0052	0.00000	221126	OLEO DIESEL S 500	22,590	3,540	0,00	3,35	80,00	83,35
22/05/2018					MANUAL	TITULO MANUAL	0,000	0,00	0,00	8,00	8,00
22/05/2018 13:16	MARCIO	AVD6982	0.00000	222407	GASOLINA ADIT DT CLE	29,710	4,570	0,00	5,17	135,77	140,94
22/05/2018 19:36	MARCIO	AWV0450	0.00000	222655	GASOLINA ADIT DT CLE	51,540	4,570	0,00	8,96	235,54	244,50
23/05/2018 13:36	ADALTO	BWT0052	0.00000	223032	OLEO DIESEL S 500	132,970	3,760	0,00	2,62	500,00	503,62
02/06/2018					MANUAL	TITULO MANUAL	0,000	0,00	0,00	6,00	6,00
05/06/2018					MANUAL	TITULO MANUAL	0,000	0,00	0,00	34,00	34,00
09/06/2018 17:21	MARCIO	AVD6982	0.00000	225775	GASOLINA ADIT DT CLE	29,520	4,510	0,00	6,78	178,24	184,99
09/06/2018 17:22	MARCIO	AVD6982	0.00000	225776	GASOLINA ADIT DT CLE	15,000	4,510	0,00	2,56	67,65	70,21
09/06/2018 17:22	MARCIO	AVD6982	0.00000	225776	GASOLINA ADIT DT CLE	15,000	4,510	0,00	2,56	67,65	70,21
13/06/2018					MANUAL	TITULO MANUAL	0,000	0,00	0,00	12,00	12,00
14/06/2018 13:06	ESPOSA	AVD6982	0.00000	226844	GASOLINA ADIT DT CLE	51,110	4,540	0,00	8,84	232,04	240,88
14/06/2018 18:09	MARCIO	AWV0450	0.00000	226939	GASOLINA ADIT DT CLE	44,310	4,540	0,00	7,66	201,17	208,83
14/06/2018 19:22	MARCIO	AVD6982	0.00000	230836	GASOLINA ADIT DT CLE	52,950	4,390	0,00	8,84	232,45	241,29
14/06/2018 19:27	MARCIO	AWV0450	0.00000	230837	GASOLINA ADIT DT CLE	15,480	4,390	0,00	2,63	67,91	70,54
17/07/2018 17:39	MARCIO	AWV0450	0.00000	233995	GASOLINA ADIT DT CLE	0,700	4,540	0,00	0,11	3,18	3,29
11/07/2018 17:39	MARCIO	AWV0450	0.00000	233995	GASOLINA ADIT DT CLE	54,820	4,540	0,00	9,48	248,58	258,36
11/07/2018 20:02	MARCIO	AVD6982	0.00000	234051	GASOLINA ADIT DT CLE	44,950	4,540	0,00	7,77	204,07	211,84
20/07/2018 18:31	MARCIO	BWT0052	0.00000	236549	OLEO DIESEL S 500	182,370	3,290	0,00	3,64	600,00	603,64
20/07/2018 18:31	MARCIO	BWT0052	0.00000	236549	OLEO DIESEL S 500	30,390	3,290	0,00	0,59	100,00	100,59
20/07/2018 18:31	MARCIO	BWT0052	0.00000	236549	OLEO DIESEL S 500	30,400	3,290	0,00	0,62	100,00	100,62
20/07/2018 19:34	MARCIO	AWV0450	0.00000	236567	GASOLINA ADIT DT CLE	46,270	4,390	0,00	7,77	203,08	210,85
20/07/2018 19:34	MARCIO	AWV0450	0.00000	236567	GASOLINA ADIT DT CLE	45,570	4,390	0,00	7,65	200,01	207,66

RESUMO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Descrição	RS(UN.)	Qtde.	Total (RS)
TITULO MANUAL	0,000	0,000	76,25
GASOLINA ADIT DT CLE	4,340	149,810	650,18
OLEO DIESEL S 500	3,340	29,940	100,00
GASOLINA ADIT DT CLE	4,290	332,420	1,426,09
GASOLINA ORIGINAL	4,290	51,450	220,72
OLEO DIESEL S 500	3,440	87,190	300,00
ETANOL HIDRATADO	2,940	10,200	30,00
OLEO DIESEL S 500	3,540	64,960	230,00
ETANOL HIDRATADO	2,840	32,440	92,10
GASOLINA ADIT DT CLE	4,240	51,100	216,66
OLEO DIESEL S 500	3,590	41,780	150,00
GASOLINA ADIT DT CLE	4,420	47,700	210,83
GASOLINA ADIT DT CLE	4,570	81,250	371,31
OLEO DIESEL S 500	3,760	132,970	500,00
GASOLINA ADIT DT CLE	4,510	69,520	313,54
GASOLINA ADIT DT CLE	4,540	195,890	889,34
GASOLINA ADIT DT CLE	4,390	160,270	703,45
OLEO DIESEL S 500	3,290	243,160	800,00

Observações

TOTAL	
Total deste extrato	7.280,47 (+)
Total de acréscimos	209,94 (+)
Total de descontos	0,00 (-)
Total taxas	0,00 (-)
Total troco	0,00 (+)
Total outras finalizadas	0,00 (-)
Total outros Prazo	0,00 (-)
Total Geral	7.490,41

Emitente		Inscrição estadual		CNPJ		Telefone	
ORTEC COMERCIO DE PETROLEO E DERIVA		6050026254		78077823000102		(43)3258-1283	
Endereço		Bairro		Cidade		UF CEP	
AV. SANTOS DUMONT		CENTRO		IBIPORÃ		PR 86200-000	
E-mail							



CLAUDIO PIRES

IMÓVEIS / SERVIÇOS
COMPRAS, VENDAS, LOCAÇÕES, INTERMEDIARIEDADE

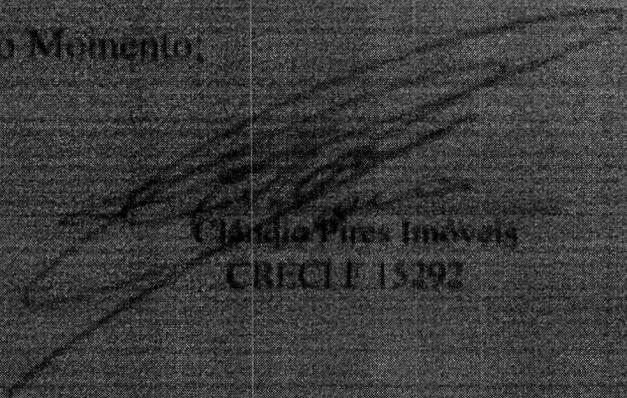
Ibiporã, 02 de Setembro de 2020

A Quem Possa Interessar;

Através deste comunicamos que o Sr. Marcio Alexandre Aníbal, brasileiro, casado, músico, portador da cédula de identidade RG. n.º 7.837.148-0 SSP/PR e CPF 110.572.218-05 até a presente data e consta em nossa relação de inquilino inadimplente os seguintes meses de alugueis abaixo descrito:

- 1) Aluguel vencido em 30/04/2020 - Valor de R\$ 1.323,53 (pago por este através de um cheque pré datado no valor de R\$ 1.050,00 para o dia 20/10/2020)
- 2) Aluguel vencido em 30/05/2020 - Valor de R\$ 1.100,00
- 3) Aluguel vencido em 30/06/2020 - Valor de R\$ 1.327,07
- 4) Aluguel vencido em 30/07/2020 - Valor de R\$ 1.100,00
- 5) Aluguel vencido em 30/08/2020 - Valor de R\$ 1.100,00
- 6) Aluguel vencido em 30/09/2020 - Valor de R\$ 1.100,00

Sem Mais Para o Momento;


Claudio Pires Imóveis
CRECI 15292

IBIPORA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

VENHO ATRAVES DESTE DOCUMENTO REGISTRAR A NOSSA EXISTENCIA NA CIDADE DE IBIPORA-PR
SEDE RUA JOÃO ROMAGNOLI N 75, JD BELTÃO DESDE A DATA DE 01\01\2009.

AO CNPJ: 12.584.739\0001-77, M.D.T. PRODUÇÕES ARTISTICAS.

NESTE MOMENTO ASSEDIAMOS UM PEDIDO EMERGENCIAL LEI () EMENDA ALDIR BLANC,
PARA INDENIZAR, AJUDAR, SOCCORER AS EMPRESAS, PROFISSIONAIS DA MUSICA,TEATRO,ETC,
EM DECORRENTE A PANDEMIA CORONA VIRUS , O MESMO DECLARANTE, M.D.T. PRODUÇÕES ARTISTICAS
BANDA DE BAILE, SHOW ARTISTICOS, ATENDIMENTO EM CONFRATERNIZACOES, FESTAS DE CASAMENTO
ENTRE OUTROS.

OBS: DISPONIBILIZAREMOS PARA USO ESPECIAL 01 PAINEL DE LED CONTENDO:

ATE 08 PLACAS P6mm , COM TRAVES, ESLIVES, MONTAGEM E DESMONTAGEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA-PR,
DATA A SER ESCOLHIDA E ANTECIPADAMENTE AVISADA PARA A EMPRESA M.D.T. PRODUÇÕES ARTISTICAS.

R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REIAS)
VALOR DO INVESTIMENTO PARA LOCAÇÃO.

att,

MARCIO A. ANIBAL

(DIRETOR \ PRODUTOR)

MDT-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.584.739/0001-77, estabelecida na Rua João Romagnoli, n.º 75, Jardim Beltrão, Ibiporã-PR. Por intermédio de sua representante legal Adriana Paula Cunha Aníbal, portadora da carteira de identidade n.º 7.992.151-3 e do CPF n.º 026.456.749-84 vem por meio deste emitir certidão declaratória dos lucros brutos da empresa M.D.T Produções Artísticas LTDA referente aos anos de 2019 e 2020 (exercício de abril à agosto).

• 2019:

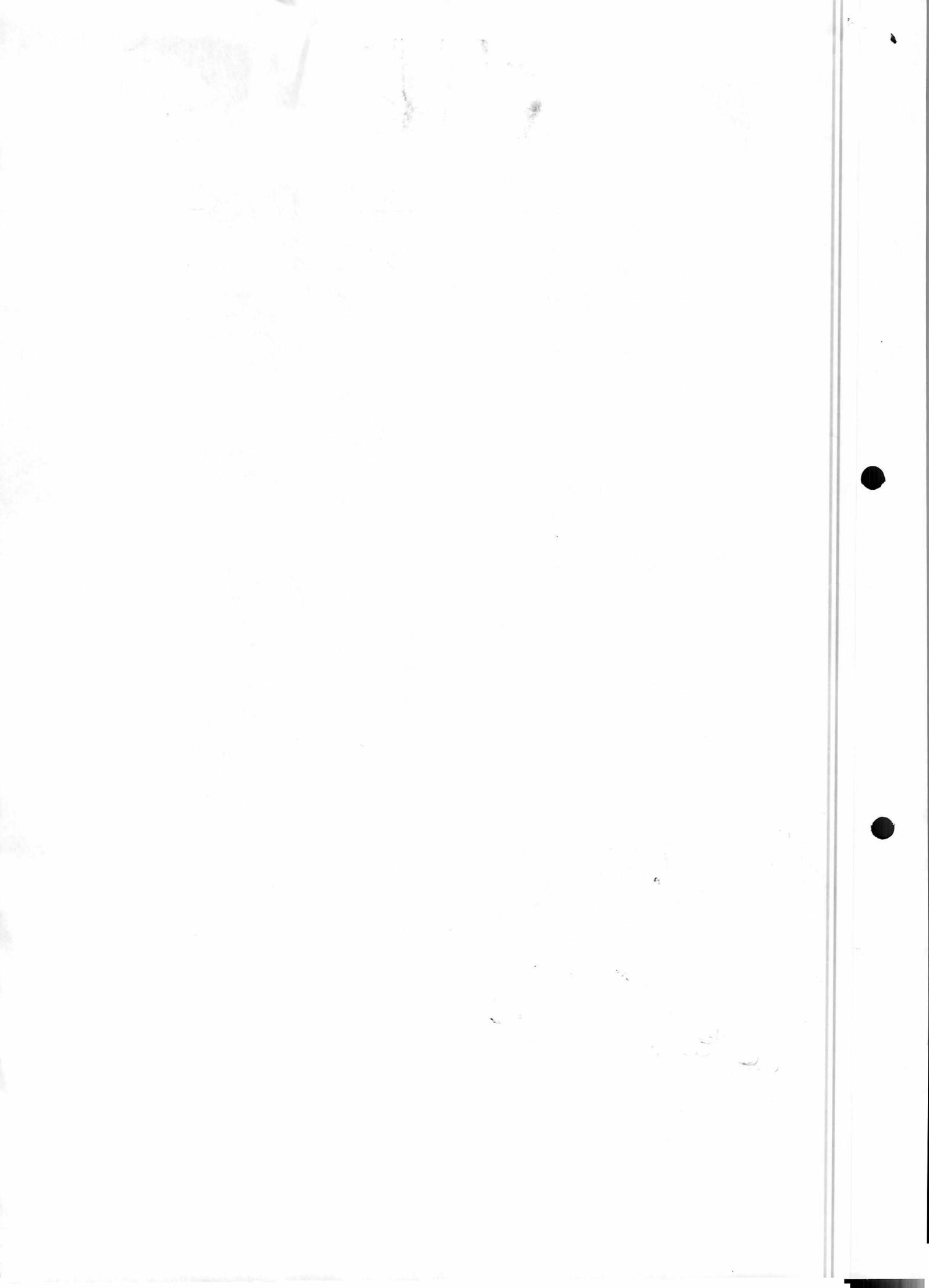
Janeiro	R\$63.000,00
Fevereiro	R\$85.000,00
Março	R\$58.000,00
Abril	R\$58.000,00
Maio	R\$62.000,00
Junho	R\$34.000,00
Julho	R\$35.000,00
Agosto	R\$47.000,00
Setembro	R\$67.000,00
Outubro	R\$78.000,00
Novembro	R\$75.000,00
Dezembro	R\$115.000,00

• 2020

Abril	R\$00000
Maio	R\$00000
Junho	R\$00000
Julho	R\$00000
Agosto	R\$00000
Setembro	R\$00000
Outubro	R\$13.000,00
Novembro	R\$00000
Dezembro	R\$00000

Ato contínuo, apresentaremos as despesas fixas mensais da empresa:

Folha de pagamento – cachês	R\$25.500,00
Aluguel Sede	R\$1.100,00
Aluguel Garagem	R\$1.000,00

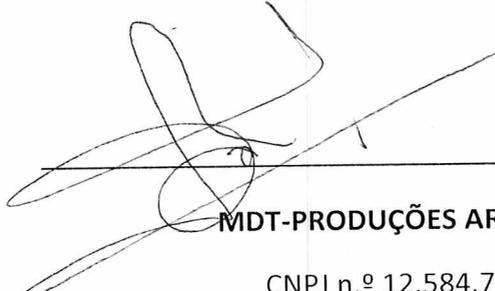


Internet	R\$120,00
Alarme	R\$249,00

Posto isto, conclui-se a declaração de recolhimento bruto e despesas da referida empresa mencionada nos anos de 2019 e 2020 (exercício abril a agosto).

Nada mais havendo, a empresa coloca-se à disposição para quaisquer questionamentos.

Ibiporã, 26 de outubro de 2020



MDT-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ n.º 12.584.739/0001-77

IBIPORÁ - PR
Jd. Beltrão - CEP 86200-000
Rua João Romagnoli, 75
S/S LTDA.
MDT-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
12.584.739/0001-77

12.584.739/0001-77
M.D.T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
S/S LTDA.
Rua João Romagnoli, 75
Jd. Beltrão - CEP 86200-000
IBIPORÁ - PR

IBIPORÁ - PR
Jd. Beltrão - CEP 86200-000
Rua João Romagnoli, 75
S/S LTDA.
MDT-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
12.584.739/0001-77

 **Dados da Empresa**

Nome Fantasia

-

Razão Social

M.D.T. PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ

12.584.739/0001-77

Situação do CNPJ

ATIVA

CNAE

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

 **Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura**

Cadastros Municipais de Cultura

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103

 **Segmento de Atuação Cultural**

Música

 **Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2**

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

Cadastro concluído

O cadastro foi realizado! As informações cadastrais poderão ser visualizadas a partir da funcionalidade de consulta. Após a realização do processamento, o resultado também será apresentado a partir da consulta.



10/2020

Consulta

Inciso 2

CPF/CNPJ:

Data de cadastro inicial:

Data de cadastro final:

Sistema de cadastro: ▼

Segmento Cultural: ▼

Pessoa Jurídica/Física: ▼

Situação do Processamento: ▼

Ente Federativo:

🔍 1 resultados encontrados

CPF/CNPJ	Nome	Data de Cadastro	Situação
12.584.739/0001-77	M.D.T. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	16/10/2020	Processado

Resultados por página: 20 ▼ 1-1 of 1



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11854 / 2020 Ordinário-COVID Data: 18/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 45506 - M.D.T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: RUA JOÃO ROMAGNOLI - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR
C.N.P.J.: 12.584.739/0001-77 Insc. Est.:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensável
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.6.0.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Nº NAD.....: 22426
Reduzido: 8294	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei /	
Desdobramento: 01 00 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	28.000,00	10.000,00	18.000,00

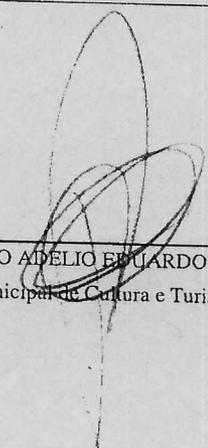
HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº 001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

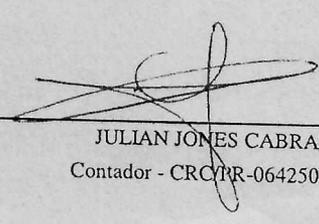
Banco do Brasil
Agência: 2110-5
Conta: 201707
Operação: 001

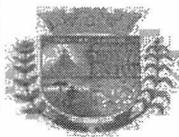
ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	10.000,000	10.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 10.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**
Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.


AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ: 76.244.961/0001-03
Estado do Paraná
Exercício: 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

22426 / 2020

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 16/12/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 45506 - M.D.T. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 12.584.739/0001-77 Insc. Estadual: Endereço: RUA JOÃO ROMAGNOLI, 75 Bairro: JARDIM BELTRAO Cidade: Ibiporã - PR CEP:86.200-000 Telefone:		Processo: / Nº Solicitação: 22517/2020 Modalidade: Nº Licitação: / Nº Contrato: / Data Publicação: Homologação ID Contrato: Loc./Interv. Obra: / Cód. Bem: Subvenção: /
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Unid. Orçamentária: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA Função: 13 CULTURA Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0007 CULTURA E TURISMO. CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIA Projeto/Atividade: 2046 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA Nat. da Despesa: 3.3.60.45.SUBVENÇÕES ECONÔMICAS Desdobramento: 01 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC SubDesdobramento: 00 Fonte de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Recurso: 1 Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /		

JUSTIFICATIVA: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais e microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Banco do Brasil
Agência: 2110-5
Conta: 201707
Operação: 001

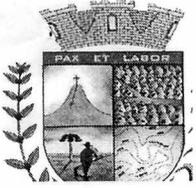
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	9829	AUXÍLIO	UN	1,00	10.000,000	10.000,000
Total:						10.000,00

AGNALDO ADELINO GUARDO
Secretário de Cultura e Turismo

ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS
Emissor

RECEBIDO

Em 17 / 12 / 2020
Guozziello M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

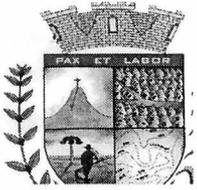
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº001/2020.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado M. D. T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Márcio Alexandre Anibal, com sede na cidade de Ibiporã/PR, na Rua João Romagnoli, nº 75, Jardim Beltrão, inscrito no CNPJ sob o nº 12.584.739/0001-77, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos do Edital nº001/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- 1.2 A contrapartida será apresentada conforme o formulário de inscrição apresentado para concorrer ao subsídio.
- 1.3 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no decorrer da execução e/ou entrega da contrapartida, deverão ser comunicadas, por escrito, à **CONTRATADA**.
- 1.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida sem o consentimento prévio e expresso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega da contrapartida será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO

3.1 O valor do subsídio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

3.1.1 O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

3.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete à CONTRATADA:

4.1.1 Apresentar a contrapartida na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme apresentado na proposta.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução da contrapartida.

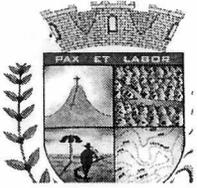
4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega da contrapartida.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.8 A **CONTRATADA** será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contrapartida.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão da contrapartida.

4.1.11 Apresentar o Relatório que comprove a execução da contrapartida para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão de subsídio toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos da **CONTRATADA**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com a **CONTRATADA** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do subsídio à **CONTRATADA**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução da contrapartida e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

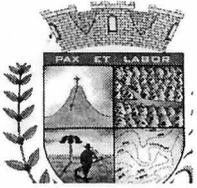
5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações da contrapartida e obrigações.

5.1.9 Disponibilizar para a **CONTRATADA** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o **CONTRATADA** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega da contrapartida.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição das ações da contrapartida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO, subitem 3.1.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do subsídio, pelo não cumprimento da contrapartida firmada, conforme procedimentos estipulado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que a **CONTRATADA** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 001/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.60.45.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº001/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ibiporã/PR, dia 16 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MÁRCIO ALEXANDRE ANIBAL
Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

M. D. T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DADOS BANCÁRIO

Banco do Brasil

Agência: 2110-5

Conta corrente: 20170-7

Operação: 001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

M. D. T. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA CONTRAPARTIDA

Estará disponibilizando para uso especial da Prefeitura Municipal de Ibiporã – Secretaria de Cultura e Turismo:

- 01(um) Painel de Led, contendo até 08(oito) placas P6mm, com traves, eslives, montagem e desmontagem.

A data de utilização do Painel de Led será escolhida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã – Secretaria de Cultura e Turismo, sendo “esta”, antecipadamente avisada à PROPONENTE.

NOME: ESPAÇO CULTURAL, MICROEMPRESA, COOPERATIVA, PEQUENA EMPRESA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES.

MARIA SANTINA PIOTTO DE FREITAS

Tipo	MEI- microempreendedor Individual
Situação do espaço	Espaço alugado
Segmento cultural	Artesanato
Descrição do segmento caracterizado no portfólio na área cultural: Aulas de pintura em tela e tecido, desenho, artesanato e confecção.	

1-ANÁLISE DO IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA NA RECEITA:

DEMONSTRATIVO RECEITA ANO 2019

JANEIRO	R\$
FEVEREIRO	R\$
MARÇO	R\$
ABRIL	R\$
MAIO	R\$
JUNHO	R\$
JULHO	R\$
AGOSTO	R\$
SETEMBRO	R\$
OUTUBRO	R\$
NOVEMBRO	R\$
DEZEMBRO	R\$
TOTAL	R\$ 27.450,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 2.287,50

DEMONSTRATIVO RECEITA NO PERÍODO DE ABRIL ATÉ AGOSTO ANO 2020

ABRIL	R\$ 0,00
MAIO	R\$ 850,00
JUNHO	R\$ 880,00
JULHO	R\$ 840,00
AGOSTO	R\$ 870,00
TOTAL	R\$ 3.440,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 688,00

ANÁLISE DE RECEITA

Receita 5 meses em 2019	R\$ 11.437,50
Receita 5 meses em 2020	R\$ 3.440,00
Percentual do impacto proporcional a 5 meses	69.92%

2-DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ANO 2019

Despesa	Valor total	Valor mês
ALUGUEL + CONDOMÍNIO	R\$	R\$ 1.085,00 /mês
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	R\$ 40,00 /mês
TELEFONE + INTERNET	R\$	R\$ 150,00 /mês
Outras despesas não descritas acima	R\$	R\$ 423,55 /mês
TOTAL	R\$	R\$ 1.698,55/mês

3- ANÁLISE COMPARATIVA RECEITA X IMPACTO

Impacto decorrente da pandemia na (receita) Valores referenciais comprovados do período de abril a agosto/2020		Pontuação	
	Perda da Receita de até 30%	5	
69,92%	Perda da Receita de até 70%	10	X
	Perda da Receita de até 100%	15	

Recursos recebidos de projetos financeiros, vendas, doações, contribuições dos sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo empresa, entidade, associação ou cooperativa cultural no ano de 2019.		Pontuação	
R\$27.450,00	R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00 (bruto)	5	X
	R\$ 60.000,00 a R\$ 120.000,00 (bruto)	10	
	Acima de 120.000,00	15	

Custo operacional (Aluguel, Água, Luz, IPTU, folha de pagamento)		Pontuação	
R\$ 1.698,55	Até R\$ 4.000,00 Mês	5	X
	Até R\$ 8.000,00 Mês	10	
	Acima de R\$ 10.000,00 Mês	15	

Pontuação	20 Pontos
------------------	------------------

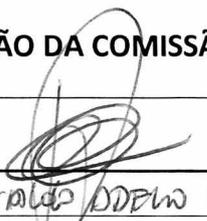
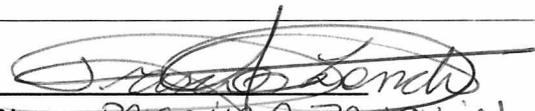
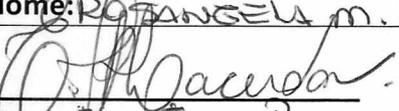
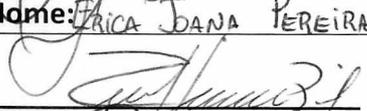
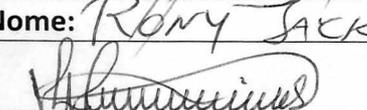
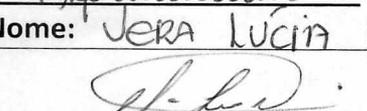
4- VALOR DA PARCELA:

Valor	Pontuação	
R\$ 3.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Até 25 pontos	X
R\$ 6.000,00 (em 3 Três Parcelas)	De 25 a 35 pontos	
R\$ 10.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Acima de 35 pontos	

5- ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme análise das informações acima baseado nas informações prestadas no cadastro, fica definido o enquadramento do espaço para receber o valor de R\$ 3.000,00 em parcela única.

6- VALIDAÇÃO DA COMISSÃO

 Nome: RENIVALDO DEDEO EDUARDO	 Nome: PRISCILA P. ZANICHIN
 Nome: ROSÂNGELA M. L. FREITAS	Nome: _____
 Nome: ERICA JANA PEREIRA DE LACERDA	Nome: _____
 Nome: RONY JACKSON BAIZE	Nome: _____
 Nome: VERA LUCIA MARTINS	Nome: _____
 Nome: MARIA LEILA DE ASSIS	Nome: _____

 Informações do Cadastro agnaldo eduardo
023.071.069-79 [Sair](#) [Suporte](#)
[Contactar](#) Cadastro feito de forma individual.

Data de Cadastro

16/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

06/11/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICIPIO DE IBIPORA

 Dados da Empresa

Nome Fantasia

ARTSAN

Razão Social

MARIA SANTINA PIOTTO DE FREITAS 56382650900

Natureza Juridica:

-

CNPJ

28.396.762/0001-78

Situação do CNPJ

Ativa

CNAE

FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

 Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Municipais de Cultura

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103

 Segmento de Atuação Cultural

Solicitação de Subsídio Mensal para Espaços Culturais

Endereço de e-mail *

artsan1990@gmail.com

Identificação do Espaço Cultural

Município *

Ibiporã

Tipo de Subsídio *

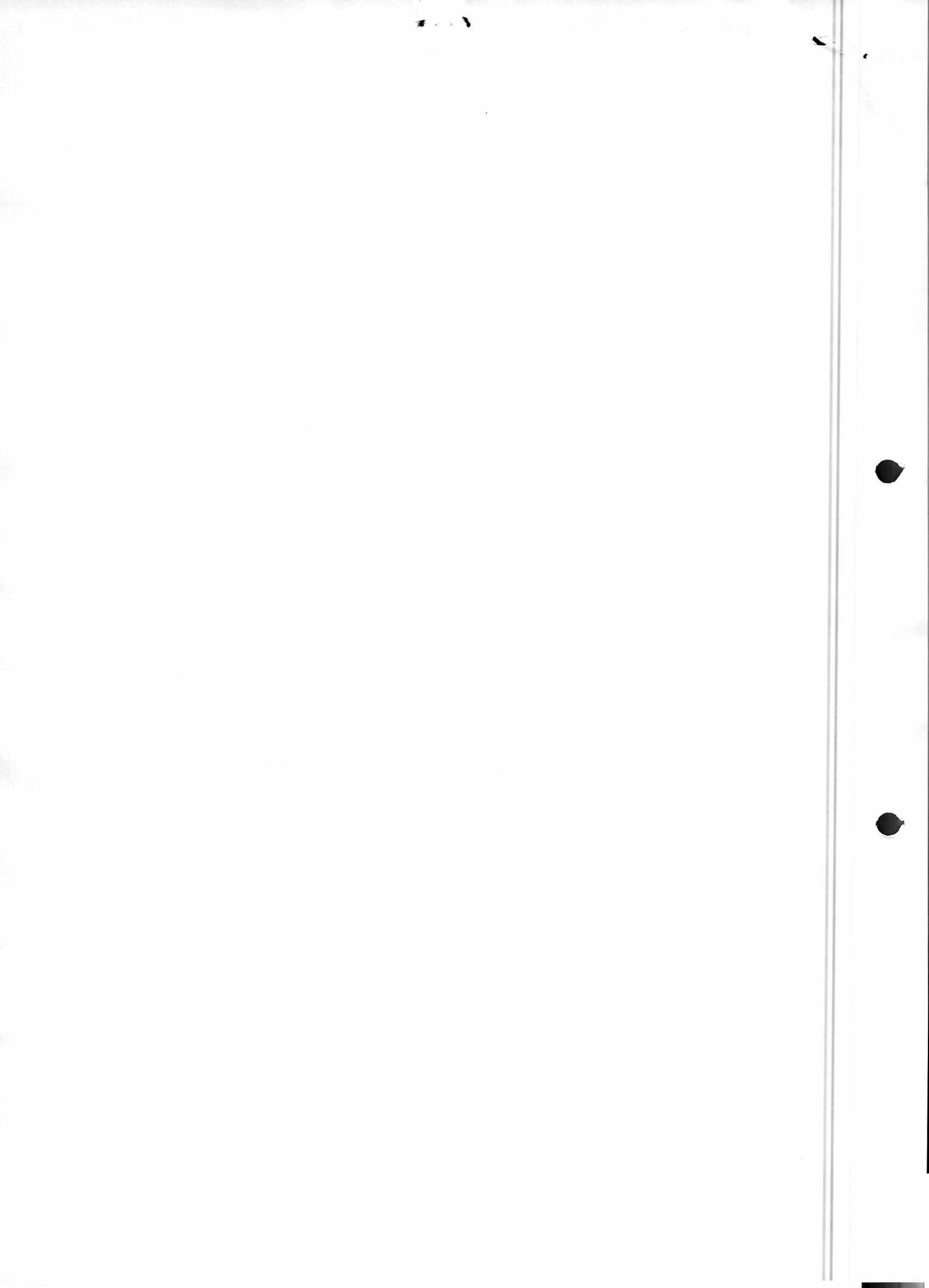
Espaço Cultural ▼

Nome ou Razão Social *

Maria Santana Piotto de Freitas

CPF / CNPJ *

28396762000178



Tipo de Equipamento *

Ateliê / Estúdio

Tipo de Mantedor *

MEI - Microempreendedor Individual

Situação do Espaço *

Espaço alugado

Segmentos - escolha em quais você se encaixa *

- Patrimônio Cultural
- Artes Visuais
- Artes Circenses
- Artesanato
- Artes da Dança
- Audiovisual
- Artes do Teatro
- Cultura Popular
- Cultura Hip Hop
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Moda
- Música
- Ópera
- Literatura
- Outro Segmento

Endereço

CEP *

86200000

Endereço *

Av. Santos Dumont, 91

Complemento

Loja 3

Bairro *

Centro

Telefone 1 *

4332584976

Telefone 2

43996534693

Dados do Mantenedor do Espaço Cultural

CPF Responsável Legal *

56382650900

Nome *

Maria Santina Piotto de Freitas

RG *

39179288

Órgão Emissor do RG *

SSP/PR

UF do Órgão *

Paraná (PR) ▼

Data de Nascimento *

DD MM AAAA

01 / 11 / 1964

CEP *

86200000

Endereço *

Av. Santos Dumont, 91

Complemento

Loja 3

Bairro *

Centro

Estado *

Paraná (PR) ▼

Município *

Ibiporã

Telefone 1 *

4332584976

Telefone 2

43996534693

E-mail *

artsan1990@gmail.com

Equipe, Membros e Sócios

Envie um documento contendo o Nome, número do CPF ou Certidão de Nascimento de cada membro. *

 rg 1 - Artsan Arte... rg 2 - Artsan Arte...

Portifólio do Espaço Cultural

Documentos que comprovem a atuação da Entidade (portfólio, fotos, declaração, matéria jornalística) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos> *

 certificado - Arts...

Estatuto ou Contrato Social (se o Espaço Cultural é mantido por uma Entidade / Empresa / Cooperativa, anexe o Estatuto ou Contrato Social)

Declaração de pessoa física assinada pelos membros do espaço cultural (se o Espaço Cultural é mantido por um Coletivo Cultural, anexe Declaração assinada pelos membros do coletivo) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos> *

 certificado - Arts...

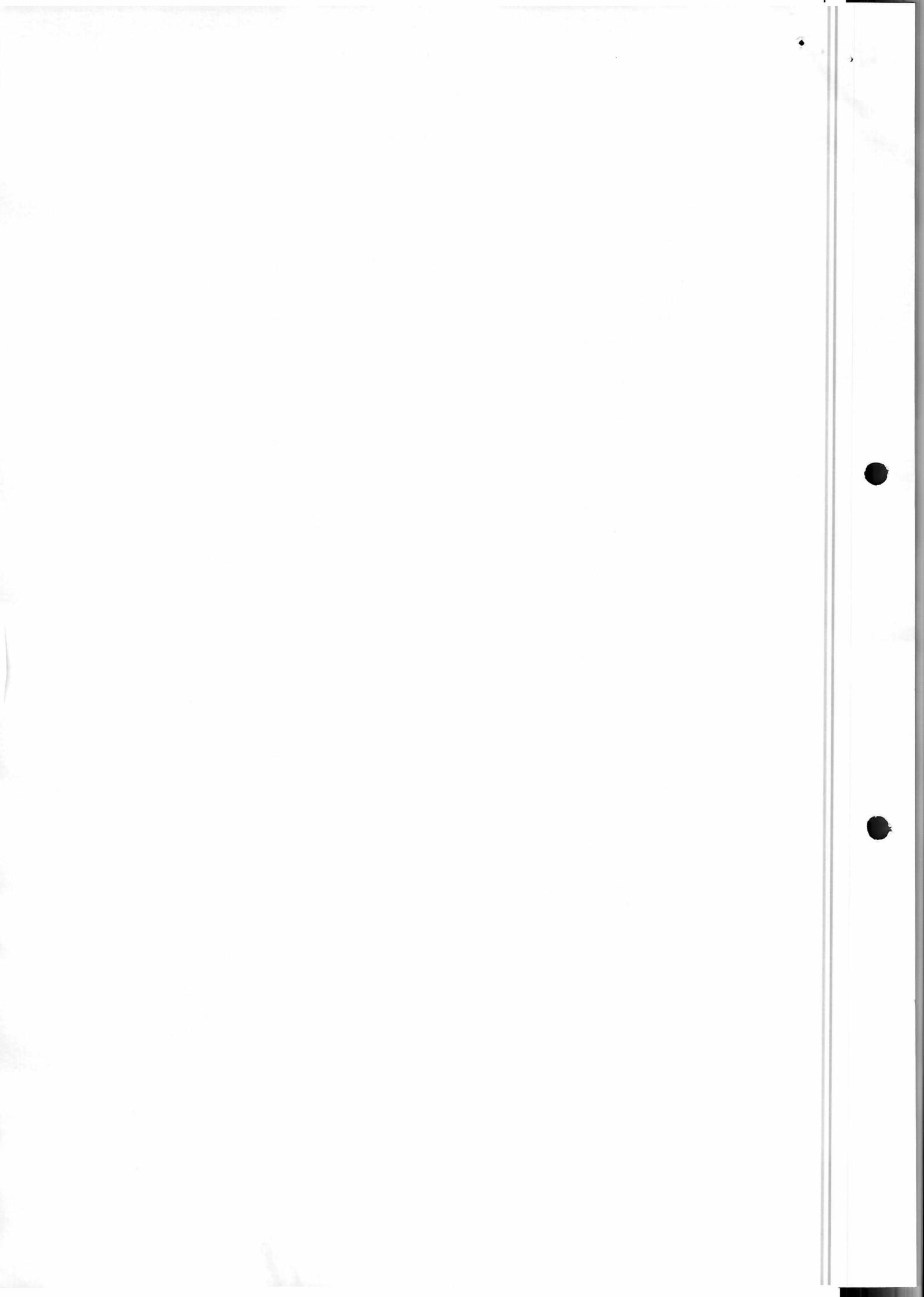
Links (Insira links, preferencialmente do Youtube ou Vimeo, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural do espaço) *

<https://www.facebook.com/ateliartsan/>

Dados Financeiros 2019 (12 meses)

Faturamento *

De R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00 ▼



Despesa com Locação *

R\$ 12000 anual ✓

Despesa com Energia Elétrica *

R\$ 1440 anual

Unidade Consumidora – Copel *

Copel

x 79757799

Despesa com Água e Esgoto *

R\$ 1020 anual (incluso no Condomínio)

Unidade de Consumidora – Samae *

Samae

x Condomínio

Despesa com IPTU

Inscrição Imobiliária

Outras Despesas (anexe um documento) *

 DAS-PGMEI-283... aa3c691c-9b96-...

Quantidade de Funcionários *

Não tenho funcionário ▼

Comunidades Tradicionais *

- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos(as)
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Outra comunidade tradicional
- Não atende a nenhuma comunidade

Acessibilidade da Edificação *

Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida ▼

Dados Bancários

Tipo de Conta Bancária *

Conta Corrente ▼

Nome do Banco

Sicredi

Agência

0718

Conta

89468-0

Operação

Contrapartida

Anexe aqui sua contrapartida para análise da comissão. (Modelo de Contrapartida: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *



Descrição_da_co...

Termos de Concordância, Ciência e Responsabilização

*Obrigatório aceitar todos os termos *

- DECLARO que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARIA SANTINA PIOTTO DE FREITAS 56382650900

Nome do Empresário

MARIA SANTINA PIOTTO DE FREITAS

Nome Fantasia

ARTSAN

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

39179288

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

563.826.509-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/08/2017

Número de Registro**CNPJ**

28.396.762/0001-78

Endereço Comercial**CEP**

86200-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA SANTOS DUMONT

Município

IBIPORA

Número

91

UF

PR

Complemento

SALA 03

Atividades**Data de Início de Atividades**

11/08/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em cerâmica independente

Artesão(ã) em madeira independente

Atividades Secundárias (CNAE)

23.49-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente

16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

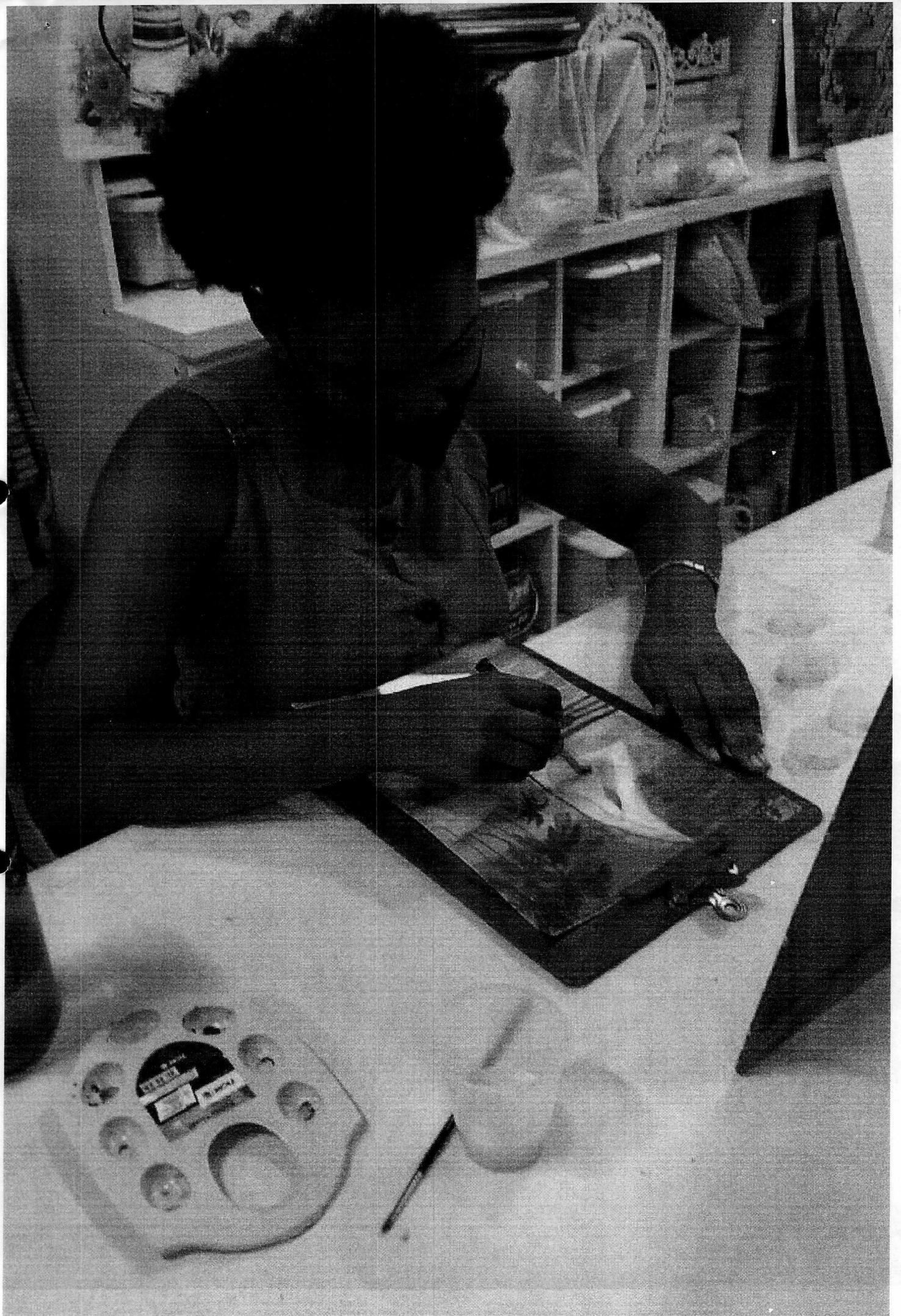
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME11372842

Número do Identificador
00056382650900

Data de Emissão
09/10/2020









AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu Maria Santana Rietto de Freitas,

portador do RG: 3.917.928-8 e

CPF: 563.826.509-00, residindo em

Ibiporã na Rua Xavier da Silva 169 declaro

para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)

de Artesã, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na

localidade de Av. Santos Dumont, 91 loja 3

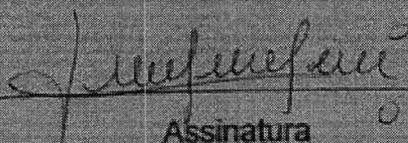
desde 1990, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, 09 de outubro de 2020.

Nome: Maria Santana Rietto de Freitas

Contato: 32584976 ou 996534693



Assinatura



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 28.396.762/0001-78	Razão Social MARIA SANTINA PIOTTO DE FREITAS 56382650900		
Período de Apuração Outubro/2020	Data de Vencimento 20/11/2020	Número do Documento 07.08.20283.8465161-1	Pagar este documento até 20/11/2020
Observações CPF: 563.826.509-00 Tributos (R\$): INSS 52,25 ICMS 1,00 ISS 0,00 PGMEI(Versao:3.3.0)			Valor Total do Documento 53,25

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 10/2020	52,25			52,25
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI PR - 10/2020	1,00			1,00
Totais		53,25			53,25

SENDA (Versão:4.9.3)

Página: 1 / 1

09/10/2020 15:24:00

85820000000 7 53250328203 0 25070820283 6 84651611070 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85820000000 7 53250328203 0 25070820283 6 84651611070 4



CNPJ 28.396.762/0001-78
Número: 07.08.20283.8465161-1
Pagar até: 20/11/2020
Valor: 53,25

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, Sr.(a) Deolinda Benedita Piotto Ponce, portador(a) do RG 3.282.086-7 e CPF 666.235.619-00, declaro para todos os fins de direito, que **ALUGO ATUALMENTE** o imóvel sito à Rua/Av: Santos Dumont, Nº: 91, Bairro: Centro, para o(a) Sr.(a) Maria Santina Piotto de Freitas, RG 3.917.928-8 e CPF 563.826.509-00, desde 2009 até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$ 1000,00.

Ibiporã, 07 de Outubro de 2020.

Deolinda B.P. Ponce

Assinatura do declarante

RELATÓRIO MENSAL DAS DESPESAS

CNPJ: 28 396 762/0001-78

Empreendedor individual: Maria Santana Piotto de Freitas

I - Aluguel + Condomínio	R\$ 1085,00
II - Energia (Copel)	R\$ 40,00
III - Materiais de uso individual de clientes e alunos (Copo descartável, toalha de papel descartável, água mineral, álcool gel).	R\$ 171,80
IV - Telefone + Internet	R\$ 150,00
V - DAS (MEI)	R\$ 51,75
VI - Combustível (entrega de encomenda)	R\$ 200,00
X - Total mensal das despesas	R\$ 1.698,55

LOCAL E DATA:

Iliporã

22/10/2020

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

[Assinatura manuscrita]

REPORT OF MEDICAL AND DENTAL	
NAME	
Department or Institution	
1 - Alcohol + Cigarettes	22
2 - (Sign (Code))	22
3 - Number of sex partners (also describe type of partnership, if not gay)	22
4 - Pelvic + Injunct	22
5 - DVA (DVI)	22
6 -	22
7 - Total in - and out reports	22
LOCAL STATE	22
ASSISTANT DOCTOR	22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: *Mario Santana Netto de Freitas*

APRESENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Faça uma apresentação da contrapartida, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

- Nessa pandemia com tantos desempregos, a procura é grande para fazer um curso para agregar um dinheiro a mais nas despesas da casa, porém muitos não tem condições p/ pagar aulas.
- Eu Santana pretendo dedicar dois dias da semana para alunos carentes do nosso município e oferecer aulas de pintura em tecido, pintura em MDF (madeira) - desenho artístico, pintura decopage - biscuit na minha loja.
Meus cursos estão na faixa de \$60,00 e 80,00 - cada 4 aulas.

DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Descreva as principais ações previstas, explicando como pretende realizá-las, e o custo.

A duração do curso será 6 meses pretendendo atender 2 alunos por curso. No total de 10 alunos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
ESTADO DO PARANÁ

Descreva os benefícios que espera gerar com a contrapartida, para o público que estiver atingido. Informe qual o público alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar) Obs: Considerar o Art 9º da Lei 14.017 Aldir Blanc onde sugere prioritariamente que a contrapartida seja destinada aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade.

- Benefícios de ajudar as pessoas a ter um ganho extra ou até mesmo sua renda mensal.
- Ajudar pessoas com depressão ou baixa estima
- Alunos acima de 10 anos até 90 anos fazem parte da minha História
- Alunos de escola pública ou de atividades em espaços públicos poderão marcar aulas no meu ateliê (loja).
- Uma X por semana e três horas de duração a aula com custo (Zero)
- Material por conta do aluno ou podemos fazer negociação
- Capricho e Dedicacão do seu trabalho resulta em SUCESSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
ESTADO DO PARANÁ

estimado para operacionalização

- Quando o aluno está fazendo o artesanato e começa a vender, aumenta a autoestima e também começa a se valorizar.
- Encontrar beleza artística no trabalho de colegas, significa Amar a Arte e Amar o próximo e que eu sempre passo para meus alunos.
- Ver alunos amando o seu trabalho é maravilhoso, pois me sinto grata por tudo pois costumo dizer que Proprietário é Deus, Sócio Gerente é Jesus Cristo, Auxiliar Geral - Espírito Santo e funcionária - Santina esse é dom que ganhei de presente de Deus - passo para todos sem esconder nada pois o Sol nasceu para todos.
Amém

RELATÓRIO ANUAL DAS RECEITAS BRUTAS

CNPJ: 28 396 762 /0001 - 78

Empreendedor individual: Marie Santino Piotto de Freitas

Período de apuração: 2019

RECEITA BRUTA ANUAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)

I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal R\$ 9.450,00

II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido R\$ _____

III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II) R\$ 9.450,00

RECEITA BRUTA ANUAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)

IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal R\$ _____

V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido R\$ _____

VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V) R\$ _____

RECEITA BRUTA ANUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

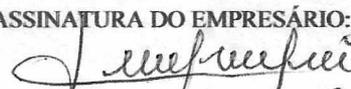
VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal R\$ 18.000,00

VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido R\$ _____

IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII) R\$ 18.000,00

X - Total geral das receitas brutas no ano (III + VI + IX) R\$ 27.450,00

LOCAL E DATA: Liperã 22/10/2020

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: 

ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO:

- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período;
- As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.

RELATÓRIO ANUAL DAS RECEITAS BRUTAS

CNPJ: 28 396 762 / 0001 - 78

Empreendedor individual: Maria Santana Puetto de Freitas

Período de apuração: 2020 - janeiro até outubro

RECEITA BRUTA ANUAL - REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)

I - Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal R\$ 03.780,00

II - Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido R\$ _____

III - Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II) R\$ 3780,00

RECEITA BRUTA ANUAL - VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)

IV - Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal R\$ _____

V - Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido R\$ _____

VI - Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V) R\$ _____

RECEITA BRUTA ANUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VII - Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal R\$ 8.700,00

VIII - Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido R\$ _____

IX - Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII) R\$ 8.700,00

X - Total geral das receitas brutas no ano (III + VI + IX) R\$ 12.480,00

LOCAL E DATA: Iliporã - 22/10/2020

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO:

- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período;
- As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.

Janvier -	fevereiro	março	April	maio	junho	juho	agosto
mercaderie - 8000	750,00	700,00	X	250,00	280,00	240,00	270,00
Aula - 1.800,00	1.800,00	1.500,00		600,00	600,00	600,00	600,00
Total - 2.600,00	2.550,00	2.200,00		850,00	880,00	840,00	870,00

Setembro	outubro
mercaderie - 280,00	210,00
Aula - 600,00	600,00
880,00	810,00

 **Dados da Empresa**

Nome Fantasia
ARTSAN

Razão Social
MARIA SANTINA PIOTTO DE FREITAS 56382650900

Natureza Jurídica:
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

CNPJ
28.396.762/0001-78

Situação do CNPJ
ATIVA

CNAE
FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

 **Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura**

Cadastros Municipais de Cultura

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã
Identificação: 7624496100103

 **Segmento de Atuação Cultural**

Artes Visuais

 **Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2**

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

Cadastro concluído

O cadastro foi realizado! As informações cadastrais poderão ser visualizadas a partir da funcionalidade de consulta. Após a realização do processamento, o resultado também será apresentado a partir da consulta.

Consulta

Inciso 2


agnaldo eduardo
 023.071.069-79 [Sair](#)

Suporte
[Contactar](#)

CPF/CNPJ

28.396.762/0001-78

Data de cadastro inicial

Data de cadastro final

Sistema de cadastro

Todos



Segmento Cultural

Todos



Pessoa Juridica/Fisica

Todos



Situação do Processamento

Todos



Ente Federativo



1 resultados encontrados

CPF/CNPJ	Nome	Data de Cadastro	Situação
28.396.762/0001-78	ARTSAN	16/10/2020	Processado

Resultados por página: 20 ▾ 1-1 of 1



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11855 / 2020 Ordinário-COVID Data: 18/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 231040 - MARIA SANTINA PIOTTO DE FREITAS
Endereço: AV. SANTOS DUMONT - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR
C.N.P.J.: 28.396.762/0001-78 Insc. Est.:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensável
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.6.0.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Nº NAD.....: 22427
Reduzido: 8294	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei	
Desdobramento: 01 00 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	18.000,00	3.000,00	15.000,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº 001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Sicredi
Agência: 0718
Conta: 89468-0

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	3.000,000	3.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 3.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.

AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ: 76.244.961/0001-03
Estado do Paraná
Exercício: 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

22427 / 2020

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 16/12/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 231040 - MARIA SANTINA PIOTTO DE FREITAS		Processo: /
CNPJ: 28.396.762/0001-78	Insc. Estadual:	Nº. Solicitação: 22518 / 2020
Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 91		Modalidade:
Bairro: CENTRO Cidade: Ibiporã - PR	CEP:86.200-000	Nº Licitação: /
Telefone:		Nº Contrato: /
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Data Publicação:
Unid. Orçamentária: 07.001.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Homologação
Função: 13	CULTURA	ID Contrato:
Sub Função: 392	DIFUSÃO CULTURAL	Loc./Interv. Obra: /
Programa: 0007	CULTURA E TURISMO. CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIA	Cód. Bem:
Projeto/Atividade: 2046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	Subvenção: /
Nat. da Despesa: 3.3.60.45.	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
Desdobramento: 01	REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC	
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 843	Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 -	
Recurso: 1	Próprio	
Contrapartida:	Não	Convênio Nº: /

JUSTIFICATIVA: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Sicredi
 Agência: 0718
 Conta: 89468-0

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	9829	AUXÍLIO	UN	1,00	3.000,000	3.000,000
Total:						3.000,00

AGNALDO ADELIO EDUARDO
 Secretário de Cultura e Turismo

ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS
 Emissor

RECEBIDO

Em 17 / 12 / 2020
 Agnaldo M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

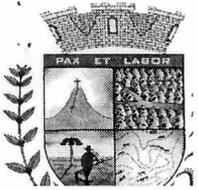
Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº001/2020.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado MARIA SANTINA PIOTTO DE FREITAS 56382650900 neste representada pelo(a) Sr.(a) Maria Santina Piotto de Freitas, com sede na cidade de Ibiporã/PR, na Avenida Santos Dumont, nº 91 – Loja 03, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 28.396.762/0001-78, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, nos termos do Edital nº001/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- 1.2 A contrapartida será apresentada conforme o formulário de inscrição apresentado para concorrer ao subsídio.
- 1.3 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no decorrer da execução e/ou entrega da contrapartida, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **CONTRATADO(A)**.

M. Santina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega da contrapartida será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO

3.1 O valor do subsídio é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única.

3.1.1 O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

3.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

4.1 Compete ao **CONTRATADO(A)**:

4.1.1 Apresentar a contrapartida na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme apresentado na proposta.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução da contrapartida.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega da contrapartida.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.
- 4.1.8 O **CONTRATADO(A)** será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contrapartida.
- 4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.
- 4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão da contrapartida.
- 4.1.11 Apresentar o Relatório de que comprove a execução da contrapartida para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- 5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão de subsídio toda documentação recebida;
- 5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos do **CONTRATADO(A)**;
- 5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;
- 5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com o **CONTRATADO(A)** a fim de que produza efeitos.
- 5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do subsídio ao **CONTRATADO(A)**.
- 5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.
- 5.1.7 Acompanhar a execução da contrapartida e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.
- 5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações da contrapartida e obrigações.
- 5.1.9 Disponibilizar para o **CONTRATADO(A)** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.
- 5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o **CONTRATADO(A)** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega da contrapartida.
- 5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição das ações da contrapartida.

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO, subitem 3.1.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do subsídio, pelo não cumprimento da contrapartida firmada, conforme procedimentos estipulado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO(A)** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **CONTRATADO(A)**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **CONTRATADO(A)** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 001/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.60.45.00.00

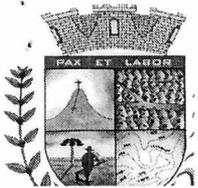
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº001/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

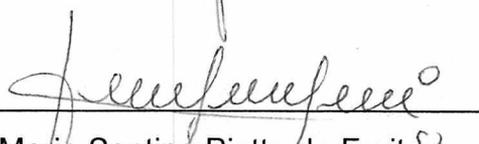
Estado do Paraná

Ibiporã/PR, dia 16 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Maria Santina Piotto de Freitas

CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

MARIA SANTINA PIOTTO DE FREITAS

DADOS BANCÁRIO

Banco Sicredi

Agência: 0718

Conta corrente: 89468-0



ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

MARIA SANTINA PIOTTO DE FREITAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA CONTRAPARTIDA

Estará oferecendo para 10(dez) alunos matriculados no município curso nas seguintes áreas:

- 02(duas) bolsas no curso de Pintura em Tecido;
- 02(duas) bolsas no curso de Pintura em Madeira;
- 02(duas) bolsas no curso de Desenho Artístico;
- 02(duas) bolsas no curso de Pintura Decoupage;
- 02(duas) bolsas no curso de Biscuit.

Os cursos terão duração de 6(seis) meses e acontecerão na escola de artes da PROPONENTE - ARTSAN, localizada na Av. Santos Dumont, 91 – Centro – Ibiporã/PR, em horário comercial.

NOME: ESPAÇO CULTURAL, MICROEMPRESA, COOPERATIVA, PEQUENA EMPRESA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES.

TATAME NA RUA

Tipo	Pessoa física
Situação do espaço	Espaço alugado
Segmento cultural	Patrimônio Cultural, Artesanato, Cultura Hip Hop e outros segmentos
Descrição do segmento caracterizado no portfólio na área cultural: Capoeira, artesanato, ginástica, dança, oficina de confecção de instrumentos musicais com materiais reciclados .	

1-ANÁLISE DO IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA NA RECEITA:

DEMONSTRATIVO RECEITA ANO 2019

JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL	
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	

DEMONSTRATIVO RECEITA NO PERÍODO DE ABRIL ATÉ AGOSTO ANO 2020

ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
TOTAL	
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	

OBS: Não apresentou documentos com informação das receitas recebidas nos períodos solicitados, somente o informativo de receita do cadastro.

ANÁLISE DE RECEITA

Receita 5 meses em 2019	
Receita 5 meses em 2020	
Percentual do impacto proporcional a 5 meses	

Obs: por não apresentar dados das receitas não foi possível calcular o percentual do impacto, portanto, será considerado o percentual mínimo.

2-DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ANO 2019

Despesa	Valor total	Valor mês
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 600,00	R\$ 50/mês
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.400,00	R\$ 116,66/mês
LOCAÇÃO	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00/mês
INTERNET	R\$	R\$ 70,00/mês
TELEFONE	R\$	R\$ 50,00/mês
Outras despesas não descritas acima	R\$	R\$ 3.400,00/mês
TOTAL	R\$	R\$ 4.186,66/mês

3- ANÁLISE COMPARATIVA RECEITA X IMPACTO

Impacto decorrente da pandemia na (receita) Valores referenciais comprovados do período de abril a agosto/2020	Pontuação	
Perda da Receita de até 30%	5	X
Perda da Receita de até 70%	10	
Perda da Receita de até 100%	15	

Recursos recebidos de projetos financeiros, vendas, doações, contribuições dos sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo empresa, entidade, associação ou cooperativa cultural no ano de 2019.	Pontuação	
R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00 (bruto)	5	X
R\$ 60.000,00 a R\$ 120.000,00 (bruto)	10	
Acima de 120.000,00	15	

Custo operacional (Aluguel, Água, Luz, IPTU, folha de pagamento)	Pontuação	
Até R\$ 4.000,00 Mês	5	
R\$ 4.186,66 Até R\$ 8.000,00 Mês	10	X
Acima de R\$ 10.000,00 Mês	15	

Pontuação	20 Pontos
-----------	-----------

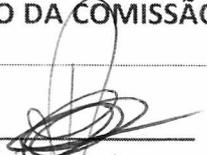
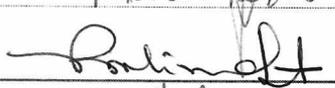
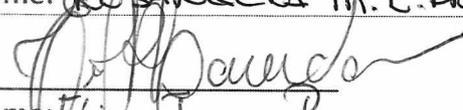
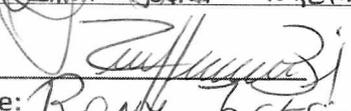
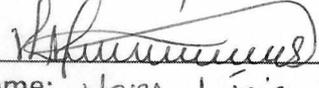
4- VALOR DA PARCELA:

Valor	Pontuação	
R\$ 3.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Até 25 pontos	X
R\$ 6.000,00 (em 3 Três Parcelas)	De 25 a 35 pontos	
R\$ 10.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Acima de 35 pontos	

5- ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme análise das informações acima baseado nas informações prestadas no cadastro, fica definido o enquadramento do espaço para receber o valor de R\$ 3.000,00 em parcela única.

6- VALIDAÇÃO DA COMISSÃO

 Nome: AGNALDO ROBERTO EDUARDO	 Nome: PRISCILA P. ZANCHIN
 Nome: ROSÂNGELA M. L. FREITAS	Nome:
 Nome: ERICA JOANA PEREIRA DE LACERDA	Nome:
 Nome: ROMY JACKSON BAIZE	Nome:
 Nome: VERA LÚCIA MARTINS	Nome:
 Nome: MARIA LEILA DE ASSIS	Nome:

 **Informações do Cadastro** **Suporte**
[Contactar](#) Cadastro feito de forma individual.

Data de Cadastro

16/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

17/10/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Previsão de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICIPIO DE IBIPORA

 **Dados do Artista**

Nome

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ

CPF

069.233.787-37

Data de Nascimento

10/09/1975

Nome da Mãe

ANNA MARIA OLIVEIRA QUEIROZ

Situação do CPF

REGULAR

Sexo

Masculino

 **Grupo e Espaço Cultural**

Nome do grupo ou espaço cultural

Projeto Tatame na Rua

 **Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura****Cadastros Municipais de Cultura**

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103

 Segmento de Atuação Cultural

Artes Visuais

Patrimônio Cultural Material e Imaterial

 Informações de Processamento Resultado da Análise

Data de processamento: 17/10/2020

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Possui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

 Empresas que estão cadastradas no inciso 2 que o CPF faz parte do quadro societário

Não existem empresas associadas ao usuário.

Solicitação de Subsídio Mensal para Espaços Culturais

Endereço de e-mail *

alexsamuraijijitsu@gmail.com

Identificação do Espaço Cultural

Município *

Ibiporã

Tipo de Subsídio *

Grupos ou Coletivos ▼

Nome ou Razão Social *

Projeto Tatame na Rua

CPF / CNPJ *

0669233788737

Tipo de Equipamento *

Centro de Esportes / Ginásio de Esportes

Tipo de Mantedor *

Pessoa Física

Situação do Espaço *

Espaço alugado

Segmentos - escolha em quais você se encaixa *

- Patrimônio Cultural
- Artes Visuais
- Artes Circenses
- Artesanato
- Artes da Dança
- Audiovisual
- Artes do Teatro
- Cultura Popular
- Cultura Hip Hop
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Moda
- Música
- Ópera
- Literatura
- Outro Segmento

Endereço

CEP *

86200-000

Endereço *

Rua Guido Querino, Lote 24 Quadra 31

Complemento

Bairro *

Jamil Saca

Telefone 1 *

984278389

Telefone 2

984821853

Dados do Mantenedor do Espaço Cultural

CPF Responsável Legal *

06923378737

Nome *

Alex Sandro Oliveira de Queiroz

RG *

095545034

Órgão Emissor do RG *

sse-RJ

UF do Órgão *

Rio de Janeiro (RJ) ▼

Data de Nascimento *

DD MM AAAA

10 / 09 / 1975

CEP *

86200-000

Endereço *

Rua Guido Bruno Klain, Quadra 04 Lote 13

Complemento

Bairro *

Jd. Residencial Guandalini Erman

Estado *

Paraná (PR) ▼

Município *

Ibiporã

Telefone 1 *

984278389

Telefone 2

E-mail *

alexsamuraijijitsu@gmail.com

Equipe, Membros e Sócios

Envie um documento contendo o Nome, número do CPF ou Certidão de Nascimento de cada membro. *

 Membros - Alex ...

Portifólio do Espaço Cultural

Documentos que comprovem a atuação da Entidade (portfólio, fotos, declaração, matéria jornalística) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos> *

Complementar - ...

doc alex1 - Alex ...

doc alex2 - Alex ...

PORTIFÓLIO - Al...

Estatuto ou Contrato Social (se o Espaço Cultural é mantido por uma Entidade / Empresa / Cooperativa, anexe o Estatuto ou Contrato Social)

Declaração de pessoa física assinada pelos membros do espaço cultural (se o Espaço Cultural é mantido por um Coletivo Cultural, anexe Declaração assinada pelos membros do coletivo) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos> *

Complementar - ...

PORTIFÓLIO Ee ...

Links (Insira links, preferencialmente do Youtube ou Vimeo, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural do espaço) *

<https://www.facebook.com/110166854176604/posts/112184110641545/>

Dados Financeiros 2019 (12 meses)

Faturamento *

De R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00

Despesa com Locação *

R\$ 6000,00 em média ✓

Despesa com Energia Elétrica *

R\$ 1400,00 em média ✓

Unidade Consumidora – Copel *

0000 95031960

Despesa com Água e Esgoto *

R\$ 600,00 em média

Unidade de Consumidora – Samae *

0000 ANEXO A 195429087

Despesa com IPTU

0000

Inscrição Imobiliária

0000

Outras Despesas (anexe um documento) *

 WhatsApp Image...

Quantidade de Funcionários *

Acima de 05 funcionários ▼

Comunidades Tradicionais *

- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos(as)
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Outra comunidade tradicional
- Não atende a nenhuma comunidade

Acessibilidade da Edificação *

Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida ▼

Dados Bancários

Tipo de Conta Bancária *

Conta Poupança ▼

Nome do Banco

ITAU



Agência

3734

Conta

26208-6

/500

Operação

013

Contrapartida

Anexe aqui sua contrapartida para análise da comissão. (Modelo de Contrapartida: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *

 Complementar - ...

Termos de Concordância, Ciência e Responsabilização

***Obrigatório aceitar todos os termos ***

- DECLARO que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertença, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Relação de membros do espaço:

Nome	cpf	Função
Alex Sandro Oliveira de Queiroz	06923378737	Instrutor (mestre) Capoeira
Maria De Fatima Ventura de Oliveira	70502978953	Instrutora de Artesanato
Renan Cruz de Souza	12038497966	Instrutor de dança
Rangel Cruz de Souza	12406609952	Instrutor Capoeira

PORTIFOLIO

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA, ARTES MARCIAIS CUFA IBIPORÃ

Data da fundação: 01/04/2013

Endereço: Rua Guido Bruno Klain Q-04 L13

Telefone: 43 – 9.8427-8389

E-mail: alexsamuraijijitsu@gmail.com

Redes Sociais: https://www.facebook.com/ALEXQUEIROZ_Projeto-110166854176604

APRESENTAÇÃO

Entre os trabalhos estão a capoeira, artesanato, ginástica, dança, oficina de confecção de instrumentos musicais a partir de material reciclado.

As atividades são realizadas no contra turno escolar e mesmo não estando matriculado o aluno é aceito, pois todos merecem uma oportunidade.

AÇÕES

Projetos voltados à prevenção da situação de risco que buscam propiciar melhorias nas condições físicas aos moradores das comunidades, “antes do jovem entrar em situação de risco que envolva a criminalidade, fazemos a prevenção através da cultura”.

CALENDÁRIO

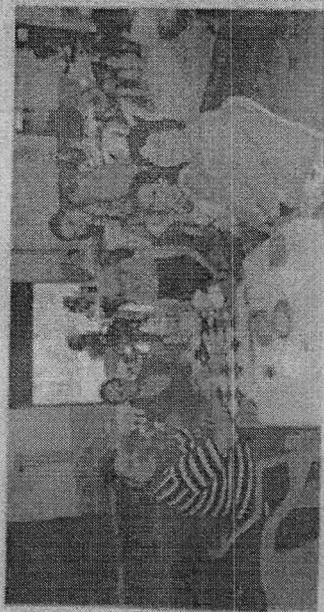
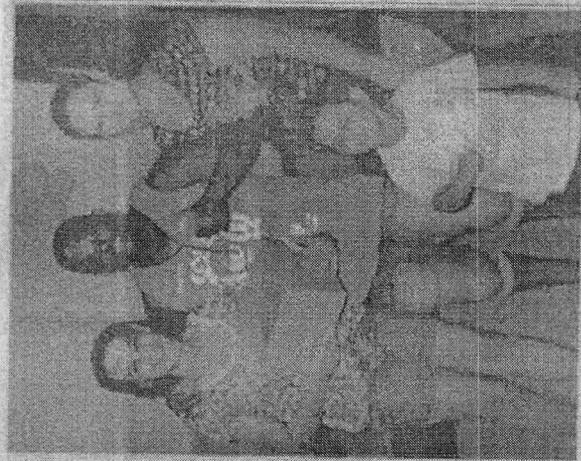
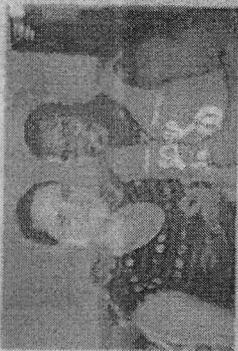
Segunda, quarta e sexta – feira a partir das 18h00min

Sábados a partir das 09h00min

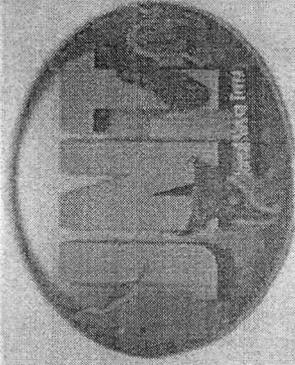
PARCEIROS

- CASA DA SOPA DE IBIPORA
- CUFA PARANA
- ACAREI IBIPORA
- CASA DE CARNES BOM BIFE

Alex e sua
esposa
Daniele,
Companheira
no projeto



Nossa Terra

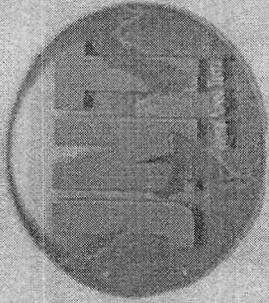


Itaporá-PR - Norte Paranaense e
Jataizinho - Londrina e Região Metropolitana

www.jornalnossaterra.blog.pot.com.br
jnossaterra@gmail.com

Ano 07 n.
20 de dezembro / 2012

Journal
Nossa Terra



Ibipora-PR - Norte Paranaense
Jataizinho - Londrina e Região
Metropolitana

Fundado em abril de 2008

Acesso: www.jornalnossaterra.net.br
www.jornalnossaterra.blogspot.com.br
jnossaterra@gmail.com

Ano 08 n.º 107
15 de Fevereiro
de 2016

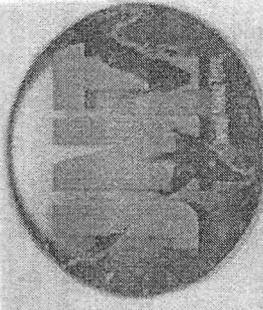
Crianças recebem bolas



A união faz a força. No dia 15 de dezembro com os membros da CUFA Ibitorã, coordenado pelo professor Alex Queiroz, em parceria com o grupo Acatei de capoeira fizeram a entrega de 50 bolas de couro para as crianças e adolescentes na comunidade da Kennedy, fruto de uma doação da CUFA PR. Outra doação de brinquedos foi doado pelo aluno Ivan Diniz da equipe de Jiu-Jitsu Alex Queiroz.

Journal

Nossa Terra



Ibitorã - PR - Norte Paranaense
 Jatuzinho - Londrina e Região
 Metropolitana

Acesso: www.jornalnossaterra.net.br
www.jornalnossaterra.blogspot.com.br
jnossaterra@gmail.com

Fundado em abril de 2008

Ano 08 n.º 105
 30 de dezembro
 de 2015

Natal solidário



O professor Alex Queiroz do Projeto de Luta Livre de Jiu-Jitsu e equipe realizaram nos dias 24 e 25 de dezembro, para comemorar a data, a entrega de presentes para as crianças do Conjunto Residencial Jamil Sacca em Ibiporã. "Só foi possível porque recebemos o apoio de alguns amigos. O meu padrinho e amigo Adelmario, o casal Domingos e Amira, Ivan Diniz, Marcellos'bar, Maria Regina e ao coordenador geral Zé da CUFA PR, o nosso muito obrigado, à Deus por terem superado tantas dificuldades no ca-



minho, pois elas me fizeram crescer, ser quem hoje sou. Sem luta não há vitória, sem esforço não há recompensa," agradeceu Alex.



pat/mãe, sogra/sogra e filhos solteiros

Assistência em exames
Odontologia, lentes

Projeto social leva cidadania ao Lourenço Bacarin, Jamil Sacca, Miguel Petri e Mustapha Issa



Com grande experiência em projetos sociais, Alex Queiroz desenvolve atividades nos bairros Lourenço Bacarin, Jamil Sacca, Miguel Petri e Mustapha Issa. Isso é possível graças as parcerias com o músico e pedagogo Marcos Miranda e Nildo Silva, professores de artes marciais.

Alex que veio de Niterói há três anos, é professor de Jiu Jitsu, capoeira e Ginástica Fight para a melhor idade. "Os projetos são voltados à prevenção da situação de risco e buscam propiciar melhorias nas condições físicas aos moradores das comunidades. Antes do jovem entrar em situa-

ção de risco que envolva a criminalidade, fazemos a prevenção através da cultura, esporte e educação com uma estrutura física e psicológica de professores e voluntários", diz Alex, que pretende expandir as atividades para a Vila Kennedy, Taquara do Reino e Jatuzinho.

Entre os trabalhos estão o muay thai, capoeira, contação de histórias e ginástica fight. Em breve começarão as oficinas de confecção de instrumentos musicais a partir de material reciclado, matemática, xadrez, artesanato e cultura afro. "As atividades são realizadas no contra turno escolar e mesmo não estando matriculado o aluno é aceito, pois todos merecem uma oportunidade", cita Alex. Ele ressalta que a presença dos pais na vida das crianças e dos adolescentes faz muita diferença na formação psicológica.

Interessados em conhecer o trabalho do professor Alex Queiroz podem entrar em contato pelo 84278389 ou visitar seu perfil no Facebook.



Projeto social dá oportunidade para as crianças do Lourenço Bacarin

O último dia 9 foi de festa e alegria para as crianças e moradores do Lourenço Bacarin, devido a confraternização realizada na sede da associação do bairro.

O presidente Alex Sandro Oliveira de Queiroz, da Instituição AQ JIU-JITSU Esportes e Lutas Livres e o Grupo das Mulheres Guerreiras não pouparam esforços para deixar tudo gostoso e bonito para os participantes. Também houve sorteio de prêmios, regado a comes e bebes e um belo

e gostoso bolo.

Alex Sandro, de 39 anos é casado com Daniele Moraes, tem um filho, Alex Uryei.

Agente de Segurança, faixa preta, professor de jiu-jitsu e luta livre. O seu atual mestre é Marcos Bragança e seu "padrinho" no jiu-jitsu é o mestre Sid Monteiro, da equipe Monteiro, originários da Equipe Machado. "Sou campeão do Estado do Rio de Janeiro, duas vezes consecutivas. Nos anos seguintes obtive o 1º, 2º e

o 3º lugar, além de ser Campeão Brasileiro e Municipal. Comecei muito cedo no jiu-jitsu, tenho mais de 20 anos na luta, além de trabalhar com projetos sociais há mais de oito anos", afirma.

Alex conta que pretende ampliar seu projeto para as escolas. Informações ligue para 8427-8389. Na oportunidade agradece a todos que ajudaram a realizar a confraternização, e os que doaram drindes e doces.



AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu Maria de S Ventura de Oliveira
portador do RG: 9.470.249-0 e
CPF: 705.029.789-53, residindo em
IBIPORÁ, declaro
para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)
ARTESANATO, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na
localidade de: JANIL SACCA,
desde 2015, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, 28 de SETEMBRO de 2020.

Nome: MARIA DE S. VENTURA DE OLIVEIRA

Contato:

Maria de S Ventura de Oliveira
Assinatura

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu ALEX SANDRO OLIVEIRA DE GUEIROZ,
portador do RG: 095545034 e
CPF: 069.2339787-37, residindo em
IBIPORÁ, declaro
para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)
, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na
localidade de JAMIL SACCA / MIGUEL BETTI,
desde 2013, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, 28 de SETEMBRO de 2020.

Nome: ALEX SANDRO OLIVEIRA DE GUEIROZ
Contato: 43 98427-8389

Alex Sandro Oliveira de Gueiroz
Assinatura

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu Renan Cruz de Souza,
portador do RG: 14.423.801-0 e
CPF: 120.384.979-66, residindo em
Rua Francisco Martins, declaro
para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)
Dança / Capoeira, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na
localidade de: Ibiporã - PR Janelinha,
desde 2018, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, 28 de setembro de 2020.

Nome: Renan Cruz de Souza

Contato: 988 57 3548

Renan Cruz de Souza
Assinatura

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu Prangel Cruz de Souza,
portador do RG: 14.643.711-7 e
CPF: 124.066.099-52, residindo em
Shiroro, declaro

para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s)

Copacina, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na
localidade de: Jornal Novo Miguel Petri

desde 2018, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã 28 de Setembro de 2020.

Nome: Prangel Cruz de Souza

Contato: 98445-9092

Prangel Cruz de Souza
Assinatura

PORTIFOLIO

Endereço: Rua Guido Bruno Klain Q-04 L13

Telefone: 43 – 9.8427-8389

E-mail: alexsamuraijijitsu@gmail.com

Redes Sociais: https://www.facebook.com/ALEXQUEIROZ_Projeto-110166854176604

APRESENTAÇÃO

Entre os trabalhos estão a capoeira, artesanato, ginástica, dança, oficina de confecção de instrumentos musicais a partir de material reciclado.

As atividades são realizadas no contra turno escolar e mesmo não estando matriculado o aluno é aceito, pois todos merecem uma oportunidade.

Também são realizadas atividades na quadra dos bairros Afonso Sarabia e Miguel Petri, três vezes por semana, concentrado uma media 50 pessoas por aula, sendo que na oportunidade sempre é servido um lanche para as crianças, jovens e adultos que frequentam o local.

AÇÕES

Projetos voltados à prevenção da situação de risco que buscam propiciar melhorias nas condições físicas aos moradores das comunidades, “antes do jovem entrar em situação de risco que envolva a criminalidade, fazemos a prevenção através da cultura”.

CALENDÁRIO

Segunda, quarta e sexta – feira a partir das 18h00min

Sábados a partir das 09h00min

PARCEIROS

- CASA DA SOPA DE IBIPORA
- CUFA PARANA
- ACAREI IBIPORA
- CASA DE CARNES BOM BIFE

DESPESAS (média anual ano 2019)

Lanche para alunos; R\$ 1.800,00 – mensal (valor maior em função do numero pessoas atendidas por aula)

Despesas administrativas: R\$ 800,00 (mensal)

Gasolina: R\$ 500,00 (mensal)

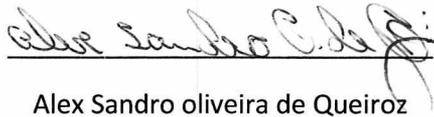
Água: 600 (anual)

Luz: R\$ 1.400,00 (ANUAL)

Telefone: R\$ 50,00 (mensal)

Internet; R\$ 70,00 (mensal)

Materiais diversos para manutenção das atividades: R\$ 300,00 (mensal)


Alex Sandro oliveira de Queiroz



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Av. Santos Dumont, 565 - Centro - Ibioporá - PR
 Telefone: (43) 3258-8195 | Site: www.samaeibi.com.br
 CNPJ: 78.079.639/0001-00

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ

03, S/N Q: 4 L: 13, JARDIM RES. GUANDALINI ERMAN, 86200-000

LOCALIZAÇÃO: 1.3.391.2293

Nº DA LIGAÇÃO

14914269

MES REFERENCIA

10/2020

VENCIMENTO

23/11/2020

Leitura Atual	Data da Leitura	Leitura Anterior	Data da Leitura	Consumo (m3)
127	10/11/2020	114	12/10/2020	13

Média (m3)	Ocorrência	Nº Hidrômetro	Grupo de Consumo
14		14914269	R1 80M2/AER

MENSAGEM: A EMPRESA TERCEIRIZADA ESTÁ REALIZANDO A MEDIÇÃO DOS IMOVEIS DE IBIOPORA PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SAMAE NA EMISSÃO DESTA FATURA EXISTEM DÉBITOS VENCIDOS NO TOTAL DE R\$ 363,28 (ENTRADA)

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 meses	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09/2020 17	1. AGUA	40,10
08/2020 13	2. ESGOTO	24,06
07/2020 10	3. RES. SONIDO	10,16
06/2020 13		
05/2020 16		
04/2020 10		
03/2020 13		
02/2020 11		
01/2020 11		
12/2019 23		
11/2019 19		
10/2019 15		

NAO SUJEITO A RETENCAO DE IR E CONTRIBUICOES, CONFORME ART. 4 - XV, DA IN/RBF 1234/2012

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 74,31

QUALIDADE DA ÁGUA

PARAMETRO	REALIZADOS	APROVADOS
COR APARENTE (UH):	62	62
POT. DE HIDROGENIO (PH):	62	62
CLORO RES. LIVRE (mg/L):	62	62
FLUOR (mg/L):	56	56
TURBIDEZ (UT):	62	62
COL. TOTAIS:	56	56
COL. TERMOTOLERANTES:	14	14

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR
08/2020	23/09/2020	74.31						
12/2019	23/01/2020	161.77						
11/2019	23/12/2019	127.20						

Caso o pagamento desta fatura não seja efetuado após 30 dias do seu vencimento, poderá ocorrer a interrupção do abastecimento de água.



CONTRAPARTIDA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASS. DE ESPORTE E CULTURA, ARTES MARCIAIS CUFA IBIPORÃ

APRESENTAÇÃO DA CONTRA PARTIDA

No período de 06 (seis) meses, será ministrado aulas todas as terças e quintas feira no colégio Nelson João Sperandio, Conjunto Habitacional Miguel Petri para uma média de 60 crianças.

Alce Sandoz C. de R.


 Dados da Pessoa Física

Nome

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ

CPF

069.233.787-37

Data de Nascimento

10/09/1975

Nome da Mãe

ANNA MARIA OLIVEIRA QUEIROZ

Situação do CPF

REGULAR

Sexo

Masculino

 Grupo e Espaço Cultural

Nome do grupo ou espaço cultural

Projeto Tatame na Rua

 Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Municipais de Cultura

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103

 Segmento de Atuação Cultural

Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Artes Visuais

 Empresas que estão cadastradas no inciso 2 que o CPF faz parte do quadro societário

Não existem empresas associadas ao usuário.

Cadastro concluído

O cadastro foi realizado! As informações cadastrais poderão ser visualizadas a partir da funcionalidade de consulta. Após a realização do processamento, o resultado também será apresentado a partir da consulta.

Consulta

Inciso 2


 agnaldo eduardo
 023.071.069-79 [Sair](#)

 Suporte
[Contactar](#)

CPF/CNPJ

069.233.787-37

Data de cadastro inicial

Data de cadastro final

Sistema de cadastro

Todos

Segmento Cultural

Todos

Pessoa Jurídica/Física

Todos

Situação do Processamento

Todos

Ente Federativo


 1 resultados encontrados

CPF/CNPJ	Nome	Data de Cadastro	Situação
069.233.787-37	ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ	16/10/2020	Processado

Resultados por página: 20 ▼ 1-1 of 1



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11859 / 2020 Ordinário-COVID Data: 18/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 54848 - ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Endereço: RUA TRÊS PODERES - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR
C.P.F.: 069.233.787-37 R.G.: 095545034

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020		
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensável		
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /		
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Nº NAD.....: 22445		
Reduzido: 8299			
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei /			
Desdobramento: 01 20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS IN			
Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 3.000,00	Valor 3.000,00	Saldo Atual 0,00

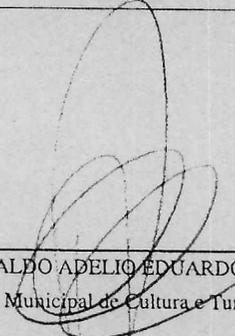
HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº 001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

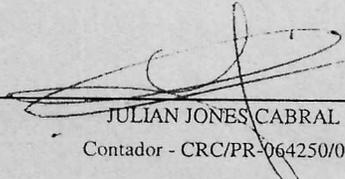
Banco Itaú
Agência: 3734
Conta: 26208-6

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	3.000,000	3.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 3.000,00

Forma de pagamento: EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.
Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.


AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



MUNICÍPIO DE IBIPORA
CNPJ: 76.244.961/0001-03
Estado do Paraná
Exercício: 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

22445 / 2020

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 17/12/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 54848 - ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ CPF: 069.233.787-37 RG: 095545034 Endereço: RUA TRÊS PODERES, S/N Bairro: RES.GUANDALINI ERMAN Cidade: Ibiporã - PR CEP:86.200-000 Telefone:		Processo: / Nº Solicitação: 22523 / 2020 Modalidade: Nº Licitação: / Nº Contrato: / Data Publicação: Homologação ID Contrato: Loc./Interv. Obra: / Cód. Bem: Subvenção: /
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Unid. Orçamentária: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA Função: 13 CULTURA Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0007 CULTURA E TURISMO. CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIA Projeto/Atividade: 2046 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA Nat. da Despesa: 3.3.90.48. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Desdobramento: 01 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS SubDesdobramento: 20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCEN Fonte de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Recurso: 1 Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /		

JUSTIFICATIVA: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Banco Itaú
Agência: 3734
Conta: 26208-6

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	9829	AUXÍLIO	UN	1,00	3.000,000	3.000,000
Total:						3.000,00

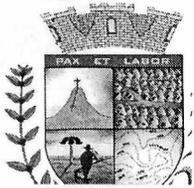
AGNALDO DELÍO EDUARDO
Secretário de Cultura e Turismo

ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS
Emissor

CÓPIA

RECEBIDO

Em 18 / 12 / 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

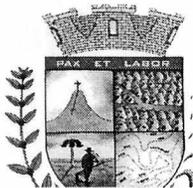
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº001/2020.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado o Sr. Alex Sandro Oliveira de Queiroz, com sede na cidade de Ibiporã/PR, na Rua Guido Querino nº 31, Conjunto Habitacional Jamil Sacca, inscrito no CPF sob o nº 069.233.787-37, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, nos termos do Edital nº001/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- 1.2 A contrapartida será apresentada conforme o formulário de inscrição apresentado para concorrer ao subsídio.
- 1.3 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no decorrer da execução e/ou entrega da contrapartida, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **CONTRATADO**.
- 1.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega da contrapartida será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO

3.1 O valor do subsídio é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única.

3.1.1 O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

3.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

4.1 Compete ao **CONTRATADO(A)**:

4.1.1 Apresentar a contrapartida na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme apresentado na proposta.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução da contrapartida.

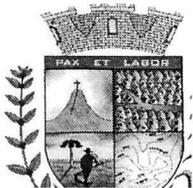
4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega da contrapartida.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.8 O **CONTRATADO(A)** será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contrapartida.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão da contrapartida.

4.1.11 Apresentar o Relatório de que comprove a execução da contrapartida para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão de subsídio toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos do **CONTRATADO(A)**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com o **CONTRATADO(A)** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do subsídio ao **CONTRATADO(A)**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução da contrapartida e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações da contrapartida e obrigações.

5.1.9 Disponibilizar para o **CONTRATADO(A)** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o **CONTRATADO(A)** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega da contrapartida.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição das ações da contrapartida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO, subitem 3.1.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do subsídio, pelo não cumprimento da contrapartida firmada, conforme procedimentos estipulado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO(A)** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **CONTRATADO(A)**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **CONTRATADO(A)** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 001/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.48.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº001/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ibiporã/PR, dia 16 de dezembro 2020

AGNALDO ABELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Alex Sandro Oliveira de Queiroz

CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ

DADOS BANCÁRIO

Banco Itaú

Agência: 3734

Conta corrente: 26208-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA CONTRAPARTIDA

Será ministrado aulas de capoeira no colégio Nelson João Sperandio, durante o período de 6(seis) meses, em dias de 3^{af.} e 5^{af.}, para um quantitativo de 60(sessenta) crianças.

NOME: ESPAÇO CULTURAL, MICROEMPRESA, COOPERATIVA, PEQUENA EMPRESA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES.

STUDIO DE DANÇA CLAUDIA ECCARD

Tipo	MEI- Microempreendedor Individual
Situação do espaço	Alugado
Segmento cultural	Artes da dança
Descrição do segmento caracterizado no portfólio na área cultural: Oferece aulas de ballet infantil, dança criativa, consciência corporal, dança do ventre, aulas de ritmos para adultos, aulas de atividades circenses. Também desenvolve o PROJETO Danças a Vida com atividades em dança em vários estilos para mulheres com câncer e depressão com a participação de professores convidados.	

1-ANÁLISE DO IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA NA RECEITA:

DEMONSTRATIVO RECEITA ANO 2019

JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL	R\$ 13.950,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 1.162,50

DEMONSTRATIVO RECEITA NO PERÍODO DE ABRIL ATÉ AGOSTO ANO 2020

ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
TOTAL	R\$ 550,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 110,00

ANÁLISE DE RECEITA

Receita 5 meses em 2019	R\$ 5.812,50
Receita 5 meses em 2020	R\$ 550,00
Percentual do impacto proporcional a 5 meses	90,54%

2-DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ANO 2019

Despesa	Valor total	Valor mês
LOCAÇÃO + outras despesas não especificadas	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00/mês
TOTAL	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00/mês

3- ANÁLISE COMPARATIVA RECEITA X IMPACTO

Impacto decorrente da pandemia na (receita) Valores referenciais comprovados do período de abril a agosto/2020		Pontuação	
x	Perda da Receita de até 30%	5	
x	Perda da Receita de até 70%	10	
90,54%	Perda da Receita de até 100%	15	X

Recursos recebidos de projetos financeiros, vendas, doações, contribuições dos sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo empresa, entidade, associação ou cooperativa cultural no ano de 2019.		Pontuação	
R\$ 13.950,00	R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00 (bruto)	5	X
	R\$ 60.000,00 a R\$ 120.000,00 (bruto)	10	
	Acima de 120.000,00	15	

Custo operacional (Aluguel, Água, Luz, IPTU, folha de pagamento)		Pontuação	
R\$ 500,00	Até R\$ 4.000,00 Mês	5	X
	Até R\$ 8.000,00 Mês	10	
	Acima de R\$ 10.000,00 Mês	15	

Pontuação	25 Pontos
-----------	-----------

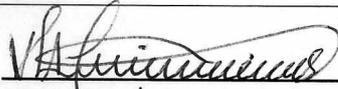
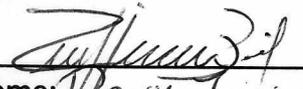
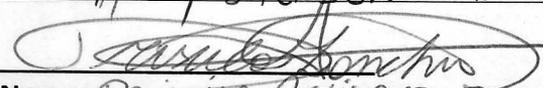
4- VALOR DA PARCELA:

Valor	Pontuação	
R\$ 3.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Até 25 pontos	
R\$ 6.000,00 (em 3 Três Parcelas)	De 25 a 35 pontos	X
R\$ 10.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Acima de 35 pontos	

5- ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme análise das informações acima, fica definido o enquadramento da empresa para receber o valor de R\$ 6.000,00 em parcela única.

6- VALIDAÇÃO DA COMISSÃO

_____ Nome:	_____ Nome:
_____ Nome:	_____ Nome:
 Nome: VERA LUCIA MARTINS	_____ Nome:
 Nome: RONY JACKSON BAIRE	_____ Nome:
 Nome: PRISCILA PELIZARI ZANCHIN	_____ Nome:
_____ Nome:	_____ Nome:

 **Informações do Cadastro** Cadastro feito de forma individual.

Data de Cadastro

16/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

06/11/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICIPIO DE IBIPORA

**Dados da Empresa**

Nome Fantasia

STUDIO DE DANCA CLAUDIA ECCARD

Razão Social

CLAUDIA ECCARD GRACIANO 01990936954

Natureza Jurídica:

-

CNPJ

22.562.135/0001-83

Situação do CNPJ

Ativa

CNAE

ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

**Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura****Cadastros Municipais de Cultura**

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103

**Segmento de Atuação Cultural**

Artes Cênicas

Informações de Processamento

Resultado da Análise

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

①

Solicitação de Subsídio Mensal para Espaços Culturais

Endereço de e-mail *

educacaoclau@yahoo.com.br

Identificação do Espaço Cultural

Município *

Ibiporã

Tipo de Subsídio *

Grupos ou Coletivos ▼

Nome ou Razão Social *

Studio de dança Claudia Eccard

CPF / CNPJ *

22562135000183

Tipo de Equipamento *

Escola de Dança

Tipo de Mantedor *

MEI - Microempreendedor Individual

Situação do Espaço *

Espaço alugado

Segmentos - escolha em quais você se encaixa *

- Patrimônio Cultural
- Artes Visuais
- Artes Circenses
- Artesanato
- Artes da Dança
- Audiovisual
- Artes do Teatro
- Cultura Popular
- Cultura Hip Hop
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Moda
- Música
- Ópera
- Literatura
- Outro Segmento

Endereço

CEP *

86200000

Endereço *

Paulo frontim,96

Complemento

Academia

Bairro *

Centro

Telefone 1 *

4332583370

Telefone 2

43998338284

Dados do Mantenedor do Espaço Cultural

CPF Responsável Legal *

01990936954

Nome *

Claudia Eccard Graciano

RG *

69363237

Órgão Emissor do RG *

SSP

UF do Órgão *

Paraná (PR)

Data de Nascimento *

DD MM AAAA

08 / 06 / 1977

CEP *

86200000

Endereço *

João Semprebom,163

Complemento

Casa

Bairro *

Jardim Las Vegas

Estado *

Paraná (PR) ▼

Município *

Ibiporã

Telefone 1 *

4332580126

Telefone 2

43998338284

E-mail *

educacaolau@yahoo.com.br

Equipe, Membros e Sócios

Envie um documento contendo o Nome, número do CPF ou Certidão de Nascimento de cada membro. *

 20200923_1123...

Portifólio do Espaço Cultural

Documentos que comprovem a atuação da Entidade (portfólio, fotos, declaração, matéria jornalística) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>)*

 PORTFÓLIO - ST...

Estatuto ou Contrato Social (se o Espaço Cultural é mantido por uma Entidade / Empresa / Cooperativa, anexe o Estatuto ou Contrato Social)

 certificado - STU...

Declaração de pessoa física assinada pelos membros do espaço cultural (se o Espaço Cultural é mantido por um Coletivo Cultural, anexe Declaração assinada pelos membros do coletivo) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>)*

 CARTAS_DE_REF...

Links (Insira links, preferencialmente do Youtube ou Vimeo, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural do espaço) *

[@claudiaeccardanca](https://www.facebook.com/claudia.eccardg)

Dados Financeiros 2019 (12 meses)

Faturamento *

De R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00 ▼

Despesa com Locação *

total 12 MESES

R\$500,00

MEIO MES -

Despesa com Energia Elétrica *

R\$0,0

80,00 NÃO PAGA

Unidade Consumidora - Copel *

~~R\$80,00~~

Despesa com Água e Esgoto *

0,01

? NÃO PAGA

Unidade de Consumidora - Samae *

7324266

OK

Despesa com IPTU

0,01

X

Inscrição Imobiliária

Outras Despesas (anexe um documento) *

 despesas - STUD...

Quantidade de Funcionários *

Não tenho funcionário ▼

Comunidades Tradicionais *

- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos(as)
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Outra comunidade tradicional
- Não atende a nenhuma comunidade

Acessibilidade da Edificação *

Não possui acessibilidade ▼

Dados Bancários

Tipo de Conta Bancária *

Conta Corrente

Nome do Banco

SICREDI

Agência

718

Conta

255753

Operação

Contrapartida

Anexe aqui sua contrapartida para análise da comissão. (Modelo de Contrapartida: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *

C Descrição_da_co...

Termos de Concordância, Ciência e Responsabilização

*Obrigatório aceitar todos os termos *

- DECLARO que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Portfólio

Studio de dança Claudia Eccard

Dados Gerais

Escola de dança

Data de fundação: 01/06/2015

CNPJ:22562135000183

Endereço: Paulo Frontim, 96 – Centro

Telefone fixo com DDD: (43) 3268-0126

Telefone celular com DDD (43)998338284

E-mail: educacaoclau@yahoo.com.br

Redessociais:@claudiaeccardanca

Site: não possui

Apresentação

O Studio de dança Claudia Eccard teve início no ano de 2015. No Studio atendemos o público feminino, oferecemos aulas de ballet infantil dos 02 aos 08 anos de idade, aulas de dança criativa, aulas de consciência corporal, dança do ventre, aulas de ritmos para adultos, aulas de atividades circense.

É desenvolvido projeto Dançar a Vida com atividades em dança em vários estilos para mulheres com câncer e depressão onde se realiza atividades extras com professores convidados.

Ações

O Studio de dança Claudia Eccard realiza Espetáculo uma vez por ano, oferece bolsas de ballet para crianças matriculadas nos Cemei's da cidade de Ibiporã, realiza eventos beneficentes com tardes culturais em espaços abertos na cidade, reunindo artistas de outras áreas em prol de hospitais e instituições, mostras de dança interna, desenvolve o projeto Lira realizando apresentações em datas comemorativas no comércio da cidade, realiza o Projeto dançar a Vida oferecendo aulas gratuitas para mulheres com câncer, depressão e ansiedade, o projeto recebe profissionais de outras áreas.

Calendário

Segunda-feira e quarta-feira- Aulas de ritmos das 19h00 às 20h00

Terça-feira e sexta-feira: aulas de ballet infantil de 06 a 08 anos das 18h30 às 19h30

Quinta-feira: Aulas de dança /Projeto Dançar a Vida das 19h00 às 20h00

Sexta-feira: Aula de dança do ventre das 19h30 as 20h30

Sábado: Aula de ballet baby (02 aos 03 anos), das 9h00 às 9h45

Sábado: Aula de ballet baby (04 aos 05 anos), das 10h00 às 10h45

Parceiros

Não possui

Clipping

Instagram - @claudiaeccardanca

Facebook – <https://www.facebook.com/claudia.eccardg>

RITMOS

STUDIO DE DANÇA CLAUDIA ECCARD

Os benefícios da dança para a saúde

Segunda, quarta e quinta
19h00 - 20h00

Endereço: Duvida, Franxin, 76 - Centro
Contato: 99809-3395

STUDIO DE DANÇA CLAUDIA ECCARD

AULAS DANÇA DO VENTRE

Sexta-feira das 19h30 as 20h30

STUDIO DE DANÇA CLAUDIA ECCARD



AULAS DE DANÇA - RITMO

Segunda/Quinta

Studio de dança Claudia Eccard
Matriculas aberta
Contato: 998093395

STUDIO DE DANÇA CLAUDIA ECCARD



PROJETO
Dançar a Vida



PROJETO DANÇAR A VIDA

AULAS de dança sem custo

Studio de dança Claudia Eccard

Aulas de ballet
Dança Criativa
Consciência Corporal



Matrículas abertas
Contato: 99809-3395

STUDIO DE DANÇA CLAUDIA ECCARD

Studio de dança Claudia
Eccard
Aulas de ballet
Dança Criativa
Consciência Corporal
Atividades Circense na
escola de Circo Flick
Traga sua filha para
vivenciar atividades
inesquecíveis.

INTERESSADOS ENTRAR
EM CONTATO PELO
99809-3395



PROJETO DANÇAR A VIDA

AULAS de dança sem custo
Auto-manutenção

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CLAUDIA ECCARD GRACIANO 01990936954

Nome do Empresário

CLAUDIA ECCARD GRACIANO

Nome Fantasia

STUDIO DE DANCA CLAUDIA ECCARD

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

69363237

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

019.909.369-54

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/06/2015

Número de Registro**CNPJ**

22.562.135/0001-83

Endereço Comercial**CEP**

86200-000

Logradouro

AVENIDA 19 DE DEZEMBRO

Número

736

ComplementoSALA
COMERCIAL**Bairro**

CENTRO

Município

IBIPORA

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

01/06/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME10529744

Número do Identificador

22562135000183

Data de Emissão

23/09/2020

MODELO DE CARTAS DE REFERÊNCIA

Instituição/Coletivo

Eu Claudia Eccard Graciano, portador do RG 6936323-7 e CPF 019909369-54, residindo em Ibiporã PR, representando a(o) instituição/Coletivo) Studio de dança Claudia Eccard declaro para os devidos fins que o(a) instituição/Coletivo) Studio de dança Claudia Eccard , desenvolve ações voltadas para a cultura na localidade Rua: Paulo Frontim nº96 Bairro- Centro desde 01/06/2015 até a presente data.

Firmo e dou fé.

Ibiporã, 23de setembro de 2020.

Nome: Claudia Eccard Graciano

CPF :019909369-54

Contato: (43)9 98338284

Declaração

Eu Claudia Eccard Graciano portadora do CPF 019.909.369-54, Declaro ter pago entre os meses de janeiro a dezembro de 2019 o valor R\$6.000,00 referente alugueis e despesas.

Para que apresente, adquira seu valor legal vai devidamente assinada.

Ibiporã, dia 27 de outubro de 2020.

Claudia Eccard Graciano

CPF nº019.909.369-54



2020

Internet R\$80,00

Equipamentos :

Computador R\$2.400,00

Tripé: R\$160,00

Equipamentos para medidas de segurança

Álcool em gel R\$ 50,00

Tapete R\$40,00

Termômetro infravermelho digital R\$200,00

Débitos dos aluguéis atrasados R\$4.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Claudia Eccard Graciano

APRESENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Faça uma apresentação da contrapartida, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

~~O Studio de dança Claudia Eccard, estará oferecendo como contrapartida uma Mostra de dança.~~

O Studio de dança Claudia Eccard, estará oferecendo 30 bolsas de ballet para alunos matriculados nos Cemeis no período de 4 meses.

DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Descreva as principais ações previstas, explicando como pretende realizá-las, e o custo

estimado para operacionalização.

Declaração

Eu Claudia Eccard Graciano portadora do CPF 019.909.369-54, Declaro que a receita do período de janeiro a dezembro de 2019 se refere ao valor de R\$13.950,00.

Para que apresente, adquira seu valor legal vai devidamente assinada.

Ibiporã, dia 27 de outubro de 2020.

Claudia Eccard Graciano

CPF nº019.909.369-54

Declaração

Eu Claudia Eccard Graciano portadora do CPF 019.909.369-54, Declaro que a receita do período de abril a agosto de 2020 se refere ao valor de R\$550,00.

Para que presente, adquira seu valor legal vai devidamente assinada.

Ibiporã, dia 27 de outubro de 2020.

Claudia Eccard Graciano

CPF nº019.909.369-54

 Dados da Empresa

Nome Fantasia

STUDIO DE DANCA CLAUDIA ECCARD

Razão Social

CLAUDIA ECCARD GRACIANO 01990936954

Natureza Jurídica:

EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

CNPJ

22.562.135/0001-83

Situação do CNPJ

ATIVA

CNAE

ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

 Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Municipais de Cultura

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Iporã

Identificação: 7624496100103

 Segmento de Atuação Cultural

Artes Cênicas

 Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

Cadastro concluído

16/10/2020

Consulta Gerencial ao Auxílio Emergencial

O cadastro foi realizado! As informações cadastrais poderão ser visualizadas a partir da funcionalidade de consulta. Após a realização do processamento, o resultado também será apresentado a partir da consulta.

Consulta

Inciso 2

 agnaldo eduardo
023.071.069-79 [Sair](#)
 **Suporte**
[Contactar](#)

CPF/CNPJ

22.562.135/0001-83

Data de cadastro inicial

Data de cadastro final

Sistema de cadastro

Todos

Segmento Cultural

Todos

Pessoa Jurídica/Física

Todos

Situação do Processamento

Todos

Ente Federativo

 1 resultados encontrados

CPF/CNPJ

Nome

Data de
Cadastro

Situação

22.562.135/0001-83

STUDIO DE DANCA CLAUDIA
ECCARD

16/10/2020

Processado

Resultados por página: 20 ▾ 1-1 of 1



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11856 / 2020 Ordinário-COVID Data: 18/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 152298 - CLAUDIA ECCARD GRACIANO 01990936954

Endereço: AV. SENADOR SOUZA NAVES - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR

C.N.P.J.: 22.562.135/0001-83 Insc. Est.:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensável
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.6.0.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Nº NAD.....: 22428
Reduzido: 8294	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei /	
Desdobramento: 01 00 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	15.000,00	6.000,00	9.000,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Sicredi
Agência: 0718
Conta corrente: 255753

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	6.000,000	6.000,00

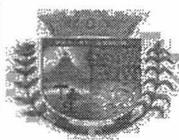
Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 6.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.

AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ: 76.244.961/0001-03
Estado do Paraná
Exercício: 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

22428 / 2020

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 17/12/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 152298 - CLAUDIA ECCARD GRACIANO 01990936954		Processo: /
CNPJ: 22.562.135/0001-83	Insc. Estadual:	Nº Solicitação: 22520 / 2020
Endereço: AV. SENADOR SOUZA NAVES, 1240		Modalidade:
Bairro: JD. MORADAS DO SOL Cidade: Ibiporã - PR	CEP:86.200-000	Nº Licitação: /
Telefone:		Nº Contrato: /
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Data Publicação:
Unid. Orçamentária: 07.001.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Homologação
Função: 13	CULTURA	ID Contrato:
Sub Função: 392	DIFUSÃO CULTURAL	Loc./Interv. Obra: /
Programa: 0007	CULTURA E TURISMO. CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIA	Cód. Bem:
Projeto/Atividade: 2046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	Subvenção: /
Nat. da Despesa: 3.3.60.45.	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
Desdobramento: 01	REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC	
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 843	Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 -	
Recurso: 1	Próprio	
Contrapartida:	Não	Convênio Nº.: /

JUSTIFICATIVA: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Sicredi
 Agência: 0718
 Conta corrente: 255753

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	9829	AUXÍLIO	UN	1,00	6.000,000	6.000,000
Total:						6.000,00

AGNALDO ADELICEDUARDO
 Secretário de Cultura e Turismo

ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS
 Emissor

RECEBIDO

Em 17 / 12 / 2020
 Gрозилла M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº001/2020.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado **CLAUDIA ECCARD GRACIANO** 01990936954, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Claudia Eccard Graciano, com sede na cidade de Ibiporã/PR, na Rua Paulo Frontim, nº 96, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.562.135/0001-83, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, nos termos do Edital nº001/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- 1.2 A contrapartida será apresentada conforme o formulário de inscrição apresentado para concorrer ao subsídio.
- 1.3 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no decorrer da execução e/ou entrega da contrapartida, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **CONTRATADO(A)**.
- 1.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida sem o consentimento prévio e expresso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega da contrapartida será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO

3.1 O valor do subsídio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única.

3.1.1 O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

3.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

4.1 Compete ao **CONTRATADO(A)**:

4.1.1 Apresentar a contrapartida na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme apresentado na proposta.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução da contrapartida.

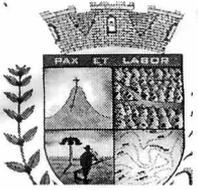
4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega da contrapartida.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.8 O **CONTRATADO(A)** será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contrapartida.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão da contrapartida.

4.1.11 Apresentar o Relatório que comprove a execução da contrapartida para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão de subsídio toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos do **CONTRATADO(A)**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com o **CONTRATADO(A)** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do subsídio ao **CONTRATADO(A)**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução da contrapartida e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações da contrapartida e obrigações.

5.1.9 Disponibilizar para o **CONTRATADO(A)** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o **CONTRATADO(A)** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega da contrapartida.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição das ações da contrapartida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO, subitem 3.1.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do subsídio, pelo não cumprimento da contrapartida firmada, conforme procedimentos estipulado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

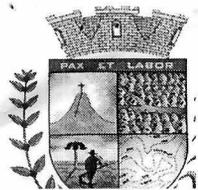
6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO(A)** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **CONTRATADO(A)**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **CONTRATADO(A)** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 001/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.60.45.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº001/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

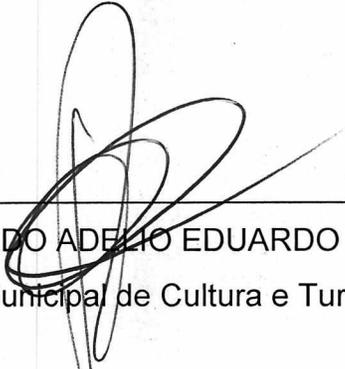
12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



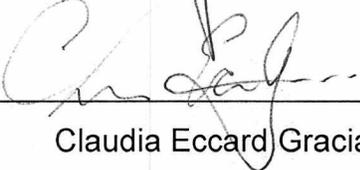
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ibiporã/PR, dia 16 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Claudia Eccard Graciano
CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

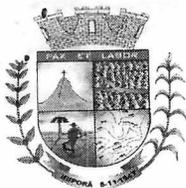
CLAUDIA ECCARD GRACIANO

DADOS BANCÁRIO

Banco Sicredi

Agência: 718

Conta corrente: 255753



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CLAUDIA ECCARD GRACIANO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA CONTRAPARTIDA

O Studio de dança Claudia Eccard, estará oferecendo 30(trinta) bolsas de ballet para alunos matriculados nos CEMEIS do município durante o período de 4(quatro) meses.

NOME: ESPAÇO CULTURAL, MICROEMPRESA, COOPERATIVA, PEQUENA EMPRESA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES.

VIVART ESCOLA DE MÚSICA

Tipo	MEI- Microempreendedor Individual
Situação do espaço	Espaço alugado
Segmento cultural	Música
Descrição do segmento caracterizado no portfólio na área cultural: Oferece cursos de violão, guitarra, contrabaixo, piano, teclado, musicalização infantil, técnica vocal, bateria, violino e acordeon para o público crianças a partir de 4 anos, jovens e adultos.	

1-ANÁLISE DO IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA NA RECEITA:

DEMONSTRATIVO RECEITA ANO 2019

JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL	R\$ 72.000,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 6.000,00

DEMONSTRATIVO RECEITA NO PERÍODO DE ABRIL ATÉ AGOSTO ANO 2020

ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
TOTAL	R\$ 12.500,00
RECEITA MÉDIA MENSAL EM 2019	R\$ 2.500,00

ANÁLISE DE RECEITA

Receita 5 meses em 2019	R\$ 30.000,00
Receita 5 meses em 2020	R\$ 12.500,00
Percentual do impacto proporcional a 5 meses	58.33%

2-DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ANO 2019

Despesa	Valor total	Valor mês
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 863,16	R\$ 71,93/mês
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 3.875,40	R\$ 322,95/mês
LOCAÇÃO	R\$ 6.600,00	R\$ 550,00/mês
TELEFONE	R\$ 3.267,72	R\$ 272,31/ mês
TOTAL	R\$ 14.606,28	R\$ 1.217,19/mês

3- ANÁLISE COMPARATIVA RECEITA X IMPACTO

Impacto decorrente da pandemia na (receita)		Pontuação	
Valores referenciais comprovados do período de abril a agosto/2020			
	Perda da Receita de até 30%	5	
58,33%	Perda da Receita de até 70%	10	X
	Perda da Receita de até 100%	15	

Recursos recebidos de projetos financeiros, vendas, doações, contribuições dos sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo empresa, entidade, associação ou cooperativa cultural no ano de 2019.		Pontuação	
	R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00 (bruto)	5	
R\$ 72.000,00	R\$ 60.000,00 a R\$ 120.000,00 (bruto)	10	X
	Acima de 120.000,00	15	

Custo operacional (Aluguel, Água, Luz, IPTU, folha de pagamento)		Pontuação	
R\$ 1217,19	Até R\$ 4.000,00 Mês	5	X
	Até R\$ 8.000,00 Mês	10	
	Acima de R\$ 10.000,00 Mês	15	

Pontuação	25 Pontos
-----------	-----------

4- VALOR DA PARCELA:

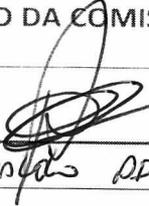
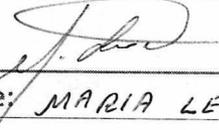
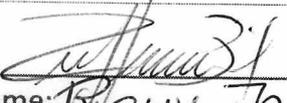
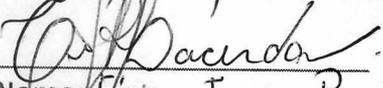
Valor	Pontuação
R\$ 3.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Até 25 pontos
R\$ 6.000,00 (em 3 Três Parcelas)	De 25 a 35 pontos
R\$ 10.000,00 (em 3 Três Parcelas)	Acima de 35 pontos

5- ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme análise das informações acima, fica definido o enquadramento da empresa para receber o valor de R\$ 6.000,00 em parcela única.

3.000,00

6- VALIDAÇÃO DA COMISSÃO

 Nome: <u>ARNALDO DE MELO EDUARDO</u>	 Nome: <u>MARIA LEILA DE ASSIS</u>
<u>ROSANGELA M. L. FREITAS</u> Nome:	<u>PRISCILA RELIZAO ZANCHIN</u> Nome: <u>PRISCILA ZANCHIN</u>
 Nome: <u>TONY JACKSON BAIZE</u>	Nome:
 Nome: <u>ERICA JOANA PEREIRA DE LACERDA</u>	Nome:
 Nome: <u>VERA LUCIA MARTINS</u>	Nome:
Nome:	Nome:

 Informações do Cadastro **agnaldo eduardo**
023.071.069-79 [Sair](#) **Suporte**
[Contactar](#) Cadastro feito de forma individual.

Data de Cadastro

16/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

06/11/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICIPIO DE IBIPORA

 Dados da Empresa

Nome Fantasia

BUSINESS

Razão Social

ANDREA LETICIA SERGIO 02801931900

Natureza Jurídica:

-

CNPJ

34.985.799/0001-34

Situação do CNPJ

Ativa

CNAE

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

 Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Municipais de Cultura

Sistema: Cadastro Municipal de Cultura de Ibiporã

Identificação: 7624496100103

 Segmento de Atuação Cultural

Música

Informações de Processamento

Resultado da Análise

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

Solicitação de Subsídio Mensal para Espaços Culturais

Endereço de e-mail *

andrealeticia.vivart@gmail.com

Identificação do Espaço Cultural

Município *

Ibiporã

Tipo de Subsídio *

Grupos ou Coletivos ▼

Nome ou Razão Social *

VivartEscoladeMusica

CPF / CNPJ *

34985799000134

Tipo de Equipamento *

Escola de Música - Conservatório de Música

Tipo de Mantedor *

MEI - Microempreendedor Individual

Situação do Espaço *

Espaço alugado

Segmentos - escolha em quais você se encaixa *

- Patrimônio Cultural
- Artes Visuais
- Artes Circenses
- Artesanato
- Artes da Dança
- Audiovisual
- Artes do Teatro
- Cultura Popular
- Cultura Hip Hop
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Moda
- Música
- Ópera
- Literatura
- Outro Segmento

Endereço

CEP *

86200000

Endereço *

Av. Paraná 297

Complemento

Fundos

Bairro *

Centro

Telefone 1 *

43984929159

Telefone 2

Dados do Mantenedor do Espaço Cultural

CPF Responsável Legal *

02801931900

Nome *

Andrea Leticia Sergio

RG *

76437602

Órgão Emissor do RG *

Sesp

UF do Órgão *

Paraná (PR)

Data de Nascimento *

DD MM AAAA

03 / 05 / 1979

CEP *

86200000

Endereço *

Rua Maria Mantovani Vazzi 47

Complemento

Bairro *

Jd Boa Vista

Estado *

Paraná (PR) ▼

Município *

Ibiporã

Telefone 1 *

984929159

Telefone 2

E-mail *

andrealeticia.vivart@gmail.com

Equipe, Membros e Sócios

Envie um documento contendo o Nome, número do CPF ou Certidão de Nascimento de cada membro. *

./ Screenshot_202...

./ Screenshot_202...

./ 1601414477943...

./ 1601414571235...

./ Screenshot_202...

Portifólio do Espaço Cultural

Documentos que comprovem a atuação da Entidade (portfólio, fotos, declaração, matéria jornalística) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos> *

Complementar - ...

Lei Aldir Blank - ...

IMG_20201009_...

Screenshot_202...

Screenshot_202...

Estatuto ou Contrato Social (se o Espaço Cultural é mantido por uma Entidade / Empresa / Cooperativa, anexe o Estatuto ou Contrato Social)

Declaração de pessoa física assinada pelos membros do espaço cultural (se o Espaço Cultural é mantido por um Coletivo Cultural, anexe Declaração assinada pelos membros do coletivo) - (modelos de documentos para preenchimento:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos> *

1601415840875...

1601415859793...

Links (Insira links, preferencialmente do Youtube ou Vimeo, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural do espaço) *

<https://www.youtube.com/watch?v=jDw8Re3Zv38>

Dados Financeiros 2019 (12 meses)

Faturamento *

R\$60.000,01 a R\$ 80.000,00

Despesa com Locação *

557,00

Despesa com Energia Elétrica *

Primeiro mês de locação

Unidade Consumidora – Copel *

...

Despesa com Água e Esgoto *

R\$100,06

Unidade de Consumidora – Samae *

3162269

Despesa com IPTU

Inscrição Imobiliária

Outras Despesas (anexe um documento) *

 Complementar - ... Screenshot_202... Screenshot_202...

Quantidade de Funcionários *

Acima de 05 funcionários ▼

Comunidades Tradicionais *

- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos(as)
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Outra comunidade tradicional
- Não atende a nenhuma comunidade

Acessibilidade da Edificação *

Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida ▼

Dados Bancários

Tipo de Conta Bancária *

Conta Corrente

Nome do Banco

Sicred

Agência

0718

Conta

90775-5

Operação

Conta Corrente

Contrapartida

Anexe aqui sua contrapartida para análise da comissão. (Modelo de Contrapartida: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1466/cultura---modelo-de-documentos>) *

 Complementar - ... Descrição da Co...

Termos de Concordância, Ciência e Responsabilização

***Obrigatório aceitar todos os termos ***

- DECLARO que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020
- Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertencço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020
- Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



CNPJ : 34.985.799/0001-34

End. Av.Paraná,297 (fundos)

Tel. (43) 98492 9159

Email: andrealeticia_santos@hotmail.com

Redes Sociais : <https://www.facebook.com/marcosandrea.bafodeia>

<https://www.facebook.com/vivartescolademusica/>

<https://www.facebook.com/andrea.sergio.1694>

<https://www.facebook.com/andrea.leticia.2013>

https://www.instagram.com/vivart_escolademusica/?hl=pt-br

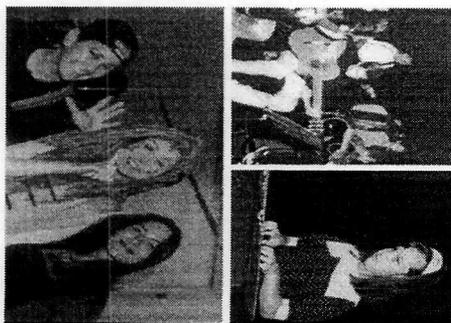
Há cerca de dois meses estamos nos estabelecendo em novo endereço. É uma fase de transição, portanto, ainda precisamos fazer vários ajustes em relação a pintura, aquisições de móveis, transferências de faturas para outro nome, etc... A Pandemia Covid-19 nos levou a desistir do espaço físico anterior, devido a desistência de muitos alunos e despesas fixas muito altas.

Contamos, hoje, com a parceria de pelo menos 5 profissionais da música, oferecendo cursos de violão, guitarra, contra baixo, piano, teclado, musicalização infantil, técnica vocal, bateria, violino e acordeon.

Nosso público tem sido crianças a partir de 4 anos de idade , jovens e adultos.

Nossa historia é desde o ano de 2005 , quando terminamos nossa Licenciatura em Música pela Universidade Estadual de Londrina.

Alguns eventos foram registrados por nós no decorrer desses anos:



Apresentação dos alunos da Vivart no Cine Teatro Pd Jose Zanelli de Ibioporã

no ano de 2006

Em 2011 registramos pela primeira vez nas Redes Sociais algumas atividades da Escola:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2900733522706&set=t.1391479060&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2900734282725&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2900729682610&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

<https://www.youtube.com/watch?v=Nk7ccr3PiL0>

Em 2012:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=4235438929507&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

<https://www.youtube.com/watch?v=q0WSoH9U0GY>

Em 2013 , Cine Teatro Pd José Zanelli Ibiporã – Pr:

<https://www.youtube.com/watch?v=48BSgsOLd3U>

Apresentação feita em frente a Escola Vivart no dia da “Feira da Lua”, evento da Prefeitura Municipal de Ibiporã

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=129315850592757&set=pb.100005430275429.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=129314800592862&set=pb.100005430275429.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=129313873926288&set=pb.100005430275429.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=129314217259587&set=pb.100005430275429.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10202126850478041&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

Apresentação no Cine Teatro Pd José Zanelli de Ibiporã em 2013:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=127609567430052&set=pb.100005430275429.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=127606307430378&set=pb.100005430275429.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=127600354097640&set=pb.100005430275429.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=127594437431565&set=pb.100005430275429.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=127575134100162&set=pb.100005430275429.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=127557190768623&set=pb.100005430275429.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=127238067467202&set=pb.100005430275429.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo?fbid=127565597434449&set=a.127237980800544>

Em Dezembro de 2013, apresentação dos alunos da Vivart no Colégio Olavo Bilac de Ibioporã :

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=168542250023545&set=t.1391479060&type=3>

<https://www.facebook.com/jezrael.bm/videos/469185009858414>

<https://www.facebook.com/jezrael.bm/videos/464743663635882>(Evento da Prefeitura de Ibioporã)

<https://www.facebook.com/andrea.leticia.2013/videos/10202125046072932>(sala de aula)

<https://www.facebook.com/william.pizzi.1/videos/528260327259244>(sala de aula)

<https://www.facebook.com/andrea.leticia.2013/videos/10200240016908381>(só descontraindo)

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=557879430928110&set=t.1391479060&type=3>

Casa D`Itália em Ibioporã, alunos Vivart escola de Música :

<https://www.youtube.com/watch?v=IhEbt61AQIE>

Audição Cine Teatro Pd José Zanelli em 2014 :

<https://www.facebook.com/barbara.ferrari.5891/videos/1557289971151320>

<https://www.facebook.com/mariluci.martins.9/videos/422769814530525>(Evento da Fundação Cultural de Ibioporã)

<https://www.youtube.com/watch?v=jDw8Re3Zv38>

<https://www.youtube.com/watch?v=RJpQ68S0tkU>

Em Dezembro de 2015 no Cine Teatro Pd José Zanelli em Ibioporã – Pr:

<https://www.facebook.com/barbara.ferrari.5891/videos/1682637335283249>

<https://www.facebook.com/tiago.simareli.1/videos/1692684107642226>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10208150979277496&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10208151002318072&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

Arraiá da Vivart 2015:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10207185301576157&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10207185280975642&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10207185289215848&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10207176714521486&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

Arraiá da Vivart em 2016:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10209887593971778&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10209887589811674&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10209887584371538&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

Escola de Música Vivart em parceria com seus colaboradores em Novembro de 2016 na Feira de Noivas em Ibiporã, no Espaço Bola Brasil.

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10214426213194422&set=t.1391479060&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1311463012207808&set=t.1391479060&type=3>

Na Pizzaria Casa D`Italia em Ibiporã:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1054364051305698&set=t.1391479060&type=3>

Em 2017:

<https://www.facebook.com/photo?fbid=10212519815495671&set=a.3907933902086>

Em Julho de 2017 nosso " Arraiá da Vivart " com participação de todos os alunos da Escola e seus familiares:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10213798685986634&set=t.1391479060&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10213798684106587&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10213798672306292&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10213798665386119&set=pb.1391479060.-2207520000..&type=3>

Outubro de 2017:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=843124882515030&set=t.1391479060&type=3>

2018 ensaio dos alunos na escola Vivart:

<https://www.facebook.com/1866888630041340/videos/1891256654271204>

2018 na Petiscaria Minas Grill em Ibiporã:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2863909933635045&set=t.100026209176481&type=3>

2018 na Feira de Noivas em Ibiporã :

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=140655140151458&set=pb.100026209176481.-2207520000..&type=3>

2020:

<https://www.facebook.com/1866888630041340/videos/966561760521694>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10218431827521773&set=t.100026209176481&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=529240321292936&set=pb.100026209176481.-2207520000..&type=3>

Primeira Live Solidária da Vivart escola de Música:

<http://facebook.com/andrea.leticia.2013/videos/10202125046072932>

<https://www.facebook.com/1866888630041340/videos/281588782875985>

<https://www.facebook.com/1866888630041340/videos/328673584783293>

<https://www.facebook.com/vivartescolademusica/videos/2803770213180312>

Segunda Live Solidária da Vivart Escola de Música:

<https://www.facebook.com/1866888630041340/videos/1323406914716703>

<https://www.facebook.com/1866888630041340/videos/643573923169312>

<https://www.facebook.com/vivartescolademusica/videos/66494321739246>

Nesta nossa nova fase, ainda para este ano, gostaríamos de organizar um evento musical no Espaço físico da própria Escola, com participação do nosso coral infantil e alguns alunos dos cursos de bateria, voz e violão, para poucos convidados, por conta da covid – 19.

Contamos sempre com a parceria de nossos professores e pais.

Clipping:

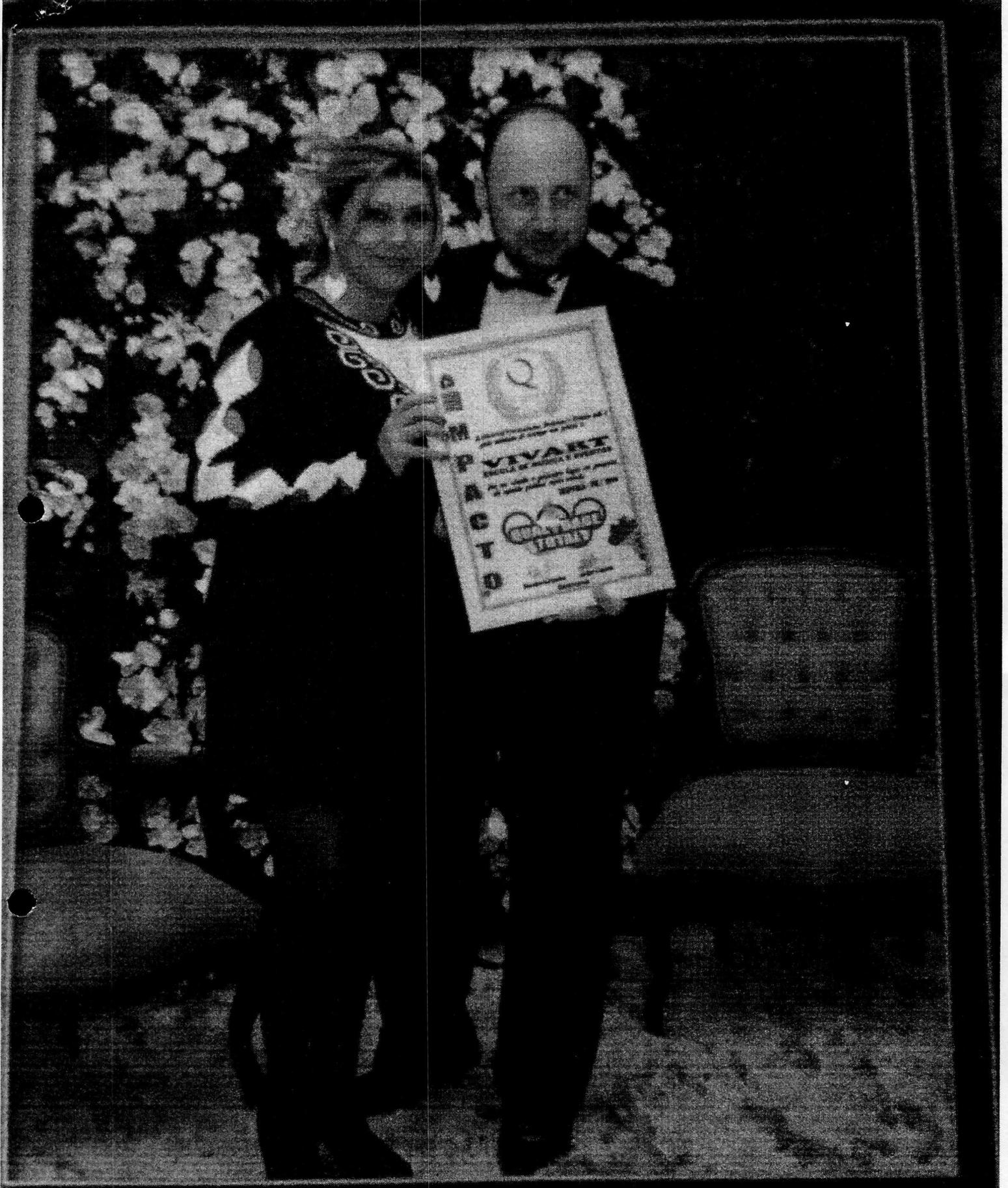
<https://www.facebook.com/photo?fbid=10213225511777637&set=a.3907933902086>

<https://www.facebook.com/photo?fbid=238279280389043&set=a.102786630604976>

<https://www.facebook.com/photo?fbid=549893919227576&set=a.102786630604976>

<https://www.facebook.com/photo?fbid=529240644626237&set=a.102786630604976>

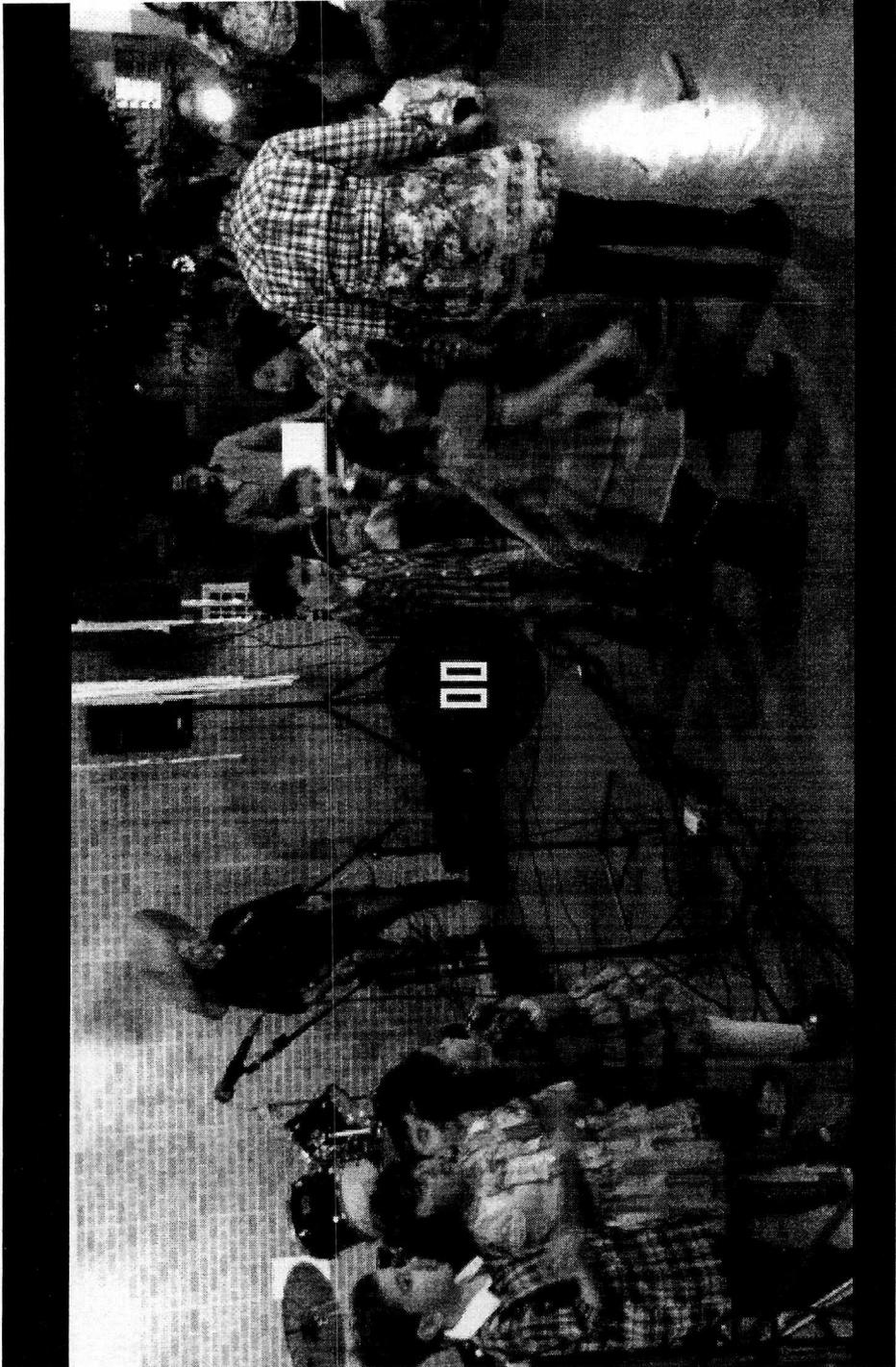
<https://www.facebook.com/photo?fbid=382331039317199&set=a.102786630604976>



Premiação Impacto Pesquisas 2016
IBIPORÁ - PR







15/09/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.985.799/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2019
NOME EMPRESARIAL ANDREA LETICIA SERGIO 02801931900		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIOLAO VEI PRODUÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 98.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARIA MANTOVANI VAZZI	NÚMERO 47	COMPLEMENTO
CEP 86.200-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO paralegal@consiga.com.br		UF PR
ENDEREÇO ELETÔNICO paralegal@consiga.com.br		TELEFONE (43) 3158-2879
ESTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2019 às 10:53:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Vivart escola de Música

Dados Financeiros

Em Janeiro de 2019 a Escola de Música Vivart mudou seu comércio para a Av. Souza Naves, 315. Uma parceria com Curso Lógos. Sublocamos uma única sala no valor de **R\$550,00 mensais** afim de atender os alunos com dificuldade de transporte até minha residência onde funcionava outro percentual de alunos. E essa despesa era a única neste endereço. *R\$600*

O outro percentual de alunos, atendíamos na R. Maria Mantovani Vazzi,47. As despesas eram proporcionais, uma vez que também residíamos ali.

Energia : Unidade Consumidora 75038617 – dezembro de 2019 – **R\$ 322,95**

Água: Nº da Ligação 26765-1 – dezembro de 2019 – **R\$ 71,93** *852,00*

Telefone: **R\$ 272,31** (dezembro) *3264,*

Entre outras despesas de produtos de limpeza e manutenção de instrumentos.

Devido a Pandemia nosso espaço alugado na Av. Souza Naves teve que suspender as aulas e entregar o prédio. Decidimos, então, locar um novo espaço. Somente, agora, no final de Agosto de 2020 é que locamos um espaço comercial na Av. Paraná 297 (fundos) estabelecendo nosso comércio de forma integral e na esperança que tudo melhore e volte a normalidade.

Vivart escola de Música

Dados Financeiros

Em Janeiro de 2019 a Vivart escola de Música Vivart mudou-se para a Av. Souza Naves, 312. Uma parceria com Curso Logos possibilitamos uma única saída no valor de R\$250,00 mensais além de atender os alunos com alta qualidade de transporte até nossas instalações. Outro diferencial de alunos é a despesa ser a única neste endereço.

O outro diferencial de alunos, atendiamos na R. M. da Mantovani Vaz, 4. As despesas eram proporcionais, uma vez que também residiam ali.

Endereço: Unidade Consumidora 75038617 - dezembro de 2018 - R\$ 322,92

Agua Nº de Leitor 25762-1 - dezembro de 2018 - R\$ 21,97

Telefone: R\$ 232,21 (dezembro)

Entre outros, despesas de produtos de limpeza e manutenção de instrumentos.

Devido a Parceria nosso espaço situado na Av. Souza Naves teve que suspender as aulas e entregar o prédio. Decidimos então, fazer um novo espaço. Atualmente, local no final de Agosto de 2020 é o novo endereço. Nosso espaço comercial na Av. Paraná 287 (fundo) e abençoado nosso comércio de forma integral na esperança que tudo melhore e volte a normalidade.



748-X

Comprovante de Entrega

CURSO LOGOS - CNPJ: 22.745.656/0001-76		25/12/2019	
ANDREA LETICIA SERGIO - CPF: 028.019.319-00		0718.58.68397	
15/12/2019	ALUG	19/100146-4	RS 550.00



748-X

Recibo do Pagador

CURSO LOGOS - CNPJ: 22.745.656/0001-76		25/12/2019	
ANDREA LETICIA SERGIO - CPF: 028.019.319-00		0718.58.68397	
15/12/2019	ALUG	19/100146-4	RS 550.00

AO RECEBER O TITULO VENCIDO, FAVOR REALIZAR A COBRANCA DESCRIMINADA APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 1%.

APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE RS 2,75.

ANDREA LETICIA SERGIO - CPF: 028.019.319-00
 RUA MARIA MANTOVANI VAZZI 47
 IBIPORA PR - 86200-000

Código de Barras

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

ANTONIO BALARINI SOBRINHO - AN

CPF/CNPJ: 199.816.439-04

RUA MARIA MANTOVANI VAZZI, 47 - Q/L: 1/9

JARDIM BOA VISTA - IBIPORA - PR

ROTA: 016 - SEQUENCIA: 00580 - CEP: 86.200-000

Nº DA LIGAÇÃO
-26765-1
MÊS REFERÊNCIA
11/2019
VENCIMENTO
19/12/2019

Leitura Atual	Data da Leitura	Leitura Anterior	Data da Leitura	Consumo (m3)
976	07/12/2019	965	06/11/2019	11
Média (m3)	Ocorrência	Nº Hidrômetro	Grupo de Consumo	
9	00	Y0625028886	001R	

MENSAGEM: INFORMA QUE A PODA DE ARVORES URBANAS COM A RETIRADA DE GALHOS E FOLHAS ACIMA DE 30% E CONSIDERADA "PODA DRASTICA" FICANDO O RESPONSÁVEL SUJEITO A MULTA.

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 meses		ESPECIFICAÇÃO	VALOR
MÊS/ANO	CONSUMO		
10/19	11	TARIFA DE AGUA	28,83
09/19	10	TARIFA DE ESGOTO	17,30
08/19	10	TAXA DE COLETA DE LIXO	25,80
07/19	9		
06/19	9		
05/19	9		
04/19	4		
03/19	8		
02/19	9		
01/19	11		
12/18	11	NAO SUJEITO A RETENCAO DE IR E CONTRIBUICOES, CONFORME ART 4-XV, DA IN/RFB 1234/2012.	
11/18	8		

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 71,93

QUALIDADE DA ÁGUA

COR APARENTE (UH):	QUANT: 56 - MEDIA: 0.88
POT. DE HIDROGENIO (PH):	QUANT: 56 - MEDIA: 9.19
CLORO RES. LIVRE (mg/L):	QUANT: 56 - MEDIA: 0.88
FLUOR (mg/L):	QUANT: 56 - MEDIA: 0.74
TURBIDEZ (UT):	QUANT: 56 - MEDIA: 0.23
COLI. TOTAIS:	QUANT: 56 - MEDIA: 0.00
COLI. TERMOTOLERANTES	QUANT: 14 - MEDIA: 0.00

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR

Caso o pagamento desta fatura não seja efetuado após 30 dias do seu vencimento, poderá ocorrer a interrupção do abastecimento de água.



Unidade Consumid:

75038617

Vencimento

16/12/2019

Valor a Pagat

R\$ 322,95

ANDREA LETICIA SERGIO

R MARIA MANTOVANI VAZZI, 47

CEP: 86200000

IBIPORA - PR

CPF: 02801931900

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 156

Realizo de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0241630024 - BIFASICO	Mes Referência: 11/2019
Leitura Anterior: 24/10/2019 28171	Leitura Atual: 25/11/2019 28522
Medido 32 dias 351 kWh	Constante de Multiplicacao 1,00
Total Faturado 351 kWh	Consumo Medio/Dia 10,97 kWh
Proxima Leitura Prevista: 23/12/2019	Data Apresentac 25/11/2019
RESIDE/RESIDENCIAL	

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO	Tarifas 0,517610	Tensao Contratada: 127 / 220 volts
		Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 228 kWh

MES	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18
CONS	253	237	194	193	193	182	207	250	454	216	292	21
PGTO		07/10	02/09	19/08	01/07	11/06	13/05	09/04	20/03	15/02	18/01	17/12

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 108068330 Serie B
 Emitida em 21/11/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICM
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	351	0,790313	277,40	277,40	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,76	1,76	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			17,45	17,45	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				26,34		
Base de Calculo do ICMS:		296,61	Valor ICMS:	86,01	Valor Total da Nota Fiscal:	322,9

Reservado ao Fisco

CA4D.CA3C.6711.CD6F.C5A6.38B3.D9C6.2F47

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,93 E COFINS R\$ 13,42, CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes. DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NAO DEIXE AGUA PARADA.

Periodos Band.Tarif.: Amarela:25/10-31/10 Vermelha P1:01/11-25/11

Descrição da Contrapartida

Vivart Escola de Música

A Vivart Escola de Música acredita na responsabilidade da Educação Musical no desenvolvimento social e afetivo de toda criança. Sendo assim, além de iniciar crianças e adultos no processo musical e promover eventos musicais envolvendo alunos e profissionais da área, a Vivart tem também desenvolvido projetos sociais com objetivo de subsidiar famílias de nossa comunidade com alimentos e agasalhos, principalmente, devido a dificuldade de muitos de manter sua renda mensal por conta da Pandemia Covid-19.

Atualmente, nossa escola está estruturada para atender somente alunos de cursos individuais. Oferecemos cursos de violão, piano, técnica vocal, teclado e nossas mensalidades variam de R\$ 80,00 a R\$ 200,00. Tudo depende do curso e da quantidade dos minutos desejado.

Podemos oferecer às crianças de rede pública de nossa comunidade 10 bolsas de estudos com duração de 3 meses, tempo suficiente para despertar na criança o interesse. As aulas tem duração de no mínimo 30 a 45 min semanal, dependendo do curso.

Podemos oferecer à comunidade apresentações artísticas com os alunos da Escola em festividades Escolares e outros...

Podemos oferecer nossos serviços de Musicista profissional a qualquer evento organizado pela nossa cidade, com voz e instrumento.

Acreditamos que as possibilidades de contribuição podem ser diversas e a valorização dessa prestação de serviço cabe aos órgãos competentes decidirem como deve ser feito.

Fico a disposição, acreditando que posso ser útil.

Descrição da Organização

Vivart Escola de Música

A Vivart Escola de Música tem como finalidade proporcionar aos alunos o desenvolvimento pessoal e profissional, através de aulas práticas e teóricas, visando a formação de músicos profissionais e amadores. A escola oferece cursos de violão, teclado, canto, guitarra, flauta doce, saxofone, trompete, trombone, bateria, percussão, música erudita e música popular. Além disso, a escola também desenvolve projetos sociais com objetivo de auxiliar famílias de baixa renda com instrumentos e acessórios.

Principalmente devido a dificuldade de manter sua renda mensal por conta da Pandemia Covid-19.

Atualmente, na escola, há 150 alunos matriculados em cursos individuais. O valor mensal de cada aluno varia de R\$ 20,00 a R\$ 100,00, dependendo do curso e da quantidade de minutos de aulas.

Além disso, a escola também oferece aulas de teoria musical para alunos de todos os cursos. A escola também oferece aulas de teoria musical para alunos de todos os cursos. A escola também oferece aulas de teoria musical para alunos de todos os cursos.

A escola também oferece aulas de teoria musical para alunos de todos os cursos. A escola também oferece aulas de teoria musical para alunos de todos os cursos.

A escola também oferece aulas de teoria musical para alunos de todos os cursos. A escola também oferece aulas de teoria musical para alunos de todos os cursos.

A escola também oferece aulas de teoria musical para alunos de todos os cursos. A escola também oferece aulas de teoria musical para alunos de todos os cursos.

A escola também oferece aulas de teoria musical para alunos de todos os cursos. A escola também oferece aulas de teoria musical para alunos de todos os cursos.

VIVART ESCOLA DE MÚSICA

Comprovação da receita 2019

R\$ 6.000 mensais aproximadamente. No ano R\$ 72.000,00 de faturamento.

Comprovação da Receita de Abril a Agosto 2020

R\$ 2.500,00 mensais aproximadamente.

Consulta

Inciso 2

 agnaldo eduardo
023.071.069-79 [Sair](#) **Suporte**
[Contactar](#)

CPF/CNPJ	Data de cadastro inicial	Data de cadastro final
<input type="text" value="34.985.799/0001-34"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sistema de cadastro	Segmento Cultural	Pessoa Jurídica/Física
<input type="text" value="Todos"/>	<input type="text" value="Todos"/>	<input type="text" value="Todos"/>
Situação do Processamento	Ente Federativo	
<input type="text" value="Todos"/>	<input type="text"/>	

 1 resultados encontrados

CPF/CNPJ	Nome	Data de Cadastro	Situação
34.985.799/0001-34	BUSINESS	16/10/2020	Processado

Resultados por página: 20 ▾ 1-1 of 1



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11857 / 2020 Ordinário-COVID Data: 18/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 210452 - ANDREA LETICIA SERGIO 02801931900
Endereço: RUA MARIA MANTOVANI VAZZI - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR
C.N.P.J.: 34.985.799/0001-34 Insc. Est.:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT
Elemento Desp.: 3.3.6.0.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Reduzido: 8294
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei /
Desdobramento: 01 00 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC

Processo.....: 0/2020
Tipo de Licitação: Dispensável
Nº Licitação.....: /
Nº NAD.....: 22429

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	9.000,00	6.000,00	3.000,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº 001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Sicredi
Agência: 0718
Conta corrente: 90775-5

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	6.000,000	6.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 6.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**
Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.

AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ: 76.244.961/0001-03
Estado do Paraná
Exercício: 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

22429 / 2020

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 17/12/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 210452 - ANDREA LETICIA SERGIO 02801931900
CNPJ: 34.985.799/0001-34 Insc. Estadual:
Endereço: RUA MARIA MANTOVANI VAZZI, 47
Bairro: CENTRO Cidade: Ibiporã - PR CEP:86.200-000
Telefone: 4331582879

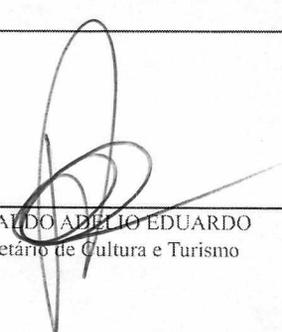
Processo: /
Nº Solicitação: 22521 / 2020
Modalidade:
Nº Licitação: /
Nº Contrato: /
Data Publicação:
Homologação
ID Contrato:
Loc./Interv. Obra: /
Cód. Bem:
Subvenção: /

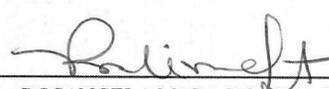
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unid. Orçamentária: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
Função: 13 CULTURA
Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0007 CULTURA E TURISMO. CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIA
Projeto/Atividade: 2046 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
Nat. da Despesa: 3.3.60.45.SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Desdobramento: 01 REPASSES DA LEI 14017/2020 - ALDIR BLANC
SubDesdobramento: 00
Fonte de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 -
Recurso: 1 Próprio
Contrapartida: Não Convênio Nº.: /

JUSTIFICATIVA: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no município de Ibiporã, por intermédio do Edital nº001/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Sicredi
Agência: 0718
Conta corrente: 90775-5

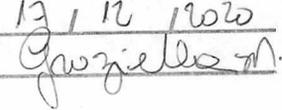
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	9829	AUXÍLIO	UN	1,00	6.000,000	6.000,000
Total:						6.000,00


AGNALDO ADELFO EDUARDO
Secretário de Cultura e Turismo


ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS
Emissor

CÓPIA

RECEBIDO

Em 13 / 12 / 2020




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº001/2020.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado ANDREA LETICIA SERGIO 02801931900, neste ato representada pela Sra. Andrea Leticia Sergio, com sede na cidade de Ibiporã/PR, na Avenida Paraná, nº 297, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.985.799/0001-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos do Edital nº001/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- 1.2 A contrapartida será apresentada conforme o formulário de inscrição apresentado para concorrer ao subsídio.
- 1.3 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no decorrer da execução e/ou entrega da contrapartida, deverão ser comunicadas, por escrito, à **CONTRATADA**.
- 1.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida sem o consentimento prévio e expresso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega da contrapartida será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO

3.1 O valor do subsídio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única.

3.1.1 O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

3.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete à CONTRATADA:

4.1.1 Apresentar a contrapartida na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme apresentado na proposta.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução da contrapartida.

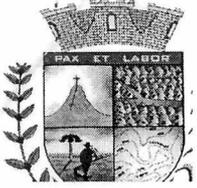
4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega da contrapartida.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.8 A **CONTRATADA** será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contrapartida.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão da contrapartida.

4.1.11 Apresentar o Relatório que comprove a execução da contrapartida para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão de subsídio toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos da **CONTRATADA**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com a **CONTRATADA** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do subsídio à **CONTRATADA**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução da contrapartida e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações da contrapartida e obrigações.

5.1.9 Disponibilizar para a **CONTRATADA** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega da contrapartida.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição das ações da contrapartida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSÍDIO, subitem 3.1.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do subsídio, pelo não cumprimento da contrapartida firmada, conforme procedimentos estipulado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que a **CONTRATADA** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 001/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.60.45.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº001/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ibiporã/PR, dia 16 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANDREA LETICIA SERGIO
Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ANDREA LETÍCIA SERGIO

DADOS BANCÁRIO

Sicred

Agência: 0718

Conta corrente: 90775-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ANDREA LETÍCIA SERGIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA CONTRAPARTIDA

- Oferecer as crianças da rede pública de ensino 10 bolsas de estudos com duração de 3(três)meses com aulas com duração mínima de 0:30 à 0:40 minutos 1(uma) vez por semana;
- Oferecer apresentações artísticas com alunos da escola VIVART em festividades escolares, sendo a data definida pela CONTRATANTE;
- Serviço de musicista profissional para 01(um) evento organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com voz e instrumentos, sendo a data definida pela CONTRATANTE.